



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 022 - SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Aelton Freitas – PL-MG
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leonmar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o empreendimento Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF, sem dotação no orçamento para 2005, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 56.101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o empreendimento Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF, sem dotação no orçamento para 2005, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 56.101.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 14-12-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, assinado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, assinado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2006 (nº 1.375/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do memorando de entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o estabelecimento de um mecanismo permanente de intercâmbio de informações sobre a circulação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.....

05297

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2006 (nº 1.380/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre o benefício da justiça gratuita e a assistência jurídica entre os estados partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.....

05301

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2006 (nº 1.735/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Bolívia para permissão de residência, estudo e trabalho a nacionais fronteiriços brasileiros e bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.....

05304

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006 (nº 1.736/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo complementar na área de recursos naturais e meio ambiente ao acordo básico de cooperação técnica e científica entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.....

05306

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2006 (nº 1.944/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.....

05310

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 131 a 134, de 2006, findo o qual a referida comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....

05313

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2006, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará a matéria em caráter terminativo.....

05313

1.2.3 – Ofício

Nº 001/2006, de 15 do corrente, de indicação da Senadora Ideli Salvatti, como líder do Partido dos Trabalhadores, para a 4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura.....

05314

1.2.4 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 196/2006, de 10 do corrente, registrando o recebimento do Ofício nº 211 (SF), de 9/2/2006, referente à aprovação do pedido de auditoria na empresa Cobra Tecnologia, contido no Requerimento nº 123, de 2006.....

05314

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Devolução à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995, tendo em vista que o requerimento de sobrerestamento da matéria, aprovado por aquele Colegiado em 14 de setembro de 2005, perdeu seu objeto, em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, pelo Senado Federal na sessão do dia 1º do corrente.....

05314

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dá outras providências.....

05314

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei

nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado..... 05314

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso regimental, no sentido da apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2006-CN. À promulgação..... 05314

1.2.6 – Pareceres

Nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal, que trata da ordem social..... 05315

Nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista..... 05332

Nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos..... 05335

Nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais..... 05339

Nº 160, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005 (nº 4.110/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória – ES..... 05341

Nº 161, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.191, de 2005, do Senador Aelton Freitas, solicitando voto de aplauso ao General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-Force Commander da Minustah – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, atualmente exercendo o cargo de Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, em reconhecimento a sua atuação na instalação e início da operação dessa missão de paz..... 05343

Nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto

de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela..... 05343

Nº 163, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 23, de 2004 (Aviso nº 359/2004, na origem), do Ministro da Fazenda, que comunica ao Senado Federal irregularidade na contratação de operações de crédito entre os Estados de Alagoas e do Paraná..... 05347

Nºs 164 e 165, de 2006, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador. (em audiência nos termos do Requerimento nº 1.087/2003)..... 05356

Nº 166, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.... 05368

Nºs 167 e 168, de 2006, das Comissões de Assuntos Sociais e Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todas as etapas e modalidades da educação básica..... 05374

Nº 169, de 2006, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que modifica o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos..... 05380

Nº 170, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o dia 4 de outubro como o “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”..... 05393

Nº 171, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que institui o Dia Nacional da Prevenção da Catapora ou Varicela. . 05397

1.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 174/2005, de 6 de dezembro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo,

em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005. 05401

Nº 179/2005, de 13 de dezembro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004. 05401

Nº 180/2005, de 13 de dezembro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005. 05401

1.2.8 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 166/2005, de 14 de dezembro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003. 05401

Nº 169/2005, de 14 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003 com a Emenda nº 1-CCJ, em caráter terminativo, em reunião realizada em 30 de novembro de 2005. 05402

1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Nº 92/2005, de 6 de setembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004 com as Emendas nºs 1 a 4-CMA, em decisão terminativa, em 30 de agosto de 2005.... 05402

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 398 e 420, de 2003; 180 e 219, de 2004; 347 e 352, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 05402

Recebimento do Recurso nº 1, de 2006, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras provisões. *Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas ao projeto.* 05402

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 2004; 65, 107 e 121, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 05403

Inclusão em Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, do Requerimento nº 1.191, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente. 05403

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, do Requerimento nº 1.355, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente. 05403

Arquivamento do Ofício nº S/23, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente. 05403

Encaminhamento ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de ofícios solicitando tramitação prioritária dos Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 2001; 94, de 2002; e 30, de 2005; e ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005.... 05403

1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 10, de 2006, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que altera os arts. 34, 35, 167 e 198 da Constituição Federal para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional. 05404

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 184, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 05408

Nº 185, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à artista Paula Trope, uma das cinco pessoas que conquistaram o Prêmio CNI/SESI Marcantonio Viláça.... 05409

Nº 186, de 2006, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação de S.Exa. na Reunião de Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que realizar-se-á na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 20 a 22 de fevereiro próximo. 05409

Nº 187, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso à população do município de Itapevi/SP pelo 47º aniversário de emancipação político administrativa daquele município, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro próximo.... 05409

Nº 188, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso à população do município de Bady Bassit, pelo 47º aniversário de emancipação político administrativa daquele município, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro próximo. 05410

1.2.13 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no município de Imperatriz/MA... 05410

1.2.14 – Discursos do Expediente

SENADOR ALMEIDA LIMA – Considerações sobre projeto de decreto legislativo de autoria de S.Exa., que prevê plebiscito relativo à convocação de uma nova Assembléia Nacional Constituinte.... 05411

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Manifestação em favor da agilização da apreciação de proposições de autoria de S.Exa. que podem ajudar a desenvolver a região amazônica. 05413

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Apelo ao governo no sentido de interceder junto à admi-

nistração da indústria de papel Itabagé, na cidade de Coelho Neto, Maranhão, que fechou, provocando a dispensa de mais de 1000 funcionários, que não receberam seus direitos trabalhistas.	05414	a Mensagem do Presidente da República, enviada ontem ao Congresso Nacional, por ocasião da instalação dos trabalhos legislativos.	05447
SENADOR PAULO OCTÁVIO – Leitura de carta aberta em que o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, propõe que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva renuncie ao seu direito à reeleição e defende a prorrogação dos atuais mandatos para cinco anos e o fim da reeleição já para os eleitos em outubro do próximo ano.....	05415	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Registro de e-mail recebido de cidadão de Santa Catarina alertando sobre proibição pelo Prefeito da exibição de uma marchinha de carnaval sobre o Presidente Lula. Denúncia e apelo da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, com relação ao reajuste das tarifas de energia elétrica. Manifestação de orgulho por contar com a pessoa do Senador Antero Paes de Barros no PSDB.....	05447
SENADOR MÁO SANTA – Lamenta o anúncio de que o presidente Lula vetará o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2005, que trata da repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).	05418	SENADOR JOSÉ MARANHÃO – A repactuação da dívida dos pequenos agricultores nordestinos e o anunciado voto presidencial à proposição. Os atropelos de percurso do Programa do Leite na Paraíba e a inflexibilidade do governo federal, que alterou as normas e procedimentos do programa de aquisição e distribuição do produto.	05452
SENADOR ROMERO JUCÁ – Aplausos à ação inovadora da Cooperativa Grão Norte, que está produzindo soja em Roraima, com muita competência e estabelecendo vínculos com a Venezuela. Registro da chegada ao Senado da MP 272/06, que trata da reestruturação das carreiras e de gratificações da Previdência Social, especialmente da Perícia Médica.	05421	1.2.15 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Frustração com o conteúdo da mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, na sessão de instalação dos trabalhos, na tarde de ontem.....	05421	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre as tarifas de energia elétrica em Manaus. Comentários sobre matéria intitulada “ <i>Delúbio é indicado por apropriação indébita em Goiás</i> ”, publicado no jornal O Globo , edição de 16 do corrente.....	05468
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Registro da audiência que se realiza na CPI dos Bingos, com a oitiva do juiz Julier Sebastião da Silva. Explicação sobre detalhes da negociação para a compra de aviões militares brasileiros pela Venezuela.	05425	SENADOR VALMIR AMARAL – Considerações sobre o controle da dengue no Distrito Federal.	05476
SENADOR PEDRO SIMON – Lamento pelo fato de que o PT e o PSDB estejam priorizando o corporativismo político em detrimento dos trabalhos da CPIs.	05427	SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios à iniciativa do Serviço Social da Indústria, ao estabelecer o “ <i>Sistema de Avaliação de Competências do Projeto Sesi – por um Brasil alfabetizado</i> ”.	05477
SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Críticas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo anúncio de que vetará o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2005, que autoriza a renegociação das dívidas de produtores rurais do Nordeste, aprovado pelo Senado no último dia 14.....	05434	SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Inscrição nos Anais da matéria publicada nos jornais O Popular e Diário da Manhã , sobre o acidente automobilístico que vitimou a senhora Maria de Campos Baptista, mãe de Marco Antônio Dias Batista, desaparecido durante o regime militar.....	05478
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Anúncio sobre o projeto da Hidrelétrica de Belomonte, no Pará, que está pronto para execução. Informação de inclusão de emenda ao Orçamento da União, destinando 200 milhões para a conclusão das eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.	05442	SENADOR VALDIR RAUPP – A situação dos mutuários que adquiriram imóveis através do crédito imobiliário.....	05484
SENADOR ÁLVARO DIAS – Críticas a edição da Medida Provisória 281, que reduz a tributação sobre investimentos estrangeiros no Brasil e também os isenta da cobrança de CPMF. Comentários aos dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), divulgados pela Folha de S. Paulo, segundo os quais o Brasil é o que tem a maior taxa de juros, entre 107 países pesquisados. Comentários sobre		SENADOR ALVARO DIAS – Registro do editorial intitulado “ <i>Palocci e o avião</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 10 de fevereiro corrente.....	05485
		SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>China e Índia roubam a festa</i> ”, publicada na revista Veja , edição de 15 de fevereiro corrente.....	05486
		SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da entrevista concedida pelo cientista político <i>Leônico Martins</i> ao jornal Folha de S.Paulo , edição de 13 de fevereiro corrente.....	05487
		SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI – Apresentação da página da Seção Brasileira na Comissão	

Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Internet, reformulada e ampliada.....	05489
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR	
Do Senador Arthur Virgílio proferido na sessão do dia 14/02/2006.....	05490
3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
Nº 003, de 2006.....	05493
4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 49 e 50, de 2006.....	05494
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 311 a 349, de 2006.....	05496
6 – CONVÊNIO	
Nº 4, de 2006 (Processo nº 016.973/05-4) (Banco Arbi S/º).....	05535
<u>SENADO FEDERAL</u>	
7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
8 – SECRETARIA DE COMISSÕES	

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de fevereiro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Alberto Souza, Paulo Octávio, Mozarildo Cavalcanti, da Sra. Heloísa Helena, e do Sr. Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006

(Nº 1.375/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, de 16 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Parágrafo único, Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ARGENTINA PARA O ESTABELECIMENTO DE UM MECANISMO PERMANENTE DE INTERCAMBIO DE INFORMACOES SOBRE A CIRCULACAO E O TRAFICO ILICITO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS

A República Federativa do Brasil
e

A República Argentina,
(doravante “as Partes”)

Convencidos da conveniência de estabelecer um mecanismo que melhore o intercâmbio de informações sobre a circulação de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

Considerando as iniciativas contidas no Programa de Ação das Nações Unidas para prevenir, combater e erradicar o tráfico ilícito de armas em todos seus aspectos; adotado em julho de 2001;

Levando em conta os mecanismos de cooperação estabelecidos na Convenção Interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, em particular a possibilidade de desenvolver mecanismos bilaterais de cooperação recíproca;

Convencidas de necessidade de implementar a Decisão Mercosur/CMC/DEC nº 7/98, que aprova o “Mecanismo Conjunto de Registro do Compradores e Vendedores de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Carreiro”.

Acordam o seguinte:

1. As Partes estabelecem, pelo presente Memorando de Entendimento, um mecanismo permanente de intercâmbio de informações sobre a circulação de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, tendo em conta o previsto na Decisão Mercosur/CMC/DEC nº 7/98, que aprova o “Mecanismo Conjunto de Registro de Compradores y Vendedores de Armas de Fogo, Munições. Explosivos e Outros Materiais Correlatos”.

2. As Partes identificam como pontos focais, para efeitos do presente mecanismo, a Coordenação Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil; e a Direção de Segurança Internacional. Assuntos Nucleares Espaciais do Ministrado das Relações Exteriores, Comércio Internacionais e Culto da República Argentina.

– As partes comunicar-se-ão por via diplomática toda modificação relativa aos pontos focais designados.

– O ponto focal será encarregado de receber as solicitações de informação da outra Parte e de transmitir as respostas correspondentes, bem como de formular as solicitações de informação à outra Parte e de receber suas respostas.

– O ponto focal estabelecerá um sistema de comunicação com as autoridades de aplicação interna dessa Parte que permita o trâmite expedito dos requerimentos de informação que formule a outra Parte.

– Todo requerimento de informação será remitido em formulário aprovado pelas Partes que conterá os dados necessários para realizar o intercâmbio de informações.

3. As Autoridades de aplicação do presente mecanismo seriam os organismos de cada Estado que tenham competência no controle, comercialização e fiscalização das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, nas respectivas Partes.

Pela parte argentina, serão autoridades de aplicação:

– A Secretaria de Segurança Interior do Ministério de Justiça, Segurança e Direitos Humanos, com respeito as solicitações de informação relativas às questões contempladas na Decisão Mercosur/CMC/DEC nº 7/98; e com respeito à identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados e de seu **modus operandi**.

– O Registro Nacional de Armas, com respeito às solicitação informação relativas a dados de registro e sobre licenças de importação e exportado de armas de uso civil; e

– A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de controle de Exportações Sensitivas e Material Bélico (Ministério da Defesa), com relação solicitações de informação relativas a dados sobre licenças de importação e exportação de armas de uso militar.

– De sua parte a Secretaria de Inteligência assessorara os organismos correspondentes a respeito da identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos. e de seu **modus operandi**.

Pela parte brasileira serão autoridades de atuação:

– A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça com respeito às solicitações de informado relativas às questões contempladas na Decisão Mercosur/CMC/DEC/nº 7/98;

– A Direção de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, com relação as solicitações de informação relativas a dados de registro de armas de uso civil sobre licenças de importação e exportação de armas de uso civil, no âmbito do Sistema Nacional de Asmas (SINARM) e referentes á identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito com armas de Fogo e munições explosivos e outros materiais afins e seus **modus operandi**:

– A Direção de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando do Exército (Ministério os Defesa), com relação às solicitações de informação relativas a dados sobre licenças de importação e exportação de armas de uso civil e militar; e

– A Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (ABIN/GSI/PR), com relação a solicitações de informações de inteligência estratégicas relativas à identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de minas de fogo, munições, explosivos e outros materiais afins, e de seu **modus operandi**.

4. Caso a informação requerida seja parte de uma investigação judicial, de acordo com o previsto no Protocolo de Assistência Jurídica Mutua em Assuntos Penais, firmado em Potreros de los Funes, em 25 de junho de 1996, e demais normas vigentes nos respectivos ordenamentos jurídicos internos, as Partes prestar-se-ão a mais ampla assistência judicial mútua para a investigação de delitos relacionados com o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, assim como para a cooperação nos procedimentos Judicial relacionados com assuntos penais que tramitem na jurisdição da outra Parte.

5. As Partes manterão o nível de confidencialidade da informação quando assim o requeiro parte que solicite ou forneça a informação o relaxamento desse

nível confidencialidade será autorizado pela Parte que tenha requerido o tratamento de confidencialidade.

6. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data da segunda nota diplomática pela qual unia das Partes comunique a outra a conclusão dos trâmites internos necessários para sua implementação. O Memorando de entendimento se manterá vigor até o momento em que amado suas Partes comunique a outra, por via diplomática, sua intenção de terminá-lo.

Feito em Buenos Aires República Argentina, em 16 de outubro 2003, em dois originais em português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil, **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pela República Argentina, **Rafael Antonio Bielsa**, Ministro das Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 103, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando do Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo Munições Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Brasília, 9 de março de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 35 COCIT-MRE – PAIN BRAS ARGT

Brasília, 16 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federativa Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de intercâmbio de informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de fogo, Munições Explosivos e outros Materiais Correlatos”, assinado em Buenos Aires em 16 de Outubro de 2003.

2. O referido documento insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para estabelecer um mecanismo ágil e eficaz de intercâmbio de informações e fortalecer os laços Cooperação, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados, na região.

3. Nessas condições, o referido memorando constituirá instrumento imprescindível para o estabelecimento de um novo patamar no relacionamento com a Argentina, que para servir de modelo para iniciativas similares com outros países visando ao combate ao contrabando de armas. Sua relevância torna-se ainda maior, em vista da recente aprovação, pelas duas Casas do Legislativo do Estatuto do Desarmamento.

4. Esclareço ainda que acordo semelhante está sendo negociado no âmbito do Mercosul Bolívia e Chile com o objetivo de estender-se a cooperação entre aqueles países.

5. A luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia do Memorando de Entendimento.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTADO MERCOSUL

I – Relatório

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é chamada a opinar sobre o texto do “Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de informações sobre Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

O ato internacional em apreço foi encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação, consoante o que dispõe o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 103, de 2004, do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados, foi distribuída, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, ao exame preliminar desta Representação, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do Art 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN.

O objetivo dos dispositivos supramencionados é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no MERCOSUL. O referido ato internacional foi distribuído, ainda. As Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. E importante assinalar que o Protocolo de Ouro Preto atribui à Comissão Parlamentar Conjunta

do Mercosul, à luz do seu art. 25, a função de procurar “(...) acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no artigo 2 deste Protocolo.”

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaixada ao Presidente da República pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, o referido documento “insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para Estabelecer um mecanismo ágil e eficaz de intercâmbio de informações e fortalecer os laços de cooperação, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados na região”.

A exposição de motivos lembra, ademais, que o Memorando “constituirá instrumento imprescindível para o estabelecimento de um novo patamar no relacionamento com a Argentina, que possa servir de modelo para iniciativas similares com outros países visando ao combate ao contrabando de armas”. E, lembra, finalmente, que instrumentos semelhantes estão sendo negociados no âmbito do Mercosul, Bolívia e Chile.

O Memorando estabelece as organizações governamentais que atuarão como pontos focais em ambos os países, bem como as autoridades de aplicação. Faz referência, ainda, ao compromisso das partes em se prestarem ampla assistência judicial, de acordo com o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, firmado em Porreros de los Funes, em 25 de junho de 1996. Há, ademais, a determinação de tratamento de confidencialidade nas atividades objeto do Memorando quando haja requisição de uma das Partes.

II – Análise

O Tratado de Assunção (1991), que criou o Mercosul estabelece, como seu principal propósito, a constituição de um mercado comum, denominado “Mercado Comum do Sul”. No processo de consolidação do Bloco é fundamental a cooperação entre seus membros em áreas como a Segurança Pública e o combate ao crime organizado.

Nesse sentido, o Memorando vai ao encontro do previsto na Decisão Mercosur/CMC/DEC nº 7/98, que aprova o “Mecanismo Conjunto de Registro de Compradores e Vendedores de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos”. O instrumento encontra amparo, também, em iniciativas internacionais, como as do Programa das Nações Unidas para prevenir, combater e erradicar o tráfico ilícito de Armas em todos seus aspectos, assinado em 2001, e dos mecanismos hemisféricos de cooperação nessa área.

Assim, do ponto de vista do Mercosul, o instrumento internacional; em tela vem contribuir para a implementação dos objetivos consignados no Tratado de Assunção. Será de grande utilidade para a melhoria do intercâmbio de Informações sobre circulação de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos. De fato percebemos o aprimoramento da cooperação entre os dois países no combate aos ilícitos internacionais.

III – Conclusão

Em face de todo o exposto, recomendamos a aprovação, pelas Comissões temáticas do Congresso Nacional às quais foram distribuídos, do texto do “Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros materiais Correlatos” celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Sala das Comissões. – **Doutor Rosinha**, Presidente. – **Sérgio Zambiasi**, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta de Mercosul em reunião ordinária realizada hoje. Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Senador Sérgio Zambiasi oferecido à Mensagem nº 103/04, que submete ao Congresso Nacional o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; Senador Rodolfo Tourinho, Secretário-Geral – Senadores Eduardo Azeredo e Sérgio Zambiasi; Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda, Osmar Serraglio, Arnaldo Faria de Sá, Edison Andrino e Júlio Redecker.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2004. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores
Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 132, DE 2006

(Nº 1.380/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar a revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos temos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarreta encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile, Estados Associados do Mercosul, todas doravante denominadas “Estados Partes”, para efeito do presente Acordo,

Tendo em vista o Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto;

Considerando o Acordo de Complementação Econômica nº 36, o Acordo de Complementação Econômica nº 35 e as Decisões do Conselho do Mercado Comum nº 14/98 “Participação de Terceiros Países Associados em Reuniões do Mercosul” e nº 12/97 “Participação do Chile em Reuniões do Mercosul”;

Reafirmando o desejo dos Estados Partes do Mercosul, da República da Bolívia e da República do

Chile, de acordar soluções jurídicas comuns com o objetivo de fortalecer o processo de integração;

Destacando a importância que atribuem aos mais necessitados;

Manifestando a vontade de reunir e sistematizar as normas que existem na região sobre o benefício da justiça gratuita e a assistência jurídica gratuita em um corpo Único de normas;

Enfatizando a fundamental importância do estabelecimento de mecanismos que permitam o efetivo acesso à justiça;

Motivados pela vontade de promover e intensificar a cooperação jurisdicional;

Tendo presente as disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos,

Acordam.

TRATAMENTO IGUALITÁRIO

Artigo 1º

Os nacionais, cidadãos e residentes habituais de cada um dos Estados Partes gozarão, no território dos outros Estados Partes, em igualdade de condições, dos benefícios da justiça gratuita e da assistência jurídica gratuita concedidos a seus nacionais, cidadãos e residentes habituais.

JURISDIÇÃO INTERNACIONAL PARA APRECIAR O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Artigo 2º

Será competente para conceder o benefício da justiça gratuita a autoridade do Estado Parte que tenha jurisdição para conhecer do processo no qual é solicitado.

A autoridade competente poderá requerer, de acordo com as circunstâncias do caso, a cooperação das autoridades dos outros Estados Partes conforme o estabelecido no artigo 12 do presente Acordo.

DIREITO APLICÁVEL AO PEDIDO

Artigo 3º

A oportunidade processual para apresentar o requerimento do benefício da justiça gratuita, os fatos em que se fundamenta, as provas, o caráter da resolução, a assessoria e a defesa do beneficiário e demais questões processuais reger-se-ão pelo direito do Estado Parte que tenha jurisdição para conceder o benefício.

A revogação do benefício da justiça gratuita, se for necessário reger-se-á pelo direito do Estado Parte que tenha jurisdição para concessão.

EXTRATERRITORIALIDADE DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Artigo 4º

O benefício da justiça gratuita concedido no Estado-Parte requerente em um processo onde sejam solicitadas medidas cautelares, recepção de provas no exterior e outras medidas de cooperação tramitadas por meio de cartas rogatórias, será reconhecido no Estado Parte requerido.

Artigo 5º

O benefício da justiça gratuita concedido no Estado-Parte de origem da sentença será mantido naquele de sua apresentação para seu reconhecimento ou execução.

Artigo 6º

Os Estados-Partes, dependendo das circunstâncias do caso, adotarão as medidas que sejam necessárias para conseguir a gratuidade dos procedimentos de restituição do menor conforme seu direito interno. Informarão às pessoas legitimamente interessadas na restituição do menor da existência de defensorias públicas, de benefícios da justiça gratuita e assistência jurídica gratuita a que possam ter direito, conforme as leis e os regulamentos dos Estados Partes respectivos.

Artigo 7º

O benefício da justiça gratuita concedido ao credor de alimentos no Estado-Parte onde tenha sido ajuizada a ação respectiva, será reconhecido pelo Estado-Parte onde se fizer efetivo o reconhecimento ou a execução.

Artigo 8º

Se o juiz do Estado-Parte que presta a cooperação prevista nos artigos 4º 5º, 5º e 7º, tiver a certeza de que as circunstâncias que permitiram a concessão do benefício da justiça gratuita mudaram substancialmente, deverá informar ao juiz que o concedeu.

Artigo 9º

Os Estados-Partes comprometem-se a dar assistência jurídica gratuita às pessoas que gozem do benefício da justiça gratuita, em igualdade de condições com seus nacionais ou cidadãos.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Artigo 10

A cooperação internacional em matéria de benefício da justiça gratuita e assistência jurídica gratuita tramitará conforme o estabelecido nas Convenções e normas vigentes entre os Estados-Partes.

Artigo 11

As cartas rogatórias e os documentos que as acompanham, dentre os quais o documento que comprove a concessão do benefício da justiça gratuita, deverão estar redigidos no idioma da autoridade requerente e estar acompanhados de uma tradução para o idioma da autoridade requerida. Os gastos de tradução não serão custeados pelo Estado-Parte requerido.

Artigo 12

A autoridade competente para a concessão do benefício da justiça gratuita poderá solicitar informação sobre a situação econômica do requerente dirigindo-se às autoridades dos outros Estados-Partes contratantes por meio da Autoridade Central, a ser designada no momento da ratificação ou por via diplomática ou consular. Tratando-se de informação em zonas fronteiriças, as autoridades poderão, conforme as circunstâncias, efetuá-las de forma direta e sem necessidade de legalização.

A autoridade encarregada do reconhecimento do benefício da justiça gratuita manterá, dentro de suas atribuições, o direito de verificar a suficiência dos certificados, declarações e informações que lhe sejam fornecidas e solicitar informação complementar para documentar-se.

DESPESAS E CUSTAS

Artigo 13

Todos os trâmites e documentos relacionados com a concessão do benefício da justiça gratuita e da assistência jurídica gratuita estarão isentos de todo tipo de despesas.

Artigo 14

São dispensadas do pagamento de custas judiciais e de outras despesas processuais as medidas requeridas no âmbito da cooperação jurisdicional internacional, por pessoas que tenham obtido o benefício da justiça gratuita e de assistência jurídica gratuita em um dos Estados-Partes, em matéria civil, comercial, trabalhista e, quando for o caso, em matéria judicial contencioso administrativa.

Artigo 15

O Estado-Parte que conceda o benefício da justiça gratuita e a assistência jurídica gratuita em conformidade com este Acordo não terá direito a exigir nenhum reembolso ao Estado-Parte do beneficiário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16

O presente Acordo entrará em vigor, trinta (30) dias depois do depósito dos instrumentos de ratifica-

ção pelo menos um Estado Parte do Mercosul e pelo menos um Estado Associado.

Para os demais Estados-Partes, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito de seu respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 17

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Acordo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará aos demais Estados-Partes da data de entrada em vigor do presente Acordo e da data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito na cidade de Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000, em um exemplar original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Argentina, **Adalberto Rodriguez Giavarini** – Pelo Governo da República da Bolívia, **Javier Murillo** – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia** – Pelo Governo da República, do Chile, **Maria Soledad Alvear Valenzuela** – Pelo Governo da República do Paraguai, **Juan Esteban Aguirre** – Pelo Governo da República Oriental do Uruguai, **Didier Opertti, Eianne Cibils WS** Diretora de tratados.

MENSAGEM Nº 258, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados-Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 112/MRE

Brasília, 5 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo “Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados-Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

2. À luz do objetivo de incentivar o desenvolvimento de um marco jurídico comum com Bolívia e Chile, que facilite a plena inserção desses Estados Associados ao Mercosul, o presente acordo visa a fortalecer os mecanismos de cooperação jurisdicional vigentes na região, assegurando aos cidadãos dos seis países amplo acesso à justiça, mediante adoção de regras relativas à concessão e reconhecimento mútuo do benefício da justiça gratuita e da assistência jurídica gratuita.

3. De acordo com o ato em epígrafe, o benefício da justiça gratuita e da assistência jurídica gratuita eventualmente concedido por um dos Estados-Partes no âmbito de um procedimento judicial que requeira diligências no território dos demais Estados deverá ser reconhecido por esses últimos, sem prejuízo da faculdade de solicitar informações adicionais para comprovação da pertinência da medida.

4. Além disso, o Acordo estabelece que os nacionais, cidadãos e residentes habituais de cada um dos Estados-Partes no Acordo, gozarão, no território dos outros Estados-Partes, em igualdade de condições, dos benefícios da justiça gratuita e da assistência jurídica gratuita concedidos a seus nacionais, cidadãos e residentes habituais.

5. Vale ressaltar, contudo, que, à semelhança do instrumento firmado entre os Estados-Partes do Mercosul sobre a matéria por ocasião da Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Florianópolis em dezembro de 2000, os prazos e requisitos processuais necessários à tramitação do pedido, bem como o alcance do benefício e sua eventual revogação reger-se-ão pelo direito do Estado-Parte que tenha jurisdição para concedê-lo, resguardando-se a plena autonomia dos Estados para definição dessas regras.

6. Nessas condições, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2006**

(Nº 1.735/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA PERMISSÃO DE RESIDÊNCIA, ESTUDO E TRABALHO A NACIONAIS FRONTEIRIÇOS BRASILEIROS E BOLIVIANOS

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da Bolívia
(doravante denominados “Partes”),

Considerando os históricos laços de fraterna amizade existentes entre as duas Nações;

Reconhecendo que as fronteiras que unem os dois países constituem elementos de integração de suas populações;

Reafirmando o desejo de acordar soluções comuns com vistas ao fortalecimento do processo de integração entre as Partes;

Destacando a importância de contemplar tais soluções em instrumentos jurídicos de cooperação em áreas de interesse comum, como a circulação de pessoas e o controle migratório;

Resolvem celebrar um acordo para permissão de ingresso, residência, estudo, trabalho, previdência social e concessão de documento especial de fronteiriço a estrangeiros residentes em localidades fronteiriças, nos termos que se seguem:

**ARTIGO I
Permissão de Residência, Estudo e Trabalho**

1. Aos Nacionais de uma das Partes, residentes nas localidades fronteiriças listadas no Anexo de Localidades Vinculadas, poderá ser concedida permissão para:

- a)** residência na localidade vizinha, situada no território da outra Parte, à qual fica vinculada na forma deste Acordo;
- b)** exercício de trabalho, ofício ou profissão, com as consequentes obrigações e direitos previdenciários deles decorrentes; e
- c)** freqüência a estabelecimentos de ensino públicos ou privados.

2. Os direitos estabelecidos neste artigo estendem-se aos aposentados e pensionistas.

3. A qualidade de fronteiriço poderá ser inicialmente outorgada por 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, findo o qual poderá ser concedida por prazo indeterminado, e valerá, em qualquer caso, exclusivamente, nos limites da localidade para a qual foi concedida.

**ARTIGO II
Documento Especial de Fronteiriço**

1. Aos indivíduos referidos no Artigo anterior poderá ser fornecido documento especial de fronteiriço, caracterizando essa qualidade.

2. A posse do documento especial de fronteiriço não dispensa o uso dos documentos de identidade já estabelecidos em outros acordos vigentes entre as Partes.

**ARTIGO III
Concessão**

1. Compete ao Departamento de Polícia Federal do Brasil e ao Serviço Nacional de Migração da Bolívia conceder o documento especial de fronteiriço.

2. Do documento especial de fronteiriço constará a qualidade de fronteiriço e a localidade onde estará autorizado a exercer os direitos previstos neste acordo e outros requisitos estabelecidos por ajuste administrativo entre o Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério do Governo da Bolívia.

3. O documento especial de fronteiriço permite residência exclusivamente dentro dos limites territoriais da localidade fronteiriça a que se referir.

Para a concessão do documento especial de fronteiriço serão exigidos:

- a) passaporte ou outro documento de identidade válido admitido pelas Partes em outros acordos vigentes;
- b) comprovante de residência em alguma das localidades constantes do anexo deste acordo;
- c) documento relativo a processos penais e antecedentes criminais nos locais de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) duas fotografias tamanho 3x4, coloridas e recentes; e
- e) comprovante de pagamento da taxa respectiva.

5. Não poderá beneficiar-se deste Acordo quem tiver sofrido condenação criminal ou esteja respondendo a processo penal nas Partes ou em terceiro Estado.

6. Mediante ajuste administrativo entre o Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério do Governo da Bolívia poderá ser detalhada ou modificada a relação de documentos estabelecidos no parágrafo 4.

7. No caso de menores, o pedido será formalizado por meio dos tutores ou representante legal e com o conhecimento das autoridades competentes.

8. Para concessão do documento especial de fronteiriço serão aceitos, igualmente por ambas as Partes, documento redigidos em português ou espanhol.

ARTIGO IV Cancelamento

1. A qualidade de fronteiriço será cancelada, a qualquer tempo, ocorrida uma das seguintes hipóteses:

- a) perda da condição de nacional de uma das Partes;
- b) condenação penal em qualquer das Partes ou em terceiro Estado;
- c) fraude ou utilização de documentos falsos para sua concessão;
- d) obtenção de outro **status** imigratório; ou

e) tentativa de exercer os direitos previstos neste Acordo fora dos limites territoriais estabelecidos no Anexo.

2. O cancelamento acarretará o recolhimento do documento especial de fronteiriço pela autoridade expedidora.

3. As Partes poderão estabelecer outras hipóteses de cancelamento da qualidade de fronteiriço.

ARTIGO V Outros Acordos

1. Este Acordo não modifica direitos e obrigações estabelecidos por outros acordos e tratados viventes.

2. O presente Acordo não obsta a aplicação nas localidades nele abrangidas de outros tratados ou acordos viventes.

3. Este Acordo não se aplica a qualquer localidade que não conste expressamente do seu Anexo de Localidades Vinculadas.

ARTIGO VI Anexo de Localidades Vinculadas

1. A lista de localidades fronteiriças vinculadas para aplicação do presente Acordo é a que consta em Anexo, podendo ser ampliada ou reduzida por troca de notas entre as Partes, com antecedência de 90 (noventa) dias.

2. A ampliação da lista estabelecida no Anexo somente poderá contemplar aquelas localidades situadas em uma faixa de até 20 (vinte) quilômetros da fronteira e dependerá da concordância de ambas as Partes. A ampliação poderá contemplar a totalidade ou parte dos direitos previstos no Artigo I.

3. Cada Parte poderá, a seu critério, suspender ou cancelar unilateralmente a aplicação do presente Acordo em quaisquer das localidades constantes do Anexo, por meio de nota diplomática com antecedência de 30 (trinta) dias. O cancelamento ou suspensão poderá referir-se também a quaisquer dos incisos do Artigo I do presente Acordo.

4. A suspensão ou cancelamento da aplicação deste Acordo, previstos no inciso 3, não prejudica a validade dos documentos especiais de fronteiriço já expedidos, assim como o exercício dos direitos deles decorrentes.

ARTIGO VII Extinção de Penalidades

Ficam extintas as penalidades administrativas aplicadas ou aplicáveis na data da entrada em vigor deste Acordo em razão da permanência irregular das pessoas que tenham ingressado até 8 de julho de 2004 nas localidades mencionadas no Anexo.

ARTIGO VIII Estímulo à Integração

Cada uma das Partes deverá ser tolerante quanto ao uso do idioma da outra quando os beneficiários deste Acordo se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os benefícios dele decorrentes.

ARTIGO IX Vigência

Este Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação pelas Partes.

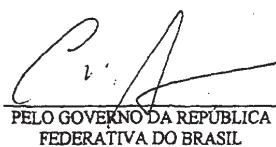
ARTIGO X Denúncia

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, com comunicação escrita, transmitida por via diplomática, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

ARTIGO XI Solução de Controvérsias

Qualquer dúvida relacionada à aplicação deste Acordo será solucionada por meios diplomáticos, com respectiva troca de notas.

Feito em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


VAN. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA BOLÍVIA

ANEXO DE LOCALIDADES VINCULADAS

1. Brasiléia a Cobija
2. Guajará-Mirim a Guayeramirim
3. Cáceres a San Matias
4. Corumbá a Puerto Suarez

MENSAGEM N° 89, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado como art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços

Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 280 MRE PAIN-BRAS/BOLI

Brasília, 10 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz de la Sierra, em 8 de julho de 2004.

2. O Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815/80 e suas alterações –, no seu Artigo 21, regulamentado pelo Decreto nº 86.715/81, Artigos 62 e 63, já previa a possibilidade de que os nacionais de países limítrofes, de cidades contíguas ao território brasileiro, pudessem habilitar-se a transitar pelos municípios de fronteira, eventualmente freqüentando estabelecimento de ensino ou mesmo exercendo atividade remunerada, em condições semelhantes às do estrangeiro residente. Tal testemunho de fraternidade entre povos distintos vem se consubstanciar reciprocamente no presente Acordo, que reafirma e consolida a tradição de irmandade das duas Nações.

3. Com vistas ao encaminhamento do tema à apreciação das Câmaras Legislativas, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo em pauta.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores
Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2006

(Nº 1.736/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Complementar na Arca de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Coopera-

ção Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

O governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República do Peru
(doravante denominados "Partes")

Considerando

Que as relações de cooperação tem sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Governos da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em 3 de outubro de 1975

O Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, assinado em novembro de 1975

Que existe interesse comum em acelerar o desenvolvimento econômico e social de ambos os países, com base no melhor aproveitamento de seus recursos naturais.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O presente Acordo Complementar tem por objetivo estabelecer as bases e os mecanismos de cooperação interinstitucional, como parte do processo de integração sub-regional, a fim de contribuir para o melhor aproveitamento dos recursos naturais reno-

váveis de ambos os Países com vista a promover o desenvolvimento social e econômico, preservando o meio ambiente e os ecossistemas amazônicos.

ARTIGO II

1. O Governo do Peru designa:

- a)** a Agência Peruana de Cooperação Internacional – APCI, como responsáveis pela coordenação, seguimento e avaliação das ações resultantes do presente acordo Complementar.
- b)** o Instituto Nacional de Recursos Naturais – INRENA, como responsável pela execução das ações resultantes do presente Acordo Complementar.

2. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- a)** o Ministério das Relações Exteriores como responsável pela coordenação e seguimento do presente Acordo Complementar e a Agência Brasileira de Cooperação – ABC, pela avaliação e implementação das ações resultantes.
- b)** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, como responsável pela execução das ações resultantes do presente Acordo Complementar.

ARTIGO III

A fim de lograr o objetivo estabelecido no presente Acordo Complementar, as Partes perseguirão os seguintes objetivos específicos.

- a)** fortalecer e incentivar a preparação e a capacitação dos recursos humanos dedicados à gestão dos recursos naturais e proteção do meio ambiente;
- b)** apoiar o robustecimento das instituições públicas e privadas que atuem em programas relacionados com o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade e o meio ambiente;
- c)** promover e desenvolver atividades de pesquisa e consultoria conducentes ao melhoramento das atividades relativas ao manejo dos recursos naturais e do meio ambiente;
- d)** ampliar o conhecimento sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção ao meio ambiente via intercâmbio de experiências adquiridas, envolvendo a participação ativa de autoridades nacionais, locais, regionais, assim como a população em geral;

e) implementar um sistema de comunicação e informação interinstitucional que promova a eficiência na gestão dos recursos naturais renováveis, assim como na supervisão e controle dos mesmos;

f) fortalecer a cooperação entre os países da bacia amazônica, com vistas a potencializar sua participação nos acordos internacionais sobre recursos naturais e meio ambiente.

ARTIGO IV

1. As entidades executoras elaborarão em conjunto, propostas de projetos, detalhando os objetivos, a justificativa, os custos, os esquemas de financiamento, os prazos de execução e as demais condições.

2. As propostas deverão ser apresentadas pelas unidades executoras às entidades de coordenação em seus respectivos Países, indicadas no Artigo II do presente Acordo Complementar, antes de serem incorporadas aos programas anuais de cooperação que se acordarem entre as Partes.

ARTIGO V

O presente Acordo Complementar desenvolverá as seguintes modalidades de cooperação entre as Partes:

a) intercâmbio, visitas e capacitação em gestão dos recursos naturais e meio ambiente de técnicos e especialistas, principalmente nas seguintes áreas:

- conservação de biodiversidade;
- promoção de ecoturismo;
- desenvolvimento do setor florestal;
- reflorestamento;
- controle do tráfego de espécies da fauna e da flora;
- controle do comércio ilegal de madeiras;
- proteção ambiental;
- gestão de áreas naturais protegidas;
- gestão e manejo dos recursos hídricos;
- coleta de dados sobre recursos naturais e sensoreamento remoto;
- pesquisa e manejo da fauna silvestre amazônica;
- difusão de dados.

b) pesquisa e desenvolvimento:

- pesquisa sobre recursos naturais para promover o desenvolvimento;
- comunicação e informação;
- valorização econômica dos recursos naturais renováveis da Amazônia.

c) fortalecimento das instituições:

- organização e implementação de atividades com participação da sociedade civil;
- integração na região de fronteira;
- competitividade no aproveitamento dos recursos naturais renováveis;

d) supervisão e controle a respeito do cumprimento das normas ambientais e relativas aos recursos naturais renováveis:

- elaboração e atualização de um manual sobre normas de procedimento;

- cumprimento de acordos internacionais, como o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Silvestres da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção (CITES), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), entre outros;

- desenvolvimento de uma estratégia de integração no campo social, econômico e ambiental na região da fronteira.

e) financiamento:

- gestão conjunta da cooperação internacional, por meio das entidades de coordenação em cada país, indicadas no Artigo II do presente Acordo Complementar;

- formulação e apresentação de projetos de caráter bilateral junto às agências de cooperação e às instituições financeiras internacionais, por meio das entidades de coordenação em cada país, indicadas no Artigo II do presente Acordo Complementar;

- promover alianças estratégicas, especialmente no seio do setor privado, que gerem investimentos nas cadeias produtivas.

ARTIGO VI

1. Para a administração do presente Acordo Complementar, serão designados funcionários de ligação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Peru – INRENA, responsáveis pela execução das ações resultantes do presente Acordo Complementar.

2. Os funcionários serão nomeados oficialmente pelos Presidentes de cada instituição. Esses funcionários serão encarregados da:

- gestão do Acordo Complementar;
- apresentação de instrumentos específicos;
- execução dos instrumentos;
- definição e supervisão de suas metas.

ARTIGO VII

1. As atividades desenvolvidas serão objeto de instrumentos específicos, assinados em cada caso, com o conhecimento prévio dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores.

2. Estes instrumentos serão propostos, conjuntamente, pelos funcionários de ligação de ambas as instituições, e, em seguida, levados por escrito aos Presidentes do IBAMA e do INRENA, que, em caso de aceitação, subscreverão os referidos instrumentos.

ARTIGO VIII

1. Os custos para a implementação das atividades mencionadas no Artigo III do presente Acordo Complementar serão compartilhados entre as Partes, sem prejuízo de que as mesmas procurem fontes adicionais de financiamento.

2. Uma vez aprovado um projeto conjunto, será necessário o expresso consentimento de ambas as Partes para promover e solicitar a participação e financiamento de organismos internacionais e de terceiros países no referido projeto.

ARTIGO IX

1. As entidades executoras elaborarão informações semestrais dos resultados obtidos nos projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo Complementar, as quais serão apresentadas às entidades coordenadoras.

2. Por ocasião das reuniões bilaterais de cooperação técnica, as entidades executoras do presente Acordo Complementar serão convocadas para apresentar os resultados alcançados.

3. Por ocasião das reuniões do Grupo de Trabalho Brasil-Peru sobre Meio Ambiente, as Partes deste Acordo Complementar passarão em revista todos os temas relacionados com o mesmo.

4. Os documentos resultantes dos projetos desenvolvidos no contexto do presente Acordo Complementar serão de propriedade de ambas as Partes. A versão oficial dos documentos de trabalho serão elaborados em idioma oficial do país de origem do trabalho. Em caso de publicação dos referidos documentos, dever-se-á fazer clara referência às Partes e ao Acordo Complementar.

ARTIGO X

Todas as atividades mencionadas neste Acordo Complementar estarão sujeitas às leis e regulamentos em vigência na República Federativa do Brasil e na República do Peru.

ARTIGO XI

1. Este Acordo Complementar terá vigência a partir da data de recepção da última Nota Diplomática por meio da qual as Partes comuniquem que foram cumpridos os requisitos legais internos para sua entrada em vigor.

2. A vigência do presente Acordo Complementar é indefinida e durará até seis meses após a data em que seja denunciado por escrito por uma das Partes.

3. A denúncia do presente Acordo Complementar não afetará as atividades que se encontrem em execução no âmbito do projeto em questão, salvo quando as Partes estabelecerem o contrário.

ARTIGO XII

As Parte poderão, de comum acordo e por intercâmbio de Notas Diplomáticas, emendar o presente Acordo Complementar. As emendas que afetam a natureza do Acordo Complementar deverão seguir o mesmo procedimento de sua entrada em vigor.

ARTIGO XIII

Qualquer controvérsia acerca da interpretação ou aplicação do presente Acordo Complementar será resolvida pela negociação entre as Partes por via diplomática.

ARTIGO XIV

Para as questões não previstas neste Acordo Complementar, serão aplicadas as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 8 de outubro de 1975.

Assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo governo da República Federativa do Brasil, **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores. – Pelo Governo da República do Peru, **Manuel Rodriguez Cuadros**, Ministro das Relações Exteriores.

MENSAGEM N° 125, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais

e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, 20 de agosto de 2004.

Brasília, 8 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 7/DAI/DEMA/DAM II – MRE – PAIN-BRAS-PERU

Brasília, 18 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A cooperação ambiental entre o Brasil e o Peru, que, juntos, detém uma das maiores reservas de biodiversidade do planeta, existe, desde 1975, ao amparo do Acordo para a Conservação e o Uso Sustentável da Fauna e Flora Silvestres dos Territórios Amazônicos. Ao longo dos anos, os dois países, cujas posições com relação ao tratamento dos temas ambientais são convergentes, tem tido cooperação frutífera nas questões afetas ao Meio Ambiente.

2. O Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado 20 de agosto de 2004, em Brasília, é produto dessa relação harmoniosa.

3. O referido instrumento estabelece mecanismos institucionais de cooperação, a fim de contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos naturais renováveis dos dois Países. Entre os objetivos específicos do Acordo, destaca-se a capacitação de técnicos e especialistas para atuar nas áreas de reflorestamento, controle do tráfico de espécies da fauna e da flora, gestão e manejo dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade e controle do comércio ilegal de madeiras.

4. Cumpre informar que, do lado brasileiro, o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) se encarregarão da Coordenação política das ações resultantes do Acordo. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) será responsável pela execução dos projetos dele decorrentes. Do lado peruano, as mesmas funções ficarão sob a responsabilidade, respectivamente, da Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI) e do Instituto Nacional de Recursos Naturais (INRENA).

5. Seria de todo conveniente que o Brasil viesse a ratificar o instrumento em apreço, dado o interesse político de que se reveste a iniciativa.

6. Desse modo, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para encaminhamento do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico

de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimaraes Neto.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À *Comissão de Relações Exteriores
Defesa Nacional*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2006**

(Nº 1.944/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova a ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 1º de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 587, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2005
– Associação Rádio Comunitária Cidade Verão, no município de Santa Terezinha de Itaipú – PR;

2 – Portaria nº 191, de 1º de março de 2005
– Associação Comunitária Cidade de Mairinque, no município de Mairinque – SP; e

3 – Portaria nº 199, de 11 de março de 2005
– Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé, no município de Bagé – RS.

Brasília, 9 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 138 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade de Mairinque, no município de Mairinque, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002807/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e Legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 191, DE 1º DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inci-

so II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002807/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 151 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade de Mairinque, com sede na Rua João Guedes do Nascimento, nº 20, Vila Granada, no município de Mairinque, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'54"S e longitude em 47º10'33"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 11/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.830.002.807-98, protocolizado em 23-11-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cidade de Mairinque, município de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cidade de Mairinque, inscrita no CNPJ sob o número 02.840.757/0001-19, no Estado de São Paulo, com sede à Rua João Guedes do Nascimento, nº 20, Vila Granada, no município de Mairinque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20-11-1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da

União – **DOU** de 17-12-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidades foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação do respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária Maranata – Processo nº 53.830.000.026-00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Em decorrência na análise inicialmente efetuada nos autos, constataram-se pendências passíveis do cumprimento de exigências formuladas no ofício nº 3.882/01, datado de 31-5-2001. Ocorre que o referido documento foi devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudança de endereço ... desta forma não existe possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável e a interessada” Diante do exposto, este Departamento procedeu publicação de um Comunicado de Arquivamento no **DOU** de 22-12-2004, dando publicidade ao ato e concedendo um prazo de 30 dias para que a interessada apresentasse pedido de revisão da decisão do arquivamento, o que não ocorreu até a presente data (cópia dos documentos em anexo).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro

localizado na Rua João Guedes do Nascimento, nº 20, Vila Granada, no Município de Mairinque, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°31'54"S de latitude e 47°10'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: () apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, **e**, **f**, **g**, **h**, **i**, **j** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 81 a 290).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 136, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 224 e 225. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 290, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finali-

dades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade:

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Cidade de Mairinque;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valmir Castellani	Presidente
Marcílio Duarte Lima	Vice-Presidente
Kátia Pereira da Silva	Secretária
Paulo Sérgio de Queiroz	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Guedes do Nascimento, nº 20, Vila Grana, Município de Mairinque, Estado de São Paulo.

• coordenadas geográficas

23°31'54" de latitude e 47°10'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 224 e 225,

bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 136 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cidade de Mairinque, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.807-98 de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 24 de janeiro de 2005. – Relator da conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de janeiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 131 a 134, de 2006**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O **Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2006**, tramitará com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, o projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/2006 – GLDPT – PRESID

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando a Senadora Ideli Salvatti como Líder do Partido dos Trabalhadores, para a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura que se inicia hoje, dia 15 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,

O SR. PRESIDENTE (Senador João Batista Motta. PSDB – ES) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

Aviso nº 196-GP/TCU

Brasília, 10 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 211 (SF), de 9-2-2006, mediante o qual Vossa Excelência comunica a esta Corte de Contas a aprovação do pedido de auditoria na empresa Cobra Tecnologia, contido no Requerimento nº 123/2006 encaminhado, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o mencionado expediente – autuado neste Tribunal com o nº de processo TC-003.017/2006-0 – foi remetido ao Relator, Senhor Ministro Benjamin Zymler.

Atenciosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A informação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão da auditoria solicitada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que devolveu à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o **Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995**, tendo em vista que o requerimento de sobrerestamento da matéria, aprovado por aquele Colegiado em 14 de setembro de 2005, perdeu seu objeto, em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 62, de 2005, pelo Senado Federal na sessão do dia 1º do corrente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003**, (nº 39/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005** (nº 3.883, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem, quarta-feira, dia 15 do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2006 – CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004).

O Projeto vai à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 156, 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como 1º signatário a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal que trata da ordem social.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

A proposta de emenda constitucional sob análise, de autoria da nobre Senadora Lúcia Vânia, busca alterar o art. 193 da Constituição Federal, para determinar que os objetivos impostos à ordem social passem a ser avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos da lei complementar.

Na sua justificação, a ilustre autora cita o destaque dado à ordem social como uma das principais inovações da Constituição Federal de 1988, o que deixa claro que os mandamentos magnos deste Capítulo não podem ser preteridos por outros imperativos, como os de natureza econômica.

Assim, ao longo dos anos têm sido promulgadas leis e emendas constitucionais que refletem os objetivos visados pelos legisladores constituintes, estabelecendo critérios para atuação do estado, para financiamento das despesas públicas de caráter social e para destinação e aplicação de recursos públicos nas diversas áreas que compõem a ordem social.

Entretanto, ainda assim tem havido prevalência da busca do equilíbrio das contas públicas, ou na definição de parâmetros de caráter econômico e financeiro e na correspondente sanção aos entes federativos. Porém, ao lado da investigação do adequado cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, é preciso avançar muito na busca da eficácia da gestão do dinheiro público, estabelecendo metas para a superação das desigualdades econômicas e sociais e para a melhoria das condições de vida das pessoas, especialmente as de menor poder aquisitivo.

Assim, é necessário o aprimoramento dos instrumentos legais que coloquem os objetivos da ordem social em efetiva aplicação. A aprovação da presente proposta representará o passo inicial para que venha a ser constituída uma Lei de Responsabilidade Social, capaz de instituir um Índice de Responsabilidade Social, que terá abrangência nos três níveis de Governo.

II – Analise

Do ponto de vista constitucional e jurídico, a proposta não está eivada de nenhum vício, pois não fere cláusulas pétreas, e seus termos mostram-se em consonância com os outros preceitos relativos à ordem social, postos na Constituição de 1988. Ao aprimorar o conteúdo do art. 193, seu objetivo afina-se com os

princípios fundamentais norteadores do sistema político por nós adotado, insculpidos no Preâmbulo da Lei Maior, dos quais citamos o art. 3º, **verbis**:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Entendemos que os dispositivos referentes à ordem social decorrem desses princípios constitucionais de maior espectro, daí a conveniência de alteração à Constituição para conferir eficácia ao gasto social, mediante o estabelecimento de instrumentos de medição de aplicação dos recursos nas diversas áreas. Ives Gandra Martins, ao comentar o art. 193 da CF, relacionando-o com o citado art. 3º e com o art. 1º da Lei Maior, advoga que o constituinte, em diversos dispositivos, reiterou objetivos que, por sua relevância, entendeu necessário serem permanentemente perseguidos e respeitados, além de torná-los de amplo conhecimento dos cidadãos e do Governo. “Comentários à Constituição do Brasil”, 8º volume, pág. 4).

Hauriou define a ordem social como uma empresa de estabilização do Estado social por uma estrutura equilibrada. (“Cahier de la nouvelle journée”, nº 23, pág. 28). Assim, a presente iniciativa é defensável partindo da idéia de que é necessário viabilizar o alcance do enunciado do art. 193, criando-se meios para que essa ordem social possa, efetivamente, fazer-se promotora da justiça social. Citamos, aqui, por cabível, o ensinamento de Crettela Junior, para quem a distribuição, não produção, é que realiza o ‘social’, assegurando os parâmetros ideais para a existência digna, oferecendo a todos condição social, em que o bem-estar é patente, pelo padrão de vida ofertado. Pode o Estado produzir muito, ou produzir bem vital para a sociedade, e o povo estar na miséria, se o lucro obtido com as vendas for empregado no sentido ‘individual’. (...) Um outro Estado, produzindo menos, mas empregando os lucros, obtidos com a venda, no bem-estar da coletividade, distribui melhor a renda auferida. (“Comentários à Constituição Brasileira” de 1988, vol. III, pág. 4296).

No nosso entendimento, portanto, o que a proposição busca é garantir maior eficácia ao mandamento constitucional que orienta a ordem social, dotando o ordenamento jurídico de ferramentas que melhor possibilitem o alcance de seus objetivos, o que recomenda a sua aprovação.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, por constitucional, jurídica, conveniente e oportuna.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 39 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>
RELATOR:	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA	
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES	
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO	
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN	
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO	
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI (RELATOR)	
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO	
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN	
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)		
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL	
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM	
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI	
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABIBERIBE ⁽³⁾	
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO	
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI	
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾	
PMDB		
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾	
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL	
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA	
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾	
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO	
PDT		
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS	

Atualizada em: 08/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Cabibere retornou ao Senado Federal em 28/09/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO:*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS*

**SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 77/2004-PRES.CAS

Brasília, 5 de novembro de 2004

Exmo Sr.

Senador Edison Lobão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal

Excelentíssimo Senador Edison Lobão,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Audiência Pública realizada por esta Comissão, em 28 de outubro passado, que resultou em importantes argumentos referentes à Ordem Social, com peculiar abordagem à Responsabilidade Social.

O tema é também objeto de apreciação nessa Douta Comissão de Constituição e Justiça, por intermédio da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003.

Na intenção de melhor contribuir para a instrução de tão importante análise, despeço-me.

Cordialmente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**31^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE
2004, QUINTA-FEIRA, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA FLORESTAN FERNANDES,
PLENÁRIO N^o 09, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

RESULTADO: 28/10/2004

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

EXPOSITORES:

1) Dra. MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO, COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - SENPEC

2) Dra. FELÍCIA REICHER MADEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE.

3) Dra. MARIÂNGELA DELFIORE WANDERLEY, DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESPECIAIS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – IEE/PUC-SP

TEMA A SER DEBATIDO:

**COM A FINALIDADE DE INSTRUIR PROJETOS
RELACIONADOS À ÁREA SOCIAL EM
TRAMITAÇÃO NESTA COMISSÃO.**

informe especial

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Gabinete da Senadora Lúcia Vânia - Outubro / 2004



Aqui se constrói a História do Brasil

Responsabilidade Social na Constituição

A responsabilidade social vai ganhar força constitucional. Esta é, sem dúvida, uma das mais importantes propostas da senadora Lúcia Vânia, para garantir uma vida mais digna a todos os cidadãos brasileiros.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 29/03) que a senadora está apresentando, fixa parâmetros próprios, em nível constitucional, para mensurar os avanços a serem perseguidos pelos gestores públicos no campo da Ordem Social, como já ocorre com a Ordem Econômica e Financeira, por intermédio da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A aprovação da PEC será o passo inicial para a construção de uma Lei de Responsabilidade Social, que definirá Metas Macrossociais para o país, além de instituir um Índice Nacional de Responsabilidade Social e estabelecer normas de políticas públicas voltadas para a responsabilidade na gestão social do Estado.

A Proposta de Emenda à Constituição já foi aprovada pelo senador Tasso Jereissati, seu relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Lei garante eficácia e transparência

A Lei de Responsabilidade Social que será implementada com a aprovação da PEC 29 terá, ainda, outra importante atribuição: a busca da eficácia na programação e aplicação do dinheiro público de maneira focalizada, transparente e responsável.

As Metas Macrossociais, a exemplo das Metas Macroeconômicas existentes hoje - que exigem a eficiência na aplicação do dinheiro público (Lei de Responsabilidade Fiscal) - exigirão, também, a eficácia na gestão da aplicação do dinheiro público.

O Índice Nacional de Responsabilidade Social visará identificar os municípios onde as Metas Macrossociais serão mais bem aplicadas. A iniciativa deverá contar com o apoio de bancos internacionais de fomento e



instituições mundiais que já utilizam parâmetros semelhantes, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Presidente do TCU apóia Lei

Ao participar do evento Diálogo Público no Rio de Janeiro, o presidente do TCU reiterou a necessidade de ser instituída uma lei de responsabilidade social, para estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de aferimento dos gastos públicos e da efetividade dos programas governamentais.

Valmir Campelo entende que a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe grandes benefícios para o saneamento das finanças públicas e a estabilidade econômica, mas não tem como impedir a má aplicação dos recursos.

“Com a lei de responsabilidade social, o administrador terá um balizamento claro das metas a atingir, reduzindo o desperdício e a malversação que são possíveis quando não

existe definição precisa dos fins”, esclareceu o ministro.

A sugestão do presidente do Tribunal de Contas da União já está contemplada pela Proposta de Emenda à Constituição apresentada em 2003 pela senadora Lúcia Vânia.

APEC 29/2003 exigirá o cumprimento de metas macrossociais, como redução da mortalidade infantil e geração de empregos.

Segundo a senadora, sua Proposta também cria um Índice Nacional de Inclusão Social, nos três níveis de governo, para medir a qualidade de vida da população, seu grau de inclusão social e a necessidade de aplicação das metas macrossociais.

Combate à pobreza pede política social mais efetiva

O caminho a ser percorrido para que a política social se torne efetiva no combate à pobreza ainda é longo, embora não se possa deixar de reconhecer os avanços e as inovações gerados na última década.

Esta é a síntese do texto “Desafios para a política social brasileira”, dos pesquisadores Ricardo Paes de Barros (IPEA) e Mirela de Carvalho (IETS), publicado em outubro de 2003.

De acordo com os pesquisadores, “apesar dos avanços, alguns problemas permanecem. A falta de integração entre os programas sociais atuais, a ausência de coordenação entre os três níveis de governo, uma precária focalização na população mais carente, além das raras avaliações de impacto têm contribuído para que as transformações por que passou a política social brasileira não tenham sido suficientes para se alcançar reduções significativas no grau de desigualdade de renda no país. Este, de fato, permaneceu estável ao longo da última década”.



Segundo o estudo, apesar de dispor de recursos da ordem de R\$ 200 bilhões anuais para programas sociais, a política social brasileira ainda é pouco efetiva e não é capaz de reduzir a desigualdade.

Para os pesquisadores, dois fatores explicam esse paradoxo: a má focalização dos programas sociais, que não atingem os segmentos mais

pobres da população e a eficácia, entendida como uma incapacidade de os atuais programas sociais melhorarem o bem-estar dos beneficiários.

A Lei de Responsabilidade Social surge com o objetivo de dar um ordenamento eficiente e eficaz às políticas públicas implantadas no país.

Ao garantir, por exemplo, a identificação dos municípios em sintonia com as metas macrossociais, através dos indicadores sociais, a Lei estará enfrentando um dos grandes desafios da política social brasileira a que se referem os pesquisadores: atingir os mais pobres entre os pobres e melhorar o seu bem-estar.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Declaro aberta a 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, com a finalidade de realizar audiência pública com a participação das seguintes pessoas: Drª Maria do Carmo Brant de Carvalho, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, Cenpec; Drª Mariângela Delfiori Wanderley, Diretora do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Drª Felícia Reicher Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade.

A audiência pública que hoje nos propomos a realizar tem por objetivo receber a contribuição de especialistas qualificados da área social, para subsidiar os trabalhos desta Comissão e prestar assessoria técnica na elaboração dos projetos.

Aproveitamos este dia mais tranquilo para que os consultores da Casa, os membros de gabinetes pudessem estar aqui para ouvir das expositoras alguma posição em relação aos projetos que temos discutido aqui ao longo do ano.

A Drª Maria do Carmo Brant de Carvalho, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária de São Paulo, abordará o tema “Informação, Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais.”

A Drª Felícia Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade, terá como tema de sua exposição: “O Índice Paulista de Responsabilidade Social.”

A Drª Mariângela Delfiori Wanderley, Diretora do Instituto de Estudos Especiais da PUC, São Paulo, abordará “As Políticas Sociais e a Construção de Esfera Pública.”

As três exposições convergem para a linha de atuação social desta Comissão.

Nossos Parlamentares se debruçaram, ao longo do ano, sobre a análise de projeto, cuja aprovação interfere direto na vida de milhões de pessoas, principalmente daqueles que formam as camadas mais pobres da população.

A Comissão tem também sob sua responsabilidade a discussão dos programas de Governo cuja relevância junto à sociedade muitas vezes só é dimensionada meses após a sua implantação.

A maioria desses programas já foi, inclusive, objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União. Cito, por exemplo, a Bolsa-Escola, a Bolsa-Família, a Bolsa-Alimentação, o Primeiro Emprego, o Benefício da Prestação Continuada, e tantos outros.

A Bolsa-Família será debatida nesta Comissão em breve, com a presença do Ministro Patrus Ananias. Acredito que a contribuição das expositoras, com sua

visão abrangente dos programas sócias, será importante para todos nós. Tenho a certeza de que a colaboração de nossas convidadas vai engrandecer o nosso trabalho e contribuir para a tarefa que realizamos na análise de projetos e programas tão importantes para a sociedade brasileira.

Além das expositoras, convidamos também a Drª Selma Maria Hayakawa Cunha Serpa, Diretora da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas do Governo do Tribunal de Contas da União, TCU e Dagoberto Henrique Lima, Diretor Técnico da Secretaria de Fiscalização e Avaliação dos Programas de Governo; da Consultoria Legislativa do Senado, Eduardo Modena, Consultor Legislativo, Senado Federal, responsável pela nota técnica sobre Responsabilidade Social; Renato Brown Ribeiro, Consultor Legislativo, Senado Federal, colaborador na elaboração da minuta do Projeto de Lei de Responsabilidade Social; do Sesu, Dr. Eliseu Calsing, Coordenador da Unidade de Pesquisa e Avaliação do Desenvolvimento Social; do Ipea, Drª Ana Lobato, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, colaboradora na elaboração da minuta do Projeto de Lei de Responsabilidade Social; do gabinete da Senadora Lúcia Vânia, Maria Tereza Cunha, Roberta Gebrin Guimarães, Anoaldo Felisdório dos Santos e Heldo Vitor Mulinho.

Convido a fazer parte da mesa a Srª Maria do Carmo Brant de Carvalho, Felícia Reicher Madeira e Mariângela Delfiori Wanderley.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, para mim foi uma surpresa. Eu estava em missão do Senado, acompanhando a missão que foi a Boca do Acre, juntamente com o Senador Valdir Raupp, e só pude chegar à Casa no dia de ontem, quando fui avisado de que teríamos a audiência pública de hoje. Estou coberto de dúvidas com relação à reunião. Não sei se o livro foi assinado pelos demais membros, mas, de acordo com o Regimento, art. 108, gostaria de saber se nossas presenças garantem o **quorum** necessário à manutenção da audiência. Eu gostaria também de saber, se ela se dispõe a tratar de algum projeto específico, quais os projetos e se os relatores se encontram presentes. Por último, eu gostaria de saber se poderíamos suspender e convidar as demais pessoas, porque, certamente, são temas que interessam a muita gente, para uma data em que pudéssemos ter uma presença maior. Estamos na antevéspera da eleição, há tantas pessoas dando atenção a tantos municípios que foram para segundo turno, e temos hoje uma Casa

vazia devido ao, digamos, recesso branco. Não temos a presença da maioria dos Srs. Senadores na Casa. Essas são as dúvidas que pairam sobre a minha cabeça e sobre as quais eu gostaria de uma explicação.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Agradeço ao Senador Sibá Machado e quero tranquilizá-lo quanto à audiência pública, uma vez que, como Presidente da Comissão, posso realizá-la **ex officio**. Ao mesmo tempo, quero informá-lo de que a Comissão se reuniu hoje principalmente em função de estarmos convidando os assessores – V. Ex^a não estava aqui quando abri a reunião – do Tribunal de Contas, os assessores do próprio Senado, aqueles responsáveis pela instrução dos processos da área social. Como temos pouca oportunidade de ter contato com essas pessoas, entendemos que, neste período, que, como V. Ex^a bem colocou, é chamado de recesso branco, como, na verdade, nossa obrigação é estar aqui trabalhando, entendi que era importante fazer esta audiência pública. Conversei com o Líder do Partido de V. Ex^a e levei ao conhecimento de S. Ex^a que a audiência pública teria o objetivo de aproveitar a presença das professoras e pesquisadoras que estão em Brasília para que elas pudessem aqui relatar as experiências que possuem nessa área.

V. Ex^a é o autor do voto em separado do Projeto de Lei de Responsabilidade Social, um projeto de extrema importância para o País, e elas hoje terão a oportunidade de demonstrar a importância do acompanhamento, a avaliação dos programas sociais para o sucesso do trabalho.

Portanto, acredito que V. Ex^a pode ficar tranquilo, porque estamos abrigados pelo Regimento. Ao mesmo tempo, vamos fazer um trabalho que vem colaborar enormemente com as assessorias que nos acompanham. Temos a grata satisfação de ter aqui a assessoria não só do meu gabinete, mas também a assessoria da Liderança do Governo, a assessoria do PSDB, enfim, a assessoria daqueles que entenderem importante esta reunião.

Com a palavra a Dr^a Felícia Reicher Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade, São Paulo.

A SRA. FELÍCIA REICHER MADEIRA – Bom dia.

Eu gostaria muito de agradecer o convite para estar aqui nesta oportunidade. Para mim, é muito importante estar aqui porque nós, na Fundação Seade, neste momento, estamos desempenhando um papel extremamente importante, papel que, na verdade, coloca em comunicação todo o pensamento que há na área social com as demandas do setor público, do setor governamental. Na verdade, grande parte das

demandas passa por um sistema de informação. Tudo se resume a um sistema de informação, a um sistema de monitoramento, de se ter informação, de se poder organizar a informação, embora esse tipo de reflexão não tenha, ainda, sido desenvolvida suficientemente. No entanto, no Seade, estamos vivendo essa situação. Como se traduz todas as demandas – tendo em vista a nova agenda social, que se colocou com muita força, felizmente, que é a questão do enfrentamento da pobreza – em programas e monitoramentos? As pessoas não se deram conta de que é preciso aperfeiçoar as estatísticas. Então, a Fundação Seade se coloca nesse meio – provavelmente o IBGE também tem esse papel –, além de outras instituições, porque, no fundo, a Fundação Seade é uma espécie de IBGE de São Paulo, ou seja, o papel dessas informações no sentido de quase traduzir o significado e essas demandas em números e indicadores, o que não é, efetivamente, uma tarefa fácil, sobretudo porque ela é intermediada fortemente pela mídia. Nada acontece se não passar pela mídia ou o entendimento chega até a tradução política pô intermédio da mídia – essa é a nossa experiência em São Paulo.

Enfim, depois de fazermos muitos trabalhos, considerei que, na ocasião, o mais interessante seria falarmos sobre um indicador, afinal já o temos desde o final dos anos 90, estamos em sua 3^a edição. Refiro-me ao Índice Paulista de Responsabilidade Social. O mais interessante, por isso ele é mais produtivo em termos de impacto, é que esse indicador passou a ser uma solicitação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Como isso aconteceu? No começo da gestão da Presidência do Deputado Vanderlei Macris, no início desse novo século, foi realizado um fórum para se discutir o que seria São Paulo no século XXI. Para tanto, instalou-se um conselho composto por 60 representantes da sociedade civil para se discutir os diferentes assuntos com o olhar voltado para o futuro, ou seja, quais seriam as metas e o que seria essa sociedade, no futuro, e como deveríamos caminhar futuro? Estudos e mais estudos foram feitos, mas alguém pertencente ao Conselho, num determinado momento, disse que não adiantaria se ter metas de futuro se não houvesse um instrumento de monitoramento para, primeiramente, definir metas e sabermos como cada Municípios do Estado de São Paulo estão se aproximando: se com mais ou com menos velocidade e se a referência é essa meta. É claro que, naquele momento, o primeiro indicador foi o IDH.

Como uma instituição de pesquisa como o IBGE reage quando se pede um indicador?

O que é um indicador?

Um indicador é a mistura de vários outros indicadores que dá, como resultante, algo que a sociedade, como um todo, não entende. É como se jogássemos tudo isso em um liquidificador e daí extraíssemos uma mistura incompreensível para as pessoas, de tal forma que elas não têm como agir sobre a sociedade, que seria o mais importante do indicador.

Então, quando a Assembléia Legislativa pediu ao Seade um indicador, o corpo técnico do Seade reagiu da seguinte forma: temos, aqui, um número grande de informações que seriam interessantes para os Prefeitos. Por exemplo, a mortalidade infantil muito bem detalhada por tipos de mortalidade; então, o Prefeito que se interessasse poderia verificar esses dados. Por que juntarmos tanto em um indicador se ele tem todas essas informações já que temos um banco de dados dos Municípios, do que ocorre com a educação, do número de crianças fora da escola! Então, qual seria a necessidade de se juntar tudo isso em um único indicador? Na verdade, perderíamos informações.

Estávamos nessa tensão quando dois fatos que vivi me fizeram apostar demais no novo indicador. Quais eram os dois fatos? Primeiro, o acesso que tive a um documento do Ministro Amartya Sen, em que S. Ex^a conta, relatava um pouco como foi que nasceu o IDH. E no seu relato, nesse artigo, dizia exatamente que a pessoa que estava concebendo o indicador, um paquistanês – não sei pronunciar o seu nome –, era obsessiva pela criação do Índice de Desenvolvimento Humano.

O grupo do Amartya Sen tinha a mesma reação que os técnicos do Seade, mas existe tanta informação, o relatório do desenvolvimento humano é tão grande, então por que vamos juntar tudo num indicador que vai perder informação? E quanto a essa pessoa que lutava pelo IDH, penso que é isso, tinha o argumento de que, na verdade, o indicador mais importante que havia era o PIB **per capita**, que era simplesmente um indicador monetário.

A bem da verdade, ele queria passar para a sociedade a mensagem de que desenvolvimento não é somente renda. Desenvolvimento tem que ter uma face humana, que é saúde e educação, sobretudo educação. Então, ele queria um indicador que fosse além do PIB **per capita**, que desse uma face humana, e dizia que esse indicador só teria força se fosse uma coisa muita sintética como o PIB **per capita**. O Amartya Sen termina o artigo dizendo que, na verdade, ele tinha toda razão, que o IDH se impôs com muita força e que era um fator de desenvolvimento, um indutor de desenvolvimento, na medida em que as pessoas usavam mais esse indicador.

Ao mesmo tempo, aconteceu no Rio de Janeiro uma reunião do Pnud e percebemos que o IDH era um indicador, um avanço muito grande em relação ao PIB, mas, de certa forma, o IDH estava sendo vítima do seu sucesso, porque estava sendo aplicado de forma inadequada para os Municípios. Na verdade, ele foi feito para comparar países, os seus dados são de censo, só variando de 10 em 10 anos, então, de certa forma, ele estava sendo demandado para alguma coisa que não poderia fazer, que é exatamente acompanhar ano a ano o desempenho de Municípios, quando temos metas.

Nessa reunião, então, estava-se discutindo alguma coisa que se chamou de indicador de terceira geração – o de primeira geração era o PIB **per capita** e o de segunda geração era o IDH.

No Seade, enfrentamos essa questão e levamos a sério a proposta do Amartya Sen, que dizia que esse indicador precisava ser sintético. Ele é tão simbólico, que precisa ter no próprio nome alguma coisa extremamente forte que faça com que seja importante.

Na época, estava em discussão a Lei de Responsabilidade Fiscal e até que ponto a responsabilidade fiscal emperrava a responsabilidade social. Nós achamos que não e, realmente, não. Então, demos esse nome de Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS –, e acredito que ele funcionou assim.

Vou passar rapidamente pela questão técnica e, depois, vou contar qual o impacto que ele teve na sociedade. Acredito que, hoje, o IPRS, em São Paulo, é efetivamente uma grande focalização das áreas mais problemáticas dos Municípios. Por exemplo, o último está saindo do forno, ontem eu vi. Realmente, as áreas mais problemáticas do Estado, e penso que o IPRS colaborou, que são no Vale do Ribeira, têm dado um salto significativo.

A primeira discussão que colocamos para os Deputados, para a Câmara, da nossa resistência com o IDH, é o caso específico de São Paulo. Quando compararmos os quatro anos do censo, observamos que São Paulo, em 1970, ainda tinha alguns Municípios grandes com baixo desenvolvimento. Mas, em 1991, todo o Estado de apresentava um desenvolvimento crescente, ou seja, ia do médio para um desenvolvimento maior. O Censo de 2000 nos diz que grande parcela do Estado já contava com Municípios de grande desenvolvimento. Então, precisávamos de alguma coisa mais sofisticada que pegasse as diferenças entre os 645 Municípios.

O IDH tem componentes tais como: a longevidade, esperança de vida a nascer; educação, que é

taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais e taxa bruta de matrícula – portanto, ele carrega muito o analfabetismo do passado; a renda **per capita**, à qual só podemos obterê-la de dez em dez anos, por intermédio do Censo. Temos o *ranking*, os limites de cada uma das classes.

(Vamos em frente.)

Na verdade, o nosso grande desafio era gerar indicadores municipais.

Qual é a novidade desse indicador de terceira geração, se temos monitoramento e metas? O que significa um indicador de terceira geração? Primeiramente, o desafio de produzir indicadores a curto prazo. Na verdade, o IDH, da forma como está concebido, só pode ser calculado de dez em dez anos, sobretudo pela questão da renda. Então, teríamos de pensar em indicadores que não os de pesquisas domiciliares, como o Censo, como as Pnads. O problema das Pnads também é que ela é incapaz de desagregar pelos pequenos Municípios. É impossível ter pesquisa domiciliar anual que seja desagregada nos moldes dos pequenos Municípios. É quase um censo, é caríssimo e extremamente difícil de se fazer. Então, se quisermos criar um indicador, na verdade, precisaremos produzir dados administrativos. Então, são bancos de dados que são feitos com outra finalidade e que vou ter que adaptá-los para minha finalidade, que é o indicador de monitoramento. Esse é o grande desafio: gerar indicadores de monitoramento.

O terceiro diz respeito aos problemas dos indicadores que, às vezes, o Prefeito ou o gestor municipal se envolve muito numa problemática, mas o esforço que ele fez ainda não se manifestou do dado; o dado ainda não foi capaz de captar. Então, havia uma demanda muito grande para que fizéssemos indicadores de esforços. Outra coisa que achamos extremamente importante é que se é para monitorar e fiscalizar os programas, ele não podia ser como o IDH, simplesmente representado numa média em que educação, saúde e renda pareciam misturados numa média, e os Municípios, na verdade, podem ter uma média igual mas problemas substancialmente diferentes. Estou passando por cima das questões técnicas, porque quero discutir a questão política no final.

Como resolvemos o problema dos dados administrativos? Então, a renda, a riqueza municipal passou a ser referenciada a dados que se pudesse ter ano a ano. No caso de renda, usamos, como indicador, consumo de energia elétrica residencial, energia elétrica de comércio, agricultura e serviços, e a remuneração média de empregados com carteira assinada,

porque a única informação que temos, pois sabemos que tem muita gente sem carteira assinada, e mais o valor adicional. Na verdade, havia duas dimensões: o produto **per capita** e a renda das pessoas que era, então, medida pelo consumo de energia.

Bom, isso daqui é um trabalho, digamos, acadêmico, estatístico, mas, no fundo, está mostrando o seguinte: esse gerador de renda que construímos a partir dos dados administrativos é extremamente eficiente, porque a correlação dele com os dados do censo, que, então, é um dado domiciliar que pega todos os municípios, é muito grande. Ele se mostrou um indicador extremamente importante e a vantagem dele é que eu podia ter ano a ano.

No município de São Paulo, vemos como o indicador está distribuído e que tomando esse fator como indicador os municípios de São Paulo são extremamente diferenciados, ao contrário de quando trabalhamos com o IDH.

Pegamos então a dimensão da longevidade, e conseguimos os indicadores de mortalidade infantil; a mortalidade de adultos de sessenta anos e mais; mortalidade de quinze a trinta e nove anos, que na verdade é um indicador importante, porque ele capta a mortalidade por violência, que é nessa idade. E a mortalidade perinatal, que no momento consideramos que podia ser uma indicação de esforço. Na verdade ela tem duas dimensões, que é a saúde e alguma informação sobre o problema grave em que vivemos, que é a questão da segurança.

O indicador de saúde se mostrou de longevidade. Comparamos o do IDH com o nosso, que mostrou uma coerência razoável.

E como fica o Estado de São Paulo: também bastante diversificado com relação à questão da saúde. Vemos que na época que ele foi feito, entre 1997 e 1999, e o dado anterior, as regiões lá do litoral, do Vale do Ribeira e do Vale do Paraíba, eram as mais pesadas.

Esse gráfico foi extremamente interessante. Nele cruzamos, de um lado, a riqueza com a saúde, que é longevidade. E o que aparece neste mapa? Veja lá, com destaque: Campos do Jordão. O que acontece com Campos do Jordão? É um município rico, mas com relação à saúde o desempenho dele é muito ruim. Então, não existe uma relação entre a riqueza do município e o desempenho social. Temos o contrário com Floreal, que é um município pobre, porque está desse lado da renda, mas tem um desempenho de saúde muito alto. Tem uma grande diferenciação nossa e avanço com relação ao IDH, é que separamos a renda dos municípios com a condição social deles.

Com relação à escolaridade, ao contrário do IDH, no qual o passado pesa muito, que é o analfabetismo adulto, consideramos que a coisa mais importante era o investimento nos jovens. E criamos então um conjunto de informações que diziam respeito à situação educacional do jovem, na idéia de que o mais importante seria apostar no jovem. Então, são essas.

A dimensão tem a conclusão por crianças e jovens do ensino fundamental e médio; a taxa de alfabetização de adolescentes e jovens; e consideramos como informação extremamente importante a municipalização, por que diz respeito aos municípios. Um pouco na linha do Fundep.

Esse também é um mapa que também mostra as regiões mais deprimidas do Estado de São Paulo com relação à escolaridade.

De novo separamos o gráfico de municípios que eram pobres, mas tinham um bom desempenho social, municípios que eram ricos, mas tinham um desempenho social ruim, e as situações intermediárias.

Nesse ponto, considero que houve um avanço interessante porque os municípios ficaram divididos em cinco grupos. E aqui é uma tabela dos gráficos. Isso está no [site](#) do Seade – estou passando rápido para não tomar o tempo.

Quais eram os cinco grupos que foram gerados? O Grupo 1 tem alta riqueza, longevidade média e escolaridade alta e média – foram chamados de municípios-pólo. O outro grupo é um grupo de municípios que chamamos de economicamente dinâmicos, mas de baixo desenvolvimento social, que são os tais que chamamos injustos.

São Paulo tem um grupo grande de Municípios cuja renda cresce muito mas em que a situação social, sobretudo educação e saúde, tem indicadores péssimos. Como vamos ver, são Municípios com determinadas características.

Depois, há um grupo de Municípios saudáveis que, embora tenham baixa arrecadação, têm indicadores sociais bons. Há um grupo que está em transição, que está passando de uma situação para outra. Finalmente, o Grupo 5 tem baixa riqueza, baixa longevidade, baixa escolaridade, portanto, são Municípios que necessitam de maior atenção.

Esta é outra forma de mostrar, por exemplo, os Municípios-pólo e a nossa grande referência, a nossa meta, que passou a ser a média do Estado. Sempre a média do Estado é a nossa referência.

Estamos vendo quais os Municípios que estão além da média do Estado e quais os que chegam na média do Estado. Então, a primeira meta é sempre a média do Estado.

Nessa comparação, os Municípios-pólo são aqueles que têm a riqueza, a escolaridade e a longevidade muito próximas do Estado como um todo, que estão acima do Estado com relação à riqueza e à escolaridade, na verdade.

Há os Municípios injustos. Por que injustos? Quando pegamos na ponta da riqueza, eles são ricos, são mais ricos do que a média do Estado, mas a escolaridade e a longevidade, que estão nas outras pontas, são menores – é o gráfico azul.

Os Municípios saudáveis, ao contrário, são pobres, portanto, a renda – olhem o azul em relação ao pontilhado – é menor, mas o desempenho social é bom.

Estes são os que têm tudo em baixo e, aqueles, os em transição.

Estou preocupada em passar rapidamente essa questão técnica.

Aqui está apresentado o Estado de São Paulo, segundo tipologias de Municípios. São grupos de Municípios.

Qual a vantagem disso, olhando para esse Município? Na verdade, fica muito claro que o problema de um Município não é simplesmente municipal, é um problema regional.

Os Municípios com problemas são contíguos. Quando pensamos em desenvolvimento dos Municípios, é preciso pensarmos num desenvolvimento regional, porque os problemas são parecidos.

Os do Grupo 1, que ficam na Rodovia Dutra, são aqueles em desenvolvimento. Os Municípios do Grupo V são os marrons e ficam naquela região do Vale do Ribeira.

O interessante dos saudáveis, que são os amarelinhos daquela ponta, é que são um grupo enorme de Municípios pequenos que estão perdendo população. Depois, temos os de transição.

O que aconteceu com esse IPRS? Esse é o primeiro. Depois, lançamos o de 2000, o de 2002 e tal, tudo isso financiado pela Assembléia Legislativa de São Paulo. O que aconteceu quando foi lançado o primeiro IPRS?

Primeiro, fizemos um ranqueamento sempre por região. Como não dá para comparar um Município pequenininho com São Paulo, dentro dessa tipologia, eles foram ranqueados. Eles foram nominados, então, o que percebemos?

Que nos Municípios do Grupo 1, os ricos, como São Paulo, Ribeirão Preto e Campinas, havia grande desenvolvimento.

Os injustos, os que tinham renda, mas não tinham, eram dois tipos de Municípios: os do entorno da região metropolitana de São Paulo, que eram do tipo de Barueri, que tem os grandes conjuntos habitacionais de classe média, ou os do tipo de Paulínea, por exemplo, que tem uma grande indústria e um valor agregado muito grande. Então, o que acontece com esses Municípios turísticos, como Guarujá, Campos do Jordão, etc? Sua riqueza pode ser explicada pelo fato de sua população ser rica ou pela existência de uma empresa que atrai constantemente um setor de serviços. São Municípios que crescem muito com pessoas de baixíssima escolaridade, com pessoas extremamente carentes. São mesmos Municípios injustos, onde a desigualdade social é maior.

Quando a imprensa divulgou isso – por isso, entendo que a imprensa é muito importante – o que aconteceu? Os Municípios que apareceram como injustos nessa lista (**inaudível**) mais, independente de partidos. E passou a ser uma meta de cada um dos Municípios investir de tal forma que eles melhorassem no IPRS (Índice Paulista de Responsabilidade Social), onde eles eram mais vulneráveis.

Então, a imprensa local divulga, até mais do que o IDH, e é interessante a reação dos prefeitos, que ligam para o Sead perguntando o que precisam fazer para melhorar seus desempenhos. Chegando à instituição, abrimos suas vulnerabilidades, e há uma enorme discussão — por que o outro é um pouquinho melhor, e não dá certo e tal? Dessa forma, primeiro, isso se tornou uma grande referência para as empresas. Por exemplo, as empresas ligam para a Fundação Sead dizendo que pretendem se desfazer de seus computadores. Querem, às vezes, doá-los para os do Grupo 5 e perguntam quais são os piores do Grupo 5.

Em alguns casos, como o Barueri por exemplo, em que, desde o primeiro indicador até o último, a mortalidade infantil caiu violentamente. Quando a mortalidade infantil é alta, é fácil cair; Barueri passou, desde aquele primeiro IPRS, que é este, até o último, que ainda vai sair, para o Grupo 1. Desenvolveu-se nesse sentido.

A mesma coisa acontece com a educação. Eles compararam um com os outros, e tudo passa fortemente pela mídia. E aconteceu efetivamente. Os Municípios que estão na fase de transição são os que mais se envolvem no sentido de mudar. Na verdade, eu acho que esse indicador, por assim dizer, funcionou como o IDH em São Paulo, no sentido de ser de terceira geração. Todas as variáveis que estamos considerando são ações possíveis do Município, com exceção da renda,

em que as ações do Município não são possíveis. Portanto, ele tem-se mostrado um instrumento importante de monitoramento. Creio que ele ganha importância porque sai de uma casa de representação política. Inclusive, em um dos relatórios do IDH, na ONU, saiu uma menção de que é o único lugar do mundo, porque os deputados dos diferentes Municípios se envolvem porque é um dado do Município. É interessante, porque, às vezes, quando sai o resultado, o prefeito liga e pergunta se o seu IPRS caiu. Seria como se estivesse aumentado seu colesterol, entendem? É mesmo uma coisa importante, que funciona efetivamente.

Agora, o que é preciso? São necessários dados administrativos – os registros de óbitos são a coisa mais importante. Então, várias assembléias legislativas de Minas nos convidaram, mas se não tivermos dados administrativos bem organizados, não dá para fazer. Então, se quisermos fazer um indicador de curto prazo como este, para fazer monitoramento, o primeiro investimento que se deve fazer é em informações que possamos captar ano a ano.

Mas o mais interessante – eu vou ser muito rápida – foi o desdobramento desse indicador. Começamos a dizer que o Município-pólo – o Município de São Paulo, por exemplo – estava lá em cima. Mas o que acontece com ele? Ele tem uma desigualdade escondida, porque, ainda assim, tem uma média. Aí, foi solicitado pela Assembléia Legislativa – naturalmente porque sugerimos – aproveitando o Censo de 2.000, dividir os espaços em um novo indicador que localizasse no espaço as populações mais sujeitas nas maiores vulnerabilidades, portanto foco das políticas. É o índice paulista de vulnerabilidade social, que sairá também na Assembléia Legislativa.

Aqui apresenta-se uma comparação de como evoluiu.

Cada Município recebe.. Por exemplo, em primeiro lugar, por região metropolitana. Assim, cada Município recebe um livro com a sua situação específica, comparando com a região a que ele pertence, mas também do Estado como um todo.

(Em frente.)

Qual era o próximo desafio: explicitar a desigualdade social encoberta pela metodologia dos indicadores sintéticos, como o IDH e TRS, que representam grandes agregados.

(Em frente.)

Qual é a oportunidade do Censo 2000? Que as informações são por setor censitário. E o que é setor censitário? É um grupo muito pequeno de informação. Por exemplo, mil famílias. Então, “mil famílias” podem repre-

sentar um conjunto habitacional e pode ser quase uma cidade toda, mas é essa a definição do setor censitário.

O Censo de 2000 deu o mapa dos setores censitários para nós. Segundo, por que estamos colocando no espaço? Porque acreditamos que a segregação espacial é um forte condicionante da pobreza.

Tivemos que nos limitar à fonte de dados correspondente aos dados do universo, do censo, que são muito mais limitados que o conjunto de dados, mas, mesmo assim, dão informações interessantíssimas.

(Em frente.)

Na verdade, foi feito um tratamento estatístico e isso gerou cinco ou seis grupos de vulnerabilidades, variando de alguns lugares.

O Grupo 1 é o grupo que não tem nenhuma vulnerabilidade, e a vulnerabilidade está muito relacionada ao ciclo de vida das famílias.

O Grupo 2, vulnerabilidade muito baixa.

O Grupo 3 tem determinadas características e, em geral, predominam as famílias mais adultas.

Em frente.

O Grupo 4, vulnerabilidade média, que tem outras características. São famílias jovens, mas com uma boa renda.

O Grupo 5, vulnerabilidade alta.

E o pior, que é o Grupo 6.

Só vou entrar nesse grupo de maior vulnerabilidade, em que percebemos que predominam famílias jovens, que ganham menos de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, há uma grande presença de crianças pequenas e também de mulheres chefes de família.

(Em frente.)

O que acontece? Cada Município está recebendo uma descrição da sua área mais vulnerável, justamente onde deveriam estar os focos dos programas sociais.

(Em frente.)

Aqui é como estão recebendo a informação.

(Volte àquele mapa.)

Este é o mapa da região metropolitana de São Paulo, dividida pelos grupos de vulnerabilidade.

Então, vemos que no centro de São Paulo, no Município de São Paulo, está concentrado o Grupo 1. O Grupo 1 são os grandes condomínios, os condomínios de classe média, aqueles vermelhos. Depois, temos o Grupo 2, que é o entorno, até chegarmos no Grupo 6, que é o grupo de maior vulnerabilidade, que estão nas periferias.

O interessante desse processo é que mesmo no Município de São Paulo somos capazes de localizar essas áreas mais escuras, que são as áreas onde estão as favelas.

Enfim, os Municípios de 25 mil habitantes recebem um mapa, onde estão localizadas as suas áreas mais vulneráveis. Os Municípios que não têm mapa, que são os Municípios com menos de 25 mil habitantes, recebem um relatório dos setores censitários, em que está concentrada essa população. Acreditamos que, ao mesmo tempo em que os Deputados têm-se envolvido – creio que independente dos Partidos – na tarefa de fiscalizar o monitoramento das ações, haverá o monitoramento para verificar se as ações sociais estão, efetivamente, concentradas no público-alvo. Não considero que seja só isso, mas é uma ajuda para focalização dos programas.

Para mim, o mais interessante é que temos feito uma boa costura entre quem implementa efetivamente as políticas – os Governos –, como estão sendo pensadas e como elas se traduzem nas limitações dos dados.

Era isso.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Agradeço à Srª Felícia. Antes de passar a palavra à Mariângela Delfiori Wanderley, quero cumprimentar o Sr. Grenível Oliveira Moura, ex-Vereador e Secretário da Associação Municipalista do Brasil.

Cumprimento o Consultor Legislativo Luiz Renato Vieira, do Senado Federal, a Assessora Parlamentar Maria Caroline Fleury de Lima e o Assessor Parlamentar Cauby Pinheiro Júnior, do Comando da Aeronáutica.

Passo a palavra à Mariângela Delfiori Wanderley, diretora do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

A SRA. MARIÂNGELA DELFIORI WANDERLEY – Bom dia a todos.

Incialmente, eu gostaria de agradecer o convite da Senadora Lúcia Vânia. É um grande prazer estar aqui hoje refletindo com todos os presentes assuntos que estão no âmbito maior da Comissão de Assuntos Sociais.

Pensei em fazer uma reflexão um pouco a partir da nossa experiência na PUC em um instituto que trabalha com a política pública, especialmente com políticas e programas de enfrentamento da pobreza e, um pouco por ofício de universidade, colocar essas questões no âmbito um pouco mais amplo sobre a reflexão sobre a gestão social pública e sobre um elemento importante que se coloca como um desafio para todos nós que trabalhamos na área da política: o monitoramento e avaliação das ações públicas.

Uma primeira reflexão que gostaria de fazer é que, quando se fala em gestão social pública, está-se

falando em uma concepção de gestão de ações públicas como respostas a necessidades sociais que emanam da sociedade e que são incorporadas e processadas pelo Estado nas esferas municipal, estadual e federal. Trata-se, portanto, da formulação, implementação e gestão de políticas públicas concebidas como linhas de ação coletivas que concretizam direitos sociais.

Embora todos saibamos que as políticas públicas são de competência do Estado, elas envolvem relações diretas e estreitas com a sociedade, relações essas que são de antagonismo, mas são também de reciprocidade. Creio que cada vez mais hoje em dia se trata das relações Estado – sociedade civil do ponto de vista da reciprocidade, uma vez que o público cada vez menos tem um sentido apenas estatal, já que tem um sentido mais amplo de “publicização” das ações que se desenvolvem nessas relações de parceria entre Estado e sociedade civil.

Temos discutido bastante a construção de uma esfera pública que traga uma nova noção de interesse público. Essa noção implica nova gestão social pública mais permeável às demandas emergentes da sociedade e que reduza, por sua vez, a tendência do Estado de um poder burocrático de agente privilegiado da decisão e do monopólio da decisão na esfera política.

Nesse sentido, essa esfera pública pressupõe um movimento de publicização das ações públicas na direção de uma nova institucionalidade, que implique a criação de espaços públicos, nos quais sujeitos sociais investidos de representatividade social possam disputar lugares de reconhecimento político de suas demandas. Após a Constituição de 1988, temos visto crescerem os espaços, as arenas de debate político, como, por exemplo, os diferentes conselhos das diferentes políticas, nos diferentes âmbitos do Estado.

Nós vimos trabalhando também o que temos chamado de alguns atributos centrais da esfera pública que vão informar diretamente a elaboração de indicadores, de avaliação da política pública e, penso, especialmente, de indicadores de responsabilidade social, uma vez que vimos exatamente tratando desse tema, que se tem tornado cada vez mais importante na política pública e na gestão social.

Rapidamente, gostaria de falar um pouco desses atributos. O primeiro deles é a visibilidade social no sentido de que as ações governamentais e dos diferentes atores sociais devem expressar-se com transparência, não apenas para aqueles que são diretamente envolvidos na gestão pública, mas todos os implicados nas decisões políticas. Supõem, então, publicidade e fidedignidade das informações que orientam

as deliberações nos espaços públicos de representação. Temos aqui um bom exemplo da captação e do tratamento da informação, bem como da importância desta, hoje, para a política em geral e, em especial, para a gestão social.

Outro atributo que nos parece bastante importante diz respeito ao controle social, que significa o acesso aos processos que informam as decisões da sociedade política, mas não somente a isso. Diz respeito também ao controle democrático exercido pela sociedade, pelos vários atores e agentes implicados na ação pública e pela população em geral, no sentido, inclusive, de fiscalização das decisões e da ação pública.

O terceiro atributo é a representação de interesses coletivos, o que implica a constituição de sujeitos políticos ativos, que se apresentam na cena política a partir da qualificação de demandas coletivas com relação às quais esses sujeitos sociais exercem papel de mediadores. Esse também é um atributo bastante importante e que vem sendo, cada vez mais, discutido – volto a dizer – nesses instrumentos e estratégias coletivas existentes nas várias políticas públicas.

O quarto atributo é a democratização, a qual remete à ampliação dos fóruns de decisão política, ampliando os condutos tradicionais de representação, permitindo incorporar novos sujeitos sociais como portadores de direitos legítimos. Nessa arena, expressaremos se a dialética é entre conflito e consenso. Desse movimento, interesses divergentes vão sendo qualificados, expressos, confrontados, derivando daí o embate público que é capaz de gerar adesão a posições hegemônicas, por exemplo. Porém, todos, especialmente os que aqui estamos, sabemos que é um processo bastante rico, no sentido da publicização da esfera pública.

Outro atributo bastante importante é a cultura política, que supõe o enfretamento do autoritarismo social, de uma cultura privativista, que ainda é uma característica bastante presente em nossa sociedade. Essa cultura privativista é de apropriação do espaço público. Então, é a privatização do público, que necessita de mediações sociopolíticas que permitam que essa situação seja revertida e que realmente trabalhemos cada vez mais na construção, na publicização, na verdade, do espaço público, que muitas vezes é privatizado na esfera dessa cultura privatizante.

Ainda no bojo dessa reflexão, eu gostaria de salientar, no que tange à política pública – estou me referindo especialmente às políticas sociais, que são objeto desta Comissão –, que há necessidade basi-

amente de dois atributos ou de duas estratégias: uma delas é uma clara regulação pública sobre a ação pública que possibilite à sociedade civil e aos demais agentes esse exercício do controle social, que é fundamento da gestão democrática. Sabemos, por exemplo, que a política econômica tem uma regulação bastante clara, com estratégias e instrumentos bastante objetivos. O mesmo não acontece na área social. Estamos caminhando para uma regulação pública clara, objetiva, na esfera do social, mas temos bastante a caminhar também. E o controle crítico, público, da política pública supõe também a questão da responsabilidade social.

Esse é um tema fundamental a ser discutido hoje desde o nível da esfera do Município ao nível da esfera estatal e da esfera federal. Sabemos que cada vez mais o público não se reduz ao estatal, quer dizer, quando tratamos de responsabilidade social estamos nos referindo a Governos e sociedade civil, Estado e sociedade civil, porque cada vez mais essas parcerias são complementares e não antagônicas e a questão da responsabilidade social é transversal ao Estado e à sociedade.

Uma outra questão inserida nessa esfera de reflexão – quero me referir especificamente às políticas sociais – diz respeito à necessidade de ultrapassagem de uma visão tutelar ainda bastante presente nas políticas, principalmente naquelas de enfrentamento da pobreza. Refiro-me a uma visão tutelar em relação ao pobre, que é uma marca do assistencialismo, que é de difícil ruptura e que é bastante presente nessas políticas de enfrentamento da pobreza. O que se opõe a ela é o reconhecimento do pobre, do cidadão alvo das políticas de enfrentamento da pobreza, de um sujeito de direitos. Portanto, considero que a questão da autonomia tem se tornado indicador importante e fundamental quando tratamos de responsabilidade social, de enfrentamento da pobreza e de construção da cidadania plena.

Uma outra questão que julgo importante nesse contexto de reflexão diz respeito ao conhecimento profundo que se deve ter da realidade, e daí a importância desse conhecimento por parte especificamente, particularmente neste caso, dos formuladores e gestores das políticas públicas em constante diálogo com os sujeitos, com os atores locais. Essa é uma outra questão que também nos tem preocupado bastante nessa reflexão, ou seja, a valorização do local não enquanto fragmentação, mas enquanto espaço onde as políticas se concretizam, se potencializam.

Uma outra questão importante seria a construção de estratégias que rompam com a fragmentação das políticas sociais. E acredito que essa fragmentação se

expressa de diferentes maneiras, seja ela por objeto da política, por uma questão relacionada ao objeto de cada uma dessas políticas, mas também, de uma maneira bastante marcante, diz respeito às próprias características da gestão dessas políticas, que, além de representarem essa fragmentação, além de representar um grande desperdício de recursos, ela não potencializa impactos. Então, o excesso de fragmentação, a desarticulação das diferentes políticas na gestão tem sido uma preocupação bastante presente nas nossas reflexões.

Finalmente, para não me estender demais, entendendo que outro aspecto que vimos trabalhando bastante é a necessidade de galgarmos um novo patamar para política social pública, o da qualidade. E aí volto novamente aos programas de enfrentamento da pobreza. Durante muitos anos, posso dizer muitas décadas, predominou uma visão, ainda muito encontrada, de que estratégias pobres são suficientes para lidar com a pobreza. Então, para aqueles que nada têm, qualquer coisa é alguma coisa.

E temos visto o quanto a qualidade dos equipamentos, a qualidade que se imprime às estratégias e a concretude que se dá a elas, tem sido um elemento importante. Creio que devemos caminhar na busca de um outro patamar “civilizatório”, que é o da qualidade da ação pública, especialmente no que tange às políticas sociais.

Era isso que eu gostaria de ter apresentado.

Muito obrigada pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Agradeço à Drª Mariângela Delfiori Wanderley e passo a palavra à Drª Maria do Carmo Brant de Carvalho.

A SRA. MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO – Bom dia! Vou falar também um pouco menos, dada a hora. Vou abordar a questão da responsabilidade social de um outro lado, no sentido de complementar e as nossas falas estarem portanto articuladas. A Felícia Reicher fala do ponto de vista dos resultados da política ou dos resultados de uma responsabilidade social, remetendo-se a indicadores de qualidade de vida, enfim, e posso verificar o impacto da política no Município; a Mariângela Delfiori Wanderley levanta alguns pressupostos, alguns indicadores do desenho de uma política competente, vamos dizer, ou de uma gestão. Vou pegar do ponto de vista do programa mesmo ou da política. Quer dizer, no Brasil já somos famosos porque conseguimos até fazer desenhos de políticas e de programas muito competentes, muito bonitos e até exportáveis, assim como já exportamos o Bolsa-Escola, o desenho do Peti e de outros programas existentes no Brasil.

Portanto, é preciso verificar fundamentalmente qual é a efetividade desses programas. Esse é o lado que vou colocar. Ou seja, para nós, responsabilidade social deve significar efetividade da ação pública, dos entes governantes ou dos entes da federação. Se vou olhar sob a perspectiva da efetividade, se estou partindo disso, tenho algumas dimensões, alguns indicadores fundamentais do ponto de vista da avaliação da política ou do programa social.

Apresentarei aqui um ou dois exemplos. Um é um programa chamado Campanha de Vacinação. Campanha de vacinação neste País é apresentada como uma política de alta efetividade. Agora, quais são os ingredientes, dimensões e indicadores pelos quais posso avaliar essa alta efetividade? Primeiro, trata-se de uma política universalizada. Então, a universalidade ou a cobertura seria, vamos dizer, uma dimensão ou um indicador extremamente importante quando olhamos do ponto de vista da responsabilidade social governamental. Estamos muito acostumados a propor programas ou políticas que atendam a 10% ou 20% do público-alvo. Porém, não temos um compromisso com sua universalidade, que também é uma dimensão importante.

Outro assunto que abordamos muito é a campanha de vacinação. Podemos analisar dois programas ao mesmo tempo. Vamos estudar, com a concordância de V. Ex^{as}, um programa bem recente e longo: o Bolsa-Família. Ao se analisar atualmente o Bolsa-Família, é possível verificar que o programa também está avançando em termos de universalidade.

Cito outros indicadores importantes: a descentralização e a municipalização ou o cumprimento de uma articulação fina, azeitada, alinhada, correspondente ao que se sonha em termos de um pacto federativo em um país republicano. Até que ponto se está, de fato, descentralizando e municipalizando?

A campanha de vacinação, como uma política, tem uma forte regulação nacional, inclusive, mas também uma forte capilaridade decorrente de uma descentralização e de uma municipalização assumidas pelos entes da Federação. Esse também é um dado importante. Está assumido ou não, apropriado ou não o valor da descentralização e da municipalização?

Já o Bolsa-Família poderíamos dizer que não é suficientemente descentralizado para os entes federativos deste País assumirem, gerirem o programa na

ponta e dele se apropriarem. Na realidade, o programa é fortemente regulado em nível federal e tem uma perspectiva descentrada. No entanto, os Municípios ainda não se apropriaram do Bolsa-Família para torná-lo um programa do Município, com forte competência operacional e gerencial na ponta. O programa é mais gerenciado pela esfera Federal do que propriamente pela Municipal.

Outro elemento que apresenta uma dimensão importante, além da descentralização e da universalidade, é a publicização, assunto de extrema importância já levantado pela Mariângela.

Na campanha de vacinação, existe uma política extremamente publicizada. Não há um cidadão no País que não reconheça nessa campanha a alta publicização dessa política. Concorre para essa publicização algo que os governantes ainda não assumiram como responsabilidade social suficiente: a veiculação de informações. Trata-se de uma campanha com um forte componente de informação, distribuída nos momentos corretos, adequados, na época de vacinação, com peças de informação extremamente pedagógicas. Por exemplo: utiliza-se um esportista para indicar a importância da avaliação; mostra-se uma mulher amamentando. Enfim, as peças de informação são extremamente pertinentes e pedagógicas para mobilizar o público-alvo e fazê-lo compreender a importância da informação.

No caso do Bolsa-Família, ao perguntar se o programa está suficientemente publicizado, verifica-se que isso ocorre para alguns grupos da sociedade, tanto é que o programa vai a debate nas mídias, que promovem a discussão do tema. Isso é lindo. No entanto, exatamente por estar publicizado, muitas vezes não se estão carregando com ele suficientes informações pedagógicas, para que o próprio grupo alvo monitore o projeto e exerça controle sobre essa política.

Também não se criam informações suficientes para que os governantes municipais que devem apropriar-se do programa e devem gerenciá-lo na ponta consigam trabalhar com esse programa, assumindo-o como um programa do povo, como um programa de interesse público e como um programa que precisa chegar à população-alvo.

Outra dimensão importante – vou tentar falar mais rápido – é a continuidade da política. É uma dimensão a ser monitorada inclusive pela sociedade civil. Chegamos a um estágio de desenvolvimento e de democracia que já não suportamos programas descontínuos,

programas que mudam de nome, programas que são rebatizados, programas cujas planilhas são alteradas e assim por diante. Então, no caso das campanhas de vacinação, há forte continuidade, o que permite que a população-alvo, mesmo iletrada e extremamente castigada pela pobreza, consiga dominar essa política e valorizá-la, porque ela tem seqüência e continuidade e o impacto e a efetividade dela têm muito a ver com continuidade, indicador extremamente importante.

No caso do Bolsa-Família, lembro que foi alterado o nome Bolsa-Escola, Bolsa-Nutrição e lhe foi dada outra denominação. Isso cria um complicador, porque é uma continuidade na descontinuidade tendo em vista a população e o aspecto gerencial na ponta. Tenho que lembrar estas coisas: é um país com mais 5,5 mil municípios e nem todos os municípios têm capacidade operacional e gerencial instalada. Então, é preciso monitorar isso.

Outros elementos – para falar mais rapidamente – são a locação, o fluxo na alocação e a otimização de recursos. Essa é uma dimensão importantíssima. O recurso vem na hora certa? Se o recurso vem truncado... Não há compromisso neste País com um fluxo adequado do recurso para que, lá na ponta, haja continuidade certa. Então, por exemplo, suponhamos uma família que recebe uma bolsa hoje e fica três ou cinco meses sem recebê-la, ou algumas vezes, como já aconteceu no Peti, ou haja mudança de administração, seja federal, seja municipal, que paralisa ou descontinua o fluxo de recursos,. Isso compromete a efetividade da política do programa. No caso da campanha de vacinação, vários estudos demonstram que houve otimização dos recursos e, portanto, melhor distribuição deles.

Quanto ao Bolsa-Família, insisto que seu maior problema é a otimização do recurso e não todos esses pontos que estamos suscitando, Ora, quando se está distribuindo bolsa, transferindo renda para famílias em situação de pobreza, não se pode permitir que se faça simplesmente distribuição de renda neste País, principalmente levando-se em conta a atual consciência que se tem de pobreza, que não é só ausência de renda.

A Srª Felícia estava falando de Amartya Sen. A coisa linda que o Amartya Sen nos traz é que exatamente se combate desigualdade e a pobreza não apenas com renda, mas basicamente com expansão da rede de serviços e com o usufruição de bens e serviços da sociedade.

Então, na realidade, o condicionamento é importantíssimo, sim, porque se está vinculando renda à presença e à freqüência da criança na escola e também à participação a consultas médicas e unidades. Mas tenho que ir além de condicionalidades, porque, se paro nas condicionalidades – e é isso que talvez possa ter causado um *frisson* –, ela não é suficiente. Não é suficiente eu manter a criança na escola nem tê-la com presença na unidade básica da saúde. Isso é necessário, mas eu tenho que avançar mais.

Pergunta-se até que ponto estou criando uma articulação grande, fina, densa, com os Municípios, se eu estou criando, na ponta – exemplo é a Pastoral da Criança, outro programa extremamente rico –, agentes comunitários de atenção à família ou de proteção social à família, que vão atrás dessas famílias que estão recebendo renda, transferência monetária e apoiando essas famílias nessa trajetória de ruptura com a pobreza, ou seja, nessa trajetória de desenvolvimento de competências substantivas, de capacidades substantivas, para que a família ganhe maior autonomia e rompa com a pobreza mais aguda em que se encontra.

Vou falar muito pouco. Controle é fundamental. Não há controle democrático sem ser um controle expandido. Não é só o Governo que tem que controlar, não são só os conselhos municipais que têm que controlar, é a própria população que tem que controlar. No controle social mais amplo, preciso que a informação esteja correndo. A informação não pode estar na gaveta dos decisores e dos governantes. Nenhum cidadão sem informação substantiva e pedagógica pode exercer controle sobre qualquer política pública. Fora isso, preciso de monitoramento.

Temos hoje no País todas as condições de monitoramento por termos banco de dados e temos uma coleta e um armazenamento de informações extremamente ricos. Isso deveria ser um orgulho para nós. Não há porque eu desconfiar dos nossos dados colhidos pelo IBGE, pelo Ipea, pelo Seade e por outros organismos que colhem dados. Eles são preciosos, mas não estou pondo isso como uma ferramenta na mão da população, seja para aumentar a sua condição de cidadania – porque sem informação não exerce cidadania –, seja para o controle público.

Então, monitoramento e avaliação são condições fundamentais e termino dizendo que uma outra dimensão, para nós, hoje, fundamental, quando analisamos políticas públicas, é a da inovação social. A única for-

ma que temos para enfrentar a tutela, o gradualismo, a pobreza de propostas de combate à pobreza está na falta de inovação social. Não inovamos os desenhos dos programas para nós de forma suficiente e rica. Exemplo final: tenho Educação de Jovens e Adultos, EJA, que hoje é de extrema importância no País. De extrema importância no País não são os cursos de alfabetização de adultos. A alfabetização de jovens e adultos é uma demanda muito pequena, porque a evolução dos dados geracionais... Quanto mais crianças na escola, menos analfabetismo eu terei nessa faixa crucial de quinze a trinta anos.

Em compensação, como a baixa qualidade ainda é grande, tenho um volume enorme de jovens e de adultos no País que não completaram o ensino fundamental. Ora, preciso de ensino supletivo com alta qualidade e alta inovação. Não vamos querer, como ainda existe, como orientação do Mec e das Secretarias de Educação do Estado, um ensino supletivo em que queiramos que jovens e adultos cumpram todo aquele currículo que é parecido com as exigências curriculares de crianças. Não respeito o letramento dele e a apropriação cultural e informacional que ele tem. Tenho que criar, tenho que usar a informática, tenho que usar o computador, tenho que usar sistema presencial e à distância e que alterar completamente esse conteúdo e arranjo curricular.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Agradeço à Professora Maria do Carmo Brant de Carvalho. Consulto os técnicos aqui presentes se desejam fazer alguma pergunta às expositoras. (Pausa.)

Não havendo quem queira perguntar e tendo em vista o adiantado da hora, gostaria de dizer que a Comissão de Assuntos Sociais receberá sugestões, via Internet. Basta que as pessoas interessadas que nos assistem hoje acessem nosso *site*.

Portanto, deixo o endereço: .

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública, antes agradecendo às expositoras pela riqueza dos dados aqui apresentados, bem como aos Srs. Assessores Parlamentares e Consultores que se fizeram presentes. Tenho certeza de que a oportunidade que hoje tivemos de poder aqui trazer os maiores especialistas na área de dados e análise de programas sociais será extremamente rica para os Consultores, que possuem a missão de analisar os projetos e assessorar os Srs. Senadores. Acredito que foi uma grande oportunidade, uma vez que há poucas,

no sentido de que os consultores possam estar presentes e ser o objeto focal da preocupação em uma audiência pública.

Agradeço e desejo a todos uma boa tarde.

Os Senadores Sibá Machado e Edison Lobão não puderam permanecer até o final, mas, tenho certeza, colaboraram com esta audiência pública.

Muito obrigada.

(Levanta-se a reunião às 13h10min.)

PARECER Nº 157, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Encontra-se em análise nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004, de autoria do Deputado Pastor Amarildo. Trata-se de proposição que pretende atualizar a legislação que rege o exercício da profissão de jornalista, discriminando e classificando novas atribuições e atividades privativas desses profissionais.

O autor da proposta destaca a desatualização do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, como fato justificador da apresentação do Projeto. Essa norma permanece inalterada, não tendo, em consequência, acompanhado a evolução tecnológica e o aprofundamento da experiência profissional nos meios de comunicação. Propõe-se, então, alteração nas definições das atividades e funções exercidas pelos jornalistas empregados, com o intuito de modernizar a legislação e fazer justiça para com os competentes profissionais do jornalismo brasileiro.

O texto define atividades privativas dos jornalistas, incluindo as de ensino de técnicas de jornalismo, “organização e conservação de arquivo jornalístico”, “execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico” e “assessoramento técnico na área de jornalismo” (incisos VII, X, XII e XIV do art. 2º proposto para o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969). A proposição também traz uma extensiva relação de funções a serem desempenhadas por jornalistas profissionais: Editor responsável, Editor de

Jornalismo, Subdiretor de Jornalismo, Coordenador de Reportagem, Pauta, Coordenador de Revisão, Coordenador de Imagens, Editor, Coordenador de Pesquisa, Redator, Noticiarista, Repórter, Comentarista, Arquivista-Pesquisador, Revisor, Repórter-Fotográfico, Repórter Cinematográfico, Diagramador, Processador de Texto, Assessor de Imprensa, Professor de Jornalismo, Ilustrador e Produtor Jornalístico (incisos do art. 6º proposto para o decreto citado).

Na Câmara dos Deputados a matéria foi minuciosamente examinada. Foram corrigidas algumas impropriedades técnicas e foi destacada, no relatório da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, elaborado pelo Deputado Pedro Corrêa, a relevância da matéria, tendo a Constituição em vigor, em capítulo especial, assegurado plena liberdade de manifestação do pensamento de criação, da expressão e da informação.

Nesta Casa revisora, dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A regulamentação do exercício de profissões, matéria na qual se insere a discriminação das atividades privativas dos jornalistas profissionais, pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Inclui-se, em consequência, entre os temas de iniciativa comum, previstos no art. 61 da Carta Magna. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais.

Foram respeitados também os princípios que regem a nossa legislação e não há conflitos de dispositivos do projeto com outras normas constitucionais e legais. Além disso, regimental e juridicamente não temos reparos a fazer.

No mérito, consideramos a proposta plenamente justificada. Trata-se de assegurar aos jornalistas garantias plenas ao exercício da profissão. São prerrogativas necessárias à liberdade de imprensa e à busca da verdade, que fazem parte do trabalho diurno deles. Sem uma legislação que, os proteja, estabelecendo claramente quais são as competências privativas desses profissionais, a atividade pode ser cerceada, prejudicada ou restringida. Mas não só isso, a própria responsabilidade profissional pode ficar diluída ou incerta na inexistência de uma legislação clara a respeito desse tema.

Ademais, as novas tecnologias desafiam a competência dos profissionais da mídia. A informática revolucionou a produção de textos e de imagens. Os desafios desse novo contexto exigem atualização constante dos jornalistas, num campo de trabalho altamente competitivo e estressante. A legislação, nesse sentido, precisa acompanhar os novos condicionantes, oferecendo normas claras que reconheçam as novas funções desempenhadas nessa área ocupacional.

No que se refere à técnica legislativa, detectamos a necessidade de uma emenda de redação para corrigir a remissão que faz o inciso V do art. 4º do Decreto-Lei às alíneas do art. 6º, transformadas em incisos pelo Projeto de Lei em análise.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CAS (De redação)

O art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 1969, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e do Emprego que se fará mediante a apresentação de:

.....
V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas nos incisos I a XXIII do art. 6º deste Decreto.

.....
§ 3º.

a) Colaborador com registro especial, assim entendido aquele que, sem relação de emprego e prestando serviço de natureza eventual, oferece colaboração sob forma técnica, científica ou cultural, exclusivamente em forma de análise e relacionados com a sua especialização, sendo obrigatória a divulgação do nome e qualificação do autor:

..... (NR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 79, de 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

MARCO MACIEL - PFL

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

(VAGO)

2- JOSÉ JORGE - PFL

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

LEONEL PAVAN - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

REGINALDO DUARTE - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB

PMDB TITULARES

PMDB SUPLENTES

NEY SUASSUNA

1- WELLINGTON SALGADO

ROMERO JUCÁ

2- RAMBZ TEBET

VALDIR RAUPP

3- JOSÉ MARANHÃO

MÃO SANTA

4- PEDRO SIMON

SÉRGIO CABRAL

5- IRIS DE ARAÚJO

(VAGO)

6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

1- DELCÍDIO AMARAL (PT)

FLÁVIO ARNS (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

IDELI SALVATTI (PT)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

PAULO PAIM (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)

PDT TITULARES

PDT SUPLENTES

AUGUSTO BOTELHO

1- CRISTÓVAM BUARQUE.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

DECRETO-LEI N° 972,
DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social que se fará mediante a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – folha corrida;

III – carteira profissional;

IV – declaração de cumprimento de estágio em empresa jornalística;

V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido registrado no Ministério da Educação e Cultura ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas de **a** a **g** no art. 6º.

§ 1º O estágio de que trata o item IV será disciplinado em regulamento, devendo compreender período de trabalho não inferior a um ano precedido de registro no mesmo órgão a que se refere este artigo.

§ 2º O aluno do último ano de curso de jornalismo poderá ser contratado como estagiário, na forma do parágrafo anterior em qualquer das funções enumeradas no art. 6º.

§ 3º O regulamento disporá ainda sobre o registro especial de:

a) colaborador, assim entendido aquele que exerce, habitual e remuneradamente atividade jornalística, sem relação de emprego;

b) funcionário público titular de cargo cujas atribuições legais coincidam com as do art. 2º;

c) provisionados na forma do art. 12.

§ 4º o registro de que tratam as alíneas **a** e **b** do parágrafo anterior não implica o reconhecimento de quaisquer direitos que decorram da condição de empregado, nem, no caso da alínea **b**, os resultantes do exercício privado e autônomo da profissão.

REQUERIMENTO N° 1.604, DE 2004

Requeiro nos termos do art. 335, inciso III – do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrerestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 que “Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalismo altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções”, a fim de aguardar o envio a esta Casa Legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 3.985, de 2004, que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo”.

Justificação

Encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados o PL nº 3.985, de 2004, de autoria do Executivo Federal que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo” que matéria correlata ao PLC nº 70, de 2004 de autoria do Dep. Pastor Amarildo.

Há entendimento do STF que matéria desta natureza é de iniciativa do Poder Executivo, o que não é o caso do projeto já enviado para exame nesta Casa Legislativa. Considerando que o Governo Federal, enviou o PL acima citado, é nosso dever, pelo princípio da economia processual e por coerência, sobrestrar a matéria para que possa ser oportunamente apreciada em conjunto.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2004.
 – Senador **Eduardo Azeredo**.

REQUERIMENTO N° 126, DE 2005

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.604, de 2004, de minha autoria, em que solicito o sobrerestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004.

Sala das sessões, – Senador **Eduardo Azeredo**.

PARECER N° 158, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de
2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que

dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Deputado Robson Tuma, trata da obrigatoriedade de médicos e odontólogos prescreverem medicamentos explicitando o princípio farmacologicamente ativo.

Para tanto, obriga todas as prescrições de medicamentos a utilizarem a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

Para fins da lei em que o projeto pretende se transformar, adotam-se as definições utilizadas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

A proposição permite a indicação do nome comercial ou de marca do medicamento, após a denominação constante na DCB ou DCI.

Além disso, prevê que somente será aviada a prescrição que estiver em conformidade com os ditames da lei em que a proposição pretende se transformar e da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Concede, ainda, o prazo de um ano para que as autoridades sanitárias e educacionais providenciem a atualização dos profissionais mencionados, bem como a atualização dos conteúdos curriculares dos respectivos cursos de formação profissional. Ademais, insta essas autoridades a promoverem ações conjuntas com as entidades de representação das categorias envolvidas e a disponibilizarem versões atualizadas da DCB e da DCI para aqueles profissionais.

Por fim, estabelece cláusula que prevê a vigência da lei em um ano a partir da data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto argumenta que não é comprehensível nem razoável que apenas as prescrições de medicamentos realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam feitas utilizando-se o nome do princípio ativo, pois isso poderia prejudicar a população atendida fora do sistema público de saúde.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) nº 841, de 1999, foi apreciado e recebeu parecer favorável na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Em 19 de julho de 2005, o projeto foi remetido ao Senado Federal e, na seqüência, encaminhado somente para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – Análise

Os gastos com medicamentos representam um componente importante das despesas totais do setor saúde. Para reduzí-los ou atenuar o seu crescimento, muitos países introduziram a prática da utilização de medicamentos genéricos.

O medicamento genérico é aquele que contém o mesmo princípio ativo – na mesma dose, forma farmacêutica, via de administração e indicação terapêutica – do medicamento de marca, com o qual é intercambiável, por apresentar iguais efeitos e segurança, demonstrados em testes de equivalência farmacêutica e de bioequivalência.

No Brasil, a política de medicamentos genéricos foi instituída a partir da promulgação da Lei nº 9.787, de 1999. Desde então, a participação desses medicamentos no mercado brasileiro tem sido crescente, motivada por preços mais baixos e qualidade garantida.

Apesar desse desempenho razoável, a utilização de medicamentos genéricos pela população ainda está longe de alcançar níveis satisfatórios. É fato que, na maioria das vezes, os consumidores não interrogam os balionistas ou farmacêuticos sobre a existência de genéricos.

Dessa forma, para que seja ampliado o acesso da população aos medicamentos genéricos é fundamental a participação ativa e consciente dos profissionais prescritores: médicos e dentistas.

Nesse sentido, o art. 3º da Lei nº 9.787, de 1999, dispõe que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos adotem, obrigatoriedade, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI). Esse dispositivo, contudo, regula essa prática apenas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Consideramos imprescindível, consequentemente, universalizar essa obrigatoriedade, de forma que todas as prescrições de medicamentos emitidas no País adotem os nomes de princípios ativos, facilitando a aquisição dos genéricos por parte da população.

Entretanto, a despeito da relevância da matéria em questão, sua tramitação no Congresso Nacional foi exageradamente longa. Por conseguinte, torna-se necessário atualizar a proposição, principalmente em termos de técnica legislativa e oportunidade.

Quanto à técnica legislativa, destacamos que a proposição constitui-se em projeto de lei extravagante, o que contraria o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998. Segundo essa norma, novos comandos legais devem ser inseridos em leis já existentes sobre a mesma matéria.

Nesse caso, a lei vigente é a de nº 9.787, de 1999, a Lei dos Medicamentos Genéricos, a qual propomos modificar. Ademais, em nome da clareza e precisão

sugerimos alterar, também, o art. 35 da Lei nº 5.991, de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Ainda em prol da clareza e concisão, optamos por destacar, na forma de um parágrafo, a necessidade de observância do princípio da lei proposta mesmo nos casos em que o profissional julgar que o medicamento de marca não é passível de substituição por genérico.

Em relação à oportunidade, decorridos mais de seis anos da promulgação da Lei dos Medicamentos Genéricos, julgamos que a prescrição de medicamentos mediante a denominação do princípio ativo encontra-se bem estabelecida no âmbito do Sistema Único de Saúde, no qual militam parcelas significativas dos médicos e odontólogos brasileiros. Assim sendo, torna-se dispensável prever, em lei, treinamentos para a atualização desses profissionais.

No que concerne aos estudantes de medicina e odontologia, há que se considerar o disposto nas diretrizes curriculares nacionais, instituídas por intermédio de resoluções da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 4, de 7 de novembro de 2001, e nº 3, de 19 de fevereiro de 2002. Essas resoluções definem os conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades específicas na medicina e na odontologia, tais como manter-se atualizado com a legislação pertinente à saúde e estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras, respectivamente.

Com base nessas constatações julgamos, portanto, inócuo e desnecessário o art. 3º do presente projeto de lei, bem como excessivo o prazo para a entrada em vigor da lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Esclareça-se, por fim, que não há óbices para a tramitação da matéria quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

III – Voto

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLC nº 65, de 2005, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, e a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para determinar que toda prescrição de medicamentos adote a Denominação

Comum Brasileira ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 3º-A. As prescrições médicas e odontológicas de medicamentos em todo o território nacional adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

§ 1º O profissional poderá, a seu critério, adicionar o nome comercial ou de marca do medicamento na prescrição.

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se aos casos em que o prescritor não considere o medicamento intercambiável, obedecido o disposto no inciso IV do art. 2º desta lei.

§ 3º A inobservância às disposições deste artigo configura infração à legislação sanitária federal, punível na forma do inciso XXIX do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

..... (NR)”

Art. 3º O art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **d**:

“Art. 35.

.....
d) que obedecer às disposições do art. 3º-A da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

..... (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006. – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR MÃO SANTA

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

MARCO MACIEL - PFL

(VAGO)

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

LEONEL PAVAN - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

REGINALDO DUARTE - PSDB

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB

PMDB TITULARES

PMDB SUPLENTES

NEY SUASSUNA

1- WELLINGTON SALGADO

ROMERO JUCÁ

2- RAMEZ TEbet

VALDIR RAUPP

3- JOSÉ MARANHÃO

MÃO SANTA

4- PEDRO SIMON

SÉRGIO CABRAL

5- IRIS DE ARAÚJO

(VAGO)

6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

1- DELCÍDIO AMARAL (PT)

FLÁVIO ARNS (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

IDELI SALVATTI (PT)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

PAULO PAIM (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)

PDT TITULARES

PDT SUPLENTES

AUGUSTO BOTELHO

1- CRISTÓVAM BUARQUE.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....
Art. 10. São infrações sanitárias:

.....
XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
(Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001).

Pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos, e dá outras providências.

.....
Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

.....
PARECER Nº 159, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (5.128/2001, na (2001, na Casa de origem),

que denomina “Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega para apreciação desta Comissão de Educação (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (PL nº 5.128, de 2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Nascio Rodrigues, que denomina “Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Na justificação, o autor destaca a importância de Mário de Almeida Franco no desenvolvimento da aviação civil em sua região. Tendo sido habilitado como piloto do aeroclube de Uberaba em 1938, adquiriu diversas aeronaves que guardava em sua fazenda, onde construiu hangar e campo de pouso. Generoso, permitia sua utilização pelos pilotos que necessitavam de horas de vôo para obtenção do brevê de piloto. Além disso, seu comprometimento com a aviação motivou a doação de parte de sua fazenda para a construção do aeroporto de Uberaba.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Não foram oferecidas emendas ao projeto na CE.

II – Análise

O projeto que ora analisamos tem teor idêntico ao do PLS nº 153, de 2005, aprovado nesta Comissão em 16 de agosto do corrente ano e que também tivemos a oportunidade de relatar. No momento atual, gostaríamos de ratificar a validade e adequação da homenagem prestada à ilustre figura de Mário de Almeida Franco relembrando as palavras que escrevemos naquela oportunidade:

“Destaca-se seu caráter arrojado e inovador que lhe garantiu papel de relevância tanto no desenvolvimento da região, como pecuarista empreendedor e conscientioso, quanto no campo da aviação civil, como um dos primeiros proprietários de aviões da região”.

Admira-se ainda a personalidade magnânima do homenageado, revelada no incentivo à formação de pilotos em seu campo de pouso particular e na doação do próprio terreno onde se construiu o aeroporto da cidade. “Nesse sentido, fazem-se especialmente justas e oportunas que a homenagem se dê na forma da atribuição de seu nome ao aeroporto de Uberaba, cidade que ajudou a desenvolver.”

Do ponto de vista constitucional, a Carta Magna (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. Além disso, a matéria do PLC nº 107, de 2005, é de compe-

tência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, e não apresenta reserva de iniciativa, conforme o art. 61, podendo ser apresentada por um Senador isoladamente.

Em relação à técnica legislativa, o projeto está redigido de acordo com as diretrizes fixadas na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela LCP nº 107, de 2001, não havendo reparos a fazer quanto a esse aspecto.

Além disso, encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, "que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação" que, em seu art. 2º, diz que "mediante lei especial" e observada o fato de que a estação terminal tenha o nome da localidade onde se encontre, "uma

estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

Encontra amparo também na Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que determina que, após o nome oficial (da localidade onde está o aeroporto), poderá "ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional".

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 107, de 2005.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 107/05 NA REUNIÃO DE 13/12/2005 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- (VAGO)
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	10- JUVÊNCIO DA FONSECA
ÍRIS DE ARAÚJO	
VALDIR RAUPP	
GERSON CAMATA	
SÉRGIO CABRAL	
JOSÉ MARANHÃO	
NEY SUASSUNA	
GILBERTO MESTRINHO	

PMDB

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- (VAGO)
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 160, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005 (nº 4.110/2001, na Casa de origem) que denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória – ES.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005, de autoria do Deputado Marcus Vicente, propõe substituir a denominação atual do aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, por “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles”.

A iniciativa, segundo seu proponente, acha-se plenamente justificada em vista da relevante vida pública do homenageado. Professor da Faculdade de Direito e Secretário de Educação e Cultura do Espírito Santo, foi deputado federal na Assembléia Nacional Constituinte e reconduzido à Câmara em 1950, onde chegou a ocupar a presidência da Comissão de Educação e Cultura. Posteriormente, integrou a equipe de Governo do Presidente Juscelino Kubitscheck, como ministro da Justiça e Negócios Interiores e como membro do Conselho Nacional de Economia.

A proposição não recebeu emendas na Comissão de Educação do Senado Federal.

II – Voto

A iniciativa do Deputado Marcus Vicente tem o inegável mérito de resgatar a insigne figura de Eurico de Aguiar Salles, notável vulto da história capixaba e grande homem público brasileiro, cuja biografia revela valiosos serviços prestados ao País, especialmente como titular da pasta de Justiça, Educação e Cultura e no âmbito do Conselho Nacional de Economia.

A matéria insere-se na competência constitucional da União, por tratar-se de aeroporto sob jurisdição federal, não havendo qualquer restrição à iniciativa parlamentar nesse assunto. A proposição observa também os preceitos expressos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe especificamente “sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, que prevê que “mediante lei especial (...), uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

O projeto, portanto, reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 121/05 NA REUNIÃO DE 13/12/05
OS SENHORES SENADORES:

Presidente eventual no exercício da presidência

Presidente (Sen. Romeu Tuma)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- (VAGO)
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
RELATOR	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

PARECER Nº 161, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.191, de 2005, voto de aplauso ao General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-Force Commander da Minustah – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, atualmente exercendo o cargo de Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, em reconhecimento a sua atuação na instalação e início da operação dessa missão de paz.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

O Senador Aelton Freitas, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Comissão o Requerimento nº 1.191, de 2005, no qual requer que seja inserido em ata Voto de Aplauso ao General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-Force Commander da Minustah – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, atualmente exercendo o cargo de Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, em reconhecimento a sua atuação na instalação e início da operação dessa missão de paz.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso por dizer respeito a acontecimento de

alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Sua inserção em ata desta comissão nos parece justa e pertinente.

Ao manifestarmos nossa aquiescência quanto ao mérito do requerimento, não poderíamos deixar de consignar nosso reconhecimento pela atuação deste brasileiro, que tão bem representou nosso País em uma operação que tanto dignificou todos os que dela participaram. De fato, a atuação do General Heleno e de nossas forças no Haiti são exemplo de como o Brasil deve estar presente e consegue conduzir de forma isenta um processo de auxílio à consolidação democrática de um país.

Nos meses em que esteve como Force Commander da Minustah, o General Heleno deu exemplo de liderança, equilíbrio e senso do dever, comandando sempre de maneira honrada e isenta contingentes de diversos países. Assim, é com grande satisfação que registramos que a missão cumprida do General Heleno no Haiti representou um grande serviço para o povo haitiano e suas instituições, para o nome do Brasil perante seus pares e toda a comunidade internacional e, ainda, para a Organização das Nações Unidas, que pôde ter a certeza da aplicação dos princípios de sua Carta na operação de paz no Caribe.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.191, de 2005, cumprimentando o Senador Aelton Freitas pela iniciativa.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006. – Jefferson Péres – Marco Maciel – Sergio Zambiasi, Relator – Roberto Saturnino, Presidente – Aelton Freitas – Valdir Raupp – Mão Santa – Flexa Ribeiro – Wellington Salgado De Oliveira – Romeu Tuma – Ana Júlia Carepa – Rodolpho Tourinho – Eduardo Azeredo.

PARECER Nº 162, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando informações ao Ministro

de Estado da Fazenda sobre operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

Relator "Ad Hoc": Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre operações financeiras eventualmente contratadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e a empresa controladora do empreendimento Beach Park localizado em Porto das Dunas, Ceará; do tom qualquer das empresas controladas por ela. A resposta ao requerimento em questão deverá discriminar quanto foi o valor e qual foi a data de contratação de cada operação.

II – Análise

O art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, estabelece que as instituições financeiras devem manter sigilo sobre as suas operações passivas e ativas e sobre os serviços que prestam. Dessa forma, o Requerimento nº 1.355, de 2005, ao tratar de operações efetuadas pelo BNB, enquadra-se no conceito de “informação sigilosa”, sendo regulamentado pelos arts. 8º a 16 do Ato da Mesa nº 1, de 1º de fevereiro de 2001.

O **caput** do art. 8º estipula que são admissíveis requerimentos de informações sigilosas atinentes à competência fiscalizadora do Senado Federal. O inciso X do art. 49 da Constituição Federal, por sua vez, prevê que os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, estão sujeitos à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas. Tratando-se de operação efetuada por instituição financeira pública, resta claro que foi ple-

namente atendida a determinação preliminar do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Como recomendado pelo § 1º do já citado art. 8º, o requerimento identifica a instituição financeira e fornece dados julgados suficientes para a determinação dos beneficiários das operações eventualmente contratadas.

Em relação ao endereçamento do requerimento, o art. 2º, inciso IV, alínea **c**, item 4, do Decreto do Presidente da República nº 5.510, de 12 de agosto de 2005, especifica que o BNB faz parte da estrutura organizacional do Ministério da Fazenda. O § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a seu tempo, determina que informações a serem obtidas junto a instituições financeiras públicas sejam solicitadas ao Ministro de Estado a que estiverem subordinadas ou vinculadas. Como o requerimento se refere ao BNB, é inteiramente pertinente que seja endereçado ao Ministro de Estado da Fazenda, estando, portanto, em conformidade com o **caput** do art. 50 da Constituição Federal.

Coerentemente com o que dispõe o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o requerimento ora analisado foi encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para que esta apresente parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, para posterior deliberação do Plenário do Senado Federal.

Consequentemente, para concluir, entendo que o Requerimento nº 1.355, de 2005, amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, cumpre os preceitos regimentais para a sua aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, opino, com base no art. 215, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, pela aprovação do Requerimento nº 1.355, de 2005.

Sala da Comissão, 16 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQ5 Nº 1.355 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE <u>Sen. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</u>	
RELATOR AD HOC ¹	<u>Romeu Tuma</u> <i>Romeu Tuma</i> Senador Romeu Tuma
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA <i>(Relator "ad hoc")</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-SÉRGIO GUERRA
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CABEDEBE ⁽³⁾
IDEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEbet	1-LUÍZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (*Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994*)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (*Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994*)

DECRETO Nº 5.510, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

ANEXO I
Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda

CAPÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Art. 2º O Ministério da Fazenda tem a seguinte Estrutura Organizacional:

IV – entidades vinculadas:

c) sociedades de economia mista:

4. Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos:

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades da proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

PARECER Nº 163, DE 2006

**Da Comissão de Assuntos Econômicos,
sobre o Ofício “S” nº 23, de 2004 (Aviso nº
359/2004, na origem), do Ministro da Fazenda,
que comunica ao Senado Federal irregulari-
dade na contratação de operações de crédito
entre os Estados de Alagoas e do Paraná.**

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Ofício “S” nº 23, de 2004, encaminhado pelo Ministro da Fazenda, infor-

mando ao Senado Federal que os Estados de Alagoas e do Paraná celebraram, em 28 de maio de 2002, um Contrato de Devolução de Valores Relativos à Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas.

O Ministro da Fazenda informa, ainda, que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional considerou que tal contrato configura operação de crédito vedada pelo disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim entendido, o Ministro da Fazenda traz a ocorrência ao conhecimento desta Casa, em consonância com o art. 24 da Resolução nº 43, de 2001.

II – Análise

II.1) Considerações Iniciais

Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência essa atualmente regulamentada nos termos das Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001.

Em particular, no Capítulo IV da Resolução nº 43, de 2001, referente aos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito, é elencado todo um conjunto de procedimentos, condições e exigências a serem observadas para a contratação de operações de crédito por parte dos entes federados.

Fica determinado nesse capítulo, dentre outros aspectos, a necessidade de encaminhamento de prévio pedido de autorização, para a pertinente contratação de operações de crédito, ao Ministério da Fazenda e/ou ao Senado Federal. Na matéria em exame, resta evidente a não solicitação de autorização.

E, nos termos expressos pelo art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

Logicamente, a alegada irregularidade incorrida pelos referidos Estados diz respeito ao não cumprimento de dispositivo contido na LRf que veda a realização de operação de créditos entre os entes da Federação. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no § 1º de seu art. 33 que as operações

de crédito contratadas com inobservância de suas disposições serão consideradas nulas, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

Mais ainda, o § 4º deste art. 24 estabelece que, em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização. Analogamente, poder-se-ia concluir que os Estados de Alagoas e do Paraná ficariam impedidos de realizar ou de contratar qualquer nova operação de crédito, enquanto não for promovido o cancelamento ou amortização total da operação de crédito.

Do ponto de vista econômico-financeiro, cabe destacar que o descumprimento e a inobservância, intencional ou não, das normas sobre o endividamento do setor público podem implicar aprofundamento dos atuais desajustes nas finanças públicas, agindo de forma contrária a todo o processo de ordenamento financeiro por que vem passando o setor público. O cumprimento dos limites de endividamento pelos entes públicos, o exame das condições em que são realizadas as operações de crédito, inclusive a concessão de garantias, com o consequente e correspondente exercício de fiscalização permanente, seja pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, ou pelo Senado Federal, e, em particular, a estrita observância dos dispositivos impeditivos de determinadas modalidades de operações financeiras são elementos nucleares para o exercício eficiente da competência privativa desta Casa.

Dessa forma, a inobservância das disposições legais sujeita os Estados, o Distrito Federal e os Municípios às sanções pertinentes, previstas em lei e nas resoluções do Senado Federal que tratam do seu processo de endividamento.

Com efeito, se o Ministério da Fazenda, no exercício da competência delegada pelo Senado sobre a matéria, julgou o contrato sob análise à margem da lei, porquanto teria ferido o art. 35 da LRF, cabe ao Senado Federal aplicar – por analogia – a sanção

prevista no parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001, qual seja, a paralisação da análise de novos pleitos dos entes envolvidos pelo Ministério da Fazenda, até que seja regularizada a situação apontada.

De igual modo, entendemos que o Senado Federal deve comunicar o fato ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo local aos quais estão jurisdicionados os contratantes (Estado de Alagoas e do Paraná), assim como o faz em caso de constatação de irregularidade em instruções processuais (art. 24).

As providências previstas nos citados arts. 24 e 27 da Resolução nº 43, de 2001, acima mencionados, não eximem evidentemente os infratores de eventuais cominações legais. Essa esfera compete, entre outros, ao Ministério Público, enquanto fiscal do cumprimento da lei e defensor da ordem pública e democrática.

O Ministro não esclarece as providências tomadas pelo Ministério da Fazenda, salvo a comunicação ao Senado. Não acompanham o Ofício do Ministro a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o caso, nem esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre a comunicação ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo local, conforme prescreve o art. 24 da citada Resolução nº 43, de 2001.

Nesse ponto, pode-se oferecer a seguinte interpretação: se houve a realização de uma operação de crédito irregular entre dois entes da Federação, no caso entre um ente federado e outro, vedada pelo caput do art. 35 da LRF, o negócio jurídico levado a efeito entre ambos pode ensejar ilicitude.

A propósito de caso semelhante entre o Município de Cachoeirinha-RS e o Estado do Rio Grande do Sul, assim manifestou-se a PGFN, mediante o Parecer POFN/CAF/ nº 268/2004, de 2 de março de 2004:

“.....

1. a referida operação de crédito contraria a vedação inscrita no caput do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por essa razão, não se pode falar, como fez a Secretaria do Tesouro Nacional, em regularização da pendência por meio da quitação da dívida. O negócio jurídico levado a efeito entre o Município de Cachoeirinha-RS e o Estado do Rio Grande do Sul continua sendo ilícito;

2. importa frisar que a conduta imputada aos envolvidos pode configurar, em tese, crime de responsabilidade, quanto ao Governador e aos seus Secretários (art. 10, nº 9, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950), e crime comum, em relação ao Prefeito (art. 1º, inciso XX do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967), e caracterizar ato de improbidade administrativa, descrito no art. II, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Disso resulta a conveniência de a Secretaria do Tesouro Nacional também comunicar o fato da operação de crédito vedada ao Ministério Público estadual, em respeito aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade e da moralidade.

.....

Dessa forma, ainda que se possa questionar a inadequação normativa de alguns aspectos econômicos da LRF (rigidez no tratamento de contratações entre entes federados, por exemplo), há que se considerar que, se o “Contrato de Devolução de Valores...” foi considerado irregular pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão competente do Ministério da Fazenda, a eventual ilicitude do negócio jurídico merece uma investigação por parte dos órgãos idôneos e próprios para tanto.

Ao Senado caberia, assim, comunicar o fato aos Poderes Legislativos e aos Tribunais de Contas dos Estados de Alagoas e do Paraná, ao Ministério Público dos respectivos Estados e, no seu âmbito, suspender a apreciação de qualquer pedido de autorização desses entes federados para quaisquer novas contratações até que seja resolvida a pendência sob exame.

Claro está que o Senado tem o poder, conferido pela Constituição Federal, de adotar os limites e condições para a realização de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vale dizer, de zelar pelo equilíbrio do endividamento do setor público. Assim, pode e deve paralisar a análise de novos pleitos de entes que incorram em irregularidades diante das normas que edita. Deve, ato contínuo e subsidiariamente, comunicar o fato às autoridades competentes, mormente ao Ministério Público, a quem cabe a tarefa precípua de zelar pelo efetivo respeito dos poderes à supremacia do interesse público, mediante as ações que lhe são

constitucionalmente asseguradas, e de defender a ordem jurídica do País.

11.2) Sobre a Manifestação do Estado do Paraná

Todavia, o Secretário de Estado da Fazenda do Paraná, mediante Ofício 291-2005-GAB, de 28 de setembro de 2005, contesta a interpretação jurídica do referido Contrato apresentada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, alegando:

- a)** que “... o ajuste não consubstanciou liquidação, renegociação ou novação da dívida de Alagoas para com o Paraná e nem poderia ser dessa forma entendido, pois a referida dívida foi extinta com a assunção desta pela União nos termos do contrato firmado com o Estado do Paraná, com a interveniência do Estado de Alagoas, em 4 de maio de 2000, com vigência a partir de setembro de 2002.”;
- b)** que a assunção de dívida relatada foi feita com todos os credores de Alagoas, seguida do refinanciamento da dívida assumida, nos moldes da Lei nº 9.496/97 e Resoluções aplicáveis do Senado Federal;
- c)** o que se avençou no Contrato de Devolução firmado entre Paraná e Alagoas foi a transferência, pelo primeiro ao segundo, de parte das LFT-Bs recebidas pelo Estado do Paraná no momento da implementação do Contrato de Assunção, recebendo como contrapartida de Alagoas a cessão de créditos e direitos relativos à ação judicial indicada no respectivo contrato. O ajuste previu também que, tia hipótese da referida ação judicial resultar negativa no que se refere ao recebimento dos valores ali consignados, até junho de 2012, Alagoas pagará a quantia, nessa oportunidade, em uma única parcela. Saliente-se que o contrato acima mencionado foi autorizado pela Lei Estadual nº 13.569, de 29 de maio de 2002;
- d)** que o referido contrato não se enquadra nas hipóteses de refinanciamento, prorrogação de dívida ou outra equiparável, vedadas pela Lei Complementar nº 101/2000; e
- e)** que, em face da competência, a matéria encontra-se sob análise da Procuradoria Geral do Estado.

II.3) Sobre a Manifestação do Estado de Alagoas

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Alagoas, encaminhou o Ofício OG nº 229/05.01.1, de 24 de outubro de 2005, acompanhado de Nota Técnica subscrita pelo Secretário de Fazenda daquele Estado, ao Ministro da Fazenda, referindo-se à “Dívida do Estado de Alagoas – providências aptas a evitar o colapso financeiro do Estado.”

Conforme os documentos, “Alagoas encontra-se em momento crucial, no tocante à viabilidade da consolidação de penoso processo de saneamento financeiro e institucional que vem sendo perseguido desde 1999, com determinação e tenacidade por parte desta Administração...” Alega que a importância do momento decorre do risco iminente de adoção de providências por parte do Ministério da Fazenda, relativas à dívida do Estado para com a União, e que é preciso “evitar que se concretize esse equívoco de dimensões desastrosas para o Estado de Alagoas e sua população.”

As providências anunciadas a que se refere o Vice-Governador dizem respeito a duas questões que têm origem na reestruturação da dívida mobiliária do Estado, implementada em 2002, envolvendo refinanciamento pela União: a primeira questão refere-se à contabilização de doação recebida por Alagoas de seus credores, por ocasião de referida reestruturação; a segunda, à natureza do contrato firmado, também naquela ocasião, entre os Estados de Alagoas e Paraná, credor de Alagoas. As controvérsias sobre essas questões decorrem de interpretações adotadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Em face do exposto, o Vice-Governador solicitou as seguintes providências ao Ministério da Fazenda:

- i) a imediata suspensão dos efeitos da Portaria STN 658, de 28 de setembro de 2005, que define o valor da receita líquida real dos Estados e Municípios utilizável como base de cálculo dos pagamentos a serem efetuados no mês de outubro do corrente;
- ii) a reversão do entendimento do Ministério da Fazenda quanto à forma de contabilização dos valores de LFT-Bs recebidas por Alagoas por instrução dos credores de sua dívida mobiliária;

- iii) a reversão do entendimento do Ministério da Fazenda quanto à natureza do Contrato celebrado entre Alagoas e Paraná, no tocante à dívida mobiliária do primeiro e
- iv) a agilização do processo de identificação de ativos aptos a viabilizar amortização extraordinária da dívida do Estado com a União.

No que diz respeito ao Contrato firmado entre o Estado de Alagoas e o Paraná, objeto do Ofício “S” em exame, cumpre destacar, à luz da Nota Técnica do Secretário de Fazenda de Alagoas:

- a) que “o parecer inicialmente exarado pela PGFN sobre a matéria – Parecer CAF/nº 669/2004, afirmara a propósito do Contrato, que ‘referido negócio jurídico, celebrado em 28 de maio de 2002 entre os Estados de Alagoas e do Paraná, nada mais é do que renegociação de crédito detido por este ente da Federação contra aquele outro, conforme se lê do próprio item I do contrato, intitulado Contrato Definitivo, visa ele disciplinar o tratamento definitivo do crédito do Paraná referente às LFTALs, superando todo e qualquer entendimento anterior entre as Partes’ (Agora negrito)’ (sic);
- b) em razão desse entendimento da PGFN, o Estado de Alagoas assim formulou o pedido de reconsideração:”

O Parecer em questão externa a opinião de que o Contrato constitui renegociação de crédito (...). Referida opinião apóia-se na redação do item do Contrato, segundo o qual aquele instrumento visa disciplinar o tratamento definitivo do crédito do Paraná referente às LFTALs, superando todos e quaisquer entendimentos anteriores entre as partes. Ocorre que referido Contrato, a despeito dessa redação, não consubstanciou liquidação, renegociação ou qualquer outra novação da dívida de Alagoas para com o Paraná. Nem poderia tê-lo feito, na medida em que referida dívida foi extinta com sua assunção pela União’ (Agora negrito)” (sic);

- c) dessa controvérsia, foram extraídas as seguintes implicações: o Ministério da Fazenda, sem que Alagoas tivesse ainda, naquele momento, tido a oportunidade de discutir o assunto, oficiou às Assembléias Legislativas de ambos os Estados e os respectivos Ministérios Públicos, assim como o Senado Federal; como consequência, ambos os Estados vêm-se com

isso na contingência de ter que defender-se da imputação de haverem violado a LRF e, por fim, questiona-se se são justos e defensáveis o tratamento e o procedimento adotados pelo Ministério da Fazenda sobre o assunto.

11.4) Conclusão

Diante da controvérsia estabelecida em torno da interpretação conferida ao Contrato de Devolução de Valores Relativos à Dívida Mobiliária entre o Estado do Paraná e o de Alagoas, celebrado em 28 de maio de 2002, conforme manifestações do Ministério da Fazenda, do Secretário de Fazenda do Paraná, do Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Alagoas, e do Secretário de Fazenda desse Estado, acima relatadas, parecemos relevante destacar a divergência de interpretação sobre a natureza do contrato nos seguintes termos: o Ministério da Fazenda entende que o contrato feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, por tratar-se de vedada renegociação de crédito entre dois entes federados, enquanto ambos os Estados entendem que “o referido contrato não consubstanciou liquidação, renegociação ou qualquer outra novação da dívida de Alagoas para com o Paraná.”

Deve-se considerar, também, que as discordâncias têm implicações imediatas, na medida em que a União possui legítimo interesse enquanto credora em face do Contrato de Refinanciamento de Dívidas junto aos Estados, no âmbito do Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal. Com efeito, tem poder de impor sanções com graves repercussões na saúde financeira dos Estados envolvidos, a exemplo das providências acima relatadas referentes a Alagoas.

As comunicações do Ministério da Fazenda ao Senado Federal sobre irregularidades em operações de crédito têm recebido, nesta Casa, as seguintes providências: **a)** comunicação do fato aos respectivos poderes legislativos, tribunais de contas e ministérios públicos estaduais; **b)** suspensão da apreciação de novos pleitos até que as irregularidades sejam sanadas.

Claro está que o Senado Federal, no exercício de sua competência, não pode atuar como corte de justiça, declarando qual o direito no caso concreto. A função jurisdicional, a propósito do assunto, é de competência do Supremo Tribunal Federal, conforme mandamento constitucional, **in verbis**:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípua mente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

.....
f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

.....
“

Por outro lado, as comunicações que seriam objeto de providência pelo Senado Federal já teriam sido adotadas, conforme relatado acima.

Restaria, assim, examinar a aplicação de sanção suspensiva pelo Senado, não autorizando novos pleitos de ambos os Estados até que fosse resolvida a controvérsia contratual. Nesse particular, o Secretário de Fazenda de Alagoas afirma que “a questão teve como efeito a suspensão da única operação de crédito que o Estado de Alagoas poderia pretender viabilizar – a saber operação tendente à obtenção de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento no âmbito do Prodetur II, com o fim de fomentar o turismo no Estado. Insista-se: a única operação de crédito que o modesto Estado de Alagoas esforça-se para viabilizar tendo em vista que qualquer outra encontra-se inviabilizada pela inexistência de capacidade de endividamento do Estado.”

Ora, independentemente da capacidade financeira da unidade da federação para pleitear ou não novos empréstimos, ao Senado Federal cabe investigar se tem lugar ou não a aplicação da sanção. No caso, parece-nos que não, por quanto se estabeleceram dois pólos controversos sobre o mesmo objeto e sobre o qual o Senado Federal não tem competência constitucional para ajustar composição. Como vimos, essa competência é do STF.

Em vista do exposto e das providências que o Senado adotaria, porém já adotadas pelo Ministério da Fazenda, somos pelo arquivamento do Ofício sob exame.

III – Voto

Diante do exposto, e em conformidade com os arts. 90, inciso X e 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, voto pelo arquivamento do Ofício “S” nº 23, de 2004.

Sala da Comissão, 6 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFÍCIO "S" Nº 23, DE 2004
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edson Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)		4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO		7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET		1-NEY SUASSUNA <i>Neizinho</i>
LUIZ OTÁVIO		2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves</i>	3- VAGO
MÃO SANTA		4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO		8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
EDUARDO SUPLICY (PT)		4-ROBERTO SATURNINO (PT) <i>Roberto Saturnino</i>
FERNANDO BEZERRA (PTB)		5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)		7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

1- JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Ofício “S” nº 23, de 2004, encaminhado pelo Sr. Ministro da Fazenda, informando ao Senado Federal que os Estados de Alagoas e do Paraná celebraram, em 28 de maio de 2002, um Contrato de Devolução de Valores Relativos à Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas.

O Sr. Ministro da Fazenda informa, ainda, que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional “considerou que tal contrato configura operação de crédito vedada pelo disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei de Responsabilidade Fiscal.”

Assim entendido, o Ministro da Fazenda traz a ocorrência ao conhecimento desta Casa, em consonância com o art. 24 da Resolução nº 43, de 2001.

II – Análise

Vejamos, inicialmente, o que dispõem os normativos sobre o assunto.

A Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, assim conceitua operações de crédito:

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Por outro lado, a Resolução nº 19, de 2003, acrescentou o seguinte à conceituação acima:

“Art. 3º
§ 1º

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I – assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução;

II – parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.” (NR)

Dentre as definições básicas adotadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como concessão de garantia e refinanciamento de dívida mobiliária, a definição relativa a operações de crédito é idêntica à conceituação adotada pelo Senado (art. 29, incisos III, IV e V).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda em seu art. 29, § 1º, equipara à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 (exigências para a geração de despesa).

Quanto às vedações, esta Lei estabelece em seu art. 35:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Por outro lado, a citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, ao disciplinar os limites e condições para a realização de operações de crédito pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, determina em seu art. 24 o seguinte:

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado

Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

No capítulo IV da citada Resolução nº 43, de 2001, o SF dispôs sobre a tramitação dos pedidos e as respectivas autorizações para contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Com efeito, o Senado Federal delegou ao Ministério da Fazenda o poder para autorizar os pleitos que satisfizerem os limites e condições por ele estabelecidos (art. 31, II, da mencionada Resolução nº 43), exceto as operações de crédito externo, as relativas a emissão de títulos públicos e as decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior, de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receita. Apenas essas operações dependem de autorização específica desta Casa.

Com efeito, se o Ministério da Fazenda, no exercício da competência delegada pelo Senado sobre a matéria, julgou o contrato sob análise à margem da lei, porquanto teria ferido o art. 35 da LRF, cabe ao Senado Federal aplicar – por analogia – a sanção prevista no parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001, qual seja, a paralisação da análise de novos pleitos dos entes envolvidos pelo Ministério da Fazenda, até que seja regularizada a situação apontada.

De igual modo, entendemos que o Senado Federal deve comunicar o fato ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo local aos quais estão jurisdicionados os contratantes (Estado de Alagoas e do Paraná), assim como o faz em caso de constatação de irregularidade processual em instruções (art. 24).

As providências previstas nos citados arts. 24 e 27 da Resolução nº 43, de 2001, acima mencionados, não eximem evidentemente os infratores de eventuais cominações legais. Esta esfera compete, entre outros, ao Ministério Público, enquanto fiscal do cumprimento da lei e defensor da ordem pública e democrática.

De qualquer modo, vale ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê as seguintes sanções, no caso de violação das normas que estabelece:

Art. 33.

.....

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079 de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Ademais, a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei e o Decreto-Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, assim tipifica e estabelece a cominação legal aplicável aos crimes contra as finanças públicas:

“Contratação de operação de crédito”(AC)

“Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:”(AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.”(AC)

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:”(AC)

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;”(AC) (grifo nosso).

O Sr. Ministro não esclarece as providências tomadas pelo Ministério da Fazenda, salvo a comunicação ao Senado. Não acompanham o Ofício do Ministro a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o caso, nem esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre a comunicação ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo local, conforme prescreve o art. 24 da citada Resolução nº 43, de 2001.

Nesse ponto, pode-se oferecer a seguinte interpretação: se houve a realização de uma operação de crédito irregular entre dois entes da Federação, no caso entre um ente federado e outro, vedada pelo **caput** do art. 35 da LRF, o negócio jurídico levado a efeito entre ambos pode ensejar ilicitude.

A propósito de caso semelhante entre o Município de Cachoeirinha-RS e o Estado do Rio Grande do Sul, assim manifestou-se a PGFN, mediante o Parecer PGFN/CAF/ nº 268/2004, de 2 de março de 2004:

“.....
1. a referida operação de crédito contraíra a vedação inscrita no **caput** do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por essa razão, não se pode falar, como fez a Secretaria do Tesouro Nacional, em ‘regularização da pendência por meio da quitação da dívida. O negócio jurídico levado a efeito entre o Município de Cachoeirinha-RS e o Estado do Rio Grande do Sul continua sendo ilícito;

2. importa frisar que a conduta imputada aos envolvidos pode configurar, em tese, crime de responsabilidade, quanto ao Governador e aos seus Secretários (art. 10, nº 9, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950), e crime comum, em relação ao Prefeito (art. 1º, inciso XX do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967), e caracterizar ato de improbidade administrativa, descrito no art. 11, inciso I da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Disso resulta a conveniência de a Secretaria do Tesouro Nacional também comunicar o fato da operação de crédito vedada ao Ministério Público estadual em respeito aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade e da moralidade.

.....”

No caso em exame, se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional julgou irregular a operação de crédito e o Ministro da Fazenda trouxe o fato ao conhecimento Senado Federal, cabe proceder a comunicação aos demais órgãos competentes para as providências cabíveis – vale dizer, aos Tribunais de Contas dos Estados e aos Poderes Legislativos locais (cf. art. 24 da Resolução nº 43, de 2001). Ainda, à luz do entendimento da PGFN ao caso análogo acima, caberia ao Ministério da Fazenda comunicar o fato, também, ao Ministério Público estadual.

Do ponto de vista do ordenamento das finanças públicas, cabe ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal incorre em falha grave ao não permitir operação de crédito entre entes da federação, conforme art. 35 da citada lei. Esta norma jurídica abre exceção apenas para operações de crédito entre instituições financeiras estatais e outro ente da Federação, desde que, conforme o art. 35, § 1º, I e II, não se destinem a financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes e a refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

Todavia, ainda que se possa questionar a inadequação normativa de alguns aspectos econômicos da LRF (rigidez no tratamento de contratações entre entes federados, por exemplo), há que se considerar que, se o “Contrato de Devolução de Valores...” foi considerado irregular pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão competente do Ministério da Fazenda, a eventual ilicitude do negócio jurídico merece uma investigação por parte dos órgãos idôneos e próprios para tanto.

Ao Senado caberia, assim, comunicar o fato aos Poderes Legislativos e aos Tribunais de Contas dos Estados de Alagoas e do Paraná, ao Ministério Públicos dos respectivos Estados e, no seu âmbito, suspender a autorização de qualquer pedido de autorização desses entes federados para quaisquer novas contratações até que seja resolvida a pendência sob exame.

Efetivamente, o Ministério da Fazenda encaminhou ao Senado

Federal, do início da vigência da LRF em maio de 2000 até 2004, seis (6) Ofícios comunicando irregularidades na contratação de operação de crédito, cf. Ofícios “S” nºs 18, 19, 23, 24 e 28, de 2004, e nº 1, de 2005.

Todos os casos estão ainda pendentes de deliberação pela CAE.

Claro está que o Senado tem o poder, conferido pela Constituição Federal, de adotar os limites e condições para a realização de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vale dizer, de zelar pelo equilíbrio do endividamento do setor público. Assim, pode e deve paralisar a análise de novos pleitos de entes que incorram em irregularidades diante das normas que edita. Deve, ato contínuo e subsidiariamente, comunicar o fato às autoridades competentes, mormente ao Ministério Público, a quem cabe a tarefa precípua de zelar pelo efetivo respeito dos poderes à supremacia do interesse público, mediante as ações que lhe são constitucionalmente asseguradas, e de defender a ordem jurídica do País.

Em suma, a natureza da matéria comporta, em nosso entendimento, a adoção das seguintes provisões:

1. diante da constatação de irregularidade na contratação de operação de crédito pela STN, além da devolução do novo pleito à origem (cf. art. 24 da Resolução nº 43, de 2001), o Ministério da Fazenda deve comunicar o fato ao Senado Federal, ouvida a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2. o Ministério da Fazenda, em conformidade com o que estabelece o citado art. 24, deve comunicar o fato ao Tribunal de Contas

a que o pleiteante estiver jurisdicionado e ao Poder Legislativo local; em consonância com o Parecer PGFN, deve aquele Ministério comunicar o fato, também, ao Ministério Público do estado a que pertencer o(s) ente(s);

3. o Senado Federal, em conformidade com os arts. 90, inciso X, 133, inciso V, alínea *d* e 138, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, deve adotar as seguintes providências:

- a)** pelo Presidente da CAE, mediante expediente, comunicar a aplicação de sanção idêntica à prevista no parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001: “a paralisação da análise de novos pleitos pelo Ministério da Fazenda” até que a situação contratual seja regularizada; ato continuo, deve comunicar a decisão aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo dos Estados de Alagoas e do Paraná e ao Tribunal de Contas das respectivas jurisdições;
- b)** pelo Presidente desta Casa, mediante envio de cópia do Ofício do Ministro da Fazenda comunicando o fato ao Senado e do Parecer da CAE para o Ministério Público dos Estados de Alagoas e do Paraná, para as providências cabíveis; e

4. adotadas as providências acima, o Ofício “S” deve ser arquivado.

III – Voto

Considerando-se o exame do caso *in concreto*, em face das normas legais vigentes e das medidas sobre ele já adotadas, votamos pela adoção das seguintes providências sobre o Ofício “S” nº 23, de 2004:

- a)** mediante expediente, o Presidente da CAE comunicará aos Governadores dos Estados de Alagoas e do Paraná a aplicação, por analogia, da sanção prevista no parágrafo único do art. 27 da Resolução 43, de 2001, qual seja, a paralisação da análise de novos pleitos daqueles entes federados, pelo Ministério da Fazenda, até que seja regularizado o Contrato de Devolução de Valores Relativos à Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas, firmado em 28 de maio de 2002;
- b)** mediante expediente, o Presidente da CAE comunicará a decisão aos Chefes do Poderes Legislativos e aos Tribunais de Contas dos respectivos Estados;
- c)** mediante expediente, o Presidente desta Casa enviará cópia desse Ofício “S”, do Ministro da Fazenda, e do Parecer desta CAE sobre

o assunto ao Ministério Pùblico dos Estados de Alagoas e do Paraná, para as providências cabíveis; e

- d)** adotadas as providências acima, o referido Ofício “S” deve ser arquivado.

Sala da Comissão, – Senador **Osmar Dias**, Relator.

PARECERES N°s 164, E 165, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador, em audiência, nos termos do RQS nº 1.087/03).

Parecer nº 164, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador **Tasso Jereisati**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa da Senhora Senadora Ideli Salvatti, altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Na Justificação, entre outros argumentos favoráveis, registra-se que o eleitor brasileiro residente no exterior tem hoje o direito de votar apenas para Presidente da República, enquanto a tendência no mundo atual é de ampliação do direito de voto dos nacionais residentes no estrangeiro, a exemplo de países como Itália e Portugal.

Pondera-se, ainda, que contra eventuais argumentos contrários à proposição, há a realidade concreta do sucesso da experiência do voto nas eleições presidenciais.

Anota-se, ademais, que a cidadania foi alçada ao altiplano de princípio fundamental pelo inciso II do art. 1º da Constituição de 1988 e que tem crescido o número de brasileiros que optam por residir no exterior, cabendo, portanto, a ampliação do direito de voto dos cidadãos do País residentes no exterior.

Distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação terminativa, conforme previsto no art. 91 e seguinte do Regimento Interno da Casa, a proposição vem a esta Comissão, para apreciação inicial, em razão de requerimento de autoria da sua ilustre autora, aprovado pelo Plenário da Casa.

No curso da discussão, o Senador Hélio Costa apresentou emenda ao projeto de lei sob análise, com o objetivo de ampliar o direito que se pretendi instituir, facultando ao eleitor que se encontrar no exterior o voto também nas eleições para deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador sob o fundamento de isonomia.

II – Análise

Passando a reexaminar a proposição em pauta, temos que, inicialmente, reiterar que não cumpre a esta Comissão opinar sobre os aspectos referentes à sua constitucionalidade e à juridicidade em geral, que serão tratados oportunamente pela Comissão competente.

Cabe a este Colegiado falar sobre o mérito da matéria, no contexto das suas competências regimentais (art. 103).

Assim, de início, recordamos que os eleitores brasileiros que moram no exterior, bem como, os que lá se encontram, embora sem residência permanente, podem votar nas eleições para Presidente da República, desde que se cadastrem para tanto (art. 225 e seguintes da Lei 4.737/65 – Código Eleitoral; Resolução nº 20.999, de 26-2-2002, do Tribunal Superior Eleitoral).

Na verdade, o direito de voto para Presidente da República por parte dos brasileiros que se encontram no exterior, embora previsto no Código Eleitoral, só passou a ter aplicação a partir das eleições de 1989, uma vez que desde o início da vigência do Código (1965), até a promulgação da Constituição de 1988, as eleições para Presidente da República ocorreram todas sem o voto popular.

A questão ora sob exame diz respeito à ampliação do direito em questão no que diz respeito às eleições para governador e senador.

Sobre o tema em foco, importante registrar o incremento do número de brasileiros que buscam, em outros países, oportunidades de estudo e, especialmente, de trabalho. O Ministério das Relações Exteriores estima mais de dois milhões e meio de nacionais vivendo no exterior, atendidos por cerca de cento e cinqüenta postos diplomáticos.

Tal tendência está relacionada à outra, caracterizada pelo processo de globalização que vivemos e que tem levado muitos países a reconhecerem e/ou ampliarem o direito de voto dos seus cidadãos vivendo no estrangeiro.

No contexto latino-americano Letícia Calderón Chelius (O Voto dos Mexicanos no Exterior: uma agenda a cumprir, novos estudos CEBRAP, nº 58, novembro de 2000, pp. 41 a 53) consigna a crescente que há no México a respeito do direito de voto dos mexicanos que vivem fora do país, notadamente nos Estados Unidos.

Essa autora informa, ainda, que diversos países da América Latina aprovaram leis que permitem aos cidadãos radicados no exterior o direito de voto, citando Argentina, Brasil e Colômbia, sendo que nesse último foi aprovado não só o direito de voto no exterior como, também, o direito de o cidadão residente no exterior ser votado para constituir representação política específica.

Portanto, como se vê, é fato a tendência internacional de reconhecimento e/ou ampliação do direito de voto do nacional que vive no estrangeiro.

De outra parte, importante anotar aqui que há estudos (O emigrante brasileiro e a ampliação de sua cidadania, Gláucia de Oliveira Assis – texto constante do processado) que demonstram que, em 2002, as remessas enviadas a familiares, somadas a investimentos feitos em nosso País, por emigrantes brasileiros, totalizaram o valor expressivo de dois bilhões e seiscentos mil dólares americanos.

Outrossim, em regra esses investimentos são destinados aos estados de origem dos emigrantes e têm sido importantes economicamente para cidades como Governador Valadares, em Minas Gerais; Maringá, no Paraná; e Criciúma, em Santa Catarina.

Ademais, tais aportes demonstram que os seus titulares têm a intenção de retornar ao Brasil no futuro.

Por conseguinte, levando-se em conta que os nossos compatriotas residentes no exterior não só mantêm relações com seus estados de origem, como fazem neles investimentos, bem como, não afastam a possibilidade de retorno, antes a admitem, parece-nos que a ampliação do direito de voto desses brasileiros, facultando-lhes votar nas eleições para governador e senador, merece ter sua implementação devidamente analisada.

Essa medida, em última instância, servirá para resgatar a cidadania de um grande número de compatriotas nossos no exterior, que a exercendo através do voto – portanto influindo nos destinos de seu país e respectivos estados – verão reforçados os laços com a pátria, recompondo de forma permanente sua noção de nacionalidade.

Não obstante todas essas razões que justificam a alteração dos dispositivos do Código Eleitoral para o fim de ampliar o direito de voto dos brasileiros residentes no estrangeiro para as eleições para governador e senador, há que considerar tratar-se de inovação que exige análise pormenorizada das implicações práticas de sua adoção, que deverão ser realizadas por ocasião da apreciação do mérito do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entre outros aspectos, definição do domicílio dos eleitores, a forma de coleta dos votos e as repercussões no Código Eleitoral deverão ser analisadas por ocasião da tramitação da proposição na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania desta Casa, a quem caberá, em decisão terminativa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e, também, sobre o mérito da proposição, sob a ética do direito eleitoral (art. 91, I, combinado com art. 101, I e II, d, do Regimento Interno do Senado Federal).

Especificamente no que concerne aos interesses do País sob a ética das suas relações com os nacionais que residem no exterior, pelas razões já acima aduzidas a nossa opinião é a de que a proposição ora sob exame deve ser acolhida.

Por fim, no que diz respeito à emenda apresentada pelo Senador Hélio Costa devemos registrar o que segue.

Esta comissão formulou consulta técnica ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral sobre o objetivo de facultar ao eleitor que se encontrar no exterior o voto também nas eleições para deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador.

Pela resposta do TSE verifica-se que quanto mais extensa for à possibilidade de voto para o brasileiro no exterior, maiores serão as dificuldades quanto à operacionalização técnica destinada a garantir o direito de votar, respeitado o sigilo do voto e o não constrangimento do eleitor.

Desse modo, por exemplo, no caso de o direito ser estendido às eleições para governador, vice-governador e senador, deputado federal e estadual ou distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, (cerca de trezentos e sessenta e dois mil candidatos nas eleições de 2004 – estatística disponível no sítio do TSE na internet), informa o tribunal que seria praticamente impossível armazenar as informações necessárias em cada urna eletrônica.

A proposta inicial para os cargos de governador, vice-governador e senador é sem dúvida mais razoável, pois tivemos pouco mais de quinhentos candidatos em 2002. Expandindo estes cargos para Deputado Federal e Estadual ou Distrital observamos dezessete mil candidatos nas mesmas eleições.

Embora não o informe, o tribunal deve ter calculado a enorme quantidade de dados que terão que ser disponibilizados. Na verdade, na hipótese em tela proposta pela emenda ao PLS, para manter o sigilo do voto do eleitor seria necessário registrar seu voto como se ele estivesse na sua cidade de origem, na sua seção de votação, para onde seria endereçado o voto quando da apuração, ou seja, dados referentes aos 360.000 candidatos de todos os 5.561 municípios do País.

Isto não nos parece razoável face ao estágio tecnológico hoje disponível. Para que cada urna eletrônica fosse capaz de registrar o voto em cada um dos candidatos escolhidos pelo eleitor, haveria a necessidade de circuito integrado de memória para registrar as fotos dos candidatos, em tons de cinza, cada urna gastando perto de 50 mil caracteres, o que leva a um total por urna da ordem de 18 bilhões de caracteres. Para efeito de avaliação hoje um equipamento potente dispõe de 512 milhões de caracteres de memória, ou seja, seria necessária uma memória aproximadamente 35 vezes maior que aquela de um equipamento muito potente.

Some-se a isto a necessária modificação do registro, transmissão e totalização dos resultados, hoje operada a partir do resultado individual de cada seção de votação em cada zona eleitoral, registrado em circuito portátil de memória de segurança, para passar a registrar, e depois transmitir, a votação de todas as 450.000 seções de votação nos municípios operadas no exterior, usando circuito de memória de segurança portátil, e em seguida fazer incluir esta votação na totalização de cada seção de origem no país, estando a estado, zona a zona, seção a seção, impedindo assim a identificação dos votos colhidos no exterior, mantendo seu sigilo.

Da mesma forma teríamos a rediscussão, desenho e implementação do novo programa de votação implementado na urna eletrônica, pois o primeiro, atual, atende apenas uma seção eleitoral.

Uma nova versão adicional deveria atender todas as 450.000 seções brasileiras, o que acrescenta muita complexidade ao processo em função da dupla especificação, duplo desenvolvimento, duplo teste, dupla auditoria, enfim de todos os esforços de segurança e credibilidade duplicados.

Não temos dúvida que a rápida evolução das tecnologias envolvidas nos leva a pensar que chegaremos a esta complexidade, ainda mais se entendermos que a internet possa vir a ser usada como instrumento de votação, garantindo o direito de votar onde o eleitor estiver no dia da votação, mas respeitando o sigilo do voto e o não constrangimento do eleitor, o que até o momento não se divisou em uma solução confiável.

Afinal não custa lembrar que o atual estágio do processo eleitoral começou a 31 anos, em 1974, realizando-se apenas a totalização de algumas seções eleitorais.

É razoável, portanto, que como mais um passo na evolução deste processo vitorioso, que se promova a eleição de governador, vice-governador e senador, fazendo com que o TSE estude e implemente a solução adequada, expandindo do nível federal ao nível estadual,

uma relação de 1 para 27, para quinhentos candidatos e que posteriormente poderá ser estendida para as demais eleições de deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, no maior nível de complexidade já demonstrado.

Aguardemos mais um pouco para que a tecnologia avance e permita atender com razoabilidade este pleito.

Por essas razões, à luz da resposta do TSE à consulta que lhe formulamos, a nossa opinião é contrária à emenda.

III – Voto

Ante o exposto, e considerando a perspectiva da ampliação das relações com os brasileiros que residem no exterior, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, com rejeição da emenda a ele apresentada nesta comissão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2005. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator *Ad Hoc* – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Marco Maciel** – **Sérgio Zambiasi** – **Gerson Camata** – **José Agripino** – **Cristovam Buarque** – **Eduardo Suplicy** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissatti**.

Adendo ao Parecer sobre a Emenda do Senador Hélio Costa, apresentada perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ao Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Relator: Senador **Tasso Jereissatti**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório da Emenda

A emenda em pauta, da iniciativa do Senhor Senador Hélio Costa, estende aos cargos de deputado federal, estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a proposição original do PLS nº 398 de 2003 que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Na Justificação, o nobre senador alega que a alteração introduzida “... não irá causar problemas administrativos imponderáveis, haja vista o excelente graus de desenvolvimento e de gestão que a Justiça Eleitoral brasileira possui”.

Pondera-se, ainda, que contra eventuais argumentos contrários à proposição, há a realidade concreta do sucesso da experiência do voto nas eleições presidenciais.

II – Análise

Passando a examinar a emenda em pauta, temos que, inicialmente, consignar que não cumpre a esta comissão opinar sobre os aspectos referentes à sua constitucionalidade e à juridicidade em geral, que serão tratados oportunamente pela comissão competente.

Entre vários aspectos que deverão ser considerados na oportunidade de apreciação das implicações práticas da ampliação para deputado federal, estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador que se pretende adotar, algumas se destacam:

– a mais difícil talvez é a questão do sigilo do voto, quando o número de eleitores inscritos para votação em determinada urna municipal no exterior não atingir o número mínimo estabelecido no art. 117, do Código Eleitoral, que diz: “... nem menos de cinqüenta eleitores”; naturalmente, a menos de algumas exceções notáveis como algumas capitais de estados e outras cidades, é muito grande a probabilidade de termos uma quantidade inferior ao número mínimo em cada uma no exterior;

– outra questão é a definição do domicílio eleitoral, que dada a característica de cada eleição, seja municipal, seja regional nas eleições proporcionais, o domicílio deverá ser aquele que o eleitor tinha antes de mudar para o exterior; atualmente, como só se vota na eleição presidencial, o seu domicílio é considerado como sendo na Capital Federal;

– a terceira, resultado da anterior e não menos importante, é que nas eleições municipais ou proporcionais, mesmo a nível federal, as idéias que estão em discussão dizem respeito à cidade e talvez à sua região, assuntos que os eleitores tratam no seu dia-a-dia, das condições de vida urbanas, das estradas, dos serviços públicos locais ou regionais, que usualmente quem está no exterior não tem oportunidade de acompanhar e se manifestar.

Mesmo reconhecendo a modernidade da Justiça Eleitoral brasileira, a expansão para todas as eleições que se realizam hoje no País demandará profundas modificações no sistema de apuração e na gestão destas informações, após amplo debate que se estabelecerá nas duas Casas Legislativas, alem da resposta às questões objetivas acima mencionadas.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, mas pela rejeição da emenda.

Sala da Comissão, – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

EMENDA

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003)

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Art. 1º O **caput** do art. 225, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República, governador, vice-governador, senador, deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, poderá votar o eleitor que se encontra no exterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A extensão do direito de voto a residentes no exterior, abrangendo todos cargos eletivos da República, atende a pressuposto indeclinável de isonomia, que deve, sempre, pautar o Estado democrático de direito. A proposta contida na presente emenda visa tão somente a não permitir distinção entre cargos eletivos, consoante ao caráter geral e abstrato que deve conformar as leis.

Não há porque se alijar do processo eleitoral os brasileiros que se encontram, no mais das vezes por injunções alheias as suas vontades, trabalhando fora do território nacional.

Ao contribuírem vivamente para a economia brasileira, pelas expressivas cifras que remetem ao País – há indicações oficiais de mais de 4 (quatro) bilhões de dólares/ano, como resultado concreto de seus esforços, já são partícipes de fato da vida política do Estado, não havendo razões formais ou materiais que justifiquem não poderem expressar-se como cidadãos, através das urnas.

Se verificarmos, por outro lado, como a matéria é tratada no direito eleitoral comparado, constatamos que, modernamente, o eleitorado expatriado participa, e, às vezes decide pleitos de importância capital, como ocorreu na última eleição para presidente dos Estados Unidos da América.

Cumpre destacar, ademais, que a ampliação do direito de voto, como contemplada na proposta legis-

lativa em apreço, não irá causar problemas administrativos imponderáveis, haja vista o excelente grau de desenvolvimento e de gestão que a Justiça Eleitoral brasileira possui.

No mesmo sentido da isonomia, cumpre aduzir que a inovação legal que se que formular não contempla qualquer privilégio aos eleitores residentes fora do Brasil, que, de resto, submetem-se as obrigações comuns a todos os demais eleitores residentes no território nacional.

A concessão do direito de voto a cidadãos e cidadãs brasileiras, para todos os cargos eletivos da República, independendo dos seus países de residência, é imperativo democrático inquestionável.

Sala das Sessões, de maio de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

PARECER Nº 165, DE 2006**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, pretende alterar a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Na sua Justificação, está consignado que o direito de o eleitor brasileiro residente votar no exterior restringe-se, pelas normas em vigor, à eleição para Presidente da República.

Entretanto, o que se observa hoje em todo o Globo é a ampliação do direito de voto dos nacionais que, por uma ou outra razão, residem no exterior.

Registra-se, ainda, que tem aumentado o número de brasileiros que optam por residir e trabalhar fora do País, devendo, por conseguinte, ser-lhes concedida a ampliação do direito de voto.

Distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação terminativa, conforme previsto no art. 91 e seguintes do Regimento Interno da Casa, a proposição em pauta foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em razão de requerimento de autoria da sua ilustre autora, aprovado pelo Plenário da Casa.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei em pauta recebeu parecer favorável, sendo rejeitada emenda que ampliava para todos os cargos eletivos o direito que se pretende instituir.

A proposição retorna agora a esta Comissão para fins de decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno da Casa.

II – Análise

Passando a examinar o projeto de lei em pauta, consignamos, inicialmente, que quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há impedimento à livre tramitação da matéria.

Com efeito, o assunto diz respeito a direito eleitoral, cuja legislação é reservada privativamente à União, por intermédio do Congresso Nacional, conforme preceita o art. 22, I, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição Federal.

Por outro lado, no que diz respeito ao mérito, a nossa opinião é pela acolhida da proposição, pelas razões que passamos a arrolar.

De início, devemos recordar que há previsão legal, desde 1965, para que os eleitores brasileiros que se encontram no exterior possam votar nas eleições para Presidente da República, desde que se cadastram para tanto (art. 225 e seguintes da Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral).

É bem verdade que tal direito só teve aplicação a partir de 1989, pois entre a vigência do Código Eleitoral de 1965 e aquele ano, ou seja, 1989, as eleições para Presidente da República ocorreram indiretamente, sem o voto popular, eis que vivíamos o período do regime militar.

A proposição em pauta pretende a ampliação do direito de voto do brasileiro no exterior para os cargos de Governador e Senador, inspirada pelo expressivo aumento do número de compatriotas que têm procurado, em outros países, oportunidades de estudo e, especialmente, de trabalho.

Registre-se que hoje já passam de mais de um milhão e meio os nacionais vivendo no exterior, conforme os registros competentes. Dados relativos ao Ano de 2002 demonstram que esses brasileiros, entre recursos enviados a familiares e investimentos feitos em nosso País, fizeram remessas no valor expressivo de dois bilhões e seiscentos mil dólares americanos.

Cumpre registrar que, em regra, esses investimentos têm como destino final os Estados de origem dos emigrantes e têm tido relevância econômica para diversos Municípios do País, a exemplo de Governador Valadares, em Minas Gerais; Maringá, no Paraná; e Criciúma, em Santa Catarina.

A propósito, tais investimentos comprovam que os seus titulares têm a intenção de retornar ao Brasil no futuro, o que só reforça a proposta de ampliar o direito de voto desses compatriotas, facultando-lhes votar nas eleições para Governador e Senador.

De outra parte, há que observar que o processo de globalização que vivenciamos tem levado muitos países a reconhecerem e/ou ampliarem o direito de voto dos seus cidadãos vivendo no estrangeiro.

Assim, na Colômbia, a Constituição de 1991 prevê o direito de voto para o Senado, além da criação de uma circunscrição especial de deputados representantes de colombianos residentes no exterior.

Quanto à Itália, em 2001 foi aprovado o direito de voto, por correspondência, dos italianos residentes no exterior nas eleições para a Câmara, para o Senado e nos referendos e plebiscitos.

No que diz respeito aos Estados Unidos, desde 1942 a União facultou aos Estados (nos EUA, tal decisão compete aos Estados ou Municípios, no caso de eleições locais) admitirem o direito de voto dos militares que estivessem em serviço no exterior, nas eleições para o Parlamento e para Presidente da República. Em 1968 tal faculdade foi ampliada para alcançar as eleições locais e, em 1975, tal direito foi estendido também aos civis que, ainda que por motivo particular, estejam no exterior.

Desse modo, se impõe a conclusão de que se tem verificado, no direito comparado, a ampliação do número de países que concede o direito de voto aos seus cidadãos residentes no exterior.

E nesse contexto que se insere o projeto de lei ora examinado.

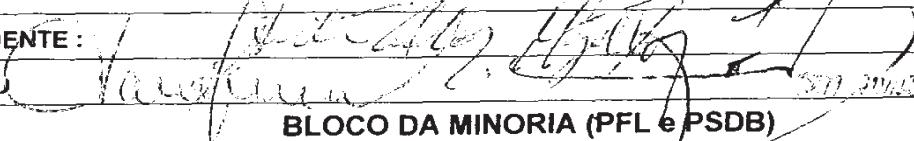
III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 318 N° 393 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABERIBRE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Caberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PROPOSIÇÃO, N° 1205, DE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TOMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPTINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SERGIO ZAMBIAZI				
MAGNO MALTA					4 - (VAGO) ⁽³⁾				
IDELE SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - (VAGO) ⁽⁴⁾				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SERGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PCdGB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				
TOTAL:	SIM:	NÃO:		ABSTENÇÃO:	AUTOR:	1	PRESIDENTE	1	

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/02/2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDOSE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RJSF)
U:\\CC\\1205\\Reunião\\Votação nominal.doc (atualizado em 13/12/2005)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005
(Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio em 08/06/2006.

Presidente
João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 13/12/2005.

(3) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/ST)

(4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Bloco de Apoio em 08/06/2006.

Ofício nº 166/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 REGIMENTO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

OF. Nº 92/2004 – CRE

Brasília, 26 de agosto de 2004

Assunto: Solicita informações sobre o Processo Eleitoral para o voto de residentes no exterior

Senhor Presidente,

Nossos cumprimentos.

Veio a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador, vice-governador e senador, com parecer favorável do Relator, Senador Tasso Jereissati.

O Senador Hélio Costa, em emenda apresentada, estende a proposição original aos cargos de deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito, vice prefeito e vereador, ponderando que o sucesso da experiência do voto no exterior nas últimas eleições presidenciais supera em muito eventuais argumentos contrários à proposição.

Assim vimos a este colendo Tribunal Superior Eleitoral solicitar informações que possam subsidiar a decisão dos membros desta Comissão, particularmente nas questões relativas ao sigilo do voto, ao domicílio eleitoral e às mudanças necessárias no processo eleitoral para a operacionalização das eleições pretendidas pela emenda apresentada.

Colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência, renovando protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – **Eduardo Suplicy**, Presidente da Comissão

Eduardo Azeredo, Relator *ad-hoc* do PLS 398/2003.

OF. Nº 134/2005 – CRE

Brasília, 14 de abril de 2005

Assunto: Reitera solicitação de informações sobre o Processo Eleitoral para o voto de residentes no exterior.

Senhor Presidente,

1. Por meio do Ofício nº 92/2004 (cópia anexa), esta Comissão encaminhou ao então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence, solicitação de informações para subsidiar a decisão desta Casa no que concerne à reformulação da lei eleitoral. Está em discussão Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, que permite voto, ao eleitor residente no exterior, para os demais cargos eletivos além dos de Presidente e Vice-Presidente da República.

2. Uma vez que até o momento não recebemos qualquer resposta do Egrégio Tribunal ao Ofício nº 92, de 26 de agosto de 2004, vimos perante Vossa Excelência reiterar o pedido, de maneira a contribuir para os trabalhos do Poder Legislativo e desta Casa do Congresso Nacional.

3. Reitero, portanto, a Vossa Excelência, que muito valiosa seria resposta do Tribunal Superior Eleitoral na qual constem, entre outras, informações sobre os temas sigilo do voto, domicílio eleitoral e mudanças, necessárias no processo eleitoral para que sejam operacionalizadas as eleições pretendidas.

Certos da brevidade na resposta a presente solicitação, apresentamos a Vossa Excelência e ao Egrégio Superior Tribunal Eleitoral nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente, em exercício.



Justiça Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria das Sessões

**PÇA. TRIBUNAIS SUPERIORES - BL. "C" - SL. 104 - CEP: 70096-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 316-3252 - 316-3251 - FAX: (61) 322-0912 - 322-0148 - 322-0067**

MENSAGEM FAX Nº 151/2005-SS-TSE

BRASÍLIA, 19.08.05

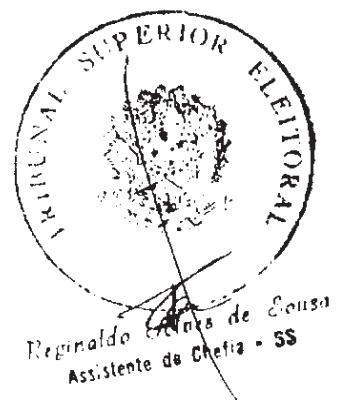
Nº DE PÁGINAS: 06

FAX DESTINATÁRIO: (61) 3311-3546

**EXMO. SR.
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA DF**

**COMUNICO A V. EX^º QUE ESTE TRIBUNAL, EM SESSÃO DE 18.08.05, JULGANDO O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19414 (OF. Nº 134/2005-CRE), RELATOR O MINISTRO
MARCO AURÉLIO, QUE VERSA SOBRE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE
IMPLICAÇÕES TÉCNICAS EM FUNÇÃO DE PRETENDIDA REFORMULAÇÃO DA LEI
ELEITORAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES NO EXTERIOR, DETERMINOU
O ENCAMINHAMENTO, A ESSA COMISSÃO, DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO
DESTE TRIBUNAL, NOS TERMOS DO VOTO DO MINISTRO RELATOR.**

**CORDIAIS SAUDAÇÕES
MINISTRO CARLOS VELLOSO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**



Memorando nº 437/2005 – SI

Em 31 de maio de 2005

Para: Assessoria Especial.

Assunto: Eleições. Exterior.

Referência: Memorando nº 014/2005-Aesp.

Senhora Assessora-Chefe,

Estando este signatário de acordo, encaminho a Vossa Senhoria com a minha anuênciia, informações prestadas pela Srª Rita de Cássia Smaniotto L. Andim, Coordenadora de Sistemas Eleitorais, quanto aos questionamentos sobre o processo eleitoral para o voto de residentes no exterior, apresentados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Paulo César Bhering Camarão**, Secretário de Informática.

Memorando nº 038/2005 – CSE/SI

Brasília, 31 de maio de 2005

Da: Coordenadoria de Sistemas Eleitorais.

À: Secretaria de Informática.

Ref.: Memorando nº 014/2005-Aesp

Senhor Secretário,

Trata-se do pedido de informações acerca de implicações técnicas que possam ser geradas em função da pretendida reformulação da Lei Eleitoral, para operacionalização de eleições no exterior para os demais cargos eletivos além de presidente e vice-presidente da República.

A análise técnica sobre a questão buscou abstrair todo e qualquer empecilho existente por força das restrições legais ora vigentes, haja vista que eventuais problemas dessa ordem podem ser transpostos por uma nova regulamentação.

Incialmente, observou-se que para proceder à votação dos eleitores domiciliados no exterior, necessita-se organizar as seções eleitorais com urnas (eletrônicas ou de lonas), com as respectivas folhas de votação em que constem os eleitores aptos a votar e a relação de candidatos a serem votados (listas, tabelas para urna eletrônica ou cédulas).

Para a organização das seções eleitorais no exterior, devem ser identificados quais o quantos eleitores votarão em cada local, estabelecendo-se o número das seções eleitorais (urnas) que deverão ser preparadas para atender ao contingente de eleitores.

As dificuldades entendidas intransponíveis são as seguintes:

1. Para que o eleitor no exterior possa identificar o número do candidato em que deseja votar, as seções eleitorais devem dispor de espaço físico que comporte afixar a lista de todos os candidatos de todas as unidades da Federação para governador, senador, deputado federal e deputado estadual/distrital (cerca de 15.000 candidatos na última eleição).

2. Outra possibilidade é restringir a lista de candidatos às unidades da Federação relacionados aos antigos domicílios eleitorais dos eleitores de cada seção, procedimento altamente sujeito a falhas.

3. Restringindo a votação aos candidatos do antigo domicílio eleitoral, é verificado que o sigilo do voto estará comprometido, uma vez que o resultado daquela seção pode apontar um voto para circunscrições eleitorais diferentes, de acordo com a diversidade da origem dos eleitores da seção.

4. Tratando-se de votação eletrônica, não existem meios de armazenamento suficiente para que a tabela de candidatos de todo o País seja carregada na urna eletrônica.

5. Ainda na hipótese do item anterior, os procedimentos para captura dos dados para elaboração das listas e formação da tabela de candidatos são extremamente intrincados, pois dependerão de decisões de 27 tribunais regionais eleitorais.

6. A votação deverá ser diferenciada da votação dos eleitores residentes no País, pois:

- Deverá ser identificado o antigo domicílio eleitoral se a votação for restrita aos candidatos desse domicílio ou;

- Deverá ser indicada a circunscrição do candidato que se deseja votar, se a votação for em quaisquer um dos candidatos do País, pois entre UFs existem duplicidade de números e nomes

7. A apuração dos votos, quando feito manualmente (se a votação for por cédulas), é complexo e muito suscetível a erros, pois os escrutinadores deverão pesquisar todas as listas de candidatos, considerando não apenas a identificação do candidato, mas também a que circunscrição pertence.

Diane dos fatos apresentados, embora tenham sido buscadas soluções técnicas que viessem a atender ao almejado, esta equipe técnica entende que os procedimentos inerentes a um pleito dessa magnitude são os maiores obstáculos a sua operacionalização.

Respeitosamente, – **Rita Smaniotto Landim**, Coordenadora de Sistemas Eleitorais.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator “Ad Hoc”: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa da Senhora Senadora Ideli Salvatti, altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador vice-governador e senador.

Na Justificação, entre outros argumentos favoráveis, registra-se que o eleitor brasileiro residente no exterior tem hoje o direito de votar apenas para Presidente da República, enquanto a tendência no mundo atual é de ampliação do direito de voto dos nacionais residentes no estrangeiro, a exemplo de países como Itália e Portugal.

Pondera-se, ainda, que contra eventuais argumentos contrários à proposição, há a realidade concreta do sucesso da experiência do voto nas eleições presidenciais.

Anota-se, ademais, que a cidadania foi alçada ao altiplano de princípio fundamental pelo inciso II do art. 1º da Constituição de 1988 e que tem crescido o número de brasileiros que optam por residir no exterior, cabendo, portanto, a ampliação do direito de voto dos cidadãos do País residentes no exterior.

Distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação terminativa, conforme previsto no art. 91 e seguintes do Regimento Interno da Casa, a proposição vem a esta Comissão, para apreciação inicial, em razão de requerimento de autoria da sua ilustre autora, aprovado pelo Plenário da Casa.

Não há emendas ao projeto de lei sob análise.

II – Análise

Passando a examinar a proposição em pauta, temos que, inicialmente, consignar que não cumpre a esta Comissão opinar sobre os aspectos referentes

à sua constitucionalidade e à juridicidade em geral, que serão tratados oportunamente pela Comissão competente.

Cabe a este Colegiado falar sobre o mérito da matéria, no contexto das suas competências regimentais (art. 103).

Assim, de início, recordamos que os eleitores brasileiros que moram no exterior, bem como, os que lá se encontram, embora sem residência permanente, podem votar nas eleições para Presidente da República, desde que se cadastrem para tanto (art. 225 e seguintes da Lei 4.737/65 – Código Eleitoral; Resolução nº 20.999, de 26.02.2002, do Tribunal Superior Eleitoral.)

Na verdade, o direito de voto para Presidente da República por parte dos brasileiros que se encontram no exterior, embora previsto no Código Eleitoral, só passou a ter aplicação a partir das eleições de 1989, uma vez que desde o início da vigência do Código (1965), até a promulgação da Constituição de 1988, as eleições para Presidente da República ocorreram todas sem o voto popular.

A questão ora sob exame diz respeito à ampliação do direito em questão no que diz respeito às eleições para Governador e Senador.

Sobre o tema em foco, importante registrar o incremento do número de brasileiros que buscam, em outros países, oportunidades de estudo e, especialmente, de trabalho. Os registros do Ministério das Relações Exteriores contabilizam mais de um milhão e meio de nacionais vivendo no exterior.

Tal tendência está relacionada a outra, caracterizada pelo processo de globalização que vivemos e que tem levado muitos países a reconhecerem e/ou ampliarem o direito de voto dos seus cidadãos vivendo no estrangeiro.

No contexto latino-americano Letícia Calderón Chelius (O Voto dos Mexicanos no Exterior: Uma Agenda a Cumprir, Novos Estudos CEBRAP, nº 58, novembro de 2000, pp. 41 a 53) consigna a crescente discussão que há no México a respeito do direito de voto dos mexicanos que vivem fora do País, notadamente nos Estados Unidos.

Essa autora informa, ainda, que diversos países da América Latina aprovaram leis que permitem aos cidadãos radicados no exterior o direito de voto, citando Argentina, Brasil e Colômbia, sendo que nesse último foi aprovado não só o direito de voto no exterior como, também, o direito de o cidadão residente

no exterior ser votado para constituir representação política específica.

Portanto, como se vê, é fato a tendência internacional de reconhecimento e/ou ampliação do direito de voto do nacional que vive no estrangeiro.

De outra parte, importante anotar aqui que há estudos (O emigrante brasileiro e a ampliação de sua cidadania, Gláucia de Oliveira Assis – texto constante do processado) que demonstram que, em 2002, as remessas enviadas a familiares, somadas a investimentos feitos em nosso País, por emigrantes brasileiros, totalizaram o valor expressivo de dois bilhões e seiscentos mil dólares americanos.

Outrossim, em regra esses investimentos são destinados aos Estados de origem dos emigrantes e têm sido importantes economicamente para cidades como Governador Valadares, em Minas Gerais; Maringá, no Paraná; e Criciúma, em Santa Catarina.

Ademais, tais aportes demonstram que os seus titulares têm a intenção de retornar ao Brasil no futuro.

Por conseguinte, levando-se em conta que os nossos compatriotas residentes no exterior não só mantêm relações com seus Estados de origem, como fazem neles investimentos, bem como, não afastam a possibilidade de retomo, antes a admitem, parece-nos que a ampliação do direito de voto desses brasileiros, facultando-lhes votar nas eleições para Governador e Senador, merece ter sua implementação devidamente analisada.

Essa medida, em última instância, servirá para resgatar a cidadania de um grande número de compatriotas nossos no exterior, que exercendo-a através do voto – portanto influindo nos destinos de seu país e respectivos estados – verão reforçados os laços com a pátria, recompondo de forma permanente sua noção de nacionalidade.

Não obstante todas essas razões que justificam a alteração dos dispositivos do Código Eleitoral para o fim de ampliar o direito de voto dos brasileiros residentes no estrangeiro para as eleições para governador e senador há que considerar tratar-se de inovação que exige análise pormenorizada das implicações práticas de sua adoção, que deverão ser realizadas por ocasião da apreciação do mérito do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entre outros aspectos, definição do domicílio dos eleitores, a forma de coleta dos votos e as repercus-

sões no Código Eleitoral deverão ser analisadas por ocasião da tramitação da proposição na CCJ, a quem caberá, em decisão terminativa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e, também, sobre o mérito da proposição, sob a ótica do direito eleitoral (art. 91, I, combinado com art. 101, I e II, d, do Regimento Interno do Senado Federal).

Especificamente no que concerne aos interesses do País sob a ótica das suas relações com os nacionais que residem no exterior, pelas razões já acima aduzidas a nossa opinião é a de que a proposição ora sob exame deve ser acolhida.

III – Voto

Ante o exposto, e considerando a perspectiva da ampliação das relações com os brasileiros que residem no exterior, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003.

Sala da Comissão. – Senador **Tasso Jereissati**, Relator.

PARECER Nº 166, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”.

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

De autoria do eminente Senador Marcelo Crivella, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, com a emenda transcrita na epígrafe.

O Projeto visa alterar a redação do art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (conhecida como “Lei de Combate à Improbidade Administrativa”), que passaria a viger com o seguinte enunciado:

“Art. 15. A comissão processante, no prazo de até dez dias da publicação do respectivo ato de constituição, sob pena de responsabilidade civil solidária de seus integrantes, dará conhecimento da existência do procedimento

administrativo instaurado ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas.

§ 1º Se o ato de improbidade envolver a aplicação de recursos da União por estado ou município, a comunicação de que trata o **caput** deverá também ser encaminhada às duas Casas do Congresso Nacional, a fim de que estas, se for o caso, solicitem a adoção da providência prevista no art. 38, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo a que se refere este artigo.

§ 3º O direito de representação de que trata o **caput** do art. 14 também poderá ser exercido perante o Ministério Público e o respectivo Tribunal ou Conselho de Contas. (NR)"

Do texto transscrito, cabe registrar que o **caput** e os §§ 1º e 3º contém inovação redacional, e o § 2º corresponde à atual redação do parágrafo único do art. 15.

Trata-se de iniciativa que tem por objetivo, nas palavras do próprio autor, criar novos mecanismos para o fortalecimento do controle externo a cargo do Poder Legislativo (CF, art. 71 et alii).

Com o propósito de definir o escopo das normas projetadas, pontifica o eminente autor na justificação do projeto:

Assim é que, como medida inicial, entendemos imprescindível começar alterando já o **caput** do art. 15 da lei em comento, a fim de estabelecer não apenas prazo, mas também sanção (responsabilidade civil solidária) para as comissões administrativas processantes que deixarem de levar ao conhecimento do Ministério Público e do Tribunal ou Conselho de Contas competente a instauração de procedimento para apuração da prática de ato de improbidade administrativa.

Paralelamente, estamos prevendo que, quando se tratar de ato de improbidade envolvendo à aplicação de recursos da União supostamente praticado por gestores vinculados a estados e municípios, a mesma comunicação antes referida seja também encaminhada às duas Casas do Congresso Nacional, inclusi-

ve para a solicitação de posterior auditagem, consoante autoriza o art. 38, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Finalmente, parece-nos de igual modo importante ampliar o espectro de instituições perante as quais pode ser exercido o direito de representação previsto no art. 14 da Lei nº 8.429, de 1992, até porque é perfeitamente possível prever que poucas serão as autoridades administrativas que verão com bons olhos e examinarão com a necessária isenção muitas das eventuais representações que lhes sejam oportunamente encaminhadas, especialmente quando o denunciado for alguém próximo ou de grande prestígio na estrutura do estado ou município. Por isso, entendemos oportuno abrir a possibilidade de a denúncia ser também encaminhada diretamente ao Ministério Público e à Corte de Contas competente, até para que o cidadão comum não veja frustradas as suas iniciativas de vigilância e acompanhamento dos atos de gestão administrativa das autoridades locais, sabidamente a mais eficaz das formas de controle.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno desta Casa, incumbe a esta comissão a apreciação da matéria sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mérito.

No que se refere à constitucionalidade e à juridicidade não há qualquer reparo a fazer. A iniciativa foi exercida com legitimidade e a competência do Congresso Nacional para a apreciação da proposição decorre da própria natureza, hierarquia normativa e origem legislativa do diploma legal objeto das modificações projetadas. De assinalar que a matéria sob exame não contraria nenhum princípio do ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A técnica legislativa também resta atendida pela adequada inserção sistemática do texto proposto no articulado da Lei nº 8.429/92.

Quanto ao mérito, entendemos que seus fundamentos encontram-se devidamente explanados na persuasiva justificação do projeto.

Com efeito, a proposição se credencia pelo oportunamente aprimoramento do diploma legal que ampara as

ações públicas de prevenção e repressão da improbidade administrativa, pois além de reforçar os mecanismos para fortalecimento do controle externo, amplia os canais de participação da cidadania no processo de controle da moralidade da ação público-estatal e define de forma mais consistente o papel institucional da comissão processante, como instrumento ativo do processo de apuração do ilícito objeto da representação.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, por considerar que guarda conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional e se afirma, no mérito, como justo e relevante.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – Senador **José Maranhão**, Relator.

EMENDA CCJ Nº 1, DE 2005

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 420, de 2003 a seguinte redação:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. A comissão processante, no prazo de até dez dias da publicação do respectivo ato de constituição, sob pena de responsabilidade civil solidária de seus integrantes, dará conhecimento da existência do procedimento administrativo instaurado ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas.

§ 1º Se o ato de improbidade envolver a aplicação de recursos da União por estado ou município, a comunicação de que trata o **caput** deverá também ser encaminhada às duas Casas do Congresso Nacional e à Controladoria-Geral da União, a fim de que estas, se for o caso, solicitem a adoção da providência prevista no art. 38, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo a que se refere este artigo.

§ 3º O direito de representação de que trata o **caput** do art. 14 também poderá ser exercido perante o Ministério Público e o respectivo Tribunal ou Conselho de Contas. (NR)”

Justificação

A presente emenda visa incluir, entre os órgãos que serão comunicados sobre a existência de procedimento administrativo instaurado por suspeita de improbidade administrativa, a Controladoria-Geral da União, quando a possível improbidade envolver recursos da União.

Sala de Sessões, – Senador **Sibá Machado**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, e da emenda oferecida pelo Senador Sibá Machado, descrita abaixo:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 420, de 2003 a seguinte redação:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. A comissão processante, no prazo de até dez dias da publicação do respectivo ato de constituição, sob pena de responsabilidade civil solidária de seus integrantes, dará conhecimento da existência do procedimento administrativo instaurado ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas.

§ 1º Se o ato de improbidade envolver a aplicação de recursos da União por estado ou município, a comunicação de que trata o **caput** deverá também ser encaminhada às duas Casas do Congresso Nacional e à Controladoria-Geral da União, a fim de que estas, se for o caso, solicitem a adoção da providência prevista no art. 38, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo a que se refere este artigo.

§ 3º O direito de representação de que trata o **caput** do art. 14 também poderá ser exercido perante o Ministério Público e o respectivo Tribunal ou Conselho de Contas. (NR)”

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2005. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 420 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>	<u>Sen. José Maranhão</u>
RELATOR:	<u>José Maranhão</u>	<u>Sen. José Maranhão</u>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	(PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	<u>César Borges</u>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	<u>Demóstenes Torres</u>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	<u>Edison Lobão</u>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	<u>José Jorge</u>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	<u>João Batista Motta</u>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	<u>Alvaro Dias</u>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	<u>Arthur Virgílio</u>	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	<u>Juvêncio da Fonseca</u>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)		
ALOIZIO MERCADANTE	<u>Aloizio Mercadante</u>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	<u>Eduardo Suplicy</u>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	<u>Fernando Bezerra</u>	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	<u>Magno Malta</u>	4-JOÃO CABEDEBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	<u>Ideli Salvatti</u>	5-SIBÁ MACHADO <u>Sibá Machado</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<u>Antônio Carlos Valadares</u>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	<u>Serys Shheussenko</u>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾ <u>Marcelo Crivella</u> (AUTOR)
PMDB		
RAMEZ TEBET	<u>Ramez Tebet</u>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	<u>Ney Suassuna</u>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	<u>José Maranhão</u> (RELATOR)	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	<u>Romero Jucá</u>	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	<u>Amir Lando</u>	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾ <u>Leomar Quintanilha</u>
PEDRO SIMON	<u>Pedro Simon</u>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <u>Garibaldi Alves Filho</u>
PDT		
JEFFERSON PÉRES	<u>Jefferson Péres</u>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 420, DE 2003

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVENTÍCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X		X		1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA	X				3 - SÉRGIO ZAMBIAZI				
MAGNO MALTA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾	X			
IDEI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X		X		2 - (VAGO) ⁽⁴⁾				
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)	X			
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON FERES					1 - OSMAR DIAS				
TOTAL:	2	SIM:	20	NAO:	—	ABSTENÇÃO:	—	AUTOR:	—
								PRESIDENTE	<u>1</u>

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 11 / 2005

Senador ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES

U:\CC\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).
(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

(4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

Presidente

Fevereiro de 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 420, DE 2003

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSL, PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X					1 - ROMEU TUMA	X				
CÉSAR BORGES	X					2 - MARIA DO CARMO ALVES					
DEMÓSTENES TORRES	X					3 - JOSÉ AGRIPINO					
EDISON LOBÃO	X					4 - JORGE BORNHAUSEN	X				
JOSE JORGE	X					5 - RODOLPHO TOURINHO					
JOÃO BATISTA MOTTA	X					6 - TASSO JEREISSATI					
ALVARO DIAS	X					7 - EDUARDO AZEREDO					
ARTHUR VIRGILIO	X					8 - LEONEL PAVAN					
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ALOIZIO MERCADANTE	X					1 - DELCÍDIO AMARAL					
EDUARDO SUPLICY	X					2 - PAULO PAIM					
FERNANDO BEZERRA	X					3 - SÉRGIO ZAMBIAZI					
MAGNO MALTA	X					4 - JOÃO CAPIBERIBÉ ⁽³⁾					
IDELE SALVATTI	X					5 - SIBÁ MACHADO					
ANTONIO CARLOS VALADARES	X					6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X				
SERYS SLEHSSARENKO	X					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
RAMEZ TEbet						1 - LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA	X					2 - (VAGO) ⁽⁴⁾					
JOSE MARANHÃO	X					3 - SÉRGIO CABRAL					
ROMERO JUCA						4 - ALMEIDA LIMA					
AMIR LANDO						5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)	X				
PEDRO SIMON						6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X				
TIULAR - PDT						SUPLENTE - PDT					
JEFFERSON PÉRES	X					1 - OSMAR DIAS					
TOTAL:	21	SIM:	19	NÃO:	—	ABSTENÇÃO:	—	AUTOR:	1	PRESIDENTE	1

ALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 11 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 28/10/2005 (2) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

(3) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

(4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005, (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005,

Presidente

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES



TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. A comissão processante, no prazo de até dez dias da publicação do respectivo ato de constituição, sob pena de responsabilidade civil solidária de seus integrantes, dará conhecimento da existência do procedimento administrativo instaurado ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas.

§ 1º Se o ato de improbidade envolver a aplicação de recursos da União por estado ou município, a comunicação de que trata o **caput** deverá também ser encaminhada às duas Casas do Congresso Nacional e à Controladoria-Geral da União, a fim de que estas, se for o caso, solicitem a adoção da providência prevista no art. 38, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo a que se refere este artigo.

§ 3º O direito de representação de que trata o **caput** do art. 14 também poderá ser exercido perante o Ministério Público e o respectivo Tribunal ou Conselho de Contas. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2005.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

PARECERES Nós 167 E 168, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de

ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todas as etapas e modalidades da educação básica.

PARECER Nº 167, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o PLS nº 180, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), assegurando sua oferta em toda a educação básica, por meio de introdução de um artigo de nº 26-B, no capítulo II do Título V da Lei nº 9.394, de 1996, (LDB), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Acompanha-o aprofundada justificação.

O projeto foi lido em 8 de junho e distribuído às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, onde poderá receber emendas, perante a primeira comissão, cabendo à última decisão terminativa.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Como é exposto na extensa justificação, de inequívoco valor científico, a construção do conhecimento, da linguagem e dos outros componentes da personalidade e da cultura das pessoas surdas deu um salto de qualidade com a elaboração e divulgação da Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS). O direito dos surdos de participarem ativamente da cidadania se efetiva com o reconhecimento do dever da sociedade em propiciar intérpretes em Libras nos eventos presenciais e nos meios de comunicação visual.

Entretanto, essa conquista tem que ser incorporada ao currículo escolar desde tenra idade, não somente para assegurar o progresso dos surdos na aquisição dos conhecimentos e habilidades como também para criar uma cultura de multilingüismo, que conduzirá à superação dos preconceitos e à garantia dos direitos dessa e de outras minorias.

Além de se enquadrar nos princípios constitucionais da educação, em especial nos que asseguram a igualdade de oportunidades e a liberdade de aprender, é de todo louvável o projeto de lei da Senadora Ideli Salvatti. Como forma de operacionalizar e garantir a eficácia de sua iniciativa, que se coaduna perfeitamente com a Lei nº 10.436, de 2002, apontamos a necessidade de uma referência explícita à sua adoção e regulamentação por todos os sistemas de ensino.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 180, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao PLS nº 180, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 26-B. Será garantida às pessoas surdas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, nas redes públicas e privadas de ensino, de acordo com normas dos respectivos sistemas, a oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na condição de língua nativa das pessoas surdas.”

Sala da Comissão.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, de 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/08/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR:

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

MARCO MACIEL – PFL

GILBERTO GOELLNER – PFL

MARIA DO CARMO ALVES – PFL

RODOLPHO TOURINHO – PFL

FLEXA RIBEIRO – PSDB

TONEL PAVAN – PSDB

LUCIA VÂNIA – PSDB

REGINALDO DUARTE – PSDB

PMDB TITULARES

NEY SUASSUNA

VAGO

VALDIR RAUPP

MÃO SANTA

SÉRGIO CABRAL

PAPALÉO PAES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

IDELEI SALVATTI (PT)

ARCELO CRIVELA (PL)

PAULO PAIM (PT)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (Sem Partido)

PDT TITULARES

AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

1- HERÁCLITO FORTES – PFL

2- JOSÉ JORGE – PFL

3- DEMÓSTENES TORRES – PFL

4- ROMEU TUMA – PFL

5- EDUARDO AZEREDO – PSDB

6- LUIZ SOARES – (Sem Partido)

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB

8- SÉRGIO GUERRA – PSDB

PMDB SUPLENTES

1- WELLINGTON SAEGADO

2- RAMEZ TEBET

3- JOSÉ MARANHÃO

4- PEDRO SIMON

5- MAGUITO VILELA

6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)

PDT SUPLENTES

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

PARECER Nº 168, DE 2006

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Flávio Arns****I – Relatório**

Em exame, nesta comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 180, de 2004, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, que intenta tornar obrigatória a oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em toda a educação básica. Para tanto, o projeto acrescenta artigo específico (26-B) à chamada Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional – a Lei nº 9.394, de 1996.

A autora embasa a proposição, essencialmente, em princípio da Declaração dos Direitos Humanos (Unesco, 1954) segundo o qual “as crianças surdas têm direito de acesso ao conhecimento a partir de sua própria língua, ou seja, a língua de sinais”. Em adição, ela destaca que o conhecimento científico desenvolvido em tomo da aquisição de linguagem própria como meio e fim indispensáveis à interação social, cultural, política e científica das pessoas surdas requer, para o sucesso do processo de escolarização desses educandos, currículo organizado numa perspectiva visual-espacial, como o permite a Libras. Essa seria a forma de assegurar o acesso aos conteúdos.

Aprovado na Comissão de Assuntos Sociais e encaminhado a esta comissão para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O desenvolvimento, a divulgação e, sobretudo, o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais na Lei nº 10.436, de 2002, proporcionaram novo alento às perspectivas de inclusão social, cultural, política e científica das pessoas surdas do País.

No que tange especificamente à educação, a Lei nº 10.436, de 2002, atribuiu responsabilidades aos sistemas de ensino, em todas as esferas de governo, na formação de profissionais envolvidos com a educação de surdos, conforme art. 4º ora transcrito:

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, conforme legislação vigente.

Assegurou-se, assim, a partir de 2002, a formação de profissionais do magistério capacitados para atuar como apoio aos educandos surdos.

Vê-se, pois, que a nova lei veio para reforçar disposições asseguratórias de direitos das pessoas surdas – especialmente à educação – contidas na Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe, entre outras questões, sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, e na própria Lei nº 9.394, de 1996, que cuida das diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo antes da nova lei, a LDB de 1996 já indicava caminhos para a inclusão plena dos educandos com deficiência. As prescrições atinentes à oferta de serviços de apoio especializado (art. 58, § 1º) e à organização escolar em moldes que assegurassem currículos, métodos, técnicas e recursos educativos condizentes com as especificidades das pessoas com necessidades especiais, já forneciam, em relação aos surdos, os instrumentos para a exigência de profissionais capacitados em Libras e, quando fosse o caso, da presença de intérpretes nas salas e cursos freqüentadas por representantes dessa população.

A incorporação da Língua Brasileira de Sinais ao currículo, já a partir dos primeiros anos da escolarização, na forma proposta pelo PLS nº 180, de 2004, vem, assim, complementar a legislação vigente, na medida em que garante o direito ao aprendizado formal da língua de sinais, pré-requisito para o progresso dos alunos surdos na aquisição e construção de conhecimentos e habilidades.

Por tudo isso, o PLS nº 180/04 reveste-se de oportunidade e relevância social, reforçando, o direito das pessoas surdas ao exercício da cidadania em toda a sua plenitude. Ademais, encontra-se respaldado nos preceitos constitucionais e legais da igualdade de oportunidades e da liberdade de aprender, nada havendo a se lhe opor quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Por último, considerando que a surdez é classificada por níveis de perda auditiva, parcial ou total, a Libras não se constitui em “língua nativa” para todas as pessoas surdas e ainda, entendendo que a operacionalização da medida demanda regulamentação prévia por parte dos sistemas educacionais de ensino e que as Unidades Escolares carecem de prazo razoável para se organizarem e implantá-la, parece-nos oportuna a adequação do projeto, mediante as pertinentes emendas de supressão da referência à Libras como língua nativa das pessoas surdas e de alteração da cláusula de vigência.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 180, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 180, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 26-B. Será garantida às pessoas surdas, em todos os níveis e modalidades da educação básica, nas redes públicas e privadas de ensino, de acordo com normas dos respectivos sistemas, a oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como:

I – conteúdo curricular;

II – recurso para o acesso aos conteúdos curriculares.

EMENDA Nº 3 – CE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 180, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.”

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2005.

– Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 180/04 NA REUNIÃO DE 13/12/2005
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- (VAGO)
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- JUVÉNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS / 80 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					VAGO					
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA					
LEOTONIO VILELA FILHO	X					EDUARDO AZEREDO	X				
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					JUVENTÍCIO DA FONSECA	X				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						VAGO					
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X					LUÍZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE, PTB, PLE PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					VAGO					
PAULO FAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELCIÓDIO AMARAL					
IDEU SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARLDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAIS	X					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 12 / 2005



SENADOR GERSON CÂMATA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS / 80 / 04

EMENDAS

Fevereiro de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 05379

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					ROSEANA SARNEY	VAGO				
DEMÓSTENES TORRES	X				CÉSAR BORGES					
JORGE BORNHAUSEN					CRISTOVAM BUARQUE					
JOSÉ JORGE	X				MARCO MACIEL	X				
MARIA DO CARMO ALVES					ROMEÚ TUMA					
EDISON LOBÃO					EDUARDO AZEREDO	X				
MARCELO CRIVELLA					SÉRGIO GUERRA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LÚCIA VÂNIA					
GERALDO MESQUITA					JUVÉNCIO DA FONSECA	X				
LEONEL PAVAN										
REGINALDO DUARTE	X									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP					VAGO					
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS	X				VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X				DELCIÁDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 12 / 2005

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2004.**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

“Art. 26-B. Será garantido às pessoas surdas, em todos os níveis e modalidades da educação básica, nas redes públicas e privadas de ensino, de acordo com normas dos respectivos sistemas, a oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como:

- I – conteúdo curricular;
- II – recurso para o acesso aos conteúdos curriculares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2005. – Senador **Gerson Camata**, Presidente. – Senador **Flávio Arns**, Relator.

Of.nº CE/179/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ideli Salvatti que, “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todas as etapas e modalidades da educação básica”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

PARECER Nº 169, DE 2006

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que modifica o art. 6º da Lei nº

8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos.

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

Tramita nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que, de acordo com sua ementa, modifica o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos.

O projeto tem três artigos. O primeiro explicita seu objetivo. O segundo modifica os incisos II e X do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e acrescenta um inciso XI ao mesmo artigo. Assim ficariam redigidos os dispositivos (grifos apostos às partes modificadas):

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, tanto anteriormente quanto posteriormente ao momento de sua aquisição, asseguradas à liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

.....
X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, aí incluída a informação gratuita sobre esses serviços.

XI – serviço gratuito de atendimento às reclamações referentes a vícios ou defeitos dos produtos ou serviços adquiridos e para esclarecimento quanto à utilização desses produtos ou serviços.

O terceiro artigo fixa a vigência para cento e oitenta dias após a publicação da lei em que se converter a proposição.

O autor do projeto, em sua justificação, considera iníqua a utilização de serviços telefônicos com prefixo 0300 para o atendimento a consumidores, serviços esses cobrados segundo uma tabela nacional, ainda que o local de atendimento das chamadas seja no bairro vizinho. Além disso, ressalta que as ligações esten-

dem-se por longos períodos, *com infináveis opções sendo oferecidas umas após as outras, encarecendo o serviço*. O autor entende, ainda, que, *ao transferir para o consumidor o ônus do pagamento pela chamada realizada, tolhe-se-lhe o direito de reclamar e solicitar informações*.

O projeto, inicialmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi redistribuído a esta Comissão em razão da promulgação da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005. Por reputar acenadas as considerações tecidas na CCJ, reiteramos os termos do relatório ali apresentado, que aqui repetimos.

II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência da União (arts. 22,I e IV, e 24, I e V, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

No mérito, é preciso reconhecer que realmente tem havido abusos na prestação de atendimento ao consumidor por telefones com prefixo 0300, caracterizados como serviços de valor adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), e atualmente regulamentado pela Resolução Anatel nº 163, de 13 de agosto de 1999.

O fato de o ônus dessas ligações, que não é baixo, recair integralmente sobre o consumidor não incentiva o atendimento célere e eficiente pelos fornecedores de produtos e serviços. Ao contrário, o alto custo das ligações desestimula a busca de esclarecimentos e o registro de reclamações por parte dos usuários desses produtos e serviços, o que não se coaduna com a proteção que a Constituição confere ao consumidor.

Ademais, o consumidor, como parte mais fraca na relação trilateral que envolve o fornecedor do serviço de valor adicionado, o fornecedor do serviço de telecomunicações e o próprio consumidor; não se encontra em posição de negociar preços e condições dos serviços prestados, papel mais adequado ao fornecedor, que pode, em seu planejamento empresarial, distribuir aos consumidores, por meio de incorporação ao preço do produto, os custos e os benefícios da negociação com a empresa de telecomunicações.

Esses serviços prestam-se a maximizar o nível de satisfação dos consumidores na etapa conhecida

como pós-venda da atividade empresarial e servem como diferencial para a empresa que os oferece, fortalecendo sua reputação e sua marca. Contudo, cabe ao empresário avaliar se a vantagem competitiva que obterá com os serviços especializados de atendimento ao consumidor justifica seus elevados custos. Ao Estado compete fixar regras mínimas para que o consumidor tenha acesso à informação e possa proteger seus direitos e interesses, e não uniformizar o padrão dos serviços dos diversos fornecedores, no nível de máxima qualidade e sem levar em consideração as inevitáveis diferenças entre eles.

Portanto, por reconhecer como legítimas as preocupações que fundamentam o PLS nº 219, de 2004, apresentamos três emendas, uma para acrescentar § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 1997 – Leis Gerais das Telecomunicações, outra inciso XIV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para prever que não será de responsabilidade dos consumidores que os utilizarem, mas somente dos fornecedores que os oferecerem, a remuneração pelos serviços de telecomunicação que dão suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos de produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços, prevendo expressamente a abusividade da conduta do fornecedor que exigir do consumidor pagamento por esses serviços, e a última para propor modificação da cláusula de vigência, fixando-a para a data da publicação da lei eventualmente aprovada, a fim de fazer cessar, o mais breve possível, o detimento aos consumidores.

Assim as modificações propostas tomam a proposição mais objetiva, menos onerosa e sua implementação mais simples e fácil.

III – Voto

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 219, de 2004, com as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, a seguinte redação:

Acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, altera os incisos II, X e XI do art. 6º e acrescenta inciso XIV ao art. 39

da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir a cobrança do consumidor de serviços de telecomunicações que dêem suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.

EMENDA Nº 2 – CMA

Acrescente-se art. ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, para acrescer §30 ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:

“Art. 61.

.....
§ 3º Não será de responsabilidade dos consumidores que os utilizarem, mas somente dos fornecedores que os oferecerem, a remuneração pelos serviços de telecomunicação que dão suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CMA

Acrescente-se art. ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, para que o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passe a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 39.

.....
XIV – exigir do consumidor qualquer pagamento por serviços cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços. (NR)”

EMENDA Nº 4 – CMA

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 219 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<u>Leomar Quintanilha</u> (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)
RELATOR :	<u>César Borges</u> (SEN. CÉSAR BORGES)
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB	4-IDELEI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERACLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO COELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUÇÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBA MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDEI SALVATI - PT				
SERYS SHHESSARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR — PRESIDENTE 01

J. Quintanilha
 Senador LEOMAR QUINTANILHA
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 1-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2004
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VÍRGILIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUÇÁ				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDR RAPP					AMR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				DELI SALVATTI - PT				
SÉRYS SLEHSSARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 01

J. Quintanilha

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FIS ALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 2 - CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 2004
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERACLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VÍRGILIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBA MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDEI SALVATTI - PT				
SÉRYS SLEHESSENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR — PRESIDENTE 01


Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FIS ALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 3- CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N°219, DE 2004
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VÍRGILIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X				SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP					AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDEI SALVATTI - PT				
SERYS SLEHESZARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 01

L. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 4 - CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 2004
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIGILÓ - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUÇÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBA MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				DELI SALVATTI - PT				
SÉRYS SLEHSSARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE OL*J. Quintanilha*Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 2004,
APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO
AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO
DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005**

Acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, altera os incisos II, X e XI do art. 6º e acrescenta inciso XIV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir a cobrança do consumidor de serviços de telecomunicações que dêem suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.078, de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, tanto anteriormente quanto posteriormente ao momento de sua aquisição, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

.....
X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, aí incluída a informação gratuita sobre esses serviços;

XI – serviço gratuito de atendimento às reclamações referentes a vícios ou defeitos dos produtos ou serviços adquiridos e para esclarecimento quanto à utilização desses produtos ou serviços. (NR)”

Art. 2º Acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:

“Art. 61.

.....
§ 3º Não será de responsabilidade dos consumidores que os utilizarem, mas somente dos fornecedores que os oferecerem, a remuneração pelos serviços de telecomunicação que dão suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a

prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços. (NR)”

Art. 3º art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 39.
.....
XIV – exigir do consumidor qualquer pagamento por serviços cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.
..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senador **César Borges**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....
V – produção e consumo;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....
II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nessa Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2º É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidade de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Canmetro);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº-1.890-67, de 22-10-1999 transformado em Inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23-11-1999

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº-9.008, de 21-3-1995)

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23-11-1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que, de acordo com sua ementa, *modifica o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos.*

O projeto tem três artigos. O primeiro explicita seu objetivo. O segundo modifica os incisos II e X do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 2004) e acrescenta um inciso XI ao mesmo artigo. Assim ficariam redigidos os dispositivos (grifos apostos às partes modificadas):

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, tanto anteriormente quanto posteriormente ao momento de sua aquisição, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, aí incluída a informação gratuita sobre esses serviços.

XI – serviço gratuito de atendimento às reclamações referentes a vícios ou defeitos dos produtos ou serviços adquiridos e Nara esclarecimento quanto à utilização desses produtos ou serviços.

O terceiro artigo fixa a vigência para cento e oitenta dias após a publicação da lei em que se converter a proposição.

O autor do projeto, em sua justificação, considera iníqua a utilização de serviços telefônicos com prefixo 0300 para o atendimento a consumidores, serviços esses cobrados segundo uma tabela nacional, ainda que o local de atendimento das chamadas seja no bairro vizinho. Além disso, ressalta que as ligações estendem-se por longos períodos, *com infindáveis opções sendo oferecidas umas após as outras, encarecendo o serviço.* O autor entende, ainda, que, *ao transferir para o consumidor o ônus do pagamento pela chamada realizada, to-se-lhe o direito de reclamar e solicitar informações.*

II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência da União (arts. 22, I e IV, e 24, I e V, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

No mérito, é preciso reconhecer que realmente tem havido abusos na prestação de atendimento ao consumidor por telefones com prefixo 0300, caracterizados como serviços de valor adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), e atualmente regulamentado pela Resolução Anatel nº 163, de 13 de agosto de 1999.

O fato de o ônus dessas ligações, que não é baixo, recair integralmente sobre o consumidor não incentiva o atendimento célere e eficiente pelos fornecedores de produtos e serviços. Ao contrário, o alto custo das ligações desestimula a busca de esclarecimentos e o registro de reclamações por parte dos usuários desses produtos e serviços, o que não se coaduna com a proteção que a Constituição confere ao consumidor.

Ademais, o consumidor, como parte mais fraca na relação trilateral que envolve o fornecedor do serviço de valor adicionado, o fornecedor do serviço de telecomunicações e o próprio consumidor; não se encontra em posição de negociar preços e condições dos serviços prestados, papel mais adequado ao fornecedor, que pode, em seu planejamento empresarial, distribuir aos consumidores, por meio de incorporação ao preço do produto, os custos e os benefícios da negociação com a empresa de telecomunicações.

Esses serviços prestam-se a maximizar o nível de satisfação dos consumidores na etapa conhecida como pós-venda da atividade empresarial e servem como diferencial para a empresa que os oferece, fortalecendo sua reputação e sua marca. Contudo, cabe ao empresário avaliar se a vantagem competitiva que obterá com os serviços especializados de atendimento ao consumidor justifica seus elevados custos. Ao Estado compete fixar regras mínimas para que o consumidor tenha acesso à informação e possa proteger seus direitos e interesses, e não uniformizar o padrão dos serviços dos diversos fornecedores, no nível de máxima qualidade e sem levar em consideração as inevitáveis diferenças entre eles.

Portanto, por reconhecer como legítimas as preocupações que fundamentam o PLS nº 219, de 2004, apresentamos duas emendas, uma para acrescentar § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações, a fim de prever que será de responsabilidade dos fornecedores a remuneração pelos serviços de telecomunicação que dão suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos de produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços, e a outra emenda para adequar a ementa do projeto ao acréscimo decorrente da alteração a Lei Geral das Telecomunicações acima explicitada.

III – Voto

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 219, de 2004, com as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA N° – CCJ

Dê-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, a seguinte redação:

Acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e inciso XIV ao art. 39

da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir a cobrança do consumidor de serviços de telecomunicações que dêem suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.

EMENDA Nº – CCJ

Acrescente-se art. ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, para acrescer § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:

“Art. 61

.....

§ 3º Não será de responsabilidade dos consumidores que os utilizarem, mas somente dos fornecedores que os oferecerem, a remuneração pelos serviços de telecomunicação que dão suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços fornecidos a consumidores ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços. (NR)”

Sala da Comissão. – César Borges.

DESPACHO

PLS Nº 219 de 2004

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 03 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o projeto de às comissões de cabendo a decisão terminativa, à nos termos do inciso 1 do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 30 de Março de 2005. –

Senador **Renan Calheiros**, Presidente Senado Federal

OF. nº 92/2005 – CMA

Brasília, 6 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de agosto de 2005, aprovou com as Emendas nºs 1 a 4-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, que “modifica o art. 6º da Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos”, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente

PARECER Nº 170, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, que institui o dia 4 de outubro como o “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Vem à Comissão de Educação, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde. Composto de dois artigos, o projeto determina que o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde será celebrado, anualmente, no dia 4 de outubro.

A lei em que o projeto se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição não recebeu emendas.

Não existem outras proposições sobre essa matéria em tramitação nesta Casa.

II – Análise

Em sua justificação, a autora demonstra a importância da atuação dos agentes comunitários de saúde (ACS) – que prestam atendimento a cerca de setecentas e cinqüenta pessoas por mês, entre crianças, jovens, adultos e idosos, e são o elo entre as famílias assistidas e os demais profissionais das equipes do Programa de Saúde da Família (PSF).

Os ACS desempenham um papel estratégico por viverem na área onde atuam, terem identidade com a população e partilharem cultura, linguagem, problemas e interesses, o que favorece a integração das equipes e dos serviços de saúde com as comunidades das periferias urbanas e das zonas rurais, especialmente com as mais pobres e distantes do País.

Segundo levantamentos efetuados pela Consultoria do Senado, essa atividade conta, hoje, com quase 200 mil trabalhadores, distribuídos em todo o território nacional, responsáveis pelo atendimento de mais de 114 milhões de pessoas, ou seja, de cerca de 65% dos brasileiros, em mais de 90% de nossos municípios.

Atuando nas equipes do Programa de Saúde da Família, os Agentes Comunitários constituem, na verdade, a pedra fundamental da transformação que se deseja para o modelo de atenção à saúde, em especial na reorganização da atenção básica.

Apesar da profissão ter sido regulamentada por meio da Lei 10.507/2002, a forma de contratação, o regime de trabalho e o nível de remuneração variam de modo impressionante pelo Brasil afora, acarretando, na maioria das regiões, incerteza, insegurança e desmotivação.

O Agente é um membro da comunidade. Conhece a realidade daquele local e das pessoas que ali habitam, uma vez que ele mesmo nela está envolvido. Não é, portanto, um elemento culturalmente estranho e indiferente à realidade local. Para esse agente é natural compreender e diagnosticar as causas e as raízes dos problemas e, dessa forma, atuar com muito mais proveito no encaminhamento das soluções. Também, é natural para ele identificar as parcerias mais proveitoras; aquelas que podem ser, efetivamente, as mais capazes de ajudar na superação das dificuldades.

Ou seja, é por estar inserido na própria comunidade que o agente de saúde pode ser um elemento efetivo de sua transformação. É por ser líder entre sua gente – é por apresentar um histórico de envolvimento nos problemas comunitários – que pode desempenhar adequadamente o seu papel.

O irônico é que precisamente essas características – as características que fazem de cada agente comunitário de saúde um profissional tão valioso e tão raro – não podem ser adotadas, como já se toma consenso entre os juristas, como critérios válidos em um concurso público.

É por isso que eles, em largas regiões do nosso País, figuram às vezes como trabalhadores informais, às vezes como servidores públicos, às vezes como terceirizados e, às vezes, como empregados das OSCIP's. Essa última, segundo os juristas, é a organização mais adequada, hoje, para abrigar esses trabalhadores.

Temos, portanto, um dilema que deve ser resolvido: como selecionar as pessoas certas para uma atividade tão crítica, com um mínimo de acerto e de

isonomia, de forma compatível com a Lei e com a Constituição.

Proposta de Emenda Constitucional de número 7, de 2003, originária da Câmara dos Deputados, tramitando naquela Casa, já tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposta, conforme texto aprovado na CCJ da Câmara, excepcionaliza a admissão do Agente Comunitário por meio de processo seletivo público, valorizando na seleção dos profissionais, aquelas características de liderança e envolvimento comunitários tão importantes para o adequado desenvolvimento das atividades.

Se aprovada no âmbito da Câmara, a PEC nº 7/2003 poderá ser uma luz no fim do túnel para problema tão relevante. Poderá significar, ao mesmo tempo, uma saída para a continuidade das políticas comunitárias de assistência social e à saúde, e uma resposta adequada para o problema das dezenas de milhares de agentes que hoje vêem com preocupação o que lhes reserva o futuro, seja como profissionais, seja como agentes de transformação social.

Por isso, a instituição do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde é proposta como uma forma de homenagear esses profissionais e de chamar a atenção da sociedade brasileira sobre a importância do trabalho realizado por eles.

A escolha da data é plenamente justificada, pois, no dia 4 de outubro de 1999, foi assinado o primeiro diploma legal a tratar do tema: o Decreto nº 3.189, que fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

A proposição em tela é constitucional, uma vez que a proteção e defesa da saúde é matéria sobre a qual a iniciativa de legislar é definida pela Constituição Federal como concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Da mesma forma, não contradiz disposições da legislação infraconstitucional e não tem vícios de técnica legislativa.

Assim, acreditamos ser plenamente justificável e particularmente meritória a iniciativa da Senadora Lúcia Vânia de estabelecer um dia especial para reconhecer a importância do trabalho e do papel dos agentes comunitários de saúde para a saúde da população brasileira.

III – Voto

Em face do exposto, não havendo qualquer óbice de natureza constitucional, jurídica, regimental e de técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005.

Sala da Comissão 16 de Fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 347/05 NA REUNIÃO DE 13/12/105
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- (VAGO)
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
RELATOR: <i>WILLIAM AP</i>	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 347/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						VAGO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque	X				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LUCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					JUVÉNCIO DA FONSECA	X				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						VAGO					
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMÉRIO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTR, PLE e PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAIS	X					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/12/2005



 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/180/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia que, “Institui o dia 4 de outubro como o ‘Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde’”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 171, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, da autoria do senador José Jorge que institui o Dia Nacional da Prevenção da Catapora ou Varicela.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 352, de 6 de outubro de 2005, apresentado a esta Casa pelo Senador José Jorge, que institui o Dia Nacional da Prevenção da Catapora ou Varicela.

A proposição em análise compõe-se de dois artigos. O primeiro institui o Dia Nacional da Prevenção da Catapora ou Varicela. O segundo artigo estabelece a cláusula de vigência e determina que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Encaminhado a esta Comissão, para decisão terminativa, o PLS nº 352, de 2005, não recebeu emendas.

II – Análise

O objetivo do PLS nº 352, de 2005, é conscientizar a população brasileira a respeito da importância da vacinação contra a catapora, conhecida no meio científico como varicela.

A catapora é uma infecção viral altamente contagiosa. Quando ocorre em crianças saudáveis é auto-limitada; no entanto, ela pode acarretar complicações sérias, incluindo morte, principalmente quando afeta pacientes imunocomprometidos, recém-nascidos, mulheres grávidas e adultos normais, especialmente os fumantes, que apresentam risco de pneumonia.

A par de uma letalidade elevada em determinados grupos populacionais, a catapora apresenta o risco de infecção secundária grave pela bactéria **Streptococcus pyogenes**, caso em que, muitas vezes, evolui para a síndrome do choque tóxico ou para um quadro necrotizante grave que, se não for fatal, é mutilante. Outras causas de óbito são as encefalites e as pneumonias virais.

A catapora é uma doença que sofreu profunda mudança de imagem. Considerada no passado como uma doença benigna da infância, hoje ela é vista como um sério problema de saúde pública.

A catapora apresenta um custo social e econômico expressivo. Esses custos incluem despesas médicas, como consultas, uso de terapêutica sintomática ou antiviral, hospitalizações devido a complicações e, principalmente, o ônus financeiro relacionado ao absenteísmo dos responsáveis pela criança, pois esta necessita ser afastada da escola ou da creche e cuidada no domicílio.

Em 1975, uma vacina contra a catapora foi desenvolvida no Japão. Desde então, vários estudos demonstraram que a vacina é segura e eficaz na proteção contra qualquer forma da doença. Ademais, apresenta boa tolerabilidade, com poucas reações colaterais locais.

Antes da ampla utilização da vacina, a catapora acometia aproximadamente quatro milhões de pessoas por ano, nos Estados Unidos. Desde 1995, ocorreu uma drástica redução tanto da incidência da doença (em torno de 90%) quanto da mortalidade acarretada por ela (cerca de 66%). Atualmente, a vacina faz parte do calendário de rotina de vários países, pois a análise dos custos e benefícios da vacinação contra catapora, mostrou ser ela custo-efetiva.

No Brasil, a imunização contra a catapora ainda não faz parte do Programa Nacional de Imunizações, porém a vacina está disponível nos Centros de Imunobiológicos Especiais, para uso em situações específicas.

Enfim, por entendermos que um ponto da proposição pode ser aprimorado, em termos de clareza e concisão, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos uma emenda para o projeto de lei em pauta. Esclareça-se, por outro lado, que não há o que questionar quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em apreço.

A emenda proposta retira da ementa e do § 1º do PLS a menção à varicela mantendo, apenas, o termo catapora. O objetivo dessa sugestão é consagrar a terminologia popular e evitar possíveis equívocos e ambigüidades.

Ressaltamos que a conscientização da população é um passo decisivo para ampliar a prevenção da doença e, deste modo, evitar mortes e sofrimento, além de servir de alerta para que as autoridades sanitárias promovam a inserção da imunização contra a catapora nos calendários vacinais.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 352, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CE

Suprime-se da ementa e do art. 1º do PLS nº 352, de 2005, a expressão “ou varicela”.

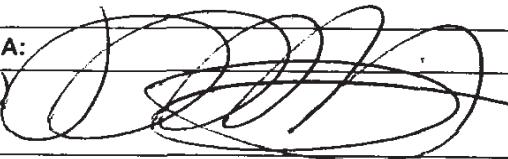
Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 352/2005 NA REUNIÃO DE 06/12/105
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)



BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

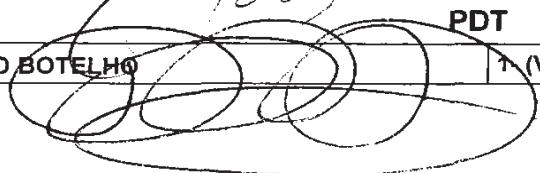
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA RELATOR
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1-(VAGO)
-----------------	----------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PLS 352/05

titulares - bloco p/ voto		sim	não	autor	abst	titulares - bloco p/ voto	sim	não	autor	abst
DEMÓSTENES TORRES	titulares - bloco p/ voto					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN						GILBERTO GOELLNER				
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LÓBÃO		X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA						ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN		X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE						JUVENTÍCIO DA FONSECA		X		
titulares - bloco p/ voto										
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X				titulares - bloco p/ voto				
IRIS DE ARAÚJO		X				AMIR LANDO				
VALDIR RAUPP		X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						VAGO				
JOSÉ MARANHÃO						MÁO SANTA				
NEY SUASSUNA						LUÍZ OTÁVIO				
GILBERTO MESTRINHO						ROMERO JUÇÁ				
titulares - bloco p/ voto						VAGO				
titulares - bloco p/ voto						titulares - bloco p/ voto				
AELTON FREITAS						ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM		X				FERNANDO BEZERRA				
FATIMA CLEIDE						DELCIÓDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDEI SALVATTI						MAGNO MALTA				
ROBERTO SATURNINO		X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
MOZARILDO CAVALCANTI						JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI		X				titulares - bloco p/ voto				
AUGUSTO BOTELHO						titulares - bloco p/ voto				
						VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 95 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 02 / 2005

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 32/05 EMENDA

TITULARES - BLOCO DA MINORIA PELLEGRINO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (APEL E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					ROSEANA SARNEY	GILBERTO GOELLNER				
DEMOSTHENES TORRES										
JORGE BORNHAUSEN										
JOSÉ JORGE										
MARIA DO CARMO ALVES										
EDISON LIOBAO	X									
MARCELO CRIVELLA										
TEOTÔNIO VILELA FILHO										
GERALDO MESQUITA	X									
LEONEL PAVAN										
REGINALDO DUARTE										
TITULARES - PMOD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				VAGO					
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM	X				ALCIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL					
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALFA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 02 / 2005

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2005****Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Prevenção Catapora”, celebrado anualmente no dia 5 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de vacinação contra a doença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2005. – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. – Senador **Mão Santa**, Relator.

Of. nº CE/174/2005

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Jorge que, “Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/174/2005

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Jorge que, “Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

Of. nº CE/179/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ideli Salvatti que, “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todas as etapas e modalidades da educação básica”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/180/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia que, “Institui o dia 4 de outubro como o ‘Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde’”.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 166/05 PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 169/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, que “Altera o artigo 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordial mente,

OF. nº 92/2005 – CMA

Brasília, 6 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de agosto de 2005, aprovou com as Emendas nºs 1 a 4-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, que “modifica o art. 6º da Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos”, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho.

Atenciosamente. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 398 e 420, de 2003; 180 e 219, de 2004; 347 e 352, de 2005**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que re-

ceu o **Recurso nº 1, de 2006**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005**, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 2006

Nos termos do art. 91 § 3º, 4º e 5º do Regimento Interno, recorremos para que o Projeto de Lei do Senado nº 361/2005, que “prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências”, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 157 a 160, de 2006**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Educação, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004** (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005** (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005** (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida”*.

da Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005** (nº 4.110/2001, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória - ES.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno, a partir de 15 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao **Requerimento nº 1.191, de 2005**, resultante do **Parecer nº 161, de 2006**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, lido anteriormente, a Presidência informa que a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que solicita informações ao Ministro da Fazenda, através do Banco do Nordeste do Brasil, a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento “Beach Park”, localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas ela controladas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com relação ao **Parecer nº 163, de 2006**, lido anteriormente, referente ao **Ofício nº S/23, de 2004**, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que, complementando o cumprimento das conclusões do **Relatório Final nº 1, de 2006 – CN**, da Comissão Especial Mista criada por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, destinada a elaborar os projetos de lei necessários à regulamentação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminhou, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, os seguintes ofícios, solicitando tramitação prioritária aos **Projetos de Lei da Câmara nºs 95, de 2001; 94, de 2002; e 30, de 2005; e ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005.**

São os seguintes os ofícios enviados:

OF. SF Nº 239/2006

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Exmº Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado pela Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, como conclusão de seu Relatório Final nº 1, de 2006-CN, publicado no **Diário do Senado Federal** de 21-1-2006, às páginas 1.403/1487, requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2001, que altera o parágrafo único do artigo 541 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial, para os fins do artigo 105, III, c, da Constituição Federal.

Uma vez que o Relator designado nesse Colegiado, Senador Almeida Lima, já apresentou seu Relatório, encareço as gestões de V. Exª no sentido de que seja apreciada a referida proposição, a fim de que venha a ser submetida ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF Nº 240/2006

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Exmº Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado pela Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, como conclusão de seu Relatório Final nº 1, de 2006-CN, publicado no **Diário do Senado Federal** de 21-1-2006, às páginas 1.403/1.487, requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2002, que institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos.

Uma vez que o Relator designado nesse Colegiado, Senador Pedro Simon, já apresentou seu Relatório, encareço as gestões de V. Ex^a no sentido de que seja apreciada a referida proposição, a fim de que venha a ser submetida ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF Nº 241/2006

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Exm^o Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que foi apresentado pela Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, como conclusão de seu Relatório Final nº 1, de 2006-CN, publicado no **Diário do Senado Federal** de 21-1-2006, às páginas 1.403/1.487, requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005, que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Uma vez que o Relator designado nesse Colegiado, Senador Demóstenes Torres, já apresentou seu Relatório, encareço as gestões de V. Ex^a no sentido de que seja apreciada a referida proposição, a fim de que venha a ser submetida ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF Nº 242/2006

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Exm^o Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que foi apresentado pela Comissão Especial Mista criada pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004, como conclusão de seu Relatório Final nº 1, de 2006-CN, pu-

blicado no **Diário do Senado Federal** de 21-1-2006, às páginas 1.403/1.487, requerimento de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e dos Municípios.

Uma vez que proposições reservadas à competência terminativa das comissões, nos termos do parágrafo único do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, não podem tramitar em regime de urgência, encareço as gestões de V. Ex^a no sentido de que a matéria seja apreciada, com vista a atender ao objetivo daquela Comissão Especial Mista.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 10, DE 2006

Altera os arts. 34, 35, 167 e 198 da Constituição Federal para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34

.....
VII –

.....
e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde e de segurança alimentar e nutricional. (NR)”

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.

.....

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde e de segurança alimentar e nutricional;
..... (NR)"

Art. 3º O inciso IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.
.....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fiando ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e de segurança alimentar e nutricional, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

..... (NR)"

Art. 4º O § 2º do art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198.
.....

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde e de segurança alimentar e nutricional, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

..... (NR)"

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A segurança alimentar é um problema da pobreza; a falta de alimentos deve-se à falta de meios para adquiri-los. Esta é uma das teses defendidas pelo Prêmio Nobel de Economia de 1998, Professor Amartya Sen, a partir de estudos realizados na China e na Índia.

A despeito desse raciocínio aparentemente simples, persiste um grave quadro mundial de fome.

Em 2004, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) estimou a existência de 852 milhões de pessoas subnutridas no biênio 2000-2002. Desse total, 815 milhões vivem nos países em desenvolvimento, 28 milhões nos países em transição e nove milhões nos países industrializados.

Segundo o relatório "Estado da Insegurança Alimentar no Mundo 2005", da FAO, seis milhões de crianças morrem vítimas da fome e da desnutrição a cada ano.

Esse documento ressalta que a fome e a desnutrição estão intimamente relacionadas à pobreza, ao analfabetismo, à morbidade e à mortalidade de milhões de pessoas, especialmente crianças, nos países em desenvolvimento.

Muitas dessas crianças morrem de uma multiplicidade de doenças infecciosas tratáveis, tais como a diarréia, a pneumonia, a malária e o sarampo. Muitas delas poderiam sobreviver se seus corpos e sistemas imunológicos não tivessem sido debilitados pela fome e pela desnutrição.

Outrossim, a aids, a tuberculose e, novamente, a malária são exemplos de doenças cuja ocorrência é fortemente exacerbada pela fome e pela pobreza. Estancar e reverter a propagação dessas enfermidades poderia salvar milhões vidas e economizar bilhões de dólares.

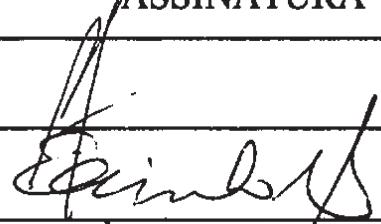
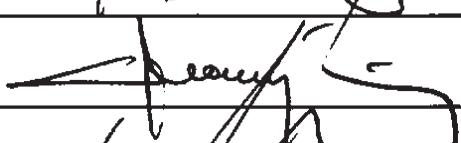
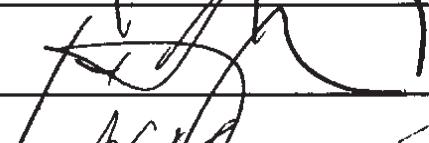
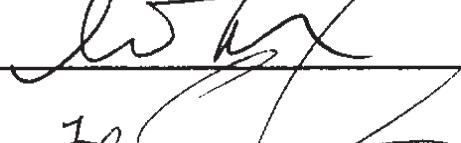
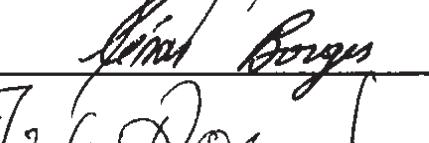
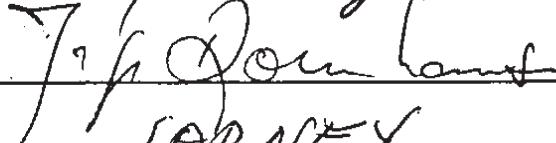
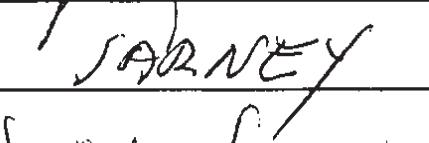
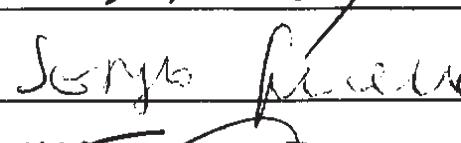
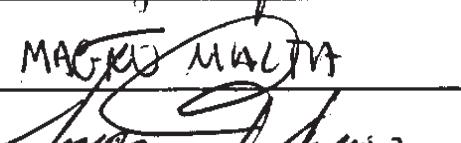
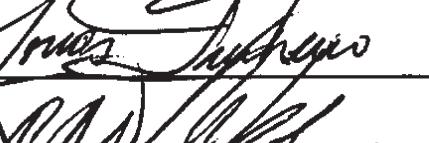
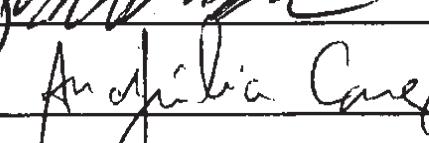
O objetivo subjacente ao conceito de segurança alimentar e nutricional é garantir, a todos, acesso diário à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, com regularidade e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. No entanto, somente se conseguirá progresso na resposta ao problema da segurança alimentar quando forem alcançados resultados na redução da pobreza.

Desse modo, contribuir para uma existência humana digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa, é o nosso propósito.

Assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional é um dos modos mais efetivos para atingir esse objetivo. São essas as razões que nos levam a submeter a presente iniciativa à aprovação dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

continuação dos assinamentos:

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senadora ROSEANA SARNEY	
2. EDISOLY LOSAS	
3. EFRAIM MORATI	
4. JOSÉ AERIDINO	
5. JOSÉ CALY MORAES	
6. AZEVEDO SILVA	
7. JOSÉ MARIZO	
8. JOSÉ PEREIRA	
9. LÉSIAZ SOARES	
10. LÉSIAZ SOARES	
11. ROSE SANTANA	
12. ROSE SANTANA	
13. MARCOS MALLA	
14. MARCOS MALLA	
15. MARCOS MALLA	
16. ANGELICA CANECA	

continuação das opiniões	
17.	Alcides Garcia
18.	Alcides SÉRGIO SCHESSARTE
19.	DEMOCRATAS Todd
20.	GERALDO MESQUITA 25
21.	FATIMA CLÉIDE Cléide
22.	Hebe SÓRIO ESSA
23.	Hebe MARCO CUNHA
24.	Hebe MAU SANTOS
25.	Hebe ROMERO JEN
26.	Hebe RODRIGO FONSECA
27.	Hebe AMIR LIMBO
28.	Hebe PAULO CUNHA
29.	
30.	

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Art. 167. São vedados:

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se reterem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o patrocínio da Caixa Econômica Federal - CEF para publicação que enaltece a nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre o patrocínio da Caixa Econômica Federal – CEF para publicação que enaltece a nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Mato Grosso:

1. Qual foi o custo para a Caixa Econômica Federal do patrocínio da referida publicação?

2. Os valores despendidos com o patrocínio são compatíveis com os Valores destinados a outras publicações da mesma espécie?

3. Quais foram os argumentos que justificaram a decisão da empresa de patrocinar a publicação daquele Tribunal?

4. A publicação não constitui material de campanha do Juiz Federal Diretor do Foro, Juiz Julier Sebastião da Silva, haja vista sua candidatura ao governo do Estado, conforme declarado em entrevista no ano de 2005?

5. O patrocínio de publicação com essa característica não fere os princípios fundamentais da administração pública, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal?

6. O patrocínio da publicação não fere, também, o disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) que estabelece que são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, “fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens

e serviços de caráter social custeia dos ou subvenzionados pelo Poder Público”?

Justificação

A Caixa Econômica Federal aparece como patrocinadora de publicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Mato Grosso, publicação essa que tem como objetivo principal enaltecer a construção do prédio do Fórum Federal em Cuiabá. Ocorre que, por suas características, a publicação se constitui, na verdade, em material de campanha do Juiz Federal Diretor do Foro, Juiz Julier Sebastião da Silva, que declarou-se candidato ao governo do Estado, conforme entrevista intitulada “Julier admite disputar eleições”, concedida pelo Juiz ao jornal **Gazeta do Estado de Mato Grosso**, em sua edição de 12 de junho de 2005.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento desse fato.

Sala das Sessões, 16 fevereiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à artista Paula Trope, uma das cinco pessoas que conquistaram o Prêmio CNI/Sesi Marcantonio Vilaça.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à artista Paula Trope, vencedora de um dos prêmios CNI/Sesi “Marcantonio Vilaça”, especialmente pela sua iniciativa de levar à **vernissage** da exposição dos trabalhos contemplados os jovens da (bmunidade Vila Pereira da Silva (Pereirão), em Laranjeiras, no Rio. Foram eles que sugeriram à artista os ângulos para as fotos com que venceu o Prêmio.

Rcqueim, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada, à CNI/Sesi e ao Ministrm do TCU Exmº Sr. Marcos Vilaça.

Justificação

Paula Tmpe é merecedora do Voto de Aplauso que punho ao Senado. Além de conquistar o Prêmio CNI/Sesi “Marcantonio Vilaça” (ela foi uma das cinco

vitoriosas), demonstro seu reconhecimento a jovem da Comunidade do “Pereirão”, em Laranjeiras, no Rio, levando-os à **vernissage** da exposição. Eles ajudaram Paula a escolher os melhores ângulos para ptvduzir as fotos com que concorreu àquele Prêmio. O Prêmio CNI/Sesi “Marcantonio Vilaça” foi instituído pelas duas entidades representativas da indústria em homenagem ao galerista Marcantonio Vilaça, que morreu prematuramente, deixando, com as saudades, um vácuo no cenário das artes plásticas do Brasil. Seu pai, que compareceu à entrega dos prêmios, e o Ministro Matos Vilaça, do Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, fevereiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação na Reunião de Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que realizar-se-á na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 20 a 22 de fevereiro próximo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência defere a solicitação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO nº 187, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais do Senado voto de aplauso á população do município de Itapevi, São Paulo, nas pessoas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Montanheiro, e da Senhora Prefeita Municipal, Maria Ruth Banholzer, pelo 47º Aniversário de Emancipação Político Administrativa daquele município, que ocorrerá no dia 18 deste mês de fevereiro

Sala das Sessões 16 de janeiro de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais do Senado voto de aplauso à população do Município de Bady Bassit, São Paulo, nas pessoas do Senhor Prefeito Municipal, Airton da Silva Rego, e do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Antonio Tobardini, pelo 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa daquele município, que ocorrerá no dia 18 deste mês de fevereiro.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006.
– Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2006**Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esse enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas

em 116 países. Só na China, trabalham nas zonas econômicas especiais" mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

O Maranhão é o Estado que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) mais baixo do País (0,636, em 2000) e o menor Produto Interno Bruto per capita (R\$1.650,00, em 2002, a preços de 2000). O Estado se ressente da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de sua indústria, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Imperatriz é a segunda cidade mais importante do Maranhão, com uma população de 232 mil habitantes. A cidade faz parte da Amazônia Legal, por estar situada a oeste do meridiano de 44º. A economia de Imperatriz é baseada sobretudo no setor de serviços (76%), com a indústria representando apenas 15% do PIB e a agropecuária, 8%. Os principais setores de atividade são: criação de bovinos; edição, impressão e reprodução de gravações; artigos mobiliário; produtos de madeira; e curtimento e preparações de couro.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Imperatriz representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, consequentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais e a integração da região amazônica ao contexto nacional. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Convém destacar que a proposta é oportuna, na medida em que o PL nº 5.456, de 2001 (PLS nº 146, de 1996, na origem), de autoria do Senador Joel Holland, que propõe atualizar e aperfeiçoar as regras do regime das ZPE, já foi aprovado nesta Casa e atualmente tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados. Entre as alterações propostas, destaca-se a autorização para que as empresas instaladas nas ZPE possam vender 20% da produção no mercado interno, embora essas vendas passem a ser tratadas como importação, sujeitas à incidência integral de todos os impostos cobrados sobre as importações. As modificações na legislação atual deverão finalmente viabilizar a implantação das ZPE no País, a exemplo do que acontece no resto do mundo.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Maranhão e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as

unidades da Federação, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2006,
– Senadora **Rosana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

Nelson Carneiro

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10 – 4 - 1990

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela lei nº 7.993., de 1990) (Vide Lei nº 8.015. de 1990)

.....

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney – Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5.7.1989

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

Sem prejuízo da lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, do PMDB, primeiro orador inscrito.

S. Ex^a terá o prazo de quinze minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever, como Líder, para falar após o orador presente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciamos no dia de ontem a Sessão Legislativa anual, a 4^a desta Legislatura, e no dia de hoje venho à tribuna para apresentar a esta Casa e ao País os termos de um projeto de decreto legislativo que apresentei, no final do ano passado, a esta Casa.

Faço questão de discorrer sobre este tema para dar uma demonstração aos meus Pares e à Nação de que estamos, de forma planejada, previsível, discutindo, estudando e propondo uma solução para as questões institucionais que vive nosso País hoje.

De há muito já se discute a necessidade de uma nova Constituição, e eu sou um entre tantos que defendem essa tese. Mas é preciso que as decisões do Parlamento não sejam tomadas de última hora – como, aliás, é a praxe do Congresso Nacional –, chegando, inclusive, a perder a oportunidade da elaboração de leis como a reforma político-eleitoral-partidária, que poderia entrar em vigor na próxima eleição. Mas isso não acontecerá, porque o Congresso Nacional, o Poder Executivo, a classe política brasileira cochilou, dormiu, não deu a prioridade necessária a este tema. Entendo que as coisas devem ser previsíveis; que se deve estabelecer um planejamento. Apresentei, portanto, este projeto de decreto legislativo, que convoca plebiscito relativo à instalação de Assembléia Nacional Constituinte.

Entendo, Senador Mão Santa, que este processo constituinte precisa ser diferente de tudo quanto já vimos no Parlamento brasileiro. Uma nova Constituição

significa dizer “reconstituir o Estado”, o Estado brasileiro que foi constituído quando de sua independência e reconstituído todas as vezes que elaboramos novas Constituições. Mas é preciso que se atentem para alguns princípios maiores, a exemplo do respeito à vontade popular. O Estado deve ser a vontade da população, que não pode ficar sem ser ouvida no início de um processo dessa envergadura. Por isso, o art. 1º desta proposta prevê, se aprovada, a convocação para o dia 1º de outubro deste ano. Daí o pronunciamento que faço na primeira sessão desta Legislatura ser exatamente este, para que haja tempo suficiente de esta Casa do Congresso Nacional discutir a matéria, embora na semana passada tenha tomado conhecimento de que tinha sido objeto de reuniões na Câmara dos Deputados, com a formação, inclusive, de comissões especiais.

Mas o Senado Federal não pode se abster, se omitir desse debate. Então, pela nossa proposta, que procura ser planejada e previsível, estabelece-se, primeiro, um plebiscito no dia da próxima eleição, que é 1º de outubro. Para que esse plebiscito? Primeiro, é preciso que se diga que não teremos despesas a crescer. Os eleitores brasileiros já estarão convocados. Além dos votos que darão aos diversos candidatos, responderão à seguinte pergunta: Você aprova a convocação de Assembléia Nacional Constituinte para a elaboração de nova Constituição para o Brasil?

Entendo, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concederei um aparte daqui a pouco, que esta é uma questão prévia, preliminar, que deve anteceder todas as outras. É preciso que uma Assembléia Nacional Constituinte seja legítima, e quem pode legitimá-la é a soberania popular. O poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido. Portanto, não custa perguntar primeiro ao povo brasileiro em vez de transformar o futuro Congresso Nacional em Congresso Nacional Constituinte, paralisando, inclusive, as atividades correlatas, a da elaboração das leis. A nossa proposta prevê esse plebiscito sem qualquer despesa complementar e que se limita a uma pergunta. Mas é preciso respeitar a população e perguntar-lhe se deseja que se constitua no País uma Assembléia Nacional Constituinte para a confecção de uma nova Constituição.

E aqui se confere competência ao Tribunal Superior Eleitoral para regulamentar o plebiscito. O art. 2º estabelece que, se a maioria simples do eleitorado brasileiro manifestar-se afirmativamente à questão proposta, que é a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, ela deverá ser composta quando da eleição municipal de 2008. É preciso que o povo brasileiro tenha um espaço, um interregno de pelo menos dois anos para discutir e aprofundar as teses constituintes com

a utilização pelos partidos de horário de propaganda partidária para a defesa das teses. E por que quando da eleição municipal? Porque o povo brasileiro precisa ter conhecimento e ciência que uma coisa deve ser o Congresso Nacional a ser eleito em 1º de outubro deste ano para desempenhar as tarefas ordinárias; e outra coisa é a constituição de uma Assembléia Nacional Constituinte específica, dirigida apenas à elaboração da Carta Magna. Essa é a nossa proposta.

Assim, por ocasião da eleição municipal, quando o eleitor votar para prefeito, vice-prefeito e vereador, escolherá também os Constituintes do seu Estado, que terão competência exclusiva para a elaboração da Constituição. Nossa proposta prevê que o número de Constituintes por Estado deve corresponder apenas a um terço do que cada Estado possui nas duas Casas legislativas. Seria a eleição de um Senador-Constituinte por Estado e um terço do número de Deputados Federais que cada Estado tem aqui na Câmara Federal. Teríamos, portanto, um colegiado constituinte inferior a 200 Congressistas e que se reuniria nas instalações do Congresso Nacional, sem que houvesse a paralisação das atividades legislativas.

Há uma previsão de que o Congressista eleito em outubro próximo estará impedido de concorrer ao mandato de Congressista-Constituinte, porque esta, se pretende, deva ser exclusiva. E é preciso, Srs. Senadores, povo brasileiro, que a futura Constituição seja escrita eliminando-se qualquer possibilidade de vício. Seria escrita por legisladores e não apenas por congressistas no exercício do mandato e que estariam na possibilidade de escrever uma Constituição resguardando interesses para a eleição seguinte e para a eleição futura.

A vantagem do Congresso Nacional Constituinte, desta Assembléia exclusiva, como estamos propondo, é a possibilidade de tornar não elegíveis para o mandato seguinte aqueles que forem eleitos para a Assembléia Nacional Constituinte, porque só assim eles estariam fazendo uma Constituição para o povo brasileiro e não uma Constituição para a classe política, e não uma Constituição de acordo com seu figurino, com aquele figurino que ele pretende utilizar na eleição seguinte, para que a nossa futura Constituição seja duradoura e que atenda aos interesses nacionais.

A nossa proposta se prende exatamente a isto; é este o objetivo.

Trago o tema a esta Casa, abrindo a discussão na 1ª Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa anual, e, para tanto, tenho o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a explicou muito bem o decreto

legislativo apresentado, que entendo ser de uma engenharia política e jurídica muito importante. Realmente, as nossas Constituições, desde a primeira, do Império, foram, na verdade, outorgadas, com exceção da que está em vigor, que foi fruto de uma constituinte não exclusiva – e aí é importante o que V. Ex^a frisa no seu projeto –, portanto, não era tão legítima quanto a que V. Ex^a propõe. Fui constituinte e sei realmente que os jogos de interesse daqueles que iriam continuar parlamentares estavam na mesa, vamos dizer assim. Por isso, não tínhamos – eu me incluo nisso – total isenção para redigir uma Carta completa, duradoura, que pudesse realmente reconstituir o Estado brasileiro. Portanto, quero me somar à idéia de V. Ex^a. Este é um tema que realmente deve ser debatido e trazido para dentro do Congresso e para a sociedade como um todo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que se incorpora ao meu pronunciamento e vem ilustrar, sem dúvida alguma, esta proposta e as minhas palavras.

Continuo, com a permissão de V. Ex^a, Sr. Presidente. Eleitos no dia 5 de outubro de 2008, esses congressistas constituintes tomariam posse imediatamente, em 1º de novembro, para elaborarem o Regimento Interno em 120 dias, no máximo. Em 2010 – vejam que não é um processo açodado, como é comum se fazer no Parlamento nacional –, no mês de fevereiro, os trabalhos estariam concluídos, para que pudessem, a partir daí, por meio de outra consulta popular, de um referendo, submeter o Texto Constitucional eleito, escolhido, votado, deliberado à apreciação da população brasileira a fim de que ela, em última instância, viesse a legitimá-lo. Ou seja, começaremos o processo constituinte com um plebiscito, indagando da necessidade, da oportunidade ou não da constituição da Assembléia Nacional Constituinte. E encerraremos em 2010 com uma consulta popular, com um referendo, para que o povo brasileiro possa, conhecendo o texto da futura Constituição, aprová-lo ou não. Esta é a forma legítima; esta é a fórmula que respeita a soberania popular; esta é a forma como o Congresso Nacional, a classe política deve dirigir-se à Nação, tratando-a com o devido respeito, como deve ser tratada, trazendo para o meio, para o centro das discussões e das decisões a sua palavra e a sua vontade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, espero que essa proposta seja deveras debatida e que o Senado Federal não siga a reboque de outros Poderes, de outras instituições, propondo-se a discutir a matéria apenas quando nada mais houver para ser discutido. Esta Casa tem uma proposta, e quero agradecer a V. Ex^as. Devemos estabelecer todos juntos essa discussão, pois é muito diferente uma propos-

ta de Constituinte nesses moldes: de um Congresso Constituinte ou de um Congresso Revisor. Nós precisamos escrever uma Constituição principiológica, que venha atender às reais necessidades do nosso povo e do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB do Estado de Roraima, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

Com a palavra S. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, na primeira reunião desta sessão legislativa, em virtude de um tema que é da minha obrigação abordar, porque sou um Senador do Estado mais ao extremo da Amazônia. Tenho me debatido sobre temas que interessam à nossa região e que não vejo resolvidos, seja pela via do Poder Legislativo, seja pela via do Poder Executivo.

Não temos, de fato, um planejamento do Poder Executivo para desenvolver a Amazônia de maneira harmônica. Entra governo, sai governo, parece que não se toma conhecimento de que a Amazônia representa 61% do território brasileiro. As grandes preocupações nacionais estão sempre naquela margem litorânea de 300 quilômetros do mar para dentro e nunca realmente para o grande interior do Brasil. Aliás, é até salutar estarmos assistindo à minissérie “JK”, porque creio que Juscelino foi, talvez, o único Presidente que de fato se preocupou em interiorizar o País e desenvolvê-lo de maneira mais harmônica.

Só para ilustrar, Sr. Presidente, de minha iniciativa, tenho cinco propostas legislativas, sejam projetos de lei, sejam emendas constitucionais, que visam a ajudar a Amazônia sem interferir em nada sequer do meio ambiente. A primeira delas destina apenas 0,5% do que se arrecada com o Imposto de Renda e o IPI às instituições federais de ensino superior da Amazônia. Essa Emenda Constitucional foi aprovada aqui no Senado, encontra-se na Câmara há mais de dois anos e, incrivelmente, não anda. E o incrivelmente é explicável porque o Governo não quer engessar, como eles dizem, 0,5% do que arrecada com Imposto de Renda e IPI para destinar à educação superior na Amazônia. Nem educar na Amazônia se pode; nem melhorar as instituições federais existentes se pode.

Depois, apresentei e aprovei nesta Casa um projeto que destina um adicional tarifário às empresas aéreas regionais da Amazônia. Ele foi aqui emendado e se estendeu a todas as empresas regionais do Brasil. Foi à Câmara e até hoje não está aprovado. Não é porque os Deputados não querem, não, mas porque as

Lideranças do Governo não querem realmente aprová-lo. Quando querem, pedem urgência constitucional, atropelam o Regimento, fazem tudo.

Outro projeto também aprovado neste meu mandato cria escolas agrotécnicas nos municípios do interior do meu Estado. Ora, se lá estão colonos assentados pelo Incra, pessoas pobres, agricultores que vieram notadamente do Nordeste, mas também do Sul e Sudeste, nada mais importante que criar no Município uma escola agrotécnica para que os filhos dos pecuaristas e dos agricultores possam conhecer tecnologia mais avançada e, portanto, produzir melhor e com melhor qualidade.

Outro projeto também de minha autoria que foi aprovado aqui e está na Câmara cria um colégio militar em Boa Vista, no Estado de Roraima, e recebeu um acréscimo, pelo Senador Tião Viana, de um colégio militar para o Acre. Sr. Presidente, é interessante porque não se aprovou esse projeto em todas as Comissões ainda. Conseguimos que os Líderes requeressem a urgência. Agora estamos sendo informados de que o projeto talvez seja emendado por parlamentares de outras regiões que querem incluir também colégios militares em seus Estados. Até é legítimo, mas há que se ver primeiro a geopolítica dessas escolas militares. Há apenas um colégio militar na Amazônia, no Amazonas, para atender, portanto, a 61% do Território Nacional. Então, criar dois colégios – no extremo norte e no extremo oeste do Brasil – não seria demais.

Por fim, Sr. Presidente, apresentei uma proposta, desde a discussão da época em que fui constituinte, referente à divisão territorial do País. Notadamente, apresentei projeto redividindo o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso, não por acaso, mas porque são os três maiores Estados do Brasil. O Amazonas sozinho é maior que os sete Estados do Sul e do Sudeste juntos; o Pará equivale a essa área; e o Mato Grosso é um pouco menor que os sete Estados do Sul e do Sudeste juntos. Como verdadeiros latifúndios, não podem realmente se desenvolver adequadamente. Então, a Amazônia fica engessada pelo tamanho dos seus Estados. Esses três Estados – Amazonas, Pará e Mato Grosso – representam metade...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Esses três Estados representam metade da área do País. Então, é inconcebível que, em um País com 27 Estados, três apenas correspondam à metade de sua área territorial. Nós, que gostamos tanto de copiar os norte-americanos, deveríamos olhar como é traçado o mapa dos Estados Unidos: na régua; os Estados foram traçados de maneira a desenvolver o País de norte a

sul e de leste a oeste, sem se preocupar, inclusive, com limites naturais. Aqui no Brasil ficamos marcando passo no litoral e não avançamos para o interior, para a Amazônia, para o Norte, para desenvolver o País de maneira harmônica.

Repto, portanto, que, neste momento em que assistimos à minissérie sobre Juscelino Kubitschek, seria bom que os dirigentes do País se inspirassem um pouco em JK e fizessem o Brasil avançar e se desenvolver de maneira igual.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago à consideração desta Casa um grave problema que está atormentando e assustando a população do Município de Coelho Neto, no Estado do Maranhão.

O problema foi criado pelo fechamento da fábrica de papel e derivados Itapajé, instalada e inaugurada nesse Município em 1973. A indústria pertence ao Grupo João Santos e foi fechada em dezembro de 2005 para modernização do maquinário.

O fechamento provocou a despesa de mais de mil funcionários, sem receberem os direitos decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Por proposta da empresa, o pagamento seria feito em quatro parcelas. A proposta, porém, não foi aceita pelos dispensados, considerando que o parcelamento pulveriza os recursos, potencializando as perdas, uma vez que muitas parcelas seriam significativamente pequenas, o que tiraria dos interessados qualquer tipo de investimento para assegurar sustento futuro dos demitidos.

Além disso, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que não é recolhido desde 1997, seria pago em dez parcelas.

Recebi informações do Sr. Prefeito de Coelho Neto, o ex-Senador Magno Bacelar, relatando seu temor de que a população, desesperada, revolte-se, com possíveis e graves consequências para a ordem pública e para o próprio patrimônio da indústria que ainda permanece no local.

Já há famílias de trabalhadores demitidos que não têm o que comer. Por isso, o gado que o mesmo Grupo João Santos possui em uma fazenda no Município está sendo abatido para propiciar alimentos. A Itapajé é a maior empregadora da região; gera mais de oito mil vagas no mercado de trabalho regional. Com esses

dados, pode-se vislumbrar a gravidade do problema social e econômico criado com seu fechamento.

Os trabalhadores demitidos, em sua maioria cortadores de cana e de bambu, estão reunidos na frente dos portões da fábrica, dispostos a invadi-la caso não lhes seja feita uma proposta razoável de solução dos seus problemas.

Houve ainda uma reunião da direção da empresa com o Sindicato dos Trabalhadores para tentar um acordo, o que não ocorreu, permanecendo insolúvel o problema.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Grupo João Santos, além da fábrica de celulose e da usina de açúcar, é dono de 80% das terras do Município de Coelho Neto. Portanto, os trabalhadores demitidos, que possuem vocação para trabalhar na agricultura, estão impossibilitados de fazê-lo porque as terras "têm dono".

A situação é um típico problema de conflito entre capital e trabalho. Deve-se reconhecer o direito de o capital se modernizar para produzir com mais qualidade e competitividade. Porém, os direitos dos trabalhadores devem ser respeitados, mediante informação clara, adequada e suficiente sobre o que vai acontecer com o pagamento do que lhes é devido.

Deixo aqui o meu apelo para que o Governo Federal, juntamente com o Grupo João Santos, com os meios e instrumentos de que dispõem, tomem providências para evitar que a cidade de Coelho Neto viva tragédias irreparáveis.*

Lamento profundamente essa situação. Se o Governo Federal não encontrar uma maneira de amenizá-la, poderemos, em breve, vir a assistir, em jornais televisivos, a uma dramática situação do povo e, talvez, a uma catástrofe no Município de Coelho Neto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Alberto, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Ouço o aparte do nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a trouxe uma verdade para a qual temos que acordar. Um mal, como Padre Antônio Vieira disse, nunca vem só; é acompanhado de outro. O bem também é acompanhado de outro. Mas se trata de uma indústria de papel – isso é muito importante para o Norte e o Nordeste. Aliás, isso foi uma das coisas mais importantes na história da civilização. Se V. Ex^a ler o livro **As 100 Maiores Personalidades da História**, do professor Hart, americano, verá Maomé, o primeiro que ele descreve, Newton, considerado o pai da Física, Jesus – confunde tudo – e Ts'ai Lun, o inventor do papel, que é a sétima personalidade do mundo, pela mudança causada pelo advento do papel. Este é o retrato do Governo Fede-

ral. Fui recentemente ao Piauí. Na zona urbana, meu avô tinha uma casa, e, em frente, surgiu – lembro-me de que, na época, eu estava em lua-de-mel com a minha Adalgisa – uma Ipecea, de empresários cearenses, para pescar e exportar lagosta. Estou casado há 37 anos. Há 37 anos funcionava essa indústria de pescado, de lagosta para exportação, e 150 pessoas ficaram desempregadas porque não havia capacidade de energia e o Governo não tinha capacidade de negociar. Cento e cinquenta desempregados em uma cidade como Luís Correia, que era igual a uma Prefeitura. Governo é para isso. Quantas vezes Presidentes americanos foram às indústrias automobilísticas para negociar, para salvaguardar o emprego? E ali, além do emprego, há a produção de um instrumento que mudou o mundo: o papel.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Volto a reafirmar que a situação é muito grave. Espero que o Ministério do Trabalho e o Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior encontrem uma fórmula e que, junto com o Prefeito e os proprietários dessa grande empresa – inclusive, Coelho Neto é uma cidade que fica ao lado de Caxias, que está a apenas 60 Km de Teresina – venham a tomar uma providência para amenizar a situação tão difícil do povo de Coelho Neto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Octávio, por cessão do Senador César Borges.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sras e Srs. Senadores, no momento em que vivemos uma descrença política muito séria do povo brasileiro, no momento em que mais de 90% dos jovens não gostam de política, não lêem sobre política e não discutem política, no momento em que precisamos fazer profundas reflexões sobre o Brasil que queremos construir, eis que ontem, em oito jornais brasileiros, entre os quais o **Correio Braziliense**, foi publicada uma carta do Governador Joaquim Roriz, nosso Governador de Brasília, dirigida ao Presidente da República, com o título de "Carta Aberta ao Presidente Lula". Documento sério, muito bem elaborado, que seguramente deve estar causando embaraço ao

Palácio do Planalto, deixando perplexa a classe política, porque apresenta propostas corajosas.

Por isso, para registrar nos Anais do Senado Federal, pela importância do documento neste momento difícil da vida brasileira, tomo a liberdade de fazer a leitura da Carta publicada nos jornais de ontem:

Senhor Presidente,

Escrevo como governador do Distrito Federal e opositor de seu governo e de seu partido, mas principalmente na condição de brasileiro.

O Brasil continua mergulhado numa crise política profunda, que impede a aprovação de reformas essenciais para modernizar o país e reparar velhas injustiças sociais.

Entramos no ano das eleições com o seguinte quadro:

CPIs ainda investigando [o processo continua; as CPIs do Senado e da Câmara cada dia têm mais notícias bombásticas]; legislação eleitoral pendente de votação e de decisões judiciais; regras eleitorais não estabelecidas; candidatos ainda não claramente definidos, partidos divididos.

E assistindo a tudo isso – perplexo –, o povo brasileiro.

Um povo cada vez mais desiludido com os políticos. Com carradas de razão. E que por lei será obrigado a escolher, entre esses mesmos políticos, os que vão dirigir o seu destino nos próximos anos.

Tudo isso, tendo como pano de fundo a previsão de que a luta eleitoral será travada no mais baixo nível, com acusações de lado a lado e a mistura letal de verdades e mentiras.

Isso só servirá para disseminar a idéia de que a política, além de desnecessária, é nociva. Imagino que isso o preocupe também. Que o senhor comunga da idéia de que não podemos prescindir da democracia, a mais plena e mais absoluta possível.

Por isso, senhor presidente, acredito que é necessário tomar medidas urgentes que resgatem a crença e a esperança do brasileiro na melhoria das condições de vida. E recuperem a confiança nos princípios democráticos, entre eles a representação política.

Penso que isso só será possível com um grande gesto de união. A bandeira branca do entendimento precisa ser hasteada. E a pessoa certa para fazer isto agora é o senhor, o presidente da República.

É o momento para construir um governo de união nacional. Não se trata, claro, de pôr uma pedra sobre tudo. As investigações, em todos os níveis, precisam continuar para que os culpados sejam punidos.

O que proponho é a inversão dos procedimentos. Em vez de priorizar as investigações, que são lentas e deixam o destino do País em segundo plano, continuar

investigando, mas dar prioridade às transformações que o Brasil precisa viver.

O presidente convocaria todos os partidos e com eles formaria um governo de coalizão, acima dos interesses partidários, para resolver rapidamente os mais urgentes problemas que enfrentamos.

Não é difícil definir qual deve ser a pauta desse governo de união. Basta olhar para a periferia das nossas cidades. E ver em que condições deploráveis vivem as pessoas.

O que motivaria esse governo da concórdia seria a consciência de que o Brasil é muito maior do que todos nós. E de que não temos o direito de prejudicar as crianças, a juventude, os velhos, os desempregados.

Mas nós sabemos que, para isso, senhor presidente, seriam necessários gestos de grandeza.

Estou consciente de que as pesquisas mais recentes reacendem as disputas políticas e a luta pelo poder. E que isso afasta mais ainda a possibilidade de atos grandiosos.

Mesmo assim, ainda me permito sonhar com uma proposta do presidente ao país, nos seguintes termos:

- desligamento pessoal do partido a que pertence, de forma a caracterizar a proposta como suprapartidária;
- desistência da reeleição, que – reconheço – é um direito adquirido;
- prorrogação dos atuais mandatos, incluindo o do presidente, para cinco anos;
- fim, da reeleição, a valer já para os eleitos em outubro do próximo ano.

E, principalmente, o chamamento de todos os partidos para compor o governo de união nacional e cumprir, em prazo definido, a pauta de urgência para o Brasil.

Findo o prazo estabelecido, retomaríamos as disputas políticas e a natural oposição dos contrários. Isso é necessário para alcançar, sempre, o caminho do meio.

Em tempo: para que minha sugestão de prorrogar os atuais mandatos para cinco anos não pareça advocacia em causa própria, comprometo-me a renunciar findos os quatro anos do meu atual mandato, o quarto como governador do Distrito Federal, uma vez designado pelo presidente Sarney, quatro vezes eleito pela vontade do povo, nessa bendita democracia que precisamos todos conservar.

Com meus respeitos, – **Joaquim Roriz**, Governador do Distrito Federal.

Esse é o mesmo Governador que esteve no nosso plenário, há duas semanas, no dia 31 de janeiro,

quando comemoramos os 50 anos da posse de JK – tão bem citado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti – como Presidente do Brasil.

Esse é o mesmo Roriz que hoje atinge um patamar de 80% de aprovação aqui, na Capital de todos os brasileiros, uma cidade politizada, uma cidade com os melhores indicadores sociais e econômicos do Brasil, uma cidade que tem um nível de escolaridade muito alto. Esta cidade coloca o Governador nessa posição.

Fim da reeleição, proposta coerente. Sabemos que o Governo já começa a usar a máquina administrativa para galgar a reeleição. O Brasil – fiz uma proposta em 1999 – não convive com a reeleição. A proposta da reeleição inibe a boa administração pública. Temos, sim, que votar com urgência o fim da reeleição e o mandato de cinco anos.

Tenho certeza de que a carta encaminhada ao Presidente da República, em primeiro lugar, deve ser respondida – é uma carta ao Presidente, feita por um Governador de Estado –; em segundo, deve ser bem analisada por todos Senadores, por todos os Deputados Federais, por todos os outros Governadores. É uma carta de profunda reflexão no momento em que vivemos. Em terceiro lugar, ela parte de um Governador que tem 80% de aprovação e que ontem tomou uma atitude que deixou Brasília perplexa. Ele, que tem garantida, por todas as pesquisas, uma cadeira nesta Casa, tranquila, praticamente sem adversários, preferiu conduzir o seu Governo até o final. Declarou ao Brasil que não é candidato a cargo político algum nesta eleição de 2006 e vai continuar seu mandato até dezembro, mantendo o projeto de Governo, o programa de Governo, as obras em andamento, todos os projetos sociais e econômicos em andamento. Opção própria, de cunho pessoal que, logicamente, incomodou a todos nós, brasilienses.

Hoje, diretamente falando desta tribuna ao Governador Roriz, quero deixar bem claro e fazer um apelo para que ele reflita mais sobre essa decisão. O Brasil precisa de políticos competentes, o Brasil precisa de pessoas que tenham história, que tenham contato com as comunidades mais carentes, que entendam a pobreza do nosso País. E Roriz tem essa sintonia muito aguda com o povo brasileiro. O povo brasileiro aqui está refletido, porque aqui em Brasília há pessoas que vieram de todos os Estados, e o Governador Roriz tem essa capacidade de perceber as dificuldades do povo. É por isso que há aqui programas sociais originais, inéditos. Brasília investe R\$0,5 bilhão, todos os anos, em programas sociais.

Esse é o homem. Esse é o homem público que tomou uma decisão ontem, que declarou aos jornais que não mais será candidato. Mas esse é o homem

público também de que o Brasil tanto precisa e de que esta Casa tanto precisa.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, ninguém melhor do que V. Ex^a para trazer essa carta, que simboliza Brasília, pelo seu Governador, que simboliza Juscelino Kubitschek. Ele teve o privilégio de conviver com Juscelino. Mas eu buscara um dos líderes lá do Piauí – é muito importante. Primeiro, Roriz deve muito do seu poderio político ao Piauí, porque somos a segunda colônia mais numerosa na construção de Brasília.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – É verdade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Perdemos só para os mineiros. Quase todos os piauienses com quem convivo são eleitores do Roriz. Estou muito a cavaleiro, Heloísa Helena, para falar dos piauienses. No vestibular da UnB, Universidade de Brasília, o primeiro lugar geral foi de um estudante piauiense, Hugo Caetano da Silva Júnior, para Engenharia Mecatrônica. Isso traduz a grandeza da gente do Piauí. Mas eu queria dar um ensinamento para o Roriz, lá do Piauí: Petrônio Portella quase chegou a Presidente da República, mas o destino não permitiu, Deus não quis. Mas ninguém o excedeu como Senador, como Presidente desta Casa duas vezes e como Ministro da Justiça. Estava nos planos dele ser o Presidente, e Tancredo, seu vice, do PP, para ganhar no Colégio Eleitoral. Mas Deus não o permitiu, mas me permite relembrar-lhe e dar o conselho a Roriz. Petrônio dizia: “Só não muda quem abdica de seu direito de pensar”. “Penso, logo existo” é outra máxima. Pense, Roriz. O povo do Brasil está convocando-o para o banquete da democracia que construímos. É isso. O filósofo diz que temos de ter coragem para mudar o que podemos – ele não pode mudar as Constituições –, serenidade para aceitar o que não podemos mudar e sabedoria para distinguir. Então, o povo está convidando, está exigindo Roriz no banquete eleitoral, pela experiência que Deus lhe deu: quatro vezes Governador do Distrito Federal. Ninguém tem mais competência, capacidade de levar a Presidência da República do que ele, porque aqui é o coração mesmo. Brasília é, de direito e de fato, o coração. Ele pode levar a esperança e o entusiasmo. Então, dou o recado: inscreva-se nas prévias do PMDB. Dezenove de março vai ser o dia da esperança. Está aberto o PMDB para as prévias. Há dois candidatos excepcionais, ele entra no meio, a verdade está no meio, a prosperidade e a felicidade. Ele tem experiência, quero ser franco. Bill Clinton foi quatro vezes governador de Arkansas. Que beleza de Presidente dos Estados Unidos! Homem da paz, homem que fez

Rabin e Arafat se beijarem, Heloísa, com a experiência de ter sido quatro vezes governador de Arkansas. E Brasília é maior que Arkansas. Ele tem mais experiência, teve convivência com Juscelino – o outro, com Kennedy – ele, com Juscelino. Eu mando um recado para ele, citando o que disse Petrônio: “só não muda quem abdica do direito de pensar”. Se pensa, existe. Que ele pense e venha para a luta, para o banquete da democracia, para ser o candidato do PMDB, a fim de governarmos este País.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Mão Santa, recebo seu aparte com muita alegria e quero transmitir a toda a população de Brasília essa sugestão de V. Ex^a para que o Governador Roriz participe das prévias do PMDB. Todos nós, em Brasília, entendemos que está na hora, sim, depois de governar quatro vezes, com competência, este Distrito Federal difícil, de se candidatar, sim, à Presidência da República. Ele tem o apoio da população da nossa cidade, ele tem autoridade para isso. O Brasil não pode prescindir da atuação firme, serena, da atuação responsável, com tanta visão social que tem o Roriz. É por isso que a decisão de permanecer no cargo de Governador até 30 de dezembro vai tirá-lo da vida pública por quatro anos. É isso que nós efetivamente não queremos, pois Brasília e o Brasil precisam do Governador Roriz.

Por isso, vim a esta tribuna hoje, para fazer um apelo, um apelo público para que o Governador Roriz reflita sobre sua posição, como disse o Senador Mão Santa – penso, logo existo –, e possa pensar um pouco mais a respeito. Todos temos o direito de refletir sobre nossas posições, muitas vezes tomadas em momentos de emoção, em momentos de contrariedade.

Por isso, fica aqui, em meu nome, em nome de um Senador do PFL, um Senador de Brasília, o apelo para que o nosso querido Governador continue na vida pública.

Para encerrar, Senador Mozarildo Cavalcanti, peço a gentileza de mais um minuto para dar uma boa notícia a Brasília: hoje, está sendo encaminhado, devidamente assinado pelo nosso Presidente Renan Calheiros, um documento que libera o metrô de Brasília, uma obra tão importante para esta cidade, de todas as dificuldades que atravessou no Tribunal de Contas da União. O metrô ficou muito tempo sem poder receber verbas da União, o que fez com que as verbas fossem todas do Distrito Federal.

Agora, com o Projeto de Decreto Legislativo que tenho em mãos, fica decretado que está excluído o empreendimento de apoio à implantação do sistema de trens urbanos, que ficou sem dotação orçamentária para 2005.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Daqui para frente, passa a ser considerada uma obra que o Brasil precisa implantar com rapidez.

Parabéns, mais uma vez, ao Governador Joaquim Roriz. O metrô de Brasília, que chegará agora em Ceilândia, é vital para o desenvolvimento da nossa cidade e principalmente para as pessoas que moram naquela grande cidade, e onde o Senador Mão Santa tem uma grande colônia de piauienses.

Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, sem prejuízo da ordem de inscrição, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem através do Sistema de Comunicação do Senado Federal.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a, além de médico, é um homem público, governou o seu Estado – um dos maiores em área geográfica e talvez de maiores dificuldades, em razão da quantidade de terras em domínio de ONGs representando os americanos – e sabe o que é o campo.

Senadora Heloísa Helena, quero dar um testemunho, não sei se lhe agrada, mas o Senador Aloizio Mercadante – quero fazer o meu julgamento – é um homem de virtudes, um homem honrado, um homem honesto. E isso no PT é... É um homem de virtudes, bem dotado, estudo, convida-nos freqüentemente ao debate qualificado, à ética de Max Weber, ética dos resultados, ética da situação, mas foi triste a influência que S. Ex^a exerceu no nosso pobre Presidente da República. Não é pobre pelo dinheiro não, é pobre pelo saber.

Atentai bem, Mozarildo Cavalcanti, entendo, como está no livro de Deus, que a sabedoria é ouro. E é sobre essa riqueza que falo. Não é a riqueza dos banqueiros, a que ele pode ter até fácil acesso, é a da sabedoria.

Napoleão Bonaparte disse que a maior desgraça é exercer um cargo para o qual não se está preparado. Senador Mozarildo Cavalcanti, digo isso sabendo. Uma vez fui convidado, em um embate político, a dirigir uma Emater do meu Estado – eu, médico cirurgião, urbano –, e me aconselharam: “É bom, tem umas cabines boas, o prédio é bom”. Aí pensei em Napoleão: a maior desgraça é exercer um cargo para o qual não se está preparado. Eu, cirurgião, não sabia nem distinguir um pé de feijão de um pé de... Que diabo eu ia fazer? “Estou fora.” E esse entendimento é que me fez estar aqui para ensinar.

Atentai bem. O Mercadante não entende nada de campo. Sei que ele é economista, temos debatido. Aliás, é talvez o melhor quadro deste PT. Mas, de campo...

Senadora Heloísa Helena, uma vez eu disse, no governo passado, o de Fernando Henrique Cardoso, para os mesmos, dessa dívida externa. Eu disse que os Estados não poderiam pagar aquilo, tinham que ter uma folga para ter investimento, que os governos já são comprometidos com a metade da folha de pagamento para funcionar. Tem o Poder Legislativo, tem o Judiciário, tem o Ministério Público, a Polícia, e a faixa de percentual de pagar a dívida era grande. Cheguei a dizer que todos eles eram *office boys* do FMI, do Banco Mundial, do BID, do Bird. Nenhum conhecia ou tinha visto um pobre; era São Paulo, Rio, Brasília, Paris, Washington, Japão. E é aí a história.

Senadora Heloísa Helena, nem falei para não cansar e para aprovar, mas quando olhei – eu estava aí, em cima –, na votação. Então, isso não vale nada. E o resultado é esse, Heloísa Helena.

O Senador Gilberto Mestrinho – aliás, vou confessar, porque ele me disse em segredo, e eu não guardo segredo, não sou baú –, quando entrei aqui, me disse: “Isso não dá certo, Mão Santa; é um bocado de desempregados e de famintos esse PT”. E olha aí. Profeta. Gosto de aprender com a experiência dos mais velhos, Heloísa Helena. Grande Mestrinho! É mestrão. Lá no Piauí chamam o Alberto Silva de Albertão. Mas, Senadora Heloísa Helena, ele disse: “Mão Santa, olhe como não tem ninguém, como está fraca esta festa” – a abertura do Congresso. Aí, eu refleti, Senadora Heloísa Helena, porque, lá no meu Piauí, eu, como Governador, tinha muito mais empolgação, autoridades, imprensa, povo. E ontem não havia ninguém. E ele foi mais: “Se tirarem os seguranças e os assessores, não fica ninguém aqui”. Esta é a verdade, Aldo. Esta é a verdade, Renan. É o quadro da moral, hoje, aqui, deste Poder, que não é Poder, eu sempre o chamei de instrumento da democracia. Poder é o povo, que paga a conta. Não tem nada de Judiciário, não é poder. O Executivo não é poder. Poder é o povo, que paga a conta. E Deus. Este é o meu entendimento. Mas ontem foi o quadro. E o Senador Gilberto Mestrinho disse: “Se tirarem os seguranças, se tirarem os assessores e os funcionários, olhem aí, que vergonha!” E o Boris Casoy não pode mais dizer isto porque – que vergonha! – tiraram o homem. Vejam como é o regime em que vivemos!

Mas, Senadora Heloísa Helena, eu ali. Sabe quantos votaram contra o Projeto de Lei nº 142/05, a renegociação da dívida agrícola? Eu contei: o Senador Aloizio Mercadante, o Senador Eduardo Suplicy, seu companheiro, e outros. Foram quatro votos. Isto aqui,

então, não vale nada. Quatro votaram contra. E agora vem: “Governo vetará renegociação de dívida agrícola”. Ou este Congresso, Renan, tem moral e dignidade! Vamos derrubar o veto desse Presidente, esse Presidente que saiu aí e pegou uma lavagem cerebral dos paulistas. Essa é a verdade.

Ô, Heloísa, eu vou dar meu testemunho. O Lula não tem essa experiência e essa vida. Heloísa Helena, eu vou citar um quadro que vale por dez mil palavras. Em 1979, eu era Deputado Estadual, e o Governador era Lucídio Portella, que foi Senador, austero, correto. Seu Líder era Juarez Tapeti, um dos maiores homens da política piauiense. Eu era o vice-líder. Senadora Heloísa Helena e Senador Mozarildo, o Lucídio não gostava muito de viajar, mandava que eu inaugurasse as eletrificações. Olha que o Piauí é comprido, o rio Parnaíba, eletrificamos quase tudo ali vizinho do Maranhão. Eu ia como Deputado, representando o Governador. Olha, Heloísa, quanta saudade das fazendas, da alegria, chamamos lá safra, no Nordeste. Era Peru, era galinha, era churrasco, era bebida, uma alegria, uma riqueza, uma festa. Há vinte anos. Eu sou testemunha, eu ia ao campo. Depois, Deus me permitiu governar o Piauí por 6 anos, 10 meses e 6 dias; e Senador agora, levando, às vezes, benefício. Heloísa Helena, quero lhe dizer que não é o calor humano, não. Todos os homens do campo estão empobrecidos, todas as fazendas. Um quarto de século!... Os pratos rachados, as cadeiras, os banheiros... Todos empobreceram. Não tem mais aquele Peru, aquela festa, não tem mais ninguém no campo.

Ô, Lula, V. Ex^a diz que não gosta de ler, que dá mais trabalho ler uma página de um livro do que fazer uma hora de esteira. Por isso que ele está magrinho. Mas que em uma hora de esteira ele tenha pelo menos uma reflexão e um minuto do que Franklin Delano Roosevelt disse. Pegou o país na recessão, pós-guerra, presidente quatro vezes, Lula, dos Estados Unidos. Franklin Delano Roosevelt disse: “As cidades podem ser destruídas; elas ressurgirão do campo. Mas, se o campo for destruído, as cidades morrerão de fome”. E o nosso campo, Lulinha paz, amor e ignorância de montão, está destruído! Destruído! Vou dar só um exemplo, Lulinha paz, amor e ignorância à beca: V. Ex^a tomou muita água Perrier. Eu ando por esses restaurantes. Heloísa Helena. Eu fui ao Bargaço, que é do nosso Nordeste, da Paraíba, de Pernambuco. Não sei se tem em Alagoas. Aí olhei. Uma água Perrier é R\$6,50. Milhares tomaram dela na farra do PT! Um litro de leite custa R\$0,75. Uma água que esses ricos bebem custa R\$6,50, enquanto um litro de leite, R\$0,75! O leite é a base do campo; é a pecuária; é a bacia leiteira; é a fixação do homem do campo e custa

R\$0,75. Este é um País doido, louco, em que se toma uma água Perrier por R\$6,75.

Senadora Heloisa Helena, fui recentemente ao campo. Olha, uma saca de milho – 60 quilos, um fardo – custa R\$15,00. Imagine o que significa para o homem do campo 60 quilos de milho: horas, dias, meses de infortúnio. E o homem do campo está devendo.

Aprovou-se aqui, numa noite, um projeto que já pensei... Heloisa Helena – sou cirurgião, igual a Juscelino Kubistchek, fui médico da Santa Casa e tal, fui Prefeito, Governador e até casado –, pensei que essa porcaria já tinha sido resolvida. Estou aqui há 10 anos. Eu sou da CAE. Discursei lá, e é por isso que eu fiquei até sem palavras. Aqui, vi agricultores com dívida. Quem pode pagar esses bancos?

Senadora Heloisa Helena, eu tenho um exemplo. De repente, fui Prefeito da minha Cidade. Olha, a minha Adalgisinha disse que nunca passou tão mal. Eu era cirurgião famoso, pois estudei. O Prefeito não tinha tempo, diminuiu-se a renda. Lembro-me de que eu tinha cheque Ouro quando entrei nessa Prefeitura. Heloisa Helena, para sair desse cheque, foram quatro anos, porque é difícil. Eu, médico, cirurgião, prefeito! Como o agricultor vai pagar?

“Governo vetará renegociação da dívida agrícola”, diz a matéria de **O Globo**. Minha mãe, Terceira Franciscana, está no Céu – é a única certeza que tenho. A Senadora Heloisa Helena já andou lendo alguns trabalhos dela. Mas eu sempre aprendi com minha mãe, cujo pai era empresário, tinha até navio: “A caridade começa com o de casa”. Na hora da mesa, ela via a comida e contava quantos empregados haviam, Senador Luiz Otávio.

E o Lula sai fazendo caridade. A Venezuela deve? Não deve mais. O Paraguai deve? Não deve mais. Cuba deve? Não deve mais. A África deve? Não deve mais. O Haiti deve? Não deve mais. E o nosso homem do campo, com uma dívida que não pode pagar.

Este plenário, o povo pagou. Há três anos – está aqui o Presidente da CAE – que eu já pensei que essa porcaria já estava resolvida. Na calada da madruga- da, só quatro foram contra. Vetaram. Então não vale nada. Fecha isso e assume logo aquele sonho do José Dirceu de fazer deste País uma Cuba. Assuma! Aqui, somente quatro foram contra, e vetaram.

Ô, Renan, V. Ex^a, que é do Nordeste e o outro, Presidente da Câmara Federal, também é do Nordeste, mas foi para São Paulo fazer uma lavagem cerebral porque o Lula foi para lá...

Essa renegociação diz: são 16,7 bilhões – 5,7 bilhões, quase 6 bilhões, Senador Luiz Otávio, V. Ex^a, que, com muita sabedoria, preside a Comissão de Economia. Lá se discutiu, foi analisada e aprovada.

Senador Cristovam Buarque, o próprio Banco Central já analisou que está perdido. Está há 10 anos lá. Não se paga porque não se tem. Quantos velhinhos estão morrendo enforcados, se suicidando porque não têm mesmo, o campo está ruim. O litro de leite custa R\$ 0,75; a água Perrier é R\$ 6,50. Vai entrar a Justiça, vem a execução, e daqui a 10 anos o que ganhará este País, Lulinha paz e amor? Daqui a 10 anos vão tomar as terras dos nossos que ficaram no campo, dos que trabalharam, dos que produziram. Um fardo de 60 quilos de milho custa R\$15,00; 60 quilos de arroz custa R\$20,00. Vão tomar daqui a 10 anos. Essas terras para esses bancos, esses pecadores. Os que morreram, com certeza, vão para o inferno. Mas, os bancos vão tomar; e o que os bancos vão fazer com essas terras? Vão tirar, vão destruir o maior patrimônio que temos no Nordeste, a família. O banco vai tomar e o que o banco vai fazer com isso?

É a dependência, é a subserviência ao senhor do dinheiro.

Está aqui, Senador Cristovam: vão vetar. O Líder do Governo, Mercadante, economista, só vê o dinheiro. Falta a sensibilidade, falta o apoio e o carinho que o Presidente da República tem que dar para fazer *marketing*, sair simpático e querer ser o líder das Américas e do mundo.

A África está devendo? Dispensa. O Paraguai está devendo? Dispensa. A Bolívia? Dispensa. A Venezuela? Dispensa. Por que não o nosso nordestino? Antes dele, chegou alguém e disse: o nordestino é, antes de tudo, um bravo. E eu quero lhe dizer: ele é, antes de tudo, um homem trabalhador e que sofre as intempéries.

Essas nossas palavras aqui são para entusiasmar este Congresso a fazer valer a sua origem. Isto aqui tem que ser um contrapoder, tem que frear o Poder Executivo. Se ele vetar, temos que ter altivez para derrubar o veto.

Estas são as nossas palavras, principalmente para aqueles da região do semi-árido: neste Senado, dos nove Estados, são 27 Senadores, e não podemos voltar jamais ao Nordeste e dizer que vão tomar as terras deles, aquilo que eles herdaram dos seus avós e dos pais, eles que ficaram no campo trabalhando, esperando o inverno que não chegou e que foram assaltados. Pior do que a falta de chuva é a falta de consciência e a falta de vergonha dos nossos governantes: “vamos tomar as terras desse povo”.

É isto que queremos que, ainda, reste coragem neste Congresso. Aí, sim, ó Renan! ó Aldo! – paulista, já foi para São Paulo – vamos derrubar esse voto presidencial. Aí, no reinício da festividade, o Mestrinho não

vai estar me chamando a atenção e dizendo: ô Mão Santa, que vergonha! Não tem ninguém.

Não tem ninguém mesmo porque ninguém pode aplaudir e acreditar num Congresso que é simplesmente subserviente e dependente do Poder Executivo. Ele não representa o povo porque o povo é a dignidade, é a coragem e o trabalho que eu vejo em cada homem do campo do meu Piauí e do Nordeste do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Senadora Heloísa Helena.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) –Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa. Compartilho as suas preocupações e espero que o Congresso não queira continuar se comportando como medíocre anexo arquitetônico dos interesses do Palácio do Planalto.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá pelo tempo que achar necessário ao seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros que considero extremamente importantes.

O primeiro deles diz respeito ao meu Estado, Roraima. Trata-se da ação inovadora da Cooperativa Grão Norte, de produtores de soja de Roraima, que está produzindo soja no lavrado, ou seja, no cerrado do Estado, com muita competência, quebrando recorde de produtividade e, mais do que isso, implementando uma ação de comercialização com a Venezuela, o que efetivamente aproxima os dois países.

A Cooperativa Grão Norte, comandada pelo companheiro Dirceu Vinhal, tem tido um resultado de rentabilidade excepcional. Estamos ampliando a discussão para que Roraima seja efetivamente uma grande produtora de produtos agrícolas e atenda ao mercado tanto do Amazonas, quanto da Venezuela, Guiana e Caribe.

Portanto, faço este registro e votos de que a cooperativa se estruture cada vez mais e tenha o apoio necessário. Estamos trabalhando para ampliar as condições de produção da cooperativa e de todos os produtores do Estado, solução essa que passa pela regularização fundiária que está sendo implementada no Estado e que virá também, por meio de novos mecanismos que estaremos propondo em um futuro bastante breve.

Outro registro que gostaria de fazer é que já se encontra no Senado a Medida Provisória nº 272, que dispõe sobre a reestruturação de carreiras e de gratificação da Previdência Social. Essa medida provisória procura melhorar as condições da perícia médica, que é um problema, um gargalo, um grave complicador no atendimento que deve ser prestado à população e ao trabalhador. Sem dúvida alguma, esse novo mecanismo, com a ampliação da quantidade de atendimentos por médico perito, com a nova remuneração e com a tabela que vai efetivamente contemplar aqueles que atenderem a um fluxo maior, com menos demora para a população, é uma solução inteligente.

Fico feliz por ver a matéria contemplada em medida provisória e que agora chega para votação, porque esse acordo com a associação dos médicos peritos foi feito ainda na minha gestão à frente do Ministério da Previdência.

Registro que essa medida provisória é importante porque possibilitará, na ponta, melhoria do atendimento ao cidadão e diminuirá as filas do INSS.

Eu gostaria de apelar à Casa, ao Senado, que aprove o mais rápido possível essa medida provisória – provavelmente na próxima semana –, para que possamos implementar de vez esta ação tão importante para a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque pelo tempo que entender necessário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, que preside a sessão, Sr^ss e Srs. Senadores, eu não vou precisar falar muito tempo, apesar de que hoje seria um dia muito bom para este Senado utilizar para um debate sério sobre coisas que dizem respeito ao futuro do País e não apenas um momento circunstancial.

Um deles – há pouco, V. Ex^a me chamava a atenção – foi a mensagem, ontem, do Presidente Lula. Eu estive lá, assisti e confesso que fiquei frustrado. Eu imaginava que, sendo a última mensagem, caso ele não seja reeleito, era hora de ele fazer um balanço extremamente demonstrador da diferença do seu governo para os governos anteriores. Lamentavelmente, além de muito chocho, como dizemos lá no Nordeste, foi um documento em que se tentava mostrar ser mais do que os anteriores e não diferente dos anteriores.

Em 2002, nós votamos no Presidente Lula. Eu fiz campanha para ele, com a clareza de que ele tinha uma proposta alternativa e não, como tenta-se hoje mostrar,

mais competência do que Fernando Henrique Cardoso – e eu não estou julgando se tem ou não.

O Presidente Lula assumiu a posição de que ele é pré-Lula. Ele não é o pós, o ciclo que nós tivemos da República até aqui. Ele mostrou que, talvez, sim, seja melhor do que os anteriores – isso não vou negar –, mas melhor no gerenciamento das mesmas coisas para as mesmas pessoas. Nós não queríamos apenas o melhor administrador; queríamos alguém que cuidasse do Brasil, e não apenas administrasse o País, como os outros dizem que faziam, e nem sempre com competência. O Presidente Lula assumiu o discurso da administração e abandonou o sonho do cuidar. O Brasil não está precisando apenas de gerente; está precisando de pessoas líderes que conduzam cuidando.

A Nação, ou é tratada como uma família, ou vira apenas uma empresa, Senadora Heloísa Helena. A Nação é uma família; ela não é uma empresa. Numa família, o chefe ou a chefe administra a casa, mas, da família, eles cuidam. Quando se vê um pai de família dizendo que está administrando a mulher, em geral ele não está fazendo boas coisas. Ele não diz que administra a mulher, que administra os filhos. Ele pode até administrar o prédio onde mora, as finanças do seu salário. Mas, da família, ele cuida. Há uma diferença radical entre o Presidente que administra e o Presidente que cuida. O Presidente que administra não muda o rumo. O Presidente que cuida reorienta o rumo. Aquele que administra faz apenas o gerenciamento. O que cuida lidera.

Lamentavelmente, o documento lido ontem, enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, foi um relatório de gerente; não foi o relatório de um líder, de um estadista, de um condutor, e de um condutor que mudasse – o que era mais importante ainda e que nós esperávamos em 2002. Em 2006, vamos ter a chance outra vez, Senador Mão Santa, de ter um dirigente que lidere, que cuide, e não apenas administre. Para administrar, colocamos os gerentes que o Governo tem; colocamos até, em algumas áreas, Ministros que gerenciam, mas, em outras áreas, Ministros não gerenciam apenas. Por exemplo, educação e saúde, não basta gerenciar; é preciso mudar, reorientar, conduzir e “cuidar”. Está na hora de termos estadistas que assumam que vão “cuidar” deste País, e, para isso, temos que completar o que não foi completado ao longo destes anos todos. O Brasil fez muito mais do que muitos Países do mundo, mas fez muito menos do que muitos Países do mundo. Fizemos muito mais do que muitos Países do mundo no que se refere, por exemplo, a transformar um pobre País rural em uma potência econômica; poucos Países deram o salto que demos. Fizemos muito mais nessa infra-estrutura feno-

menal que o Brasil conseguiu montar; poucos Países fizeram isso. Agora, fizemos muito menos no cuidar das crianças brasileiras, e aí ameaçamos o futuro do Brasil. Fizemos muito menos em cuidar das crianças recém-nascidas, e, nesta Casa, tentou-se impedir, Senadora Heloísa Helena, que fosse aprovado o seu projeto da creche como uma garantia da Constituição, que é um gesto de cuidar, não de administrar. Depois, para cuidar, tem-se até que também administrar.

Mas nós não demos os passos, Senador, naquilo que mudaria o Brasil no social. Fizemos muito mais do que muitos Países na economia, na infra-estrutura, mas muito menos do que outros Países no social. E não venham dizer que é por falta de dinheiro. O Fundeb, esse Fundo que está sendo apresentado como a salvação da educação brasileira, vai aportar uma ninharia de recursos diante do que já se gasta hoje e uma ninharia ainda menor diante do que é necessário. Sem falar que não basta dinheiro. Educação é um exemplo. É preciso cuidar, não apenas colocar mais dinheiro. Já fico assustado quando vejo o MEC transformado num banco, Fundo. O MEC tem que ser transformado naquela entidade que cuidará das crianças.

Por isso, tenho apresentado propostas aqui. Uma delas é a criação de uma agência de proteção para criança junto à Presidência da República. Por quê?

Existe agência para cuidar da água; agência para cuidar da energia; agência para cuidar das comunicações. Mas não há nenhuma agência para cuidar das crianças junto ao Presidente.

Pouco tempo atrás, morreram umas crianças de fome no Mato Grosso do Sul. E isso chamou a atenção do Governo Federal.

Sabem por quê?

Porque eram indígenas. Indígenas. A Funai é uma entidade federal. Fossem crianças não indígenas, o Governo Federal nem ao menos teria a preocupação. Porque o único compromisso que o Governo Federal tem com as crianças brasileiras – que não são brasileiras, são municipais – é com a merenda na escola, o livro didático e as gotinhas da poliomielite. Mais nada! O resto está nas costas dos pobres Prefeitos – “prefeitinhos”, como diz o Senador Mão Santa.

Não há como dar um salto na educação enquanto ela não for cuidada. Eu não disse administrada. É mais do que administrada. É cuidada pelo Governo Federal, pela Nação brasileira, pela União. E, isso, nós não vimos na mensagem de ontem do Presidente Lula. E, quando vemos os números das finanças brasileiras, vemos que não seria difícil.

Anteontem, o ex-Ministro do Planejamento, hoje Presidente do BNDES, disse que o BNDES tem hoje R\$70 bilhões para aplicar este ano na infra-estrutura

e no financiamento do setor empresarial. Setenta! E o Presidente, no Fundeb, coloca R\$1,9 bilhões. Como é que se explica que há R\$70 bilhões para o setor produtivo – dinheiro do Estado? E não vou dizer que seja para uma aplicação equivocada; não vou entrar nessa discussão. Setenta! E nós precisávamos apenas de R\$7 bilhões para dar o salto na educação. Em vez de R\$7 bilhões, veio R\$1,9 bilhão.

O mesmo jornal que dava a matéria com o Presidente do BNDES dizia que, este mês, a arrecadação chegou a R\$100 bilhões – no mês de janeiro. Cem bilhões! Como é que pode um País que tem R\$100 bilhões de arrecadação em um mês não ter R\$7 bilhões, em um ano, para a educação básica brasileira? Sabe por que não tem? Porque estamos prisioneiros do verbo “administrar”, e não do verbo “cuidar”. Se cuidássemos do Brasil, tenho certeza de que, desses R\$70 bilhões, um pouquinho iria para as crianças. Dos R\$100 bilhões, um pouquinho iria para a educação e para as crianças. Mas não vai, porque, do ponto de vista da administração pura e simples, não há sentimento.

Esta é a diferença entre o administrador e aquele que cuida: o administrador é frio. Ele não pode gastar mais do que o salário dele mantém. Mas, numa casa, faz-se diferença entre o que vai para o filho e para a doença e o que vai para o telhado da casa. Definem-se prioridades com base no sentimento. O administrador define prioridades com base naquele instante, friamente. E é isto que caracteriza, lamentavelmente, o Governo atual do Brasil: a falta do sentimento na condução da família brasileira. Em vez de conduzir a família brasileira como um pai de família, faz como gerente administrando uma empresa. Não dá certo desse jeito. Um bom pai de família tem de gerenciar seus recursos, mas ele cuida; ele não administra. O Chefe de Estado, com sentimento de estadista, também cuida e gerencia para que amanhã não falte dinheiro. Mas ele cuida, para que haja o crescimento dos seus filhos. E o que o pai de família diz em geral? Diz: se eu der educação para os meus filhos, o resto ele adquire.

Precisamos de um Presidente que diga ao povo brasileiro: se eu der educação ao meu povo, o resto, o meu povo fará. Isso, podíamos ter escutado ontem do Presidente Lula, dizendo: Eu cuidei do meu povo nesses três anos e, ao cuidar desse meu povo, eu conduzi-o a um futuro melhor, a um futuro diferente; eu não apenas gerenciei. Por isso, ele não teria de se comparar com os Presidentes anteriores, mas diferenciar-se. Aqui, mais uma vez, a língua portuguesa é rica. O verbo “comparar” não é o mesmo que o verbo “diferenciar”. O Lula está se comparando, Senador Pedro Simon, com Fernando Henrique. Ele não está mais se diferencian- do do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E isso

representa não só uma frustração, mas também uma negação da campanha de 2002.

Eu passo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador Cristovam, eu quero dizer do encanto que significa para todos nós assistir às suas manifestações, especialmente hoje, quando o assunto é de mais profundidade e V. Ex^a tem um relativo tempo para expô-lo com mais calma. V. Ex^a fala com tanta clareza e elucida de tal forma os fatos que às vezes ficamos a pensar se cada um de nós não deveria ter, uma vez por semana, não digo uma sessão de psicoterapia, mas uma conversa amigável com V. Ex^a. O que V. Ex^a está dizendo do Presidente Lula é muito claro, muito preciso. A exposição que V. Ex^a faz do que deveria ser um governo com o qual sonhou, no qual votou e que preparou ao longo do tempo é bem diferente do que está aí. Mas é uma pena, Senador! Eu acho que nem o Congresso – me desculpe –, muito menos o Governo estão em condições sequer de interpretar o pensamento de V. Ex^a. Nessa corrida de bota aqui, tira ali, tapa buraco, vê aqui como é que foi a pesquisa, paga lá não sei o que, o discurso de V. Ex^a soa num romantismo, numa espiritualidade, numa falta de pé no chão para essa gente que deve ser muito difícil imaginar. Mas esse discurso de V. Ex^a é como uma tentativa de tomada de posição da sociedade brasileira no sentido de buscar uma realidade nova para o nosso País, porque temos de ver para onde vamos. Hoje, terminou o prazo para os tribunais demitirem os contraparentes, e 75% não cumpriram a determinação. E observamos que ocorre nesta Casa aquilo que existe por todos os cantos do Brasil. Quando é que eu ia imaginar, há 15 ou 20 anos, que o Judiciário se colocaria numa situação como essa? No entanto, as coisas estão indo e estão indo. Há o descumprimento de um compromisso mais ético, a irresponsabilidade no sentido do que fazer. Nesse sentido – perdoe-me –, o Governo do nosso amigo não só não fez o que se esperava, mas foi o que deu uma força imensa aos que não respeitam a ética, nem a dignidade, nem a seriedade, porque ele caminhou no outro lado. Ele foi para o lado em que as comparações podem ser feitas. Não ele, mas nós podemos fazê-las. Comparando com Fernando Henrique e com outros tantos, o governo dele não tem um grau mais alto naquilo para o qual eu sempre imaginei que daria grau dez para o PT e para o Governo do Lula, que seria a dignidade, a seriedade, a correção. Então, V. Ex^a está fazendo um discurso emocionante. Eu ouvi o seu pronunciamento pelo rádio e vim correndo para fazer o que não faço em seus pronunciamentos, porque é um erro tirar o tempo de V. Ex^a com um aparte tão fora de propósito. Mas o sentido é este: V. Ex^a é o

homem que está certo e que diz o que deve ser dito, mas, no regime em que estamos, de novela da Globo, V. Ex^a parece uma pessoa esquisita, que está fora da realidade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Seus apartes sempre são engrandecedoras para quem está falando aqui.

Quanto a parecer estar fora da realidade, quem olha do lado da novela pensa que quem está na realidade é que está numa novela.

O que aconteceu ontem de diferente, Senadora Heloísa Helena? Até aqui, quando eu via esses desvios do Governo Lula, eu vinha aqui falar, tentando trazê-lo. Hoje, eu já não venho mais tentando trazê-lo. Ontem, a sensação...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – V. Ex^a também. Lembro-me dos seus discursos, apelando, chamando, conclamando, sugerindo. Depois de ontem, já não há mais o que sugerir, o que concluir, o que pedir que mude de rumo. É como se agora estivesse acabando de fato toda a possibilidade do sonho. Isso me deixou não apenas com uma frustração – que eu tinha, sem dúvida alguma, nunca neguei –, mas com a tristeza de dizer: “Caramba, não dá mais para tentar recuperar!”

Eu digo com toda a franqueza que a reeleição do Presidente Lula – que poderá ocorrer, sem dúvida alguma, nesse rumo das coisas – vai servir para quebrar de vez o mito Lula, porque o segundo mandato, para qualquer um, já é muito mais difícil, já é muito mais esgotante. Neste caso, o provável enfraquecimento das forças que dariam suporte ao Presidente Lula para conduzir o Brasil em outra direção vai fazê-lo absolutamente prisioneiro das forças conservadoras no Brasil.

Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam, V. Ex^a tem um título extraordinário: Professor, Mestre, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A Senadora Heloísa Helena, que lê a Bíblia a cada instante aqui ao lado, sabe que Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex^a está no partido certo. V. Ex^a está no partido de Brizola, que construiu os Cieps. V. Ex^a está no partido de Darcy Ribeiro. E V. Ex^a tem esse compromisso com a educação, que é o que há de mais importante. Mas queria me contrapor: acho que a democracia é de todos nós; pouco o PT contribuiu para a democracia. Ulysses Guimarães disse que “a corrupção é o cupim

da democracia”. E está aí: ele está estragando a democracia. Mas essa democracia tem alternância do poder, e o Partido de V. Ex^a é ainda aquela esperança que não pode faltar, pois a esperança é a última que morre. E V. Ex^a é professor. Não conheço, na época contemporânea, nenhum presidente melhor do que o professor e ex-Presidente do Chile, Ricardo Lagos, que foi Ministro da Educação, como V. Ex^a. Então, V. Ex^a faz parte de toda essa riqueza. Os programas de V. Ex^a são ricos porque têm como base a educação. V. Ex^a tem essa experiência da democracia, em que há uma esperança de alternância do poder. Penso que V. Ex^a deve entrar com essa perspectiva de vencer. Se chegar à Presidência, a vitória é da educação. O seu companheiro Lagos foi professor e ex-Ministro da Educação. Hoje, todos nós somos orgulhosos da civilização chilena. Primeiro, eram oito anos obrigatórios de educação; ele fez uma lei, e agora são doze anos. Todo chileno tem de aprender uma segunda língua. Então, V. Ex^a representa essa esperança de que a educação leva à riqueza, e à felicidade, e à prosperidade que o País merece.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Mão Santa. A lembrança de V. Ex^a em mencionar o Chile, neste momento, é extremamente útil, porque esse País, com alguns investimentos e prioridade na educação, está mudando. Há dez anos, o Brasil não estava atrás do Chile em educação; hoje está, e muito. Veja o caso de que lá se ensina uma segunda língua para todos na escola pública. Não é filho de rico que estuda outra língua, seja português, inglês ou francês. No Brasil, não fossem as emissoras de rádio e televisão, creio que não estariam mantendo o mesmo português em todo o País, porque crianças que aprendem a ler aos sete anos – e que começam a ler, de fato, a partir dessa idade – e crianças que não aprendem a ler até os dez ou doze anos não falam o mesmo português. São até parecidos, mas um vira dialeto, o outro fica com riqueza da língua, porque, para falar-se uma língua, é preciso vocabulário, semântica, gramática.

Estamos perdendo isso para milhões de crianças brasileiras: 52% das crianças brasileiras chegam à 4^a série, aos dez anos, sem saber ler. E o mais grave é que esse índice não é espalhado igualmente pelo Brasil. De São Paulo para baixo, 70% chegam à 4^a série lendo, mas, da Bahia para cima, passa de 70% a porcentagem dos que chegam à 4^a série sem saber ler.

Hoje teríamos dois idiomas de português diferentes não fosse a rádio e a televisão, que forçam a unidade, pelo menos do ponto de vista oral, ainda que, na hora da leitura, não sejamos mais leitores de um

mesmo idioma; há uma parte educada e uma parte que não está aprendendo o português como deveria.

Encerro, Sr^a Presidente Heloísa Helena, agradecendo sua generosidade na concessão do tempo, devido à disponibilidade que tivemos nesta tarde, e dizendo que, apesar de passada a frustração para um sentimento de tristeza, ainda não cheguei ao sentimento da desesperança, porque esta vai além dos mandatos dos Presidentes.

Em 2006, a democracia permitirá um grande debate. Espero que, pelo menos, distingamos bem que haverá uma linha separando os “pré-Lula” – incluindo o próprio, porque faz parte do mesmo bloco de antes – dos “pós-Lula”, ou seja, aqueles que não estão satisfeitos com o que está aí, mas que não querem voltar ao passado.

Há muitos dizendo que, como o que está aí não está bom, devemos voltar ao passado. Penso que, se o que está aí não está bom, saltemos para o futuro! E o futuro vai diferenciar-se pelo cuidar em vez do administrar; pelo diferenciar-se em vez do comparar-se; pelo novo em vez do velho regime, que, desde a proclamação da República, domina este País.

Era o que tinha a dizer, com os meus agradecimentos à Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque. Compartilho inteiramente das suas preocupações.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – V. Ex^a vai estar na Presidência quando eu estiver falando?

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Não tenha dúvida disso. Só há risco com a minha pessoa na Presidência da Casa para quem é do mal, não para V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento. Depois usarão da palavra o Senador Pedro Simon e o Senador Luiz Otávio.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Heloísa Helena, que bom ter V. Ex^a na Presidência da Mesa do Senado! O Senador Pedro Simon, também percebendo que o Senador Cristovam Buarque estava sentindo-se com muita energia ao falar, também quer que V. Ex^a esteja presidindo a sessão quando for a vez dele.

Sr^a Presidente, venho da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que in-

vestiga os bingos, em que está depondo o juiz Julier Sebastião da Silva. No decorrer da arguição, o Senador Antero Paes de Barros, sentindo-se um tanto atingido por aquilo que foi objeto de decisões judiciais do Dr. Julier, resolveu usar da palavra, muitas vezes atribuindo ao Partido dos Trabalhadores adjetivos – tive oportunidade de ali expor e falar – que não considero os mais adequados, da mesma maneira como o fez o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista recente para a revista **IstoÉ**, em que quis atribuir ao Partido dos Trabalhadores um sentido geral de conivência com a corrupção, com o roubo, com desvios de procedimentos. Sobre isso, quero fazer uma reflexão hoje.

Nós do Partido dos Trabalhadores também não devemos atribuir a quaisquer outros Partidos adjetivos que signifiquem que todas as pessoas ali têm um comportamento inadequado. V. Ex^a mesmo, Senador Mão Santa, às vezes, daquela tribuna, atribui-nos adjetivos tais como “o Partido dos banqueiros”, e quero dizer-lhe, com toda a sinceridade, que talvez fosse melhor V. Ex^a agir de outra maneira, porque sabe perfeitamente, assim como o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que há, no Partido dos Trabalhadores, uma maioria significativa de pessoas que exige – como a própria Senadora Heloísa Helena, quando fazia parte de nossas fileiras – muito rigor no trato da coisa pública e no comportamento pessoal, jamais admitindo que alguém, na vida pública ou na vida pessoal, enriqueça de maneira indevida, utilizando-se de recursos públicos para benefício pessoal ou mesmo obtendo vantagens políticas ou financeiras, seja para a entidade, seja para sua própria eleição, e assim por diante.

A reunião da CPI continua. Lá, a própria Senadora Serys Slhessarenko, há pouco eleita Presidente do PT no Mato Grosso do Sul, reagiu de maneira muito franca e assertiva com respeito ao Senador Antero Paes de Barros, pedindo a S. Ex^a que jamais repita aquela observação de que o Partido dos Trabalhadores seria um partido bandido ou algo desse tipo.

Avaliei que seria importante fazermos aqui esse apelo no sentido geral, até porque nós – no sentido amplo, abrangendo Deputados e Senadores, Congressistas –, que tanto nos empenhamos para apurar episódios como aqueles registrados na CPMI do caso PC Farias, naquela ocasião, nunca acusamos todas as pessoas que apoiavam o Governo Fernando Collor de Mello de serem coniventes com episódios que obviamente foram muito sérios.

Portanto, é fundamental que atuemos com muito rigor no desvendar dos episódios. Considero importantíssimo que cada Senador e cada Deputado estejam empenhados em fazer com que a verdade inteira ve-

nha à tona. Acho importante que os membros de cada partido e as pessoas que venham prestar o seu depoimento nas Comissões Parlamentares de Inquérito possam, efetivamente, contribuir para dizer a verdade inteira dos fatos.

Houve, ao longo desses últimos meses de CP-MIs, pessoas que, infelizmente, tiveram muita dificuldade de dizer a verdade. Ontem, vi V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, muito preocupada e expressando a sua angústia perante o depoente de ontem. Mas, afinal, como acreditar em alguma palavra se um diz uma coisa e o outro contradiz o que o primeiro disse, e assim por diante?

Trata-se de uma difícil missão essa nossa, dos Senadores e Deputados Federais da Comissão Parlamentar de Inquérito, de desvendar a verdade quando os depoentes chegam aqui e não a falam por completo ou falam contradizendo uns aos outros. E aí vem a capacidade de investigação do Congresso Nacional.

É claro que uma comissão parlamentar de inquérito, destinada a averiguar fatos de grande complexidade, tem, por vezes, dificuldades imensas, porque a verdade não vem à tona com facilidade. Quando as pessoas cometem atos caracterizados como delitos ou infringentes à lei, elas não têm tanta facilidade de chegar aqui e dizer as coisas tal como elas efetivamente ocorreram.

Assisti, recentemente, a um filme sobre a África do Sul que me pareceu muito interessante. Ele retratava a história de jornalistas que acompanhavam a Comissão da Verdade e Reconciliação, instituída pelo no Governo Nelson Mandela, para que as pessoas, naquele país, pudesse depor sobre os crimes cometidos contra a pessoa humana ao longo dos mais de quinze ou vinte anos de *apartheid*. Obviamente, haviam sido cometidos crimes bárbaros, crimes, inclusive, de morte, de tortura, de corrupção e assim por diante.

Estabeleceu-se, na ocasião, uma lei segundo a qual aquela pessoa que reconhecesse os seus erros teria sua pena atenuada. O filme, no qual a principal estrela era a atriz Juliette Binoche, trouxe revelações muito importantes, porque, diante do público, eram chamadas para testemunhar primeiro os familiares da pessoa que, eventualmente, tivesse sido objeto de qualquer tipo de crime, de morte ou de tortura. Eram chamadas também as pessoas que haviam sido responsáveis pelo crime. E muitas vezes o juiz que presidia o inquérito – como se sabe, o Presidente da Comissão foi o Bispo Desmond Tutu, que, depois, recebeu o Prêmio Nobel da Paz – conduzia os trabalhos de maneira tal que muitas foram as pessoas que acabaram revelando inteiramente a verdade sobre o ocorrido. Mas ali havia uma legislação que estabelecia que quem dissesse

toda a verdade poderia até ter a sua pena reduzida significativamente.

É possível até que venhamos a ter algo dessa natureza no Brasil algum dia, mas sei que as circunstâncias aqui são muito diferentes, até porque há como que uma exigência da opinião pública de que não haja impunidade. Contudo, deveríamos estar pensando em alguma forma de sermos mais eficientes para desvendar a verdade completa sobre esses fatos, o que acredito que seria, isso sim, muito importante.

Sr^a Presidenta, eu gostaria de tratar de um assunto que considero importante para o Brasil no que diz respeito ao interesse da Venezuela na compra de vinte aeronaves Super Tucano, totalizando US\$170 milhões, para treinamento de pilotos militares e missões de ataque leve. O contrato ainda não foi certificado junto ao Ministério da Defesa da Venezuela e a Embraer o considera em processo de negociação.

A aeronave Super Tucano utiliza equipamentos americanos e europeus, sendo que alguns deles estão sujeitos à aprovação de exportação por parte desses governos.

O procedimento prevê que, uma vez colocada a ordem de compra dos equipamentos, deve a Embraer apresentar o Certificado de Usuário Final, chamado End User Certificate*, que informa quem será o usuário final desse produto e que está sujeito à aprovação dos governos em questão. Como o contrato ainda não foi certificado junto ao Ministério da Defesa da Venezuela e ainda não há contrato efetivo, não foi colocada a ordem de compra para os equipamentos necessários.

A substituição de todos os equipamentos sujeitos à aprovação por parte de governos estrangeiros não é viável dos pontos de vista técnico e comercial. No caso do Super Tucano, o motor da aeronave é de origem americana, não havendo alternativa com características semelhantes no mundo. Se houvesse alternativa técnica, seria inviável comercialmente, pois significaria um reprojeto completo da aeronave, o que não faz sentido para um programa de somente vinte aeronaves.

Para a Embraer, a venda do Super Tucano para a Venezuela representará, além de um faturamento de US\$170 milhões, a confirmação de que se trata da aeronave mais adequada no mercado para missões de treinamento militar e operações de combate leve. Sua venda, obviamente, traria ganhos de escala e aumentaria a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional.

Registro, primeiramente, que tenho um procedimento o mais pacífico possível. Eu gostaria que não houvesse necessidade alguma de aeronaves para finalidade militar, principalmente nas Américas. Mas

sabemos que toda nação precisa ter certo grau de potencialidade de defesa do seu próprio território, e é natural que um país como a Venezuela tenha aviões de proteção – neste caso são para missões de ataque leve e para a proteção do seu território.

Antes de conceder-lhe um aparte, Senador Mão Santa, permita-me concluir.

É importante que o Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior estabeleçam um diálogo com o Governo da Venezuela e com o Governo dos Estados Unidos visando a uma maior harmonia de interesses, que, ao mesmo tempo, possa combinar a possibilidade de a Venezuela adquirir esses aviões da Embraer, já que consideraram aviões com capacidade técnica – o que, inclusive, constituiriam um estímulo à indústria de aviões brasileira –, com a tranquilidade necessária do Governo dos Estados Unidos com respeito à utilização desses aviões.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, sei que a lista dos admiradores de V. Ex^a é enorme. São Paulo é grande, o Brasil é grande, mas me inclua entre seus admiradores. Essa admiração não é só pela grandeza da família de V. Ex^a, que, sabemos, pelo trabalho, fizeram riquezas e a grandeza de São Paulo, o que é motivo de orgulho. Mas admiro V. Ex^a desde quando era Vereador, pois a sua marca é a austeridade. Isso o trouxe aqui, e V. Ex^a merece muito respeito. Pelo que observo, nenhum Senador tem a capacidade de trabalho de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Aqui estão diversos que trabalham muito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Falo muito pela gratidão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a é um campeão de trabalho aqui dentro.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quando governava o Piauí, tive dificuldade de liberar o Prodetur, porque havia Senadores adversários. Devo e o Piauí deve isso a V. Ex^a, que foi e ainda trouxe um companheiro para garantir a liberação dos recursos. Então, V. Ex^a teve esse gesto. Se eu me referi ao PT ou ao PMDB é porque entendo a história e entendo que o País deva ter partidos fortes. Por isso, falo com entusiasmo do meu Partido, para não ser cooptado por nenhum Partido. O Partido de V. Ex^a quer, no Piauí, cooptar, comprar o PMDB. O tema é este, e falo para o povo me entender. A história diz, por exemplo: o PSDB surgiu do PMDB; o P-SOL surgiu querendo manter os pontos de vista socialistas, de liberdade, de luta. Sugiro isso a V. Ex^a, ao PT, porque está confuso. Muitos que amam, que

servem ao dinheiro, ao banqueiro estão no PT, tanto é verdade que está aqui, com uma foto do Ministro Meirelles, a matéria: “Bancos elevaram spread em 19,5%”. Nunca antes, na história do mundo, se ganhou tanto dinheiro, como os banqueiros. Sugiro a V. Ex^a, que simboliza o PT puro, aquele que faz bem, que me atraiu e que me fez votar no Lula, no Governador do Piauí, principalmente, acreditando em pessoas como V. Ex^a, que não é uma estrela, porque estrela só brilha à noite. V. Ex^a brilha, dia e noite, na política nacional. Mas olhem aqui: “Bancos elevam o spread”. Nunca vi isso na história. Isso é muito perigoso. Houve aquela perseguição dos judeus, tanta calamidade surgiu depois, aqueles genocídios. Então, o Brasil, está nesse rumo. O que os banqueiros ganharam explorando quem trabalha! Então, vamos frear isso. Peço a V. Ex^a: separe o joio do trigo. Mande esses banqueiros criar um novo Partido. A Senadora Heloísa Helena teve coragem e manteve sua ideologia e firmeza. Então, que saiam! Bote para fora esses que fazem essa história. Quando pagamos 160 bilhões de juros ao FMI, deixamos de pagar 4% para pagar 18% aos bancos nacionais, a quem devemos um trilhão. Então, enxote! Faça como Cristo: Ele não puxou o chicote para os vendilhões? Bote para fora esses do PT que são comprometidos com os banqueiros!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a chama a atenção, com razão, para a questão dos juros tão altos. Ainda ontem, na reunião da Bancada do PT, eu disse ao nosso Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que é importante que possamos logo fazer, na Comissão de Assuntos Econômicos, aquela audiência com os Diretores do Copom, o Presidente do Banco Central e os oito Diretores, para justamente discutirmos as razões que levam o Copom a tomar determinadas decisões. Felizmente, nas últimas três reuniões, aquele Conselho decidiu pela baixa gradual da taxa de juros, mas eu, como V. Ex^a, gostaria de ver o declínio da taxa de juros em ritmo mais acelerado, para podermos compatibilizar os objetivos de estabilidade de preços com o crescimento dos investimentos da atividade econômica, do nível de emprego e, assim, podermos erradicar mais eficazmente a pobreza absoluta e promover maior igualdade no Brasil.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Pre-

sidente Heloísa Helena, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, pessoalmente, confesso que sinto que Deus foi muito bom comigo quando, na primeira manifestação deste último ano da minha presença nesta Casa, falo com a Senadora Heloísa presidindo. O início, para mim, não podia ser mais promissor. Que bom o dia em que as transformações do Brasil permitam que este Senado seja tão representativo da nossa sociedade que a Senadora Heloísa Helena não ocupe a Presidência por uma casualidade, mas possa ser eleita Presidente do Senado Federal. Não tenho dúvida alguma de que isso seria o símbolo de que este País estaria mudado.

Alagoas não tem mais o Teotônio, e Teotônio Vilela, para mim, foi um dos símbolos mais lindos da história do Brasil. Teotônio não ocupou cargo, não ocupou posição, não teve poder. Não era o Dr. Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, Presidente do Congresso, Presidente da Constituinte, candidato a Presidente da República, que tinha gosto pelo poder. Não era o Dr. Tancredo Neves, um estadista, Primeiro Ministro, Presidente da República, que vinha para governar.

Teotônio era um poeta, um sonhador, um revolucionário nas suas idéias. Teotônio era um pregador. Pregava, fechava os olhos e conversava com a gente simples e dizia: "Eu sou um plantador de cana, um usineiro, pertenço ao grupo mais conservador, eu não devia estar aqui, eu não devia estar aqui. Doente, meus médicos dizem: vá para Paris, vá passear, vá se divertir. Minha consciência diz que devo estar aqui".

V. Ex^a, Senadora Heloísa, graças a Deus, com plena saúde, lembra-me muito Teotônio, pois V. Ex^a fala com um sentimento, com uma alma. V. Ex^a se refere a gente simples, a gente humilde. V. Ex^a põe para fora uma raiva, quase uma ira sagrada, vendo os absurdos que nós, da classe política, cometemos todos os dias, nós que, querendo ou não querendo, pertencemos à classe dominante, e despreocupados estamos com a realidade do dia-a-dia.

Apresentei, Mão Santa, um projeto de lei dizendo que os nossos salários não podiam ser mais do que 20 vezes o menor salário. Recebi um bombardeio contrário. Um Senador me aparteou: "Senador, eu gostava tanto do senhor; tenho o maior respeito pelo senhor, mas o que o senhor está fazendo é uma demagogia barata. V. Ex^a está na tribuna do Senado pensando que está num comício de beco de rua. O trabalhador é um trabalhador. Eu respeito o trabalhador, mas é um trabalhador; ele trabalha. Um Senador é um Senador; ele tem obrigações, tem responsabilidade. Como é que um Senador vai viver com um salário dez vezes maior do que um salário mínimo? Não tem condições. Responda-me, Senador, como é que vai viver?" E eu respondi: "Olha, meu Senador, acho que pergunta não

é bem essa. Não é V. Ex^a me perguntar e eu responder como é que um Senador vive com dez ou com vinte salários mínimos. A pergunta eu faço a V. Ex^a: Como é que uma família vive com um salário mínimo e milhões de brasileiros vivem com meio salário mínimo?".

Foi em meio a essa realidade que o Brasil recebeu o Lula.

O Lula vinha daquele mundo que estava lá. O Lula era um sobrevivente dos milhões que morriam no Nordeste sem completar um ano, morriam de fome. O Lula é um sobrevivente: o pai abandona a família com sete filhos, e a mãe vem num pau-de-arara para São Paulo. Ele consegue resistir e sobreviver. Líder sindical, cria um partido e chega a Presidente da República. E justiça seja feita, em toda essa vida dele, não se tem notícia de um desvio. Isso é importante. Ele foi um homem digno, correto, sério. Cumpriu os seus compromissos, perdeu três vezes a Presidência da República – perdeu com dignidade, não se aliou a grupo nenhum para tentar ganhar. Na primeira vez, botaram a mão na eleição, porque o Lula ganhava aquela eleição. O programa da Globo, Jornal Nacional, inverteu escandalosamente um programa de debate, fazendo com que, na última hora, as pesquisas que davam vitória a Lula terminassem dando errado.

Infelizmente, o Governo está aí. Como disse o Senador Cristovam, está aí se comparando com os anteriores. Realmente, querendo, pode se comparar em vários setores. O que eu nunca imaginava é que nós compararíamos o Governo do meu amigo Lula, no campo da ética, no campo da seriedade, no campo da moral, no campo da credibilidade.

Estamos aqui abrindo a sessão. E olhando o calendário para este mês, vejo que temos, na segunda e na terça-feira, sessões deliberativas. Na quarta e quinta-feira, sessões não deliberativas. Na sexta-feira, sessão não deliberativa. Na outra terça-feira e na outra quarta-feira, carnaval. Na semana seguinte, a quarta-feira é a quarta-feira de cinzas. Na quinta e na sexta-feira posterior, sessão não deliberativa.

Na verdade, para quem fez uma convocação extraordinária, que durou 15 dias, para avançar nos primeiros 15 dias do novo ano político vai parar durante 15 dias. Algo me diz que vai parar 15 dias para esvaziar as Comissões de Inquérito. Algo me diz que vai parar 15 dias para esgotar o prazo de duração. E é uma ansiedade para se dar tudo por acabado.

E nem aqueles que no início pareciam acreditar... E eu era um dos que diziam que os denunciados pela Comissão de Ética e pela Comissão dos Correios, que receberam dinheiro do mensalão seriam cassados, sem nenhuma dúvida. Mas não vão. Está no ar um acordão imenso, onde "salva os meus e eu salvo os teus".

Chegou o momento em que eu teria a esperança de que alguma coisa seria apurada na CPI. E apresentei uma proposta que foi aprovada por unanimidade. Nós tivemos a Comissão do Banestado. Comissão do Banestado que recebeu os dossiês dos Estados Unidos apurando de cima, mandando para cá as contas e os números, os dólares enviados para o exterior por muita gente importante. Esse dossiê, enviado pela Justiça americana, está no cofre do Senado.

O Sr. Mentor, Relator, do PT, apresentou uma Comissão onde se falavam horrores do Governo do Sr. Fernando Henrique, Banco Central e tudo o mais. Não tocava no PT. O Presidente da Comissão apresentou um parecer em substitutivo, em que contava tudo do Governo do PT, e não dizia uma palavra do Governo do PSDB, do Governo anterior.

Eu, membro da Comissão, apresentei um outro substitutivo, em que peguei do parecer do Mentor quase tudo que ele contava da história do PSDB passado, o que era verdadeiro na minha opinião. E peguei também do parecer do Presidente da Comissão tudo que ele contava do atual Governo do PT que, na minha opinião, era verdadeiro. Então apresentei uma terceira proposta. Engavetaram. Passou o tempo e a Banestado não aprovou absolutamente nada.

Na Comissão dos Correios, apresentei uma proposta para que ela trouxesse os arquivos da Banestado e fizesse a apuração na Comissão dos Correios, para não tumultuar, porque a Banestado já é uma coisa fantástica no roubo, no escândalo que tem. Para não tumultuar ainda mais a Comissão dos Correios, eu propunha que se criasse uma Subcomissão, sob a direção da Deputada Juíza Denise Frossard, para que ela fizesse um levantamento e trouxesse a conclusão para o resultado final. A minha idéia foi aprovada, mas até hoje não entregaram à Juíza Frossard absolutamente nada. E a Comissão Parlamentar de Inquérito do Banestado continua arquivada. E lá vai ficar, arquivada.

O início da CPI foi profundamente agitado contra o PT: o mensalão, a figura do Presidente do PTB, o Deputado Roberto Jefferson, brilhante como orador, fazendo denúncias imensas, provando que as coisas eram verdadeiras. Não tendo resposta, cai o Chefe da Casa Civil, cai a direção do PT. E o PT se desmonta, o Governo também. E o PSDB, uma festa só!

Mas a verdade é que, nos últimos tempos, começou a aparecer o outro lado, e o PT, com competência, diga-se de passagem, começou a trazer fatos ocorridos no Governo do PSDB. Então, apareceu que o Sr. Marcos Valério já era conhecido daquela época, que os métodos que ele empregou agora já teria empregado naquela época. Apareceram fatos relativos à

votação da emenda da reeleição, parlamentares que teriam recebido quantias imensas para votar a favor da reeleição. E, quando quiseram trazer à tona a discussão da Vale do Rio Doce, uma empresa que praticamente foi doada, e não vendida, o jogo empacou.

Vamos convocar o Fernando Henrique! Vamos convocar o filho do Lula! Vamos convocar o Presidente do Banco Central de vocês! Nós vamos convocar o de vocês! O que está acontecendo é que ninguém vai convocar ninguém, ninguém vai processar ninguém, e ninguém vai condenar ninguém. É uma pena.

Sou um apaixonado pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Essas que estão aí – modéstia à parte – saíram porque o Senador Jefferson Péres e eu tivemos a coragem de entrar contra a decisão do Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, e contra os Líderes do Governo, que tinham mandado arquivar a CPI. Entramos no Supremo Tribunal Federal, dizendo que era um escândalo o que se estava fazendo aqui, porque o Presidente do Senado Federal e os Líderes, por decisão deles, estavam rasgando a Constituição Federal.

A Constituição Federal diz que um terço de Parlamentares podem constituir uma CPI e que ela tem de ser instalada. Fizemos um requerimento com a assinatura de um terço dos Senadores para constituir a CPMI dos Correios e o mandamos para o Presidente. O Senador Renan Calheiros, o Senador Aloizio Mercadante, enfim, os Líderes assinaram nota, que vai ficar para a história, dizendo que não haveria CPI. “CPI só sai quando os Líderes quiserem. Se os Líderes quiserem, sai CPI; se os Líderes não quiserem, não sai CPI!” que se dane o artigo da Constituição Federal que diz que a vontade de um terço dos Parlamentares já determina a instalação!

Recorremos ao Presidente. Se os Líderes não indicam, cabe ao Presidente indicar. Esta é a tradição, esta é a história: o Presidente faz a indicação. O Presidente respondeu que, se os Líderes não indicassem, ele também não indicaria.

Fomos ao Supremo Tribunal Federal. Levou um ano e dois meses. Repare como quanta coisa poderia não ter acontecido, já que havíamos entrado com aquela primeira CPI lá atrás, quando o Sr. Waldomiro apareceu na televisão pegando dinheiro de propina para distribuir entre os fulanos; e tinham seis meses de Governo. Se a CPI tivesse sido instalada naquela época, muita coisa depois não teria ocorrido. Talvez não fossem necessárias outras CPIs.

O Supremo Tribunal Federal mandou criar a CPI, e a CPI se criou. E, por uma coincidência fantástica, no dia em que o Presidente do Senado iria engavetar

as outras duas CPIs, o Supremo mandou indicar, e ele indicou as três. E as três estão aí.

Elas prestaram um bom trabalho, mas, lamentavelmente, com os meus vinte anos de Senado, sou obrigado a dizer: nunca tínhamos chegado a esta posição. Lembro-me de CPIs delicadas como a CPI do Collor, que cassou o mandato do Presidente. No início, praticamente, era todo mundo Collor. As coisas foram vindo, foram vindo, foram provadas, e ele foi cassado praticamente por unanimidade.

Numa Comissão Parlamentar de Inquérito, claro que os Senadores são Senadores, claro que têm seus partidos, claro que têm suas idéias, claro que são partidários, claro que são parciais; mas há um limite. Uma CPI é como se fosse um tribunal. E o Senador tem que votar como se fosse um ministro de tribunal; não tem que votar pelo seu partido, mas pela sua consciência. E isso, durante estes anos em que estive no Senado, mais ou menos vinha sendo cumprido. Mas, agora, é PT **versus** PSDB. “Tu me ajudas a salvar os meus; eu te ajudo a salvar os teus. O resto que se dane.”

A busca da moral, a busca da seriedade, a busca da verdade pouco importa. E é verdade, o Lula está se comparando com Fernando Henrique: “Você fez isso, eu fiz isso; você fez aquilo, eu fiz aquilo, e vamos tentar nos salvar. Vamos esquecer o filho do Presidente, afinal, R\$5 milhões para uma empresa... Vamos deixar isso de lado. Vamos esquecer os problemas do Sr. Fernando Henrique com relação à Vale, vamos colocar uma pedra em cima”.

E agora assisto aqui, neste Senado vazio, casualmente sem nenhum representante do PT... O Senador Eduardo Suplicy veio, mas se sabe que o Senador Suplicy é um petista muito independente; ele tem que ter muito cuidado, pois já estão querendo tirar a vaga dele do Senado pelo Estado de São Paulo. Isso é algo que tento colocar na cabeça dele, mas ele não muda. Eu até disse para ele: “Suplicy, vai devagar. Tu estás numa posição que é muito delicada!” E o que ainda gera dúvida se deixam ou não o Suplicy como candidato é que ele ganha a eleição. Se tirarem o Suplicy, eles não têm quem ganhe a eleição. Se tirarem o Suplicy... Se tirarem o Suplicy da vaga de Senador pelo PT, o Partido dos Trabalhadores não tem em São Paulo quem ganhe a eleição para o Senado. Por isso é que ele ainda está aí. E por isso é que eu entendo... E mesmo assim ele tem coragem.

Mas, tirando o Senador Eduardo Suplicy, que esteve aqui e fez o “pronunciamentozinho” dele e já se foi embora, o PT aderiu à orientação: “Vamos entrar de férias”. Afinal, está aí... Todo mundo recebeu... Não era mensalão, mas era ajuda de custo – entrada/saída. Essa todo mundo vai receber, inclusive... Mais a entra-

da normal a que temos direito pelo início do ano legislativo. Então, é carnaval! E são 20 dias, meu querido Presidente, Senador Efraim Moraes, exatamente para tentar esvaziar a CPI. Para levar a CPI lá para o final... Lá para o final! E terminar não acontecendo nada.

Felicto V. Ex^a, nobre Presidente, Senador Efraim Moraes. Podem ter chamado a CPI de V. Ex^a de CPI do Fim do Mundo, mas, na verdade, V. Ex^as estão investigando coisas lá do fim do mundo. Lá do fim do mundo! Eu acho muito estranho... Como é que alguém pode ter a coragem de dizer: “Mas a CPI foi feita para apurar os bingos; o que ela tem a ver com o assassinato do prefeito do interior?” A pena mostrou que, na Justiça de um Estado como São Paulo, ocorre um absurdo como o de transformar um crime odioso, político, em que o cidadão sofreu tortura, em um crimezinho à toa: “Mataram para roubar”.

O trabalho de V. Ex^as é muito positivo, mas desconfio que não chegará a muita coisa, apesar do importante relatório produzido pelo prezado Relator. O companheiro Garibaldi Alves Filho, com muita categoria, apresentou um parecer de alto significado, de alta importância, sem adentrar a fundo, mas relatando o que foi possível. Mas creio que muita gente tem medo do relatório.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Pedro Simon, trato V. Ex^a como o mestre desta Casa, porque temos muito o que aprender com V. Ex^a: sua sinceridade, sua transparência, sua vontade de servir não só ao País, mas principalmente a esta Instituição. O que ouvimos hoje de V. Ex^a basta para que continuemos chamando-o de Mestre Pedro Simon. Em meu nome e no nome do Relator, Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço as referências. Recebemos uma missão dessa Casa, que V. Ex^a sabe que está sendo cumprida à risca, com independência, com transparência e, acima de tudo, com muita coragem. Isso é o que estamos fazendo. Vou esclarecer a V. Ex^a e a esta Casa: se houver qualquer indício de negociação, de acordo na CPI dos Bingos, já tenho o compromisso e a palavra do Relator de que o denunciaremos ao País. Estamos finalizando os nossos trabalhos, e a CPI dos Bingos não terminará sem um relatório verdadeiro, com todas as investigações. Temos até o dia 25 de abril para concluir os nossos trabalhos. Espero que possamos concluí-lo. Temos algumas pendências na Justiça. Precisamos do apoio da Justiça, da Polícia Federal e do Ministério Público. Creio em Deus e tenho fé n'Ele de que, até o dia 25 de abril, poderemos entregar a esta Casa, às Sr^as e aos Srs. Senadores e à sociedade brasileira um relatório transparente e verdadeiro. Quanto a tudo o que estão dizendo da nossa CPI – como disse V. Ex^a, a CPI do

Fim do Mundo –, pode ter certeza de que, antes de chegar ao fim do mundo, chegaremos à verdade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a e o Senador Garibaldi Alves Filho. Reconheço que, quando V. Ex^as foram indicados, alguns deram o seguinte sinal: “A coisa não vai andar. Acomodaram a Comissão”. O Senador Garibaldi Alves Filho, inclusive, não queria aceitar a relatoria. Hoje, ele reconhece a missão importante que o destino lhe reservou e que a sua competência lhe determinou. V. Ex^a e o Senador Garibaldi Alves Filho formam uma dupla excepcional.

O Senador Garibaldi Alves Filho, com aquela serenidade e aquela tranqüilidade, tranqüilidade que vem de longe, traz o conhecimento e devagarzinho vai falando, vai falando, você não percebe, mas, de repente, ele derrota todos os argumentos.

E V. Ex^a, Senador Efraim Moraes, quando necessário, bate na mesa e com voz alta, ao contrário do Senador Garibaldi Alves Filho, que, com voz firme e resoluta, chama a atenção para a importância e o significado de se dizer a verdade. V. Ex^as formam uma grande dupla, que nos enche de orgulho.

A manifestação de V. Ex^a sobre o compromisso com o Senador Garibaldi Alves Filho de chegar com dignidade até o fim da CPI ou desmascarar os que os impedem é muito importante e será um argumento fortíssimo contra aqueles que têm a pretensão de esvaziar a Comissão com compromissos extras.

Concedo um aparte ao querido Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, primeiramente quero dizer que V. Ex^a faz muita falta às CPIs. Não sei por que razão seu Partido não o designou para participar ativamente dos trabalhos da CPI.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É que temos uma nova Liderança, com um novo sentido do que deve ser e de como deve ser o trabalho, um sentido moderno. O Senador Ney Suassuna fez estudos pelo Parlamento do mundo. Então, chegaram à conclusão de que sou uma pessoa superada, de que eu não tinha mais o que fazer, e tiraram-me para melhorar e eu reconheço. O que vou fazer?

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – É uma pena, Senador Pedro Simon, porque V. Ex^a é uma autoridade, por sua postura ética, sua competência, sua experiência, seu currículo. Enfim, não creio ser necessário fazer nenhuma espécie de louvação para recomendar a sua presença em qualquer atividade parlamentar, sobretudo em CPIs, que exigem a presença de pessoas honradas, intocáveis, que possam ser investigadas, até porque essas pessoas, por serem insuspeitas e por terem vida limpa, possuem a coragem necessária para

investigar em profundidade, não importando quem seja o investigado. Por isso V. Ex^a faz muita falta. Se tivéssemos vários Senadores como V. Ex^a, sem demérito a nenhum dos membros das CPIs, certamente teríamos maior qualidade na investigação, e o resultado seria mais significativo, certamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero apenas dizer que tenho acompanhado com muita alegria a participação de V. Ex^a, realmente impressionante. Nota-se que tem estudado, que tem uma boa assessoria e tem levado a sério a investigação.

Eu o felicito muito pela seriedade do seu trabalho.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Aproveito este aparte para, na esteira do que disse V. Ex^a sobre a CPI dos Bingos e sobre a figura do Presidente Efraim e do Relator Garibaldi, enfatizar que considero essa CPI emblemática, porque tem um sentido diferenciado e porque, mesmo que não produza efeitos de natureza jurídica, gerou denúncias, colocou o mal à luz para que possa ser combatido e, sobretudo, significou essa resistência, na iniciativa de V. Ex^a e do Senador Jefferson Péres, à imposição do Executivo, que desejava abafar as CPIs. Essa CPI se tornou referência exatamente porque, por seu intermédio, garantiu-se o direito à Minoria de, com 27 assinaturas, convocar a instalação de CPIs nesta Casa. Portanto, Senador Pedro Simon, faço justiça, como fez V. Ex^a, ao Senador Efraim Moraes, que tem sido um líder e tem tido o pulso necessário para comandar com autoridade e liderança esta CPI. Também louvo a dedicação e a competência do Senador Garibaldi Alves. Essa CPI poderá produzir consequências de natureza jurídica. Mas, mesmo que não produzisse, o seu efeito é fundamental neste momento de transição que estamos vivendo, quando se procura realmente propor transparência à atividade pública no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Eu diria ao Presidente e ao Relator da Comissão que seria interessante, nesse recesso do carnaval...

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador, com a permissão de V. Ex^a, a CPI dos Bingos fará reunião na terça-feira e na quarta-feira da próxima semana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Na terça-feira e na quarta-feira haverá sessão deliberativa.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – E nós teremos oitivas na terça-feira e quarta-feira, inclusive com votação de requerimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estarei lá.

Há outros, aqui em Brasília, que participam do chamado Rebanhão. É muito interessante. Passam o carnaval ali no ginásio... qual é o nome?

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Pacotão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é o Pacotão, não.

E lá, durante quatro dias, fazem um retiro espiritual. São milhares de pessoas, crianças, jovens. Eu fico impressionado quando lá estou e vejo uma infinidade de jovens. E fico a me perguntar por que as televisões não mostram esses jovens aqui? Só mostram jovens com droga, violência e roubo. No entanto, estão aqui. Passam quatro dias analisando, debatendo e aprofundando as idéias da verdade.

O Brasil vive momentos importantes. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, as igrejas cristãs estão se reunindo num grande congresso que realizam de sete em sete anos. São 130 países das chamadas igrejas cristãs que estão se reunindo para debater uma maior aproximação – a igreja católica enviou representantes –, uma maior identidade e um maior sentimento do Cristo e do mundo como nós estamos vivendo.

É neste contexto que nós devemos nos preparar para, quando a CPI reabrir, façamos o que V. Ex^a está querendo.

Vejo aqui o Líder Arthur Virgílio, por quem tenho o maior carinho e respeito, e de cujo pai fui amigo e fã. É bom ver – perdoe-me dizê-lo – que o filho até supera o pai. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem uma responsabilidade muito grande. Desculpe-me dizer-lhe: não aceite esse compromisso, nem do PMDB, nem do PT, nem do PFL, nem do PSDB, de fazer um “acordão”. Se seu Partido tiver que pagar um preço, que o faça. V. Ex^a há de convir que o PSDB se sairá muito melhor se pagar o preço de “A” ou de “B” do que se jogar para debaixo do tapete tantas coisas que estão aparecendo.

A imprensa tem noticiado que o acordão está sendo feito e vai para debaixo do tapete isso, mais isso, mais isso.

Eu, que conheço a dignidade e a seriedade de V. Ex^a, espero que não caia na tentação que devem estar-lhe fazendo. Devem estar lhe cercando, inclusive internamente no seu Partido, e eu entendo. “Vamos esquecer o fulano e o beltrano. Vamos deixar este aqui e aquele lá, para que as coisas não aconteçam”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AL) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a sabe que o carinho é recíproco e que a admiração que lhe tenho é a ponto de V. Ex^a ter sido um dos meus faróis, quando se precisava de força para enfrentar cotidianamente uma ditadura que enchia de sombras o País. Agradeço muito a referência carinhosa que faz ao meu pai, o Senador Arthur Virgílio Filho, e só discordo quanto a essa história de superar, porque meu pai foi vitimado por uma coisa muito cruel. Era Líder de Governo e Líder do seu Partido, o PTB, que era um Partido enorme à época, aos 41 anos de idade, foi cassado aos 48 anos. E, portanto, nunca mais

teve pelos fados a possibilidade de voltar à política. Orador primoroso, como V. Ex^a também.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Era meu Líder, eu era do PTB, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu diria que tinha muito tempo pela frente para descrever uma trajetória que certamente seria fulgurante, enfim. Mas, de qualquer maneira, tranqüilizo V. Ex^a, primeiramente porque V. Ex^a está correto e, segundo, quando a já ter eu próprio proposto, no foro das duas CPIs, desta tribuna do Senado, um grande “acordão”. O meu acordão é punir quem quer que tenha que ser punido, o meu acordão é não poupar quem quer que tenha culpa no cartório, o meu acordão é nós não deixarmos pedra sobre pedra de nenhuma denúncia de corrupção. Agora mesmo – e falarei sobre isso daqui a pouco – o Senador Antero Paes de Barros literalmente desmoralizou a brincadeira de mau gosto que tentaram fazer com ele. Emocionou-me e transmitiu-me enorme sentimento de orgulho eu ser colega e amigo do Senador Antero Paes de Barros. O Governo pediu a iniciativa de suspender a reunião, não foi iniciativa nossa. Jogou a toalha, jogou a tolha. E o Senador Antero Paes de Barros mostrou que as acusações contra ele viraram contra o acusador, que foi desmoralizado e que não agüentavam essas acusações uma reunião inteira. Eu até depois disse que me espantei muito de ver o tal juiz ter tido pernas para ir ao banheiro, porque eu achei que ele não ia nem conseguir sair para fazer xixi mais. Eu achei, francamente, que ele ia ficar preso, imóvel, immobilizado na cadeira. Fique tranqüilo que serei, como V. Ex^a, um guardião para que tenhamos relatórios eficazes que apontem a verdade, somente a verdade, e nada mais do que a verdade, Senador. Agradeço a V. Ex^a pela ternura. E saiba que a admiração só cresce com o nosso convívio.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Emociona-me o pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a é um Líder dos mais respeitados e dos mais combativos. O pronunciamento de V. Ex^a, feito no primeiro dia da sessão legislativa, diz que o PSDB não aceita. Eu não posso falar pelo PMDB. Eu diria que, no PMDB, eu só lidero eu mesmo e eu também não aceito. Mas espero que haverá mais pessoas no PMDB e de outros Partidos que acompanhem V. Ex^a.

Primeiramente, concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, e, depois, com muito prazer, ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Pedro Simon, estou ouvindo V. Ex^a e discordar de V. Ex^a apenas quando diz que só pode falar por V. Ex^a mesmo, porque sei que V. Ex^a fala por muitos outros do PMDB. E por falar assim, de uma maneira corajosa

e aberta, é que V. Ex^a tem tantos admiradores por este País afora. E na hora em que V. Ex^a apresenta, diante do Presidente da CPI dos Bingos, Senador Efraim Moraes, e de mim, que sou o Relator, a possibilidade de um acordão nos bastidores das CPIs, queria dizer a V. Ex^a que a nossa CPI não vai, de maneira nenhuma, concorrer para isso. Nós vamos até o final dos nossos trabalhos, vamos produzir o nosso relatório, como já produzimos um relatório parcial...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Brilhante.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ... a respeito da GTech e da Caixa Econômica. Com aquele mesmo espírito e com aquela mesma vontade nós iremos até o fim dos nossos trabalhos. Agradeço a V. Ex^a as palavras de estímulo, bem como ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a. Ouço o Senador Romeu Tuma e posteriormente o Senador Mão Santa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a sabe da admiração e do respeito que tenho por V. Ex^a. Felizmente o meu Líder chegou e ponho a mão no fogo pelo Senador José Agripino de que ele jamais fará qualquer tipo de acordo para engavetar qualquer procedimento que possa apontar aqueles que desrespeitam o voto da sociedade. Sei que o Senador Garibaldi Alves e o Senador Efraim Moraes estão lutando para levar adiante uma CPI que foi a fundo em vários fragmentos de investigação e estão formando um mosaico claro de tudo que aconteceu nos últimos tempos no País. Acho que está valendo a pena nós nos angustiarmos. Hoje foi um dia de angústia, de tensão, de amargura, Senador Arthur Virgílio, no enfrentamento, mas que – talvez preparado ou não – trouxe intranqüilidade à CPI. Ontem foi outro dia em que se passou quase 10 horas discutindo se a lista era quente ou fria, quer dizer, o objetivo é tentar desmoralizar a CPI. É alguma coisa estranha, porque, até provem o contrário, a lista é fria; até que alguém comprove a autenticidade, ela é fria. Então, quando V. Ex^a faz um alerta, a sociedade monta uma frente em defesa para que se chegue até o fim e V. Ex^a poderá contar conosco como soldados a seu comando para que não haja, em hipótese alguma, acordo que desmereça este Senado, este Congresso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Eu queria conceder mais dois apartes, Sr^a Presidente.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, São Pedro negou Cristo por três vezes. V. Ex^a

não negou Cristo, a Pátria, o Partido e nem a democracia. V. Ex^a somente foi injusto em um instante, pelo excesso de humildade e modéstia franciscana, que pregam: “onde houver discórdia que eu leve a união.” Lembro, quando adentrei por esta Casa, que telefonei para V. Ex^a. Quero dizer, para que faça parte da História, que se estavam digladiando o Presidente Renan e o ex-Presidente Sarney. O Senador Renan queria fazer uma eleição, ser o Presidente. Eu disse: “Calma! Quero trazer uma inspiração do Piauí, de Petrônio, o qual me ensinou que onde há prazo não há pressa. Não faça essa eleição. Ele ganharia.”. E V. Ex^a foi ao Iraque, que era a Paraíba, à residência do Zé Maranhão, para ver o outro grupo. Estava a guerra feita. V. Ex^a foi lá – “onde houver discórdia, que eu leve a união” - e abdicou. V. Ex^a deveria ser o Líder, como o é de fato. Vemos V. Ex^a como o símbolo maior. V. Ex^a tem uma grande responsabilidade, porque sintetiza, para nós, Ulysses Guimarães - “Ouça a voz rouca das ruas, o povo” -; Teotônio Vilela, seu irmão camarada; Tancredo Neves e o próprio Juscelino. V. Ex^a é essa grandeza, o comandante de fato do PMDB, que sem a sua pessoa não existiria. V. Ex^a é a virtude e a crença na democracia. Pedro, que negou Cristo três vezes, disse no fim da vida: “Percorri meus caminhos,” - e os caminhos de V. Ex^a são os do Brasil e da democracia – “preguei minha fé” – a fé de V. Ex^a é no homem, na mulher e na criança do Brasil – “e combati o bom combate” – é o que V. Ex^a está fazendo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a não calcula como a minha mulher está feliz da vida lá em casa. Ela me disse: “Mas como o Senador Mão Santa gosta de ti, Simon! Como tu tens que agradecer a bondade que ele tem por ti. Ele fala e parece até que tu és uma pessoa excepcional! Eu sei que tu não és, mas reconheço que ele fala bem demais de ti.”.

Muito obrigado. Realmente, tenho uma amizade muito carinhosa por ti, uma pessoa pura, sincera e que diz as coisas do fundo do coração.

Muito obrigado, Mão Santa.

Concedo o aparte ao nobre Líder José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Pedro Simon, acompanho V. Ex^a há muito tempo. Já estou ficando velho, já sou Senador pela terceira vez e acompanho V. Ex^a há muito tempo. Já vi grandes momentos de V. Ex^a, que tem uma vida parlamentar plana, mas já teve momentos palpitantes. Já ouvi V. Ex^a, dessa tribuna, dirigindo palavras duras a um Ministro de Estado que, no dia seguinte, renunciou. Vi V. Ex^a fazendo a campanha das diretas como figura proeminente; ouvi seus discursos em momentos complicados da vida nacional. Então, V. Ex^a tem o direito de falar o

que quiser, porque V. Ex^a é uma referência. E, acima de tudo, V. Ex^a é um homem de vida limpa. Em política, o principal predicado de quem quer ter vida longa é ser sério, é ser honesto. Quem dá longevidade a político é vida pública limpa. E V. Ex^a tem esse crédito. Então, tem autoridade, por talento, por posições políticas coerentes, por lisura de comportamento, e direito de fazer um apelo aos seus Pares por um não acordo. Eu quero dizer a V. Ex^a qual é a posição do meu Partido. O meu Partido vai pautar as suas posições – pode, em algum momento, até merecer questionamentos – no argumento. Não vai fazer acordo jamais. Vai ter argumentos para defender posições que podem ser contestadas. Eu tenho um companheiro que está, na minha opinião, injustamente sob processo de investigação: o Deputado Roberto Brant, um homem da melhor qualidade. Ele pode até ter cometido um pecado venial, mas o Partido tem argumentos às toneladas para defendê-lo e vai fazê-lo. Agora, para salvar ou preservar o mandato de Roberto Brant, não faremos acordo com ninguém. Não vamos trocar voto com ninguém e quem está falando a V. Ex^a é o Líder do PFL no Senado. Com ninguém! E quero que alguém atire uma pedra dizendo que o PFL teve uma conversinha com “a”, “b” ou “c” para, em troca de suporte dessa tese, oferecer o suporte daquela outra tese. Vamos defender as nossas teses com argumentos, como no episódio em que defendi, naquele plenário, a vinda do Sr. Dimas Toledo. O Sr. Dimas veio ontem aqui. Ouvi o começo do pronunciamento de S. Ex^a e fui um dos que, ao lado do Senador Arthur Virgílio, veio aqui não para ficar com nhenhenhém ou para sugerir isso ou aquilo, mas para exigir que o requerimento fosse posto em votação. Fui o primeiro, ao lado de Arthur Virgílio, a ir à CPMI dos Correios, da qual não faço parte, para pedir a votação do requerimento. Quem poderia ser apenado? Os que estão naquela lista fraudada, que são políticos do meu Partido e do PSDB. Queremos ver o assunto esclarecido e fomos os primeiros a vir aqui. Quem fala assim, Senador Pedro Simon, não participa de acordo. Vai fazer acordo para se auto-imolar? Vai fazer acordo para se auto-investigar? Agora, deve ter argumento para exigir de S. Ex^a, o Ministro da Justiça, que acabe com essa conversa fiada. Ele é quem conhece essa lista. A PF não está investigando o fato? Um passarinho me disse que a PF não está investigando nada, nada, e que toda a história que se conta é espuma para alimentar uma fogueira, a das suspeções, para queimar em fogo brando pessoas que estão naquela lista de forma injusta. Queremos ver essa lista passada a limpo. Um passarinho ilustrado, que entende muito de Direito, disse-me isso, Senador Pedro Simon, e, antes que os fatos ficassem irreversíveis, fizemos com que

o Sr. Dimas Toledo viesse. Quero dizer a V. Ex^a que fique tranquilo. Se nada, nenhum desses argumentos que estou colocando para V. Ex^a prevalecer, existe uma coisa chamada imprensa livre. A imprensa livre não perdoa nem Partido, nem praticante de acordo espúrio. Se pegar, está morto. Se pegar no acordão, está morto até pelo próprio sentido de preservação. Nem vem que não tem. Com o PFL não tem acordo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fico satisfeito com o pronunciamento de V. Ex^a, muito satisfeito.

O PFL e o PSDB deixam a situação clara. Lamento que o PT não esteja aqui, mas fico na expectativa do pensamento do Partido.

Como salientou muito bem o Presidente da Comissão, essa é uma CPI especial, criada por decisão da Justiça, em um recurso à decisão do Senado, e é importante que seu resultado seja positivo.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Quero apenas deixar claro que participei desse debate durante todo o tempo, com V. Ex^a presidindo, porque caso contrário as pessoas poder-me-iam perguntar depois: “Mas tanta gente pediu um aparte e a Senadora não o fez?” Que as pessoas entendam que a Senadora não pode pedir aparte porque está presidindo. Recebo, de íntimo a íntimo, o aparte de V. Ex^a, que sei que concorda com o que estou falando aqui.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Tenha toda certeza. O Senador Tuma já me estava perguntando como não desci para fazer o aparte.

Agradeço a V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador José Agripino; em seguida, a concederei aos Senadores Luiz Otávio e Alvaro Dias, intercalando, como sempre, as Sr^as e os Srs. Senadores inscritos com os Líderes.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador José Agripino, pelo tempo que julgar necessário para o seu pronunciamento, e para minimizar a angústia dos que querem falar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, hoje é quinta-feira. Na terça-feira, votamos, como última matéria da convocação extraordinária, às 23 horas, de forma simbólica, a repactuação das dívidas do crédito rural dos agricultores da Região Nordeste.

Sr^a Presidente, V. Ex^a lembra-se que a votação foi simbólica. Normalmente, uma matéria como aquela, que foi tão ardentemente defendida pelo Líder do Governo, no Senado, que defendeu o voto contra, deveria ser objeto de voto nominal. Curiosamente não o foi. Não

o foi, por quê? Porque aquela matéria, Senador Mão Santa, foi aprovada, por consenso, na Câmara, de todos os Partidos. A repactuação dos débitos do crédito rural do Nordeste para agricultores, que estão sem a menor condição de sobreviverem, que vêm à vara e a remo sobrevivendo e que precisam de um alento, que tem que chegar. Então, os Partidos chegaram a um entendimento e votaram, por consenso, na Câmara, e a matéria chegou a esta Casa.

Por que o Líder do Governo, no Congresso, não pediu a votação nominal? Porque a votação do Senado iria mostrar ao País como votaria o Líder do Governo no Congresso, da base aliada; como votaria o Líder do PMDB no Senado, da base aliada; como votaria o Senador Marcelo Crivella, do Partido do Vice-Presidente da República, da base aliada; como votariam os Líderes da Oposição; como votariam os do PTB, os do PDT, os do próprio PT como votariam. O Líder do Governo não pediu votação nominal porque ficaria exposta ao País a vontade nacional que, raivosamente, o Governo já verbaliza hoje. Eu nunca vi, Senador Alberto Silva, eu nunca vi, Senador Arthur Virgílio, o Governo agir anunciando um voto, com tanta rapidez e com tanta raivosidade!

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, normalmente as matérias que serão vetadas são objeto de reflexão por parte do Palácio do Planalto, eles ficam na maciota e, na hora do voto, sem avisar, como já aconteceu várias vezes, até sem respeitar a manifestação do Congresso, eles a vetam.

Senador Heráclito Fortes, agora foi raivosamente! E procuraram jogar nos meios de comunicação que nós havíamos votado uma marmota, algo que iria quebrar as finanças do País! Que votamos irresponsavelmente. Nós, quem? Todos! O Presidente do Senado defendeu a posição – aliado do Governo; o Líder do PMDB e o Líder do Governo no Congresso defenderam a mesma posição. Então, votaram irresponsavelmente? É a versão que o Governo coloca, de forma raivosamente, que traduz o quê? Raiva da nossa Região, Senador Mão Santa. Não adianta o Presidente Lula se dizer nordestino se nessa hora; não é que aprove ou não, mas que anuncie, no dia seguinte, raivosamente, que vai vetar. É a verbalização da raiva ao pequeno agricultor que está pedindo clemência. Não, não é assim, não! “Não é isso, porque no meio do projeto aprovado há a inclusão de 519 contratos de grandes, que significam R\$6 bilhões”. Este é o argumento do Governo. Será que o Governo é surdo ou estaria agindo de má-fé? Porque o Líder do Governo no Senado estava na reunião de Líderes quando eu propus fazer um acordo, um entendimento para os termos do projeto, como veio da Câmara, como foi costurado por todos os Estados do Nordeste,

fazendo com que o prazo para pagamento fosse de 25 anos com 4 de carência, com juros de 1,5%, 3% ou 5%, com empréstimos com qualquer tipo de fonte ou origem, inclusive Pesa e securitização, vamos tirar os 519 contratos dos grandes e os R\$6 bilhões e fazer um acordo para aprovar por unanimidade? Ouvidos de mercador fizeram. Repeti a proposta neste plenário e não houve resposta. Agora, virem dizer que vão vetar, porque o projeto contém algo que propusemos retirar para votar por acordo e que agora eles querem vetar, usando como argumento, que o projeto contém uma imperfeição que nós sugerimos retirar para votar por acordo! Fomos nós que sugerimos. Não quereram eles; agora querem! Ou as razões do voto são outras? Que expliquem. Não se justifiquem com esse tipo de atitude.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para dizer que eu, como potiguar, como nordestino, estou profundamente, mais do que decepcionado, revoltado com a raivosidade que este Governo dedica a uma causa importante como essa do Nordeste.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a deve saber que as televisões de Teresina, de Altos, de Picos, de Campo Maior, de Parnaíba, estavam ligadas, pois os agricultores estavam ligados, acompanhando aquela votação e todos os encaminhamentos, pela angústia da oportunidade que se poderia ter ou não de resolver suas vidas. Aí vem o Presidente dizer, raivosamente, que vai vetar. E usa como argumento para o voto uma falácia. Que não nos venham com esse argumento!

Ouço, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma e, em seguida, o Senador Mão Santa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Meu Líder, Senador José Agripino, peço desculpas por interrompê-lo. Inclusive, dizia eu a V. Ex^a no dia da votação, que um Senador do Sudeste pode se manifestar, porque havia, nesta tribuna, dezenas de pequenos agricultores associados a cooperativas, e estavam desesperados para verem aprovado o projeto. Sei o que V. Ex^a representa para o Nordeste e para o Brasil. V. Ex^a é um grande Líder não apenas do PFL, mas representa, com intensidade, a sociedade, que acredita neste Congresso. Realmente, ontem, assustou-me o noticiário, fiquei magoado, sem saber como reagir. V. Ex^a foi claro, aqui, antes da votação; V. Ex^a repetiu a proposta da retirada dos 518 contratos. O Presidente, Senador Renan Calheiros, confirmou o projeto; foram apresentados 32 mil contratos. O Senador Arthur Virgílio falou em 300 e poucos contratos, mas S. Ex^a foi corrigido pelo Senador Teotonio Vilela Filho, que disse serem mais de 600 – com o documento na mão. Como a notícia é transferida à imprensa, principalmente a televisada,

mostrando algumas grandes usinas de álcool produzindo intensamente, mostraram a imagem, como beneficiária de 25 anos. Aquilo foi assustador. Pergunto a V. Ex^a: uma caneta que veta, usa tinta ou o sangue do pequeno agricultor?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a emoção desse paulista de coração nordestino. Tantas vezes percorremos o Nordeste juntos, visitando quase todos os Estados da Região e sou testemunha do carinho que V. Ex^a tem pelos nossos irmãos nordestinos, bem como o carinho com que os nordestinos o recebem em Recife, Salvador, Natal, Teresina, porque conhecem o homem público sério, limpo que é Romeu Tuma, o xerife Romeu Tuma, e que se associa ao nosso sentimento com muita emoção. Agradeço, principalmente, sua emoção ao se associar à nossa causa, Senador Romeu Tuma.

Ouço com prazer o Senador Mão Santa, conterrâneo diletíssimo do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Agripino, fui um dos primeiros oradores desta sessão sobre este tema: “Governo vetará renegociação da dívida agrícola”. Olha, é uma pena! Todos admiramos a competência do Senador Aloizio Mercadante, seu saber de economia, mas ele desconhece totalmente a realidade do Nordeste – e o Lula também. O Lula não conhece, não. Foi embora para São Paulo, lavagem cerebral, e estão aí os economistas. Esse povo conhece muito Brasília, São Paulo, Rio, Paris, Washington, Tóquio, mas nós conhecemos o campo e a História – e estamos aqui para ensinar mesmo. Ô, Lula, aprenda: os Estados Unidos tiveram um presidente no Pós-guerra, num período de recessão. Sei que o Lula não lê, não gosta de ler, tem raiva de quem lê, mas Franklin Delano Roosevelt disse: “As cidades poderão ser destruídas, mas elas ressurgirão do campo. Se o campo for destruído, as cidades morrerão de fome”. Nossa campo está destruído. Um quadro vale por dez mil palavras. Ô, Lula, uma água mineral Perrier, nos restaurantes sofisticados, custa R\$6,50 ou R\$7,00. Eles beberam muito na AABB, nessa comemoração tresloucada do PT. Um litro de leite custa R\$0,75; uma saca de 60 quilos de milho, R\$15,00, e de 60 quilos de arroz, R\$20,00. O campo está arrasado, e esse é o tratamento, após todos os estudos feitos. Atentai bem: pensei até que isso já tivesse sido resolvido, porque já passou pela CAE, Comissão que integral. Depois daquela reunião em que passamos a noite toda aqui – a maioria quase total, só quatro não se levantaram. Eu estava lá em cima para apressar a votação. E vem essa vergonha. Então, se não tivermos a coragem de derrubar esse veto do Presidente da República, de nada vale termos um Presidente do Senado nordesti-

no, além do da Câmara Federal, que também sofreu a lavagem cerebral dos paulistas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Mão Santa o seu oportuno e entusiasmado aparte e digo a S. Ex^a duas coisas: veja a perversidade da informação que o Governo passa para os meios de comunicação. V. Ex^a viu as imagens da televisão ontem, aquelas dornas gigantescas, com a garapa de cana-de-açúcar, dando demonstração ao Brasil de que tínhamos aprovado um projeto para os usineiros, para os ricos. Não sei nem se há usineiro nesse rol, mas, se há usineiro é “grandão”, e, portanto, está entre os 519 que propusemos fossem retirados, a fim de que pudéssemos aprovar por consenso aquela matéria.

Pela nossa opinião, nós que votamos a favor da matéria – e foi a quase unanimidade desta Casa – o projeto aprovado representava a posição da Câmara dos Deputados e do Senado. Foi um projeto das duas Casas. Foi o Brasil que se manifestou.

Para nós, que se deletaram aquelas cenas, que se retirem aquelas cenas! Não estamos procurando privilégio para “grandão”; estamos procurando encontrar caminhos de sobrevivência para o pequeno agricultor. Não venham agora mazelas a nossa intenção com argumento fajuto. Não nos venham mazelas uma atitude digna com argumento fajuto! Protestaremos, não aceitaremos. Quer corrigir? Que edite medida provisória e a mande para cá, retirando aqueles 519, que nós quisemos retirar, o que o Governo não quis fazer para ter argumento falacioso para o veto. Retire e mande para cá que nós aprovaremos em 24 horas, por consenso, por acordo que já quisemos fazer. Não venha, porém, com argumento falacioso!

Outra coisa, Senador Mão Santa: queda e coice! V. Ex^a falou em saca de milho a R\$15,00? Senador Mão Santa, a Conab, empresa do Governo que compra a produção, guarda e redistribui, no meu Estado, vendia até anteontem a saca de milho, cultura a que V. Ex^a se referiu, alimento básico para a suinocultura ou para a avicultura, que responde por milhares de empregos em meu Estado, a R\$21,58. V. Ex^a sabe quanto está hoje? A Conab é do Governo, que se vangloria de estar com a cesta básica com seu preço diminuído. Sabem por quanto a Conab está vendendo no Rio Grande do Norte? Podem ir checar! Até anteontem, custava R\$21,58 a saca de milho, alimento básico para a atividade de quem sobrevive, por exemplo, da avicultura. Sabem quanto é hoje? R\$25,46. Subiu quase 20% em um dia. É queda e coice. Tira aqui o que nós votamos – quer tirar – e, de um dia para o outro, aumenta, por meio da Conab, empresa do Governo, 20% o preço da saca de milho.

Não foi o agricultor, mas a Conab, que é Governo Lula – repito: Governo Lula! A Conab aumentou 20% para o nordestino do Rio Grande do Norte. Dá para agüentar? Qual é, Lula? Qual é, Lula?

Ouço com prazer o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Agripino, também manifesto a minha estranheza, porque o Governo se mostrou muito determinado no sentido de, primeiro, tentar rejeitar o projeto, o que não conseguiu. Mas, agora, tenta vetar o projeto, sem nenhum exame mais aprofundado. É verdade que discussões foram realizadas com técnicos do Ministério da Fazenda, mas essas discussões não chegaram ao Palácio do Planalto. Quando chegaram, já se tinha do Governo a posição de vetar de qualquer maneira. Creio que os nossos produtores têm direito a uma nova oportunidade, bem como àquelas condições que lhes permitem trabalhar na agricultura, já que as condições são as mais inóspitas e difíceis. Estamos diante de um ano muito ruim e, dos últimos 15 anos, oito anos foram de seca. Então, Senador José Agripino, faço realmente um apelo no sentido de promover uma frente para tentar derrubar o veto ou negociar com o Governo um projeto que atenda a essa situação dos agricultores. Estou solidário com V. Ex^a, que conhece muito bem o problema e demonstrou toda uma sensibilidade durante a negociação, para que não tivéssemos esse desfecho que temos agora. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a o aparte. V. Ex^a foi um dos votos entusiasmados a favor do projeto e toma a iniciativa de propor a formação de uma aliança de resistência contra a perspectiva do voto. Ressalto que a melhor forma de nos movimentarmos contra esse voto é nos anteciparmos a uma proposta de negociação.

Senadores Arthur Virgílio e Heráclito Fortes, o Governo ontem, nas redes televisivas, aduziu, como argumento visível para o voto, as dornas das fábricas de açúcar e álcool, relacionando os “grandões” e citando que são 519 contratos, que significam R\$6 bilhões. Está feito o acordo. Se o argumento dele para vetar é aquilo, que não vete, que tire aquilo fora! Está feito o acordo, está proposto o acordo. Quem falou da razão do voto foi ele, Governo. Pois está bom, está feito o acordo. Se a razão do voto é aquilo, Senador Antero Paes de Barros, está feito o acordo. Tenho certeza de que posso falar pelos meus companheiros: está feito o acordo. Tiram-se os 519 contratos na hora, tiram-se aquelas imagens das dornas dos “grandões”, e vamos fazer o acordo, para que o Nordeste escape. Mas pára com essa raivosidade, com essa idiossincrasia com o Nordeste, com essa indisposição permanente!

Por que isso? Por que essa raiva toda? Tanta matéria econômica é aprovada, e passam 30 dias sem que ninguém fale. Depois de 30 dias, é que aparece voto – artigo tal e tal. Na matéria do Nordeste, bastam 24 horas para anunciar raivosamente o voto.

Por que essa raiva toda de Lula em relação ao Nordeste? É uma Região que lhe é favorável, do ponto de vista eleitoral, pelas pesquisas. Por quê? Lula mostre que gosta do Nordeste e sancione esse projeto!

Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Heráclito Fortes e, em seguida, os Senadores Arthur Virgílio e Alberto Silva.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador José Agripino, V. Ex^a, como Líder do meu Partido, acompanhou bem de perto quando, por generosidade do Senador Luiz Otávio, fui escalado para ser Relator da matéria. Imediatamente, procurei V. Ex^a, mostrando que, se o Governo não queria negociar, como não o fez, estava com o prato feito na mão: iria alegar que um Senador de Oposição era o Relator da matéria e que não havia diálogo para que se chegasse a um denominador comum. Feliz o momento em que, com a concordância do Senador Luiz Otávio, passamos a relatoria para o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, com todas as portas abertas. O Governo, em nenhum momento, chamou o Senador Fernando Bezerra para um diálogo franco, para dizer até onde podia ir, nem procurando alternativa. Não adianta essa história agora de colocar dornas para tentar enganar a opinião pública, porque o sofrimento que impôs a uma camada de nordestinos que acreditava em uma solução é muito grande. Não é o usineiro que está prejudicado, não; é o plantador da soja que saiu do sul do País e foi para o Nordeste, para o meu Piauí; é o agricultor, o pequeno produtor. Homens que têm uma vida inteira dedicada ao trabalho, que foram vítimas de adversidades climáticas, estão aí, por conta disso, na inadimplência, sem poder levar avante o cultivo dos seus produtos agrícolas. Acredito que o Governo, se tiver juízo, repensa essa questão. E V. Ex^a já demonstrou aqui que tem toda boa vontade, e tenho certeza de que o Senador Arthur Virgílio também, porque não se trata de uma questão partidária, não. Pode-se dizer que é uma questão de Estado. O Governo que tem habilidade para negociar as questões não republicanas, como recentemente disse o Deputado Roberto Jefferson, está na hora de dizer que também negocia as republicanas. Dessa forma, considero muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Vamos aguardar os passos subseqüentes do Governo com relação a essa matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a lembra, com precisão cirúrgica, a maior contribuição que o nosso Partido, que V. Ex^a

integra, poderia ter dado à aprovação dessa matéria. V. Ex^a foi escolhido Relator e teve a dignidade de, conversando comigo, argumentar o que agora apresenta de público para conhecimento da Casa: “Se eu for o Relator, vou defender os interesses da Região e vou ser presa fácil na argumentação do Governo, que pode não querer aprovar”. V. Ex^a supunha que o Governo poderia não querer aprovar esse ou aquele detalhe e preferiu entregar a honra de relatar uma matéria com aquela importância para a sua Região e para o seu Estado ao nordestino que, por um acaso, é Líder do Governo no Congresso, que teve um desempenho à altura, que não falhou às tradições nordestinas e que foi até o fim manifestando o voto favorável ao projeto. Tentou a negociação no limite máximo e, quando viu que o Governo não negociaria em tons dignos, manifestou o voto favorável. Mas V. Ex^a deu a contribuição da renúncia à glória de ser Relator, para que a glória fosse do Nordeste, para que nós tivéssemos o projeto aprovado e devolvêssemos o benefício ao pequeno agricultor. Não se trata de um grande plantador de soja ou de cana-de-açúcar, mas, sim, do dono de três vaquinhas e um toureco, de 15 cabrinhas, de uma vazante de milho, de arroz ou de feijão, que está sofrendo no interior e devendo o papagaio no Banco por não poder pagar. Em nome dessa turma, estamos trabalhando, debruçando-nos aqui no plenário do Senado e tentando, com argumentos, salvar um projeto que é deles.

Ouço, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Líder José Agripino, de maneira bem sucinta, pegando o gancho dos oportunos apartes do Senador Heráclito Fortes e, antes dele, do Senador Garibaldi Alves Filho, eu, como homem da Região Norte e o tempo todo brasileiro, estabeleço alguns pontos que peço a honra de ver integrados ao seu pronunciamento. O primeiro é que não votei a não ser por solidariedade a figuras como V. Ex^a e à Bancada do Nordeste desta Casa; não votei a não ser como homem do Norte que tem recebido tantas vezes, quando como se discute aqui o Pólo de Manaus, a solidariedade maciça do Nordeste, a ponto de termos teses que se tornam imbatíveis quando nos juntamos; e não votei a não ser por ter a mais absoluta convicção de que os argumentos a favor do projeto eram mais fortes. Ressalto algo que me chocou. Não me choca o veto, que é uma prerrogativa constitucional do Presidente da República; choca-me, isto sim, o veto pré-datado, o veto preanunciado, o veto que soa como desprezo ao Congresso Nacional. E o veto não foi dado no dia seguinte – quero até ter a ousadia de corrigir V. Ex^a e os demais companheiros –, mas no mesmo dia. Eles estavam falando aqui que não adian-

tava aprovar, porque o projeto seria vetado, ou seja, a soberania do Congresso Nacional, de repente, estava nas mãos de uma caneta miraculosa, que seria do Presidente da República, que despreza o Congresso Nacional. Daí termos instado – e eu o fiz – o nosso ilustre Presidente, Senador Renan Calheiros, para que convocasse sessões específicas para votação de vetos. Aí vamos ver quem tem café no bule, vamos ver se essa arrogância não cai por terra num minuto! Quanto a argumento econômico, estamos aí para discuti-los. O que é inviável, se nos for comprovado, estamos aí para negociar e para discutir. Mas não estamos aqui para aceitar esse comportamento. A matéria está na Câmara há um ano, vem para o Senado – querem que seja aprovada em pouco tempo – para o nosso crivo, com a seguinte base: “ou a aprovam como queremos, ou a vetamos”. Como homem do País, representante da Região Norte, que não entende das minúcias do Nordeste e que não é especialista em setor primário, falo como alguém que diz que estão tentando quebrar a soberania do Nordeste, porque essa gente que está no poder não reconhece como legítimas as demais forças. Não pense o PMDB que eles o reconhecem como força legítima! Não! Eles têm interesses específicos no PMDB! Não pensem os demais Partidos que eles têm apreço pela tal base aliada! Não! Não pensemos nós, da Oposição, que eles enxergam alguma nobreza no nosso trabalho ou no nosso papel! Não, não e não! Eles não reconhecem as demais forças do País como legítimas, porque são totalitários, stalinistas e inimigos da liberdade, da democracia, da convivência fraterna e igual. Do contrário, aceitariam e meditariam sobre nossas decisões. Poderiam até chegar ao veto. V. Ex^a tem razão: medita um mês, estuda, puxa aqui o cálculo, puxa acolá, volta a conversar conosco. No entanto, há aquela prepotência típica dos fracos. Não há nada mais coerente com a fraqueza do que a prepotência! Já viram um homem forte prepotente? Já viram, por outro lado, um sujeito fraco arrogante, quando se sente em posição de vantagem? Portanto, vejo em jogo a questão do Congresso. É isso que precisamos analisar, nós que estamos interessados em tudo. Eleição? Sim. Políticas públicas? Sim, mas temos também uma noção de preservação desta instituição, que não pode ser pisoteada por capricho de quem quer que seja. Fora disso, o que querem eles? Fechar o Senado? É melhor. Se eles vetam quando não gostam do que aprovamos, então fechem o Senado e fiquem legislando por decretos-leis, como fazia, por exemplo, o General Emílio Garrastazu Médici, que governou numa época em que tantos se acovardaram – eu, não; outros tantos, não; outros podiam até acreditar naquilo. De qualquer maneira, não há mais clima para Garrastazu Médici,

não há mais clima para cerceamento da liberdade, não há mais clima para desrespeito aos direitos dos Congressistas, que têm de expressar, com fidelidade, as prerrogativas dos cidadãos brasileiros. Portanto, eu quero me associar ao seu discurso e manifestar minha solidariedade a ele, dizendo que não é o detalhe específico do sim ou do não ao projeto que me chama a atenção. Chama-me a atenção o fato do “aprova ou veta”, “ou você aprova ou eu veto”. Isso é desrespeito ao Congresso, isso exige uma resposta indignada de todos os partidos, de todos aqueles que entendem o valor e o peso do funcionamento desta instituição que é o Parlamento brasileiro. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, com a clarividência, com a estatura que lhe é peculiar, coloca o fato nos seus devidos termos.

Eu dizia, há poucos minutos, que não se trata de um projeto qualquer. Esse projeto foi aprovado por consenso dos partidos na Câmara e foi aprovado por votação simbólica, porque os que eram contra eram muito pouco numerosos e não tiveram coragem de pedir a votação nominal para não assistir ao massacre.

Ouço, mais uma vez, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mais trinta segundos. Senador José Agripino, eu não fui àquela reunião. Nossa relação é tão fraterna, que eu lhe disse naquele momento que eu não poderia...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu o representava.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sim, e tem acontecido isso no vice e no versa. V. Ex^a, lá, sabia que falava por toda a Bancada do PSDB, como tantas vezes eu já falei por toda a Bancada do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Exatamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Chegamos a construir essa relação com esse nível de confiança, que tem de entrar pelo pessoal para poder dar tão certo no político. Eu não precisava estar lá e, adrede, não perguntei a V. Ex^a o que vou perguntar agora, porque sei já a resposta: disseram lá na reunião de Líderes que iriam vetar? Falaram que iriam vetar?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Hora nenhuma!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Hora nenhuma! Então, na hora de fazer o acordo que, depois, não seria cumprido – havia os interesses deles em pauta também –, portaram-se como cordeirinhos. Depois de não terem obtido o que queriam, como bons ditadores ou aprendizes de ditadores, vêm com a ameaça do voto. Acharia até razoável se tivessem dito, francamente, na frente de V. Ex^a e dos demais Líderes, isto: “Olha,

quanto à matéria tal, não adianta aprovar, porque vou veta!” Eu respeitaria essa posição, que casa com a idéia de personalidade que gosto de passar para os meus filhos e que recebi dos meus pais. Mas não! Lá, docinhos: “O que vocês querem votar? Um, dois, três, quatro, cinco, seis... Isto aqui, não, tira porque o José Agripino não quer; isto aqui o Arthur não quer!”. E, depois, cresce pelo biombo, de certa forma covarde, do voto presidencial. Está na hora de um certo basta. Tinha certeza de que V. Ex^a iria responder isso, que, em momento algum, disseram francamente que iriam vetar. Engoliram as suas explicações e fingiram concordar com elas. É assim que tem procedido esse Governo e é assim que caminha essa desumanidade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Isso mesmo, Senador Arthur Virgílio! Os entendimentos foram duros, foram tensos! Em momento algum disseram: “É assim ou há voto!” As ameaças ficaram nebulosas, por trás do biombo. Não tiveram a coragem de afrontar, essa que é a verdade, Senador Arthur Virgílio, a posição, que ficou clara, do Presidente do Senado, Renan Calheiros; do Líder do PMDB, Ney Suassuna; do Líder do PFL; do Líder do Governo, Fernando Bezerra. Não tiveram a coragem de afrontar e dizer: “Está muito bem, vocês querem assim? Pois vai ser votado e vai ser vetado”. Não, não. Ficou que a coisa seria levada para o Plenário, para pedir mais tempo para a negociação.

Senador Alberto Silva, eu, honestamente, ainda esperei pelo acordo. Fomos votar às onze da noite, e a reunião no gabinete do Presidente Renan havia acontecido em torno do meio-dia, uma hora da tarde. Decorreram dez horas. Se quisessem fazer entendimento ou buscar consenso, teriam tido tempo para isso. Tiveram dez horas para trazer uma proposta que convencesse. Dez horas e não chegou proposta nenhuma! Reiteramos aqui no plenário a proposta: “Tirem os 519, tirem fora as dornas da televisão, e vamos fazer um acordo para aprovar a matéria aqui por consenso de todos os partidos, e homenagear o Nordeste, de onde Lula diz vir”.

Ouço, com prazer, o Senador Alberto Silva e, em seguida, o Senador José Maranhão.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Agripino, estivemos presentes naquela reunião até onze horas da noite e testemunhamos o trabalho que todos tivemos. Em um determinado momento, V. Ex^a propôs retirar os tais quinhentos grandes, mas não aconteceu nada, ninguém se manifestou. V. Ex^a, como eu e como todos que fomos governadores daquela região, temos defendido tenazmente aqui a posição daqueles lavradores do Nordeste que vivem na penúria permanentemente. V. Ex^a no seu Estado e eu no meu, todos

estamos convencidos de que essa solução minoraria pelo menos os efeitos da seca iminente. E vem o voto? V. Ex^a tem toda a razão. V. Ex^a é desta Casa e é aquele homem que, quando fala, fala com a prudência de um líder. V. Ex^a ainda admite a negociação: "Tiraremos, e o acordo está feito". É o que V. Ex^a propõe, e tem o nosso apoio integral, o apoio da Casa inteira. Então, creio que alguém há de dizer ao Presidente: "Presidente, Vossa Excelência é lá do Nordeste, pense duas vezes antes desse voto total; vamos negociar, tire os tais R\$6 bilhões, e não vamos abandonar os pobres lavradores", porque o voto pega todo mundo. Que o voto pegue os grandes, mas não os pequenos. V. Ex^a tem razão e continua sendo um líder que, ao falar, fala com prudência, com tranquilidade e com conhecimento de causa. Parabéns!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço-lhe, Senador Alberto Silva. V. Ex^a é o nosso decano, é o mais experimentado, com vários mandatos de Governador e de Senador. Fala pouco, mas, quando fala, dá o seu recado. É engenheiro como eu, pragmático, cartesiano no raciocínio, faz parte do PMDB, da base do Governo, mas não hesita em levantar a sua voz para defender as causas justas, como V. Ex^a acaba de fazer.

Agradeço muito o seu aparte, porque ele, para mim, tem um significado especial pelo conceito que tenho de V. Ex^a, de nordestino para nordestino.

Ouço, com muito prazer, o Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador José Agripino, V. Ex^a está abordando uma questão que, verdadeiramente, não é uma questão política, é uma questão econômica – é assim que a vejo. E é uma questão, por via de consequência, eminentemente social. Trata-se de o Governo, através de um instrumento econômico, reincorporar à atividade agrícola e pecuária, mas sobretudo à atividade agrícola, milhares, talvez milhões, de produtores rurais que, em função da seca, que é um fenômeno que se repete com certa periodicidade, deixaram de pagar suas dívidas nos estabelecimentos oficiais de crédito. Nem quero analisar aqui o aspecto do custo do dinheiro, dos juros altos, que é também uma realidade desse quadro que está aí e que, com certeza, teve seu peso, teve sua influência nessa situação de insolvência a que chegou a agropecuária nordestina no semi-árido. E se é uma questão econômica, como todos reconhecem que é, procurar reincorporar esses produtores rurais ao ciclo da produção é, indiretamente, um investimento, porque permite ao Governo e permite a cada agricultor, a cada pecuarista, incorporar o seu trabalho ao trabalho de recuperação da economia regional. De maneira que,

encarando a questão sob esse aspecto – e continuo sem achar que isso seja uma questão política, mas uma questão econômica, uma questão social da maior validade –, diria a V. Ex^a que o Governo está fazendo um investimento de retorno. Se encontrar uma solução negociada, como V. Ex^a ainda está sugerindo, mesmo não tendo se cumprido aqui o acordo que a Oposição... E não só a Oposição, nem venha se dizer que essa questão é política, pois todos os Parlamentares, tanto na Câmara Federal como aqui no Senado, se empenharam em adotar. O Governo foi inábil, o Governo foi incompetente, mostrou falta de sensibilidade política, aí sim, na negociação, já que a política é arte de se encontrar soluções adequadas. Talvez pudesse, inclusive, resolver essa questão a um custo bem mais baixo. Eu diria a V. Ex^a que a agricultura e a pecuária no Brasil carecem de políticas agrícolas eficazes. Não temos nenhuma política agrícola eficaz. E não é de hoje, já desde há muito tempo. Talvez isso remonte ao Descobrimento do Brasil ou ao Brasil Colônia, para ser mais exato. Nenhum Governo, neste País em que "se plantando tudo dá", considerou esse setor como importante. Dir-se-á: "Mas por que se produzir na agricultura no Nordeste, no semi-árido, sobretudo?" O Brasil não é o único país do mundo que enfrenta dificuldades na sua agricultura. Se os governos dos países da Europa pensassem como pensa o Governo do Brasil, certamente não haveria agricultura naqueles países – e ela lá só existe em função dos altos subsídios que as políticas sociais e econômicas praticam. Vi o Brasil empenhado em uma luta titânica apelando aos países do Primeiro Mundo para que acabem com a política de subsídios. Isso é uma besteira, uma idiotice! Esses países não vão abrir mão nunca de sua política de incentivo a uma atividade que é fundamental: a agropecuária. Precisam ter políticas de incentivo, de compensação, até pela diversidade climática que têm, pelos invernos rigorosos e pelas condições difíceis de produção agrícola. Nunca vão abrir mão disso. Ninguém vai convencer o governo da França e de outros países da Europa de deixarem de produzir açúcar à base de beterraba, que é muito mais caro do que o açúcar que produzimos, à base na cana-de-açúcar, tudo isso porque simplesmente estão preservando o emprego, a vida no campo. Têm responsabilidade. Mas os tecnocratas que estão assessorando este Governo, como aqueles outros que assessoraram os Governos anteriores, teimam em não haver uma política agrícola. E a agricultura se desenvolve ao deus-dará. Esses tecnocratas não vão se sensibilizar porque não sabem o que é produzir em condições adversas como a produção que se faz no Nordeste brasileiro e para a qual o Congresso Nacional – Câmara e Senado – teve a necessária sensibilidade.

Não se trata de uma política de protecionismo, mas de uma política socialmente necessária. É muito mais caro ao Brasil manter um emprego nos grandes centros do que mantê-lo no campo. Então, o Governo precisa pensar duas vezes e abrir espaço a essa negociação que V. Ex^a está pregando com muita propriedade. Ainda é tempo de o Governo ter sensatez, ter responsabilidade com a região que sempre foi muito generosa – não digo com este ou aquele Governo – com o Brasil como um todo. Parabéns a V. Ex^a. V. Ex^a tem a minha solidariedade. Se o Governo não entrar numa negociação – sou da Base –, vou votar pela derrubada desse voto e trabalhar para que ele seja derrubado porque ele é socialmente injusto com o povo nordestino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço o longo aparte do Senador José Maranhão, que costuma ser muito econômico nas suas palavras, mas, nordestino como é, faz uma ampla digressão sobre o assunto que estamos tratando. S. Ex^a, como eu, sabe que a Suíça, país que fabrica os relógios e de tecnologia avançada, subsidia cada criador que tem uma vaca sob a sua cria com uma renda anual. Para quê? Para garantir o emprego daquela pessoa que tem atividade no campo e que mora no campo, para que ela não more em Zurique, não more em Genebra, enfim, não venha a morar nas cidades porque estas já estão cheias, e é preciso povoar o campo.

O Senador José Maranhão sabe que o produtor de fruta de Costa Rica, além de não pagar impostos, para cada caixa de fruta que exporta, recebe um bônus em moeda forte.

O agricultor do Nordeste, além de juros incompatíveis com sua atividade, é sobretaxado de forma absolutamente irracional e desumana. Por essa razão é que nós, que já fomos Governadores, que temos consciência do que significa agricultura para nossas regiões, estamos manifestando nossa revolta.

Senador Alberto Silva, o Polígono das Secas tem 29 milhões de habitantes. Dentro do Polígono das Secas, oito milhões de pessoas sobrevivem da agricultura. V. Ex^a sabe: quando chove em Campo Maior, quando chove em Cajazeiras, quando chove em Baraúna, quando o inverno é bom, você tem bonança, você tem a feira viva, vendendo alpercata, vendendo a calça e a camisa de mescla, você tem uma atividade econômica. O agricultor paga gostosamente sua conta no banco e o homem do campo é descontraído. Quando vem a seca, é a desgraça a que estamos assistindo neste momento.

E para atender a esse tipo de desgraça é que estamos propondo a repactuação dos débitos dentro da realidade do Brasil e do Nordeste, dando 25 anos, dando quatro anos de carência, por entender que a

Itália fez o Mezzogiorno, os Estados Unidos protegeram a Califórnia e o Arizona, e nós temos a obrigação de fazer o mesmo com a região mais desprotegida do Brasil. Não é uma região qualquer, mas uma região que precisa de apoio, como nações do mundo inteiro fizeram e o fazem: Bangladesh, Indonésia, Tailândia, Malásia, todos tiveram as suas políticas próprias para a sua área problema. E o Brasil, neste momento, é governado por um nordestino, mas, votado o benefício, o Presidente da República, que se diz nordestino, anuncia raivosamente o voto no dia seguinte.

Por isto é que eu digo: qual é Lula? Qual é Lula?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço com muito prazer o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está fazendo um discurso em que nós, Nação, já apoiamos na votação passada e que, com toda certeza, discutiremos também a provável medida provisória que vai chegar. Vamos discutir, vamos analisar, mas não abriremos mão, de maneira nenhuma, de fazer justiça ao povo do semi-árido. O povo nordestino já contribuiu muito para o País desde os primórdios. O melhor povo brasileiro que havia neste País era o nosso. E como tinham que moer e era o mais mole, devastaram toda a nossa área. A cana-de-açúcar, no Nordeste, também foi o primeiro ciclo econômico. Hoje, no entanto, apenas gravitamos em torno do Sudeste, somos periféricos e mandamos o sangue e o suor dos nordestinos para construir o Sul, Sudeste e as outras áreas do País. E embora sejamos um Partido que apóia o Governo, estaremos unidos nesta discussão e na solução deste problema, se Deus assim o permitir. É uma questão de justiça.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Ney Suassuna, eminente líder do PMDB, que, devo fazer justiça, nas nossas votações, nunca abriu mão de sua “nordestinidade”. Foi firme o tempo todo ao lado do Presidente Renan Calheiros, ao dizer claramente à Liderança do Governo: “Não vem que não tem!”. Ou fazemos uma negociação palatável, aceitável, digna, ou votaremos o projeto como está. Foi sempre nesses termos, é assim que tem de ser e é assim que vai ser.

O que quero dizer, para encerrar, Sr^a Presidente Heloísa Helena, a quem agradeço a tolerância do espaço que me foi destinado, é que aqui foi feita uma avaliação de um projeto que é uma tradução de uma aflição nacional. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é da Zona Franca de Manaus. Aqueles que estão nos ouvindo pela TV Senado podem imaginar que estamos

defendendo a caridade para uma região. Não é caridade, é justiça! O Nordeste é competitivo na fruticultura, na criação de camarão, na produção do algodão, se for irrigado. Há muitas áreas de agricultura em que a irrigação nos viabiliza, porque temos o fotoperiodismo, a exposição do sol.

Mas há uma realidade que tem de ser entendida. O pequeno produtor não teve acesso a isso ainda, e é a ele que estamos querendo chegar. Se o Nordeste tem problemas, tem também alternativas, soluções e contribuição a dar ao País. É uma região da qual nos orgulhamos!

Estamos falando de uma região que tem 29 milhões de habitantes e 8 milhões de sofredores. Estamos falando em nome dos 8 milhões de sofredores. Tem de haver alguém aqui para falar em nome deles! É o extrato mais pobre deste País! E o Presidente da República, que se diz Presidente dos pobres, está ameaçando com o voto. Que Presidente de pobre é esse que ameaça os mais pobres do Brasil com a sanção do voto?

Vai nos encontrar pela frente! Estamos oferecendo ao Presidente a oportunidade do lampejo à sabedoria. Sr. Presidente, tenha um lampejo de sabedoria e entenda a realidade política do Congresso Nacional! Ou Vossa Excelência recebe o aplauso, se propuser a medida provisória do bem, para o Nordeste, nos termos em que estamos propondo, ou Vossa Excelência se prepare para enfrentar as barricadas que vamos armar para derrotar o voto da perversidade! Vossa Excelência tem duas alternativas; escolha uma. Estamos com o Nordeste e com a justiça para os mais pobres do País!

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, pela ordem. A seguir, terá a palavra o Senador Luiz Otávio, pelo tempo que achar necessário.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senadora Heloísa Helena, sinto-me no dever de fazer uma comunicação, extremamente importante e inadiável, ao Senado da República.

Tivemos hoje, na CPI dos Bingos, um embate contra um juiz que, apesar do seu cargo, continua tendo posições político-partidárias nas suas ações. Durante um determinado momento, o Senador Eduardo Suplicy me cobrou: "Se o juiz fez essas afirmações sobre V. Ex^a, por que não o procurou para conversar?" Disse a S. Ex^a que eu processei o juiz; eu não tenho de

procurá-lo para conversar. Eu o processei por calúnia, injúria e difamação.

E hoje o processo foi julgado no Tribunal Regional Federal. Há uma enorme coincidência. A sessão foi suspensa, e o Tribunal Regional Federal, mostrando que o sistema judiciário funciona, acolheu a minha queixa-crime contra o Juiz Julier Sebastião da Silva, no sentido de dar prosseguimento à ação.

É assim que agem os homens civilizados. Não deixo envolver-me pela emoção na defesa da minha honra. Vou em socorro do instrumento do homem civilizado, que é o Poder Judiciário.

Felizmente, o parecer do Ministério Pùblico Federal foi favorável à minha tese, e o Tribunal Regional Federal acolheu também a tese sustentada pelos meus advogados. Agradeço ao Dr. Aristides Junqueira, ao Dr. José Roberto Santoro e ao Dr. Rodrigo, que me ajudaram a postular na defesa da minha honra.

Eu disse hoje na CPI e repito agora: faz 53 anos que cuido da minha honra. Ninguém vai destruí-la. Só nós mesmos podemos destruir nossa honra. Não fui pedir favor à Justiça; fui pedir justiça. Agora o processo prossegue, e o Juiz Julier, a partir de hoje, é Juli Réu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, com os nossos pedidos de desculpa pelo fato de não termos conseguido conceder-lhe a palavra anteriormente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, agradeço a V. Ex^a pela atenção. Sei que a forma de V. Ex^a conduzir esta sessão é a mais democrática, permitindo que temas atuais, que estão sendo discutidos nesta Casa e nas Comissões Parlamentares de Inquérito, sejam realmente da maior importância para o povo brasileiro.

Hoje, devido aos meios de comunicação, podemos acompanhar as sessões plenárias do Senado, as reuniões das Comissões Permanentes, das Comissões Temporárias e até das Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm dado audiência muitas vezes maior do que a dos canais abertos.

Por falar nisso, ainda este ano teremos canais abertos de televisão. Os canais da TV Senado serão instalados em quatro Estados no primeiro semestre e, com certeza, chegaremos a todos os Estados brasileiros. O meu Estado, o Pará, faz parte da relação de Estados que terão canal aberto, e a TV Senado chegará a toda a população do Pará.

Por falar no meu Estado, o meu assunto de hoje, quando venho à tribuna nesta tarde, início de noite, é

sobre a Hidrelétrica de Belo Monte. Depois de tantos debates e aperfeiçoamentos, pode-se dizer, sem medo de errar, que o projeto está pronto para entrar na fase de execução. As soluções técnicas adotadas foram as melhores. Até mesmo o local onde seria construída a barragem foi modificado, de forma a aproveitar ao máximo o potencial hidráulico do rio Xingu, com o mínimo de impacto ambiental possível, bem como com os menores prejuízos às nações indígenas que habitam a região.

Sem dúvida alguma, as mudanças introduziram melhorias significativas no projeto. Mesmo com a redução para 400 Km² da área a ser alagada, o que representa uma diminuição de um terço em relação ao projeto original, a capacidade de geração de energia elétrica foi mantida.

Belo Monte, na cidade de Altamira, tem no rio Xingu um potencial hidrelétrico estimado em mais de 11 mil megawatts. Só para se ter uma idéia, Belo Monte tem quase a mesma capacidade de Itaipu, uma hidrelétrica binacional, reconhecida em todo mundo.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva, já que se trata de um assunto que S. Ex^a conhece bastante.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Luiz Otávio, expresso nossa satisfação quando se resolve um problema de geração de energia, de que o Brasil tanto precisa, com tamanha capacidade como a do rio Xingu. Entretanto, passo a V. Ex^a uma preocupação. V. Ex^a acaba de dizer que a área a ser inundada é da ordem de 400 Km², não é isso?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Exatamente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Então, V. Ex^a há de convir comigo que a quantidade de madeira existente numa área de 400 Km² é enorme. É maior, em termos de geração de energia, do que os 11 MW a que V. Ex^a se refere. Se considerarmos que um hectare da Floresta Amazônica tem mais de mil árvores e que cada árvore pesa, no mínimo, duas toneladas, V. Ex^a já imaginou a cifra astronômica de madeira que representa energia e que será inundada? Então, Senador Luiz Otávio, eu proporia que façamos o seguinte: antes de inundar a área, vamos aproveitar essa madeira. Vamos tirar a madeira nobre e transformá-la em dinheiro que paga, com sobra, seguramente, o valor da obra. E a madeira que não é nobre e que não é exportada, vamos transformar em energia, por meio do carvão ou da eletricidade, deslocando essa madeira para outro canto. É uma sugestão de quem já se manifestou contra, nesta Casa, quando foram construir a hidrelétrica de Balbina, que inundou 300 mil hectares, e a madeira que havia ali valia dez vezes mais que a energia de Balbina, que não vale nada – 240 MW. É uma sugestão. V. Ex^a é um grande defensor da área. Neste momento, dou uma contribuição ao País.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Com certeza.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Vamos tirar o dinheiro antes que seja alagado, vendendo a madeira nobre dos 400km² – que pagará duas vezes o valor do investimento. A madeira restante, transformada em carvão, gera energia elétrica quase igual aos 10 mil MW da Usina de Belo Monte. É a observação que faço a respeito.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Para responder objetivamente a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, a diferença é que Belo Monte será campeã em eficiência, fazendo com que seja considerada uma das melhores usinas hidrelétricas do mundo.

Para se ter uma idéia, Tucuruí produz 3 MW de energia por quilômetro quadrado de área alagada. Já Itaipu produz 8,5 MW. Belo Monte produzirá 28 MW de energia por quilômetro quadrado alagado, mais de três vezes do que é produzido em Itaipu.

Diante desses números tão positivos e que demonstram claramente a capacidade hídrica e elétrica de Belo Monte, para não termos novamente, como em 2001, aquele apagão. Há previsão, inclusive, de que, em 2010, deve-se repetir a situação de 2001.

Só para se ter uma idéia em termos de números, o Pará tem potencial hidrelétrico quase igual ao que hoje é gerado no Brasil inteiro. O Brasil, hoje, tem capacidade de produzir um pouco mais de 50 a 60 mil MW de energia. O Pará tem um potencial hídrico de mais de 50 mil MW.

Além de já participar e cooperar com a balança comercial em um grande item que é o nosso minério – dos US\$4,5 bilhões que exportamos por ano e um pouco mais de US\$300 bilhões de importação por ano –, o Pará também tem uma grande capacidade energética dado o potencial hídrico dos nossos rios.

Retorno o aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Luiz Otávio, o problema a que estou me referindo é perfeitamente factível. É perfeitamente possível retirar a madeira. Ora, estamos vendo pelos satélites que eles devastam a área da Floresta Amazônica em pouco tempo. Então, enquanto se prepara toda essa monumental obra de engenharia, seguramente – e eu concordo com V. Ex^a relativamente aos estudos foram feitos quanto à eficiência –, ninguém vai me convencer de que não é possível retirar a madeira antes de alagar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Com certeza. É extremamente viável.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Em um ano – aposto com quem quiser –, se quisermos, nós tiraremos a madeira nobre, exportaremos, e repito: o dinheiro é fabuloso. E a madeira que não é nobre nós

tiraremos também. Por quê? Porque nós evitaremos que essa madeira apodreça com a água, como está acontecendo em Balbina, onde já morreram os peixes. Com essa decomposição de matéria orgânica se produz metano, que é muito mais perigoso no ar para o meio ambiente do que propriamente o CO₂. É uma observação de quem conhece o assunto.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – O Deputado Nicias Ribeiro, do PSDB do Pará, que preside a Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal, esteve com o Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, e com o Deputado Cézar Colares. O Deputado Nicias Ribeiro, além de ser o Presidente da Comissão de Minas e Energia, é um grande convededor da Amazônia e, em especial, do Pará. Ele tem defendido, permanentemente, a construção da barragem da Hidrelétrica de Belo Monte, bem como a energização, pela construção de um “linhão”, como chamamos, para o Marajó. Temos, inclusive, hoje, potencial elétrico vindo da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí, e não temos energia firme na margem esquerda do Amazonas, uma vez que precisamos de recursos para a implantação de um cabo subaquático que atravesse o nosso rio, podendo-se, assim, realmente levar energia a toda a margem esquerda do Amazonas, chegando até o Marajó.

A Bancada Federal do Pará, tendo à frente, como Sub-relator de Infra-Estrutura, o Deputado José Prianite, incluiu no Orçamento da União R\$200 milhões para podermos concluir as eclusas de Tucuruí, que também é um outro problema que teremos de enfrentar, quando construirmos a Barragem de Belo Monte, porque não podemos tamponar, fechar o rio. Não podemos fazer o que fizemos com Tucuruí, que, até hoje, continua nessa pendenga, nessa disputa, nessa luta, com a federação das indústrias, com os sindicatos dos trabalhadores, com as classes produtoras do nosso Estado, para se concluírem suas eclusas.

Vários governos já passaram, construíram e inauguraram a Hidrelétrica de Tucuruí, mas realmente continuamos sem dar trafegabilidade ao rio, deixando, principalmente, de fazer a transposição de Tucuruí, dando viabilidade de acesso ao rio Tocantins. Faremos a mesma coisa com o rio Xingu, com relação a Belo Monte.

Portanto, também vamos trabalhar, incentivar e apoiar a construção da barragem, que vai gerar mais energia, o que, por sua vez, gerará mais emprego e renda. Todavia, lutaremos também pela construção das eclusas, para permitir o transporte, principalmente de riquezas como minério e grãos, pois o escoamento dessa produção pela hidrovía Araguaia-Tocantins permitirá baratear o custo da tonelada do grão em quase cinqüenta dólares, se ele for exportado pelo Norte,

especialmente por Santarém e por Vila do Conde, no Estado do Pará.

São os portos de Santarém e Vila do Conde, na cidade de Barcarena, que têm condições de exportação e viabilidade quanto à redução do tempo, o que implica, principalmente, diminuição nos custos da exportação.

Tenho certeza, Senador Alberto Silva, que são projetos que demandam agora decisão política do Governo, principalmente do Governo Federal. Tenho confiança na capacidade do Presidente Lula de dar início a essas obras, fazendo com que isso se torne uma realidade para o Brasil.

Voltando à questão da Comissão de Assuntos Econômicos, com a qual iniciei o meu pronunciamento, encerrando essa parte das eclusas de Tucuruí e da Barragem de Belo Monte – sobre o que peço à Presidência que dê como lido o meu pronunciamento –, dou conhecimento ao Plenário de que recebi, esta semana, o projeto da criação da Super-Receita. Vindo da Câmara, o Presidente do Senado Federal encaminhou à Comissão de Assuntos Econômicos e, lá, designei o Senador Rodolfo Tourinho como Relator do Projeto de criação da Super-Receita.

Ainda ontem, falei com o Dr. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, que me ligou à noite, ao retornar de São Paulo, e que me disse que é importante e necessária a agilização da aprovação do projeto da Super-Receita, conforme foi aprovado na Câmara Federal.

Fui procurado por auditores da Auditar e por procuradores da Anfip que me solicitaram a promoção de uma audiência pública e a discussão, na Comissão de Assuntos Econômicos, de alguns pontos desse projeto da Super-Receita. Apoiei e encaminhei ao Relator, Senador Rodolfo Tourinho, a proposta dos sindicatos e das entidades de classe representativas, que, com certeza, poderão colaborar para a aprovação desse projeto que funde a Receita Federal e a Receita Previdenciária no nosso País.

Também recebi solicitação da ex-Prefeita Marta Suplicy, por intermédio do Senador Eduardo Suplicy, para que aprovássemos um requerimento propondo nova análise do projeto Reluz, que veio do Ministério da Fazenda, na gestão do Ministro Antonio Palocci, para a Prefeitura de São Paulo. Meu relatório foi votado e aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e já estava a caminho do plenário desta Casa quando o Senador Eduardo Suplicy apresentou esse requerimento pedindo para que o projeto fosse reestudado. O requerimento foi aprovado no plenário do Senado Federal, e está confirmada, para o dia 21 de março, terça-feira, às 10 horas, no plenário da Comissão de

Assuntos Econômicos, a vinda da ex-Prefeita Marta Suplicy para prestar novos esclarecimentos, com a presença, possivelmente, do Secretário da Prefeitura à época. Será concedido o tempo que for necessário para as suas explicações, para os questionamentos dos Srs. Senadores e para a reanálise dessa matéria, conforme pedido do Senador Eduardo Suplicy.

Sr^a Presidente, estive em Santarém, na semana retrasada, em Redenção e em Marabá, no encontro do PMDB do Estado do Pará com a sua Executiva Nacional. O evento contou com a presença do Presidente da Executiva Estadual do Pará, Deputado Jader Barbalho; do Deputado José Priante; do Deputado Asdrubal Bentes; da Deputada Ann Pontes; da ex-Deputada Elcione e de Prefeitos de toda a região. Lá estivemos para obter informações com relação à questão da carne na região do sul do Pará, principalmente.

Hoje, existem 21 frigoríficos para atender a mais de 22 milhões de cabeças de gado do Estado. O Pará tem o terceiro maior plantel bovino do Brasil e, com certeza, dentro de mais cinco ou seis anos, de acordo com previsão do Ministério da Agricultura – que era de dez anos e, agora, é de seis anos –, será o maior produtor de gado do Brasil.

Há praticamente cinco anos, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conseguiu realizar a sorologia do nosso plantel, principalmente nessa área, e não há caso de aftosa, ao contrário de outros Estados.

Depois de receber o certificado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Estado será analisado pela Organização Mundial da Saúde, onde ocorrerá o grande debate para a abertura da fronteira, a fim de que o nosso Estado possa exportar carne para os Estados Unidos, como já faz para os países árabes.

A maior parte das pessoas estranham muito quando conto essa história, e até fui criticado, em determinado momento, mas eu dizia que o Pará iria exportar boi em pé, vivo, em navio. Algumas pessoas que não tinham conhecimento do assunto criticaram-me naquele época, mas, há três anos, isso acontece. Iniciamos com 60 mil cabeças no ano passado, ultrapassamos 160 mil e, neste ano, exportaremos mais de 300 mil reses para países árabes, em navio próprio, construído por eles, que embarca os bois em Belém.

Esse é um dos motivos do grande desenvolvimento do agronegócio, da agroindústria e da pecuária no Pará. Além disso, o Estado produz minério, madeira e pescado, que, inclusive, é uma grande força na economia brasileira.

O superávit do Estado do Pará é o terceiro maior da balança comercial brasileira há mais de 12 anos.

Realmente, esse Estado merece uma atenção especial, principalmente no que se refere à compensação das exportações, o que é uma grande luta que vai continuar.

Houve grandes debates sobre a reforma tributária, que vai acontecer, mais cedo ou mais tarde, pela própria necessidade da economia do País e das exportações, mas voltaremos a discutir esses temas nesta Casa e, especialmente, nas Comissões permanentes.

Agradeço a atenção de V. Ex^{as}.

Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se constrói o crescimento econômico de um país apenas com a vontade de seus governantes ou com o ímpeto de seus empresários. Antes, é preciso preparar o terreno, ou seja, tornar o crescimento viável, dotando o país de um pré-requisito essencial: infra-estrutura adequada. Somente uma infra-estrutura adequada será capaz de permitir a expansão econômica acelerada, tão vital para as nações menos desenvolvidas.

Infelizmente, nosso Brasil ainda não é um país desenvolvido. Para torná-lo parte deste seletí clube, o clube dos países desenvolvidos, precisamos arregaçar as mangas e trabalhar com afinco. Precisamos crescer mais e mais rápido. Só assim, romperemos os grilhões do atraso. Só assim – e esta é a motivação principal –, seremos capazes de atender às demandas sociais crescentes do nosso País!

Investir em energia, transportes e comunicações, tem de ser uma das principais metas de qualquer governo, independente de matizes ideológicos. A importância desse tipo de investimento não é novidade. A própria história econômica brasileira está repleta de exemplos de como o nosso País conheceu ciclos de prosperidade, sempre associados a massivos investimentos em infra-estrutura.

Foi assim no Governo JK. O Plano de Metas concedia especial destaque aos investimentos em energia e transportes, vitais para qualquer projeto de desenvolvimento nacional. A construção das grandes rodovias foi um marco de seu Governo. O resultado? O Brasil cresceu “cinqüenta anos em cinco”!

No auge do regime militar – e reafirmo: pouco importam os coloridos ideológicos –, o crescimento econômico acelerado se fez com pesados investimentos em infra-estrutura, com destaque para a construção de grandes hidrelétricas e para as telecomunicações.

O resultado: taxas de crescimento que chegaram a 10% ao ano!

A história nos traz duas grandes lições. A primeira: a economia não cresce sem investimentos prévios em infra-estrutura. A segunda: quanto maiores esses investimentos, maior o crescimento, maior a geração de emprego e renda.

Hoje, gostaria de me deter na questão energética, crucial para o desenvolvimento do nosso País. Ainda é recente o trauma do racionamento de energia de 2001, que podou o crescimento da economia brasileira, justamente quando começava a se recuperar do retrocesso causado pela crise cambial de 1999.

Uma experiência como aquela, não queremos mais viver! Além das terríveis consequências sociais da falta de crescimento econômico, todos os brasileiros fomos diretamente atingidos em nossa rotina diária. Fomos privados de boa parte do bem-estar de nossos lares, em nome da economia compulsória de energia!

Passada a crise, precisamos aprender com ela! O povo brasileiro não pode mais ser vítima da falta de planejamento estatal, muito menos da falta de investimento! O crescimento econômico dos últimos anos exige das autoridades governamentais pesadas inversões na geração de energia, sob pena de produzirmos um novo gargalo para asfixiar o desenvolvimento do Brasil.

Estudiosos do setor energético já afirmam que poderemos sofrer nova escassez de energia após o ano de 2010 se os investimentos necessários não forem feitos agora. Projetos de novas hidrelétricas existem. Falta, apenas, vontade política para iniciar as obras!

Nos últimos anos, tenho cobrado, insistentemente, do Governo Federal a construção da hidrelétrica de Belo Monte, na cidade de Altamira, no meu querido Estado do Pará. O projeto da usina já foi debatido à exaustão com a sociedade brasileira e, a meu ver, encontra-se pronto para entrar, sem mais delongas, na fase de execução.

Desde o início dos estudos sobre o potencial hidrelétrico da bacia do Rio Xingu, em 1975, o projeto do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte sofreu inúmeras adaptações, de forma a atender os anseios da sociedade, preocupada, principalmente, com a questão indígena e com a questão ambiental. O último passo para que a usina saísse do papel foi a aprovação, no ano passado, de decreto legislativo autorizando a execução da obra.

Depois de tantos debates e aperfeiçoamentos, pode-se dizer, sem medo de errar, que o projeto está pronto para entrar na fase de execução. As soluções técnicas adotadas foram as melhores. Até mesmo o local onde seria construída a barragem foi modificado, de forma a aproveitar ao máximo o potencial hídrico do Xingu, com o mínimo de impacto ambiental possí-

vel, bem como com os menores prejuízos às nações indígenas que habitam a região.

Sem dúvida alguma, as mudanças introduziram melhorias significativas no projeto. Mesmo com a redução para 400 quilômetros quadrados da área a ser alagada, o que representa uma diminuição de um terço em relação ao projeto original, a capacidade de geração de energia elétrica foi mantida: Belo Monte terá mais de 11 mil megawatts de potência, quase a mesma capacidade de Itaipu!

A diferença é que Belo Monte será campeã em eficiência, fazendo com que seja considerada uma das melhores usinas hidrelétricas do mundo. Para ter uma idéia, Tucuruí produz 3 megawatts de energia por quilômetro quadrado de área alagada. Já Itaipu produz cerca de 8,6 megawatts. Belo Monte produzirá 28 megawatts de energia por quilômetro quadrado alagado, mais de três vezes o que é produzido em Itaipu!

Diante de números tão positivos, como se opor a um empreendimento desse porte, vital para o crescimento econômico e para o desenvolvimento social do Brasil?

Infelizmente, a usina de Belo Monte ainda enfrenta resistência de ONGs e das autoridades ambientais. É óbvio que as preocupações com o meio ambiente são plausíveis. É óbvio que uma obra desse porte gera prejuízos ambientais. Entretanto, é preciso chegar a um meio termo entre os danos ambientais e os enormes benefícios econômicos e sociais que a hidrelétrica trará para o nosso País.

Por isso, faço um apelo aos órgãos ambientais para que haja maior flexibilidade com o caso de Belo Monte, de forma a não impedir o crescimento e o desenvolvimento do Brasil. Em vez de promover embargos e embaraços à obra, é preciso patrocinar um grande entendimento entre todas as partes envolvidas para que os reparos ambientais sejam feitos de forma lógica e correta, sem, no entanto, inviabilizar a construção da hidrelétrica e o crescimento do nosso País.

Sei que os técnicos do Ministério de Meio Ambiente e do Ibama, por vezes, se posicionam de forma intransigente quando o assunto é construção de usinas hidrelétricas. Entretanto, acredito que é hora de transigir, pois a questão energética é vital para a prosperidade do Brasil.

Não podemos nos esquecer de que nosso povo precisa de emprego, precisa de melhores condições de vida. E isso só se faz com o crescimento econômico. Não há fórmula mágica: só é possível aumentar o número de empregos se houver crescimento da economia. E sem energia, a economia não cresce!

Acredito no compromisso do Ministro Silas Rondeau, das Minas e Energia, que colocou a construção

da hidrelétrica de Belo Monte como uma das prioridades de sua gestão à frente do Ministério. Acredito, também, na Ministra Dilma Rousseff, uma das maiores entusiastas da obra, que prometeu, em março de 2005, ainda como Ministra das Minas e Energia, que a hidrelétrica sairia do papel em 2006.

Confio, ainda, no Presidente Lula, que apostou num novo modelo de condução do sistema elétrico, baseado na gestão estatal, mas contando com a parceria de investidores privados. Tenho a certeza de que a construção da usina de Belo Monte está entre as prioridades do Governo Federal!

Sr. Presidente, o Brasil não merece enfrentar novo racionamento de energia. Um País que precisa crescer e gerar empregos não pode, e não vai, deixar que isso aconteça. Está mais do que na hora de investir pesado na geração de energia elétrica, em especial, de energia hidrelétrica, que é, de longe, entre as alternativas disponíveis, a menos agressiva ao meio ambiente.

O projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte está pronto para ser executado. Basta, apenas, vontade política para que a obra deslanche. Não é demais lembrar que um empreendimento desse porte leva anos para ser concluído, razão pela qual é preciso ter pressa.

Não estou a apregoar que a questão ambiental seja esquecida. Já falei e volto a dizer que existem, sim, impactos ambientais. Entretanto, eles são os menores possíveis e podem ser minorados com um simples entendimento entre todas as partes envolvidas no processo. Reafirmo, com convicção, que a intransigência dos órgãos ambientais não pode ser empecilho ao desenvolvimento do nosso País!

O Estado do Pará tem potencial hídrico para gerar praticamente tudo o que é produzido no Brasil em termos de energia elétrica. É hora de começar!

Mais uma vez, conclamo o Presidente Lula, a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Silas Rondeau para que iniciem imediatamente as obras da usina hidrelétrica de Belo Monte. Será um grande passo rumo ao desenvolvimento do Brasil e ao reconhecimento de que é possível conciliar geração de energia, preservação do meio ambiente e respeito aos povos indígenas!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

Depois, concederei a palavra, como Líder, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr^a Pre-

sidente, Senadora Heloísa Helena; Sr^{as} e Srs. Senadores,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio. Depois, falará o Senador José Maranhão, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a. Presidente.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago alguns assuntos, para me fixar no último.

O primeiro refere-se a *e-mail* que recebi do Sr. Carlos Augusto, de Laguna, Santa Catarina, dizendo que o Prefeito Municipal, eleito por uma coligação com o PT, proibiu uma marchinha de carnaval que critica o Presidente, ou seja, censura na rua, censura ao carnaval, algo que talvez nem o General Garrastazu Médici tenha feito. Que a cópia desse *e-mail* vá para os Anais da Casa, porque quero guardá-lo com todo o carinho pelo denunciante. Diz ele:

Cuidado, Senador. Eles são uns artistas. Agora, querem aparecer aos olhos do eleitor como espeinhados pela Oposição, como vítimas de falsidades e calúnias. Sua arma é eficiente, eis que é mestre em seu manejo. Reitero meu profundo respeito a V. Ex^a. Torço pelo retorno do nosso povo ao bom senso. Queira receber meu forte e amigo abraço, Carlos Augusto.

Estão proibindo marchinha de carnaval.

Peço também, Sr^a Presidente, que enderece aos Anais da Casa um curto pronunciamento, evidenciando que as tarifas de energia elétrica na minha cidade de Manaus estão na contramão. Repercuto aqui denúncia e apelo da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas. Peço, na verdade, a condenação desse gesto da Aneel, dizendo que estão exorbitando no meu Estado.

Em Goiás, o reajuste foi de 0,51%; em Brasília, 1,23%; em São Paulo, 1,46%; no Pará, 4,20%; no Paraná, 7,8% e em Manaus, 19,07%. Ou seja, quase

20% de majoração. E não adianta essa história de que é mudança de metodologia de cálculo, de base de remuneração, porque é um palavreado pomposo que traduzo para um português bem simples de entender: é energia cara, que desestimula a economia do meu Estado.

Peço que a íntegra desse pronunciamento conste dos Anais da Casa, de maneira autônoma.

Ainda registro também para os Anais, Sr. Presidente, outro pronunciamento em que o Presidente diz que errar é humano. Senador Alvaro Dias, tem mais um erro do Sr. Delúbio Soares, acusado de apropriação indébita em Goiás. Título da matéria de **O Globo**: "Delúbio é indiciado por apropriação indébita em Goiás".

Esse era o homem que era tesoureiro do PT, um homem que ficou calado, não sei de que vive hoje. Tanta gente que não sei de que vive. Com exceção do neojornalista José Dirceu, que vai ter salário a partir de agora, não sei de que vivem essas pessoas, talvez estejam vivendo do silêncio. Não falam e por isso comem. Se falassem não comeriam. Em compensação, muita gente boa poderia ir para a cadeia se eles rompessem esse silêncio mafioso.

Sr^a Presidente, vou usar o restante do meu tempo para dizer do orgulho que tenho por contar, na minha Bancada de Senadores do PSDB, com um homem público do porte moral, do porte político do Senador Antero Paes de Barros.

E olhe que não faltou gente do Governo que quisesse desmobilizar a reunião de hoje. E a conversa é aquela: "É melhor não, porque pode prejudicar o Antero". Enfim... Eu estou imitando bem as vozes? "É melhor não, para quê?" Aquela historinha meio...

E eu digo: Não, vai haver a reunião; vai haver a reunião. E esse juiz leviano vai ser desmoralizado de lá. O Antero vai desmoralizá-lo, a peso da integridade que ele carrega.

E foram ao Presidente Tasso Jereissati. "Ah, vamos desmobilizar, é melhor não; não vamos trazer esse clima para o Senado". E eu digo: Não; vamos trazer esse clima para cá, para o Senado, sim. E o Senador Antero Paes de Barros vai desmoralizar o juizinho, que está desonrando a Justiça brasileira. Aconteceu a reunião. Quem olhasse, via o juiz, Julier Sebastião da Silva*, uma figuraça, Sr^a Presidente, uma figuraça rara. Contrata, para fazer peritagem na Justiça Federal, o irmão dele próprio. Quando não é o irmão, é o cunhado; quando não é o cunhado, é o amigo, é o sócio do irmão. Os outros pagam a metade, quando contratam alguém, do que ele paga ao seu irmão. Dizer que ele é um mau irmão, não dá. Não se pode dizer que ele é um bom juiz, que ele é um bom homem público.

Ele construiu lá um prédio e o gerenciou. Nem sabe se a obra é correta, se a empresa deve ao Tribunal de Contas, isso não interessou a ele, que apenas o tocou como um bom mestre de obras.

Aí, o Senador Antero mostra um retrato do juiz, na frente do prédio. E estava bonito! E estava bonito! Vamos reconhecer: "Dai a César o que é de César!" Estava bonito, numa fatiota... Estava ali numa fatiota, parecia, assim, uma imitação cretina de Juscelino Kubitscheck, que não tem nada de cretino. Portanto, cretino é o mestre de obras imitá-lo ali.

Eu disse: "Mas, Senador Antero, está-se dizendo que ele usou dinheiro público para se promover? Mas, Senador, é só essa foto!" "Não, Senador Arthur Virgílio, são 13, num livrinho! No final do livrinho, está lá: patrocínio da Caixa Econômica, que é onde ele deposita as custas judiciais". Na Caixa Econômica. E aquele *slogan* nazistóide, todo amacacado, com aquelas cores todas: "Brasil, um País de todos". Daí o Senador Antero disse: "Está aí um juiz patrocinado pelo Lula. Esse, patrocinado pelo Lula!" Mas estava bonito, Senadora. O homem estava numa fatiota, uma coisa realmente de chamar a atenção.

Então, o Senador disse assim: "Mas o senhor é amigo do Sr. Alexandre César, que foi candidato a Prefeito pelo PT e a Governador, antes, pelo PT?" "Hum, não posso falar das minhas amizades, mas estudei com ele!" "Não!" – o Senador Antero disse – "O senhor estava com ele no dia em que ele matou, por atropelamento, um velhinho." "Eu fui testemunha de acusação". Aí, o Antero: "João, vê se foi". Acionou na sala o *data show*, e a transparência mostrava o seguinte, que ele afirmou, rindo – quando há morte de uma pessoa é duro –, mas ele declarou à delegacia, no processo, no inquérito, que o carro vinha moderado, o velhinho ficou parado e ainda deu dois passos para cima do carro. Quer dizer, o carro foi atropelado pelo velhinho. O carro foi atropelado pelo velhinho.

Aí, ele disse "olha, eu, eu...". Digo: "O senhor não foi testemunha de acusação coisa alguma. O senhor quase põe na cadeia o velhinho atropelado". E começaram a aparecer as falsidades. Ele pegou esse Deputado Mentor, que está quase cassado, que está pendurado no fio de uma navalhazinha lá na Câmara, por tanta tolice que fez, tanta besteira, tanto malfeito que cometeu, e, em cima disso, ele quis orientar tais acusações e disse que ia abrir, supostamente, um inquérito contra o Senador Antero de Barros.

O Senador Antero mostrou as omissões em relação ao tal Arcanjo, um bandido que está preso. O Antero mostrou com clareza que as omissões eram do Mentor e que as providências do Antero eram anteriores à do juiz e muito mais fortes do que a que o

juiz havia requerido. Aí, o Antero disse: "Vamos fazer a comparação". E comparou.

Ele que estava aceso, querendo falar muito, foi murchando, murchando. Fiquei com pena e disse assim: "Esse não levanta nem mesmo para fazer xixi. Esse vai ficar sentado nessa cadeira tipo menino tímido que não quer atravessar o salão para pedir a outra menina que dance com ele". Eu era um pouco assim quando era criança. Aí, você fica ali... Para atravessar o salão, era uma dificuldade, pois a personalidade ainda não está consolidada.

Ele foi murchando, e o Antero foi tomando conta da cena, a peso da sua honradez. Claro, com talento, com sua capacidade de expor, mas, sobretudo, com a sua indignação, com a sua honradez. Aí, fui vendo o seguinte: que não tinha mesmo como continuar a reunião, e pediram para que a reunião fosse suspensa. E ainda tiveram uma enorme sorte, porque, tão logo pediram para a reunião ser suspensa, um pouco antes ou um pouco depois, a Justiça Federal em Brasília, portanto em instância superior, condena o tal juiz. Portanto, dando ganho de causa à ação em que ele é réu do Senador Antero Paes de Barros. Nunca mais essa gente acusa o Senador Antero Paes de Barros de nada. E S. Ex^a deu uma amostra, Senador Alvaro Dias, de como um homem de bem se defende. Não é dizendo: fui traído, fui apunhalado, não dá o nome dos traidores. Erraram, confundiram roubalheira com erro. Erro é o que minha filhinha faz quando faz bobagem, e digo: "Minha filhinha, você errou". Não confundir isso com roubo de dinheiro público, com falcatrua, com negociação, com perversidade, com degenerescência moral. Não confundir as coisas. – Senador **Alvaro Dias**.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, faço este aparte para me associar à manifestação de V. Ex^a de desagravo ao Senador Antero Paes de Barros e de aplauso à sua atitude, porque realmente estamos registrando aqui um exemplo de quem defende a sua dignidade, com coragem, com honradez. Enfim, o Senador Antero Paes de Barros disse bem, faz 53 anos que ele cuida da própria dignidade e não seria juiz interessado em seu lugar que poderia atingi-lo com o achincalhe da calúnia e da difamação. Na verdade, mostramos – V. Ex^a mostrou na CPI – entrevista do juiz em que ele demonstra interesse em ser candidato, ou ao Governo ou ao Senado. Na verdade, ele desejava o lugar de Antero Paes de Barros e queria fulminar com a injustiça da difamação um Senador honrado, que é um exemplo de conduta nesta Casa e na vida, o Senador Antero Paes de Barros. Agora, essa história de utilizar a toga para conquistar votos – não vou citar – mas, uma personalidade do mundo do Judiciário de nosso País afirmou-me, certa vez, que toga não dá voto, que não basta vestir toga para fazer voto, para se

eleger. É preciso conquistar a opinião pública, é preciso ter credibilidade junto à população. E não é dessa forma que se conquista credibilidade, agindo de forma suspeita, parcial, utilizando-se de dois pesos e duas medidas. É um juiz sem autoridade moral para julgar. É bom que seja exceção à regra, porque, lamentavelmente, o Poder Judiciário – como ocorre em todos os setores, no Legislativo, no Executivo – também abriga essa espécie de ser humano que se desqualifica pela ambição desmedida, que se coloca à frente do seu dever de respeitar, sobretudo os cidadãos que representa como magistrado. Portanto, quero dizer ao Senador Antero Paes de Barros que poderá, certamente, dormir tranqüilo, que a sua presença no Senado, a sua postura, no dia de hoje, na CPI, o exemplo que ofereceu de homem público probo, honrado e, sobretudo, talentoso, significa para ele, certamente, uma conquista em termos do brilhante currículo que marca a sua trajetória na vida pública. Parabéns, Senador Arthur Virgílio, também a V. Ex^a, pela forma com que, com muita ousadia, ênfase, determinação e inteligência, se coloca ao lado dos seus Companheiros – quando eles são honrados. Foi o que fez, hoje, na CPI, em solidariedade ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, meu querido amigo, Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a completa parte do raciocínio que eu queria expander. É precisamente isso mesmo. Portanto, incorporo o seu aparte e prossigo, até pelo tempo, agradecendo muito essa fraternidade. V. Ex^a foi outra pessoa que, ao final, disseceu o Juiz em poucos minutos. Já era para acabar a reunião. O Juiz já tinha jogado a toalha, coitado, e Antero, vitorioso, clara e nitidamente vitorioso. Quer dizer, a honra foi vitoriosa contra a leviandade.

Mas, o que me chamou a atenção, Senadora Heloísa Helena – acabei de mandar para V. Ex^a uma pequena parte do retrato, com o sujeito elegante, na frente do prédio, e lá atrás escrito "Brasil de todos", com a Caixa Econômica patrocinando.

No começo, o Senador Romeu Tuma perguntou-lhe se, embora convidado, aceitaria assinar aquele termo de responsabilidade, o compromisso de dizer a verdade. Disse que não, que a LOMAM, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, não permitia. Disse-lhe: "Estou estranhando. Sou neto de um magistrado. Ninguém ousaria pensar que meu avô fosse capaz de uma coisa dessas. Não consigo ver o velho desembargador, meu avô, submetido a um vexame desse. Primeiro, ninguém iria perguntar-lhe algo assim – ele só falava a verdade mesmo –, mas, se alguém perguntasse, ele responderia que sim, que assinaria. No entanto, S. Ex^a não assinou o compromisso, portou-se como um réuzinho.

A Lomam o proíbe de assinar, mas não o proíbe de ir à televisão difamar o Senador, falar sobre processos não decididos. Não, ele acha que não o proíbe; entende que a Loman não o proíbe de dar entrevista político-partidária.

Há uma incrível: ele se insinua como candidato e, em determinada altura, ataca líderes do PFL, dizendo que não podem virar paladinos da ética no lugar de José Dirceu, José Genoíno e outros. Assegura, em sua entrevista, que o Presidente Fernando Henrique comprou votos. Quer dizer, é um juiz que, não estando sequer dentro do feito, do processo, foge de sua posição sóbria de juiz e assegura que o Presidente Fernando Henrique comprou votos. Isso a Lei Orgânica não o proíbe de dizer!

E mais: em sua entrevista ao jornalista Romildo Dourado afirma que o mensalão é invenção pérvida de Roberto Jefferson, que não há mensalão algum, que isso tudo é onda para perturbar o governo do Presidente Lula. Quer dizer, ele é petista! Tanto, que pensa em ser candidato. Disse ele: "Fui petista antes. Depois que fiz concurso e passei, larguei a militância". Até aí nenhum problema, até acho ruim que alguém com idade de fazer um concurso público não tenha tido uma militância partidária, é sinal de alienação. Agora, péssimo é que, depois de togado, continue com a militância. Aí sim, a militância sub-reptícia, do tráfico do documentinho para cá e para acolá, a militância cretina que já vimos tantas vezes infelicitar o País e a honra de tantas pessoas.

Não tive ocasião de falar porque o Governo resolveu interromper a reunião. Eu que renunciasse à magistratura, que abrisse mão da toga. Não tem de julgar mais ninguém! Srª Presidente, como um juiz que se recusa a dizer a verdade vai cobrar de um réu que ele diga a verdade? Os réus desse juiz estão agora autorizados por ele, tacitamente, a mentir. Essa é a verdade. Nunca ia assinar isso aqui. Imaginem se pedimos para quebrar os sigilos dele e começamos a perguntar...

Vou contar um fato, Srª Presidente, Senador Alvaro Dias e Senador José Maranhão. Como Líder do PSDB, fui a Cuiabá na eleição. Chego e o bochicho era que o Delúbio e o José Dirceu iriam chegar lá com uma mala. Esse era o bochicho na cidade. E eu: "Muito bem, vamos ver o que vão fazer". E o pessoal do PSDB dizendo: "Vamos saber a que horas eles chegam porque devem chegar em aviôzinho da FAB e devem vir com uma mala de dinheiro e tudo mais". Pois esse cidadão arranja um pretexto e invade a sede do PSDB a poucos dias da eleição, precisamente porque o candidato do PSDB, Wilson Santos*, tinha virado o jogo.

Ele invadiu a sede do PSDB! Acusou o Senador Antero Paes de Barros de ter recebido dinheiro do tal

Comendador Arcanjo*. Antero mostrou à farta que, numa época em que ninguém ousava acusar esse Arcanjo de nada, ele lutou contra ele.

Arcanjo tinha uma *factoring*, como ele tem outras *factorings* lá. Antero pega recursos – ele não, o comitê dele, ele foi obrigado a dizer que Antero não –, o comitê de campanha do Antero vai à tal *factoring* e desconta os cheques pré-datados de pessoas que queriam ajudar na campanha do Antero e que haviam ido ao jantar de adesão à candidatura dele.

Ele, mesmo sabendo que os papéis que apreendeu diziam algo como: "Valor de face, dois mil; valor líquido, mil novecentos e pouco" – mostrando a cobrança de juros que a *factoring* cobra por alguns dias. Mesmo sabendo disso, ele quis dar a entender que aquilo era uma contribuição de Arcanjo à campanha de Antero!

E quem mais lutou contra Arcanjo – ficou provado hoje à farta – foi Antero. Mais do que esse rapaz, que, aliás, vamos reconhecer: fez, sim, alguma coisa, teve, sim, alguma coragem, em algum momento de sua vida enfrentou o tal Arcanjo. Pois se perdeu é porque estava muito menos preocupado em incriminar o Arcanjo do que propriamente em prejudicar o Senador Antero Paes de Barros.

O Senador Antero Paes de Barros disse: "Bem, por que prejudicar o Senador Antero Paes de Barros?". Porque o Antero denunciou o Waldomiro, foi o Antero que denunciou um monte de falcatrudas, foi o responsável pela demissão do Luiz Augusto Candiota do Banco Central, o Antero tem sido um oposicionista muito duro. É a velha tentativa de intimidação – é mafioso isto: "Vamos calar o Antero". Mas não calaram.

V. Exª conhece a minha filhota. Com a minha pedagogia, eu a provoco para que diga uma coisinha inteligente. Quando ela dá a resposta que eu estou esperando, eu faço um gesto de pai babão: mostro que o queixo caiu. Quando é uma resposta muito inteligente, eu enrolo o queixo e mando embora o queixo – e ela imita muito bem, a minha Carolzinha! O meu queixo hoje foi embora diante dessa brutal desfaçatez.

Srª Presidente, fiquei muito feliz com o resultado. Primeiro, não brincam mais com o Antero. Segundo, precisam aprender algo: se há gente deles acusada, e muito fortemente acusada, não é pegando a lista de um cafajeste ou um juiz fuccioso que vão conseguir, pura e simplesmente, limpar o nome que se quebrou de um partido que se dizia antes monopolista da ética. Não é assim. Seria com atitudes, com a punição dos culpados verdadeiros e não com essa lengalenga.

Quase que imploraram para o Delúbio sair do partido; hoje ele está quietinho – fome não está passando, porque nem faquir agüenta tanto tempo sem trabalho e

sem comer. Fome não está passando. Nenhum deles está passando fome. O silêncio os está cevando e, daí a pouco, aparece gordo, bonito, corado... Nenhum deles está passando fome. Tem alguém alimentando essa gente, e não é o mercado de trabalho, não é a empresa tal, não é o banco tal, a não ser que seja pela via de caixa oito, porque trabalhando não estão, carteira assinada nenhum deles tem.

Então, espero que tenha servido de lição e que abandonem esta lógica – vou concluir com uma coisa que o Senador Alvaro Dias notou também –: “Puxa vida, já que tem alguém do PT, tem de inventar alguém deles”. Quebraram literalmente a cara, o queixo foi embora, foi para o chão, se arrastou, foi lá para o pé.

Senador Alvaro Dias, em determinado momento V. Ex^a foi fazer um programa de televisão e depois voltou. Não sei se chegou a perceber que a coisa estava se encaminhando para o caso Santo André. Entre os tais implicados efetivamente com o Comendador Arcanjo estava o tal Ronan dos ônibus de Santo André. Como estamos em época pré-carnavalesca, daria para mexer naquela marchinha: “Olha a cabeleira do Zezé, será que ele é...” Eu diria assim: “Olha a cabeleira do Zezé, virou e mexeu, lá vem Santo André!” Vira e mexe, Santo André; mexe e vira, Santo André. Aquilo é um fantasma para eles.

Se prorrogassem aquela coisa por mais tempo, viria Santo André. Viria, aí sim, a vinculação desse homem do crime organizado, que é o Seu Comendador Arcanjo, com aquelas figuras do crime organizado de Santo André. O tal do Sombra foi citado lá por ele, apareceu o Sombra, aquele que, inexplicavelmente, falou que a porta do carro blindado se abriu e um golzinho assaltou uma Pajero blindada – uma Pajero blindada passaria por cima do golzinho!

É claro que queriam era entregar o prefeito – seviçaram-no, mataram-no, fizeram o que fizeram com o prefeito. E quando a gente diz isso eles dizem: “Vocês estão remexendo em nossas feridas!”. Se estivessem mesmo com feridas sendo remexidas, estariam loucos querendo saber tudo da morte de um companheiro tão querido.

São certas verdades que vão doendo em quem não quer enfrentá-las. Mas são verdades que não podem deixar de ser ditas por pessoas que as entendem como verdades, S^r Presidente.

Portanto, eu queria muito agradecer a V. Ex^a pela consideração de sempre, pelo espírito democrático e finalizar com estas duas assertivas: primeiro, que tenha sido uma lição. Que daqui para frente pensem mais e haja menos tolice. Defendam os seus acusados e sejam convincentes, inclusive vendo o exemplo do Senador Antero Paes de Barros. S. Ex^a deu o exemplo.

Presidente Lula, mire-se no Senador Antero Paes de Barros! Pare com esse seu chove-não-molha. Vossa Excelência está enganando quem, Presidente? Pare com esse chove-não-molha.

O Senador Antero Paes de Barros mostrou como o homem de bem se defende. Um homem de bem se defende daquele jeito. Como pedir moderação para um homem de bem? O que é isso? Punhos de renda na hora de defender uma filha com a esposa, em casa!

O mais grave é que a Cristiane, esposa do Senador Antero Paes de Barros, achou pouco. Ligou e deu uma bronca em S. Ex^a. Disse que não tinha que ter interrompido sessão nenhuma; que não era bem o que ela queria; que deveria ter falado de mais pessoas. E começou a citar nomes de pessoas, mais e mais. Então, o Senador Antero Paes de Barros vai apanhar em casa hoje. Nós, aqui, estamos idolatrando S. Ex^a, mas em casa não está bom. Cristiane jogou pesado com ele. Eu estava ali do lado e vi o homem amarelo, sem nenhum medo dos detratores de meia tigela e com muito medo da Cristiane, que é uma querida amiga e uma grande companheira que S. Ex^a tem, dura na afetição que faz deste momento da vida pública.

O outro ponto é esse. Nós podemos dizer o seguinte: Meu Deus, há tantas pessoas querendo dizer que é tudo igual, farinha do mesmo saco; que tanto faz; que o negócio é não acreditar em ninguém. Mas quem viu, hoje, o Senador Antero Paes de Barros se defender sabe que não é todo mundo igual, não. Sabe que uns, pura e simplesmente, não se defendem. Outros fingem que se defendem e outros se defendem mesmo, a ponto de intimidarem seus detratores. Foi o que vi hoje.

A regra do Senado hoje impediu uma consagração para o Senador Antero Paes de Barros e uma desmoralização pública – mas à noite se resolve isso – para esse tal juiz, porque, em determinada altura, às duas horas da tarde, começou a funcionar aqui a sessão. Por mais relevante que tenham sido os discursos, duvido que tenha havido algo mais relevante do que o Senador Antero Paes de Barros ter mostrado como é valoroso seu mandato. Soube que, em Cuiabá, havia um clima meio de Copa do Mundo, com telões, as pessoas esperavam e ouviram o início da conversa. Estou agora dando um de *speaker*, fazendo o comercial do que eles devem ver na TV Senado mais tarde. Acredito muito na isenção da imprensa. O Senador Antero Paes de Barros tem a fita. S. Ex^a sabe. É muito fácil ver. Se fosse boxe, como uma repórter muito bem humorada brincou comigo ainda há pouco, diria: “Nocaute, 3º round; o juiz estaria no Hospital de Base, numa situação deplorável, nocaute inapelável!” Vamos para o futebol, que é menos traumático. Teria sido uma goleada brutal daquelas que faz a Avenida Paulista e a

Avenida Djalma Batista, lá em Manaus, encher-se de gente, e, com certeza, em Cuiabá, todas as pessoas veriam duas coisas: a primeira, que o juiz não era o que fingia ser; a segunda, que o Senador Antero Paes de Barros é o grande Senador que foi eleito com essa crença pelo povo de Cuiabá e de Mato Grosso.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, pelo tempo que S. Ex^a entender necessário para o seu pronunciamento.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente.

Sr^a Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que trago para discussão nesta Casa, de tão polêmico e injusto, vem agravando a situação de dificuldades e de carências vividas pelos pequenos agricultores que se dedicam à pecuária leiteira bovina e caprina, na Paraíba.

Esta tarde, realmente, foi um dia em que os agricultores nordestinos se converteram no interesse maior desta Casa, sobretudo com o discurso do Senador José Agripino, e com os apartes que vieram em seu apoio, a respeito do voto apostado pelo Executivo ao projeto de lei da renegociação das dívidas de pequenos agricultores do Nordeste.

E, agora, Sr^a Presidente, gostaria de trazer este assunto: a questão do Programa do Leite, que foi anunciado na Paraíba com tanto estardalhaço, despertando o interesse da população e, principalmente, da administração estadual – e aí o interesse não foi o mesmo, porque foi político e demagógico –, que, inoportunamente, chamava a si a autoria do projeto de iniciativa e remuneração do Governo Federal.

S. Ex^a, o chefe do Executivo paraibano, quando as coisas aconteceram de forma adversa, não mostrou o mesmo interesse pelo projeto do leite na Paraíba. O seu interesse no começo foi tanto, que, inclusive, batizou o Programa do Leite, que é um programa do Governo Federal, com outro nome, Leite da Paraíba, como se Leite da Paraíba fosse uma marca do Governo estadual.

Agora que o programa sofreu um atropelo, uma dificuldade de percurso, S. Ex^a deveria assumir e manter o programa, já que estava anunciando na mídia oficial como seu programa. Nada disso fez, e, por isso, ocupou a tribuna desta Casa para falar da execução desse programa e, sobretudo, da inflexibilidade do Governo Federal, que, amparado pela Resolução nº 16, publicada em 14 de novembro de 2005, alterou as

normas e os procedimentos do referido programa de aquisição e de distribuição do produto em dez unidades federativas.

A nova resolução inviabiliza os altos investimentos realizados pelos pequenos produtores para garantir o fornecimento de leite ao programa. Tão logo o Governo Federal anunciou a implantação do programa, os pequenos criadores da Paraíba se organizaram, adquiriram matrizes leiteiras, prepararam seus estabulos e suas cocheiras e melhoraram as cercas e as pastagens. Agora, de repente, eles se vêem surpreendidos por uma resolução que corta drasticamente 80% do fornecimento que eles vinham fazendo. No início do programa, a garantia mínima de aquisição era de cem litros ao dia; o Governo, agora, reduziu esse fornecimento a apenas vinte litros por dia.

Como se não bastasse os imensos prejuízos que os pequenos agricultores e pecuaristas do nosso Estado vêm tendo, há, agora, mais esse imenso prejuízo para inviabilizar inteiramente a pecuária leiteira, sobretudo a que é praticada pelos pequenos produtores.

Gostaria de lembrar aos técnicos do Governo que essa decisão é uma verdadeira cilada, porque o que se esperava quando o Governo estabeleceu um limite de cem litros era que isso fosse mantido, até porque os produtores que não tinham uma produção de cem litros tiveram de fazer despesas para se enquadrar no Programa. E, uma vez feitas as despesas – aquisição de matrizes, como já falei, adaptação dos estabulos –, de repente, cortaram 80% da compra de leite, que não é subsídio.

O Brasil, que possui uma das maiores extensões territoriais, com condições climáticas e ecológicas satisfatórias à pecuária, tem uma pecuária de leite pífia. Enquanto a nossa pecuária de corte é muito grande, a pecuária de leite no Brasil é muito reduzida, porque já se sabe que o preço do leite é um confisco ao produtor.

Enquanto que, na pequena Suíça, que ostenta a condição de exportadora de leite em pó para o Brasil, subsidia-se ao criador com US\$950.00 ao ano, com o único compromisso de manter a vaca em seus estabulos, de fornecer o leite; no Brasil, confiscam-se recursos, esforços de toda natureza aos produtores de leite.

É por isso que o Brasil, detentor de uma extensão territorial tão grande e um clima privilegiado para a produção de leite, continua sendo um país importador desse produto. Essa é uma das vergonhas nacionais, apesar de ser pouco conhecida. Se alguém disser a um cidadão pouco informado que o Brasil é importador de leite, ele vai morrer de vergonha, porque acredita – todos nós acreditamos – que o seu País é exportador de leite. E a realidade é outra, inteiramente contrária,

exatamente por esse confisco que se faz do esforço, do trabalho, da estrutura e da organização da pecuária leiteira no Brasil.

Não somos contrários a que se favoreça a pequena agricultura. Tenho, em toda a minha vida pública, trabalhado prioritariamente para o segmento mais carente da população e apoiado os pequenos produtores.

Na gestão do Senador José Sarney, fui designado para representar o Senado da República em uma reunião da Organização Mundial do Comércio em Cancun, no México. Eu disse ao Presidente Sarney, na época, que tinha minhas dúvidas sobre a eficácia da atuação brasileira em relação ao problema dos subsídios que os países desenvolvidos oferecem à sua agropecuária. E que, no meu entender, era muito mais inteligente, muito mais eficaz, que o Brasil, em vez de apelar, às vezes até humildemente, subservientemente, para os países do Primeiro Mundo no sentido de que reduzissem os subsídios praticados em favor de sua agricultura, entrasse na competição internacional e compensasse os seus produtores rurais com subsídios iguais.

É inútil e absurdo pensar que os países organizados, que têm políticas agrícolas que são respeitadas, abrirem mão do subsídio, porque, se assim o fizerem, terão milhares de desempregados batendo às portas das grandes cidades da Europa e dos Estados Unidos. E essas pessoas terão dificuldades, vão gerar um problema novo, porque a profissão deles é a de ser agricultor, produzir no campo.

Diz-se aqui, com muita injustiça, que os homens e as mulheres que estão nas periferias das grandes cidades são trabalhadores sem profissão. Mentira! Preconceito contra o agricultor! Na realidade, ele é um profissional da agricultura e está vegetando na periferia das grandes cidades, porque o Brasil não tem políticas agrícolas que realmente possam lhe garantir o emprego, o meio de vida.

E essa medida a que me estou referindo hoje, sem dúvida nenhuma, mostra a insensibilidade do Governo para com esse problema. Diminuir a produção de leite em um Estado não atenta só contra os interesses da agricultura, mas também contra os interesses das populações mais carentes.

O Programa do Leite, que investia na Paraíba R\$49.692.400,00, era, na realidade, uma grande contribuição que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dava à alimentação das crianças de famílias pobres, carentes.

Há mais de sessenta anos, o cientista social Juarez de Castro escreveu a obra **Geografia da Fome**, na qual mostrava que a fome não era questão somente do desenvolvimento físico das populações, era sobre tudo uma questão do desenvolvimento da inteligência

das pessoas. Provou, com os elementos científicos mencionados na sua obra, que o cérebro das pessoas subalimentadas, especialmente na primeira infância, sofre danos irreversíveis, provocando deficiências que o cidadão carrega a vida inteira.

Pensem na situação de um trabalhador subalimentado, que não tem uma alimentação rica em proteína, sais minerais e vitaminas, como o leite, e na sua sorte num mercado de trabalho cada vez mais competitivo em relação à qualidade do trabalhador. O trabalho do operário deixou de ser meramente físico para se tornar especializado, exigindo conhecimentos pelo menos elementares para lidar com máquinas e equipamentos, como computadores. Somente assim, ele terá acesso ao mercado de trabalho.

Portanto, Srª Presidente, essa medida do Governo é, por todos os títulos, errônea. Causará um prejuízo irreparável aos pequenos pecuaristas que se aparelharam para fornecer cem litros de leite por dia. Isso não é coisa nenhuma! O leite **in natura**, que vem do produtor rural, custa R\$0,60, quando muito; aqui no Brasil central é até menos, R\$0,35 a R\$0,40. Na Paraíba, R\$0,60. Mas, para o agricultor, significa muito, principalmente porque ele preparou toda uma estrutura para fazer esse fornecimento e, de repente, vê-se reduzido a apenas vinte litros.

Faço uma previsão que não é pessimista, é realista: ele não vai fornecer nada, porque não conseguirá manter uma estrutura de produção com uma receita de apenas vinte litros de leite/dia. Isso é realmente um absurdo!

Estou certo de que o Ministro da área, Sr. Patrus Ananias, que tem se revelado um homem comprometido com a questão alimentar, vai rever essa posição. Não vou esperar nada do Governo do Estado da Paraíba, sócio nos louros quando anuncia em sua mídia que o programa era dele, simplesmente porque era o distribuidor do leite, já que tinha uma parceria com o Governo Federal.

Mas não quer ser sócio no ônus; sócio no bônus, mas não no ônus.

Então, apelo ao Sr. Patrus Ananias no sentido de que reveja essa medida, para que os agricultores da Paraíba possam sobreviver, já que a estrutura que foi montada pelos criadores da Paraíba só foi montada porque eles acreditaram no Governo. Eles acreditaram que o Governo era um parceiro leal e não iria surpreendê-los com medidas tão prejudiciais como esta.

Srª Presidente, aproveito a sua generosidade para falar de um outro assunto, que me parece da maior importância para o povo brasileiro, qual seja o registro das patentes e das marcas. O Brasil detém um recorde muito triste e não é de hoje, nem se vá dizer que esta

é uma questão politizada, porque isso vem de todos os governos brasileiros. Desde o Brasil Colônia até hoje, o quadro é o mesmo. Diga-se de passagem, o Brasil foi um dos primeiros países da América do Sul a adotar o registro de patentes, mas nunca deu a necessária importância, nunca passou do formal.

As patentes, como todos sabem, são uma forma de valorizar a capacidade inventiva, criativa dos cidadãos, daqueles que realmente pensam em produzir, realmente pensam em contribuir para a vida econômica nacional.

Enquanto em países desenvolvidos, um registro de patente pode se dar em até dois a três anos, no Brasil levam-se nove anos para registrar uma patente. É como se nós já tivéssemos tantos inventos reconhecidos e registrados que não precisássemos de mais nada para contribuir com a produção, para contribuir com a grandeza nacional.

Então, faço este discurso e peço a V. Ex^a que o considero como lido, porque o tempo já está escasso. Trata-se de um apelo ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a cuja estrutura está vinculada o INPI, no sentido de que agilize a realização de um concurso para habi-

litar técnicos cientistas para analisarem os processos de pedido de registro de patente. Esse concurso já foi anunciado e é da maior importância para resolver esse retardo na apreciação dos processos de registro de patentes. Que se faça imediatamente esse concurso, e até que se contrate em caráter emergencial – a lei permite essas exceções –, porque a demora na constituição de uma estrutura que corresponda à demanda de projetos apresentados ao INPI traz prejuízos à economia do País e, sobretudo, neste momento de globalização, que o mundo inteiro vive, e que os países precisam produzir mais e melhor para poderem ser competitivos no mercado internacional.

Entrego, às mãos generosas de V. Ex^a, esses dois pronunciamentos para que os faça publicar no **Diário do Congresso Nacional** e para que constem dos Anais da Casa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores:

Segundo o dito popular, algumas coisas no Brasil não andam ou não pegam. Vejamos o caso do registro de marcas ou de patentes, imprescindível para o desenvolvimento do econômico e tecnológico do País, pela proteção de um invento, um modelo ou desenho industrial.

Matéria publicada na Gazeta Mercantil, no dia 8 de fevereiro, analisa as dificuldades encontradas no Brasil por pessoas físicas ou jurídicas que tenham que registrar uma patente ou marca. O registro de marca demora 3 vezes mais que em outros países, pois levamos seis anos para proceder ao registro de marcas, enquanto a média internacional é de dois.

Nos Estados Unidos ou em países da Europa a concessão de patentes leva no máximo seis anos e no Brasil, pelo menos nove anos.

Por que precisamos de patentes? Ora, a patente é um título de propriedade temporária outorgado a um autor ou inventor, como uma forma de proteção dos seus direitos sobre o processo criativo.

A patente é um estímulo propiciado à criação e à disseminação de conhecimentos, de atos inventivos que tenham aplicação industrial. Podem ser concedidos, igualmente, a pessoas físicas e jurídicas nacionais ou domiciliados no País.

O Brasil foi um dos primeiros países signatários da Convenção de Paris, em 1883, que formalizou pioneiramente a legislação internacional sobre propriedade industrial. Também assinou em 1886, na Convenção de Berna, na Suíça, o tratado que criou a União de Berna, que institucionalizou a proteção dos

direitos autorais para as produções literária, científica e artística. A primeira Lei sobre os direitos de propriedade no Brasil foi promulgada em 1809, um ano depois da célebre chegada de Dom João VI em nossa terra.

O exame e a concessão de patentes são outorgados pelo Estado em todo o mundo. No Brasil, o INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial é o órgão responsável por essas concessões, com base na Lei nº 9.279, de 1996.

Esse instrumento legal regula os direitos e obrigações referentes à propriedade industrial, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

Mas, Senhor Presidente, a escassez de pessoal para a análise dos pedidos de registro de patentes e de marcas é a alegação do Presidente do INPI para o atraso nas decisões. O aumento de pedidos e a

escassez de recursos humanos resultam em números de concessão que inviabilizam muitos negócios.

Lembro-me de uma visita que fiz aos Estados Unidos para um evento de aviação. Como faltavam assentos no Parque de Exposição, seguimos a sugestão de outros participantes e compramos, no local, um banco tripé dobrável, tipo tamborete, vendido em qualquer feira do Nordeste. O criador do banquinho tripé, que por aqui passaria como algo comum, era protegido por uma patente!

Mas, como os inventores brasileiros poderão contar com o apoio da Lei? Estima-se existirem no INPI, 580 mil pedidos de marcas e 120 mil pedidos de patentes pendentes de análise.

Em 2004, dos 21.742 pedidos de registro foram concedidos menos de um terço, ou seja, 7.047 títulos, incluindo-se patentes de invenção, modelo de utilidade, certificados de adição e registros de desenho industrial.

No ano passado, o percentual de concessão foi ainda menor, em termos relativos, menos de 30 por cento. Dos 26.329 pedidos de registro de patentes foram concedidos 7.791.

No que toca às marcas, que são de máxima importância para as atividades industriais e comerciais, a demora na concessão do registro causa insegurança aos empresários e aumento de custos financeiros, o que se reflete nos preços ao consumidor.

Em 2004, foram registrados 96 mil pedidos de registro de marcas e concedidas 12 mil; em 2005, de um total de 100 mil pedidos, apenas 17 mil foram concedidos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Não podemos culpar os funcionários do INPI. Nas condições atuais, cada examinador no Brasil analisa, em média, a cada ano, cento e oitenta patentes e duas mil e seiscentas marcas. Comparativamente, em nível

internacional, os examinadores cuidam, em média, de sessenta pedidos de patentes e de mil análises de marcas. A demanda por examinador, no Brasil, é portanto, três vezes maior que em outros países.

Senhor Presidente, o INPI anunciou recentemente a realização de concurso público para o preenchimento de 338 vagas para os cargos de Pesquisador, Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente em C&T. Além disso, informam que até o final de março deste ano serão preenchidos mais 124 vagas aproveitando o cadastro de reserva dos aprovados em concurso público realizado em 2004.

Esperamos assim, que sejam criadas as condições para a redução no tempo de registro de marcas e patentes tão essenciais ao desenvolvimento dos negócios e à dispersão de novos conhecimentos para toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

DO SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB)

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores:

O assunto que trago para discussão nesta Casa, de tão polêmico e injusto, vem agravando a situação de dificuldades e de carência vividas pelos pequenos agricultores que se dedicam à pecuária leiteira bovina e caprina, na Paraíba.

Falo da execução do Programa do Leite e da inflexibilidade do Governo Federal, que amparado pela Resolução 16, publicada em 14 de novembro de 2005, alterou as normas e procedimentos do programa de aquisição e distribuição do produto, em dez unidades federativas.

A nova Resolução inviabiliza os altos investimentos realizados pelos pequenos produtores para garantir o fornecimento de leite ao Programa. Nos

últimos três anos, muitos para se adaptarem às exigências do Programa, realizaram gastos com a aquisição de matrizes, com melhoramento genético, adequação de instalações e contratação de mão-de-obra, despesas estas que os levaram a contrair dívidas junto aos Bancos do Brasil e do Nordeste.

Esses mesmos agricultores vêm, agora, com desânimo, a ameaça de descontinuidade do Programa, principalmente aqueles que produziam e vendiam até 100 litros/ dia.

No início do Programa, pelo Artigo 5º do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003, ficou estipulado o limite de R\$ 2.500,00 por agricultor para a aquisição de leite. Entendia-se que aos preços vigentes, esse valor seria suficiente para a venda mensal de até 100 litros de leite, que era também o limite físico, em nível de oferta. Assim, os custos de produção seriam cobertos.

O Programa vem sendo executado há dois anos e a Resolução 16, de 2005, com vigência a partir do dia 14 deste mês, manteve o teto de R\$ 2.500,00 como o pagamento máximo, por produtor. Entretanto, tal montante será pago ao produtor por semestre, levando à exclusão do Programa aqueles que produzem até 100 litros/ dia. Em realidade, apenas os que têm capacidade de venda entre 20 e 30 litros seriam os únicos contemplados.

O secretário nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Onaur Roano, em visita recente ao nosso estado declarou que “...com os preços da Paraíba, o pequeno produtor pode entregar até 20 litros de leite por dia e assim permanecer todo o ano no programa.”

Não parece ter sido este o objetivo do Programa que, além de contribuir para a melhoria alimentar e nutricional da população de baixa renda se propunha a “... fortalecer o setor produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores

familiares, a preços mais justos e fortalecendo a cadeia produtiva.”

Não somos contrários a que se favoreça a pequena agricultura. Tenho, em toda a minha vida pública, trabalhado prioritariamente para o segmento mais carente da população e apoiando os pequenos produtores.

O que o senhor secretário esquece é que a atividade pecuária leiteira obedece a um ciclo natural; que para produzir 20 litros de leite, o produtor deve ter escala quatro vezes maior para que não haja quebra de fornecimento do produto na entressafra.

O mesmo princípio é válido para os ~~agricultores~~^{criadores} que fornecem 100 litros/dia! Esses ~~agricultores~~^{criadores} irão ter que encontrar outros clientes, pois o Governo o desamparou, requereu sua participação na hora de lançar o Programa, mas não o consultou ao alterar as regras do jogo

As condições do semi-árido brasileiro, onde 18.000 pequenos agricultores responderam positivamente ao programa governamental, requerem a substituição dos animais de baixa produtividade onerando os custos de produção.

Ainda que se aceite o argumento oficial de que a Resolução 16, de 2005 visa adaptar o Programa do Leite aos requisitos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o fato é que a Resolução 16 acarretará sérios transtornos ao setor agropecuário local, cujo potencial de crescimento sofre, a cada ano, sob as ameaças das intempéries climáticas.

Nada mais justo que sejam ouvidas as reivindicações do setor e sejam revistos os limites operacionais impostos pela Resolução 16, em vigor. Os agricultores, suas associações e cooperativas reivindicam que o limite do pagamento semestral de R\$ 2.500,00 seja substituído pela cota máxima de 100

litros/dia. Tal medida garantiria a continuidade do Programa e o retorno dos investimentos por parte daqueles que acreditaram na atual administração federal.

Rerito, a Resolução 16 inviabiliza a manutenção da venda diária de leite para a maioria dos pequenos produtores paraibanos.

Dados da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome mostram que são distribuídos, diariamente, 120 mil litros de leite somente na Paraíba, alcançando mais de 700 mil litros em dez estados, beneficiando milhares de famílias carentes.

Tal oferta de leite não seria possível se não tivéssemos 3.115 pequenos produtores cadastrados na Paraíba, que investiram acreditando na continuidade das regras do Programa, na reestruturação das bacias

leiteiras e na garantia de renda e emprego para todo o setor agropecuário local e regional.

Preocupa-me, Senhor Presidente, que as prioridades do Governo sejam sempre relegadas a um segundo plano pela velha história das limitações orçamentárias e financeiras.

Conclamo as lideranças partidárias a unir esforços e apelar junto ao Governo Federal para que os anseios dos agricultores, que requerem maior flexibilidade na execução do Programa do Leite, sejam atendidos.

Muitos serão vítimas dos efeitos da Resolução 16, de 2005. Lutemos para que os limites ali estabelecidos sejam ampliados.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

Execução Orçamentária do Programa do Leite, 2005

Região do Semi- Árido Brasileiro (em R\$ 1,00)

UF	Favorecido	Valor
Alagoas	Sec.Executiva da Fazenda	16.963.874
Bahia	Empresa Baiana de Alim.	13.100.000
Ceará	Sec. Agric. Pecuária	10.978.905
Paraíba	Fund. Ação Comum.	49.692.400
Pernambuco	Sec. Prod. Reforma Ag.	19.026.344
Piauí	Sec. Des. Rural	11.997.931
R. G. Norte	Sec. Des. Rural	16.107.394
Sergipe	Sec. Agricultura	9.782.393
Minas Gerais	Inst. Des. N/Ne Minas	38.383.618

Fonte: SIAFI/Prodasen Dados elaborados pela Consultoria de Orçamentos c/ base em empenhos liquidados, em 2005.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – S. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral, Romero Jucá, Demóstenes Torres, Valdir Raupp, Álvaro Dias, Leonel Pavan, Flexa Ribeiro e Sérgio Zambiasi enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Agência Nacional de Energia Elétrica determinou a redução das tarifas de energia elétrica de -17,4% em alguns Estados brasileiros, a começar por São Paulo.

Palmas para a ANEEL!

A mesma Agência determinou um reajuste para cima, de 19,07%, em Manaus. Abusivo segundo a Federação das Indústrias do Amazonas.

Palmas para a ANEEL ???

Nada disso!

Palmatória para a ANEEL!!!!

O que está acontecendo em Manaus? Marcação?

A ANEEL explica que explica e, segundo as entidades mais representativas da indústria e do comércio do meu Estado, não convence!

No mínimo, é preciso examinar o problema com um pouco mais de justiça, pedem essas entidades, que já ingressaram na justiça com ação civil pública contra o reajuste. É assinada pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas-FIEAM, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manaus, e Câmara de Comércio e Indústria Nipo-brasileira do Amazonas.

Essas entidades estabelecem um comparativo entre o índice – para elas exagerado e inaceitável – com os determinados para outras concessionárias em diferentes Estados, a saber:

CELG, Goiás, 0,51%

CEB, Brasília, 1,23%

CPFL, São Paulo, 1,46%

CELPA, Pará, 4,20%

COPEL, Paraná, 7,80%

Em Manaus, vamos repetir: 19,07%.

Bem explicado, a majoração de quase 20% em Manaus, tornando-a campeão de energia cara, deve-se, alega a ANEEL, a uma mudança na metodologia de cálculo da base de remuneração, bem como das transferências de custo de energia. Um fraseado pomposo, que pode ser traduzido no latim vulgar como energia cara.

A tradução técnica, que está assustando as indústrias e o comércio de Manaus, explica: a energia é adquirida em patamares superiores aos de mercado, junto à usina termelétrica *El Paso* e em outros produtores independentes de energia elétrica (PIEE). Todos fecharam contratos com a Manaus Energia S.A.

É um esquema muito complicado e que merece atenção redobrada.

Merece, sim. E vejam porquê:

De janeiro de 1995 até dezembro de 2004, as tarifas de energia elétrica em Manaus tiveram aumento de 381%.

Vou repetir: 381%

Enquanto isso, a inflação apurada pelo IPCA foi de 136% (e pelo IGP-M, de 209%).

Repto:

Inflação, 136% (ou 209%)

Tarifas em Manaus, 381%.

São dados do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

E é em nome do consumidor que peço à ANEEL um estudo dessa questão. Continuar como está é que não pode.

Em anexo, um estudo da FIEAM acerca dos custos da energia elétrica em Manaus.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, outro assunto é o que está hoje na página 10 do jornal **O Globo** dá bem uma idéia do que são e como agem os mais do que corruptos dirigentes do PT, que roubavam o País à luz do dia. O PT, vale lembrar, é o partido que elegeu o Presidente Lula.

Leio o título da matéria de **O Globo**:

Delúbio é indiciado por apropriação indébita em Goiás.

E lembro ao povo brasileiro: Delúbio é o Delúbio Soares. Ele era o tesoureiro do PT na fase áurea da roubalheira petista. Do PT, sim, o partido de Lula, repto. O partido que roubou e roubou.

Delúbio não foi condenado pelos roubos praticados pelos famosos Irmãos Metralha do PT. Não. Nem ele nem nenhum outro. Ao contrário, Lula passou a mão na cabeça de todos eles, dizendo-lhes: errar é humano, companheiros!

Delúbio foi fiscado pela Justiça em Goiás, como informa o noticiário de **O Globo**, em anexo, para figurar nos Anais do Senado da República. Ele foi indiciado pela Polícia Civil de Goiás. A delegada Jane Lobo, da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Administração Pública, enquadrou-o em crime de apropriação indébita de dinheiro público. O mesmo crime praticado pelos outros Metralhas Petistas.

Delúbio, só por ser petista, recebeu salários de professor sem trabalhar. R\$ 1.020,28, durante cinco anos.

Se Lula tivesse a mesma conduta da Delegada de Goiás, não passaria a mão na cabeça desses M- tralhinhos. Mandaria todos eles para a cadeira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

OF.CIRC.GP.FIEAM-003/2006

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Manaus, 26 de janeiro de 2006

Senador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Senador

Dirigimo-nos a V.Ex^a com o escopo de expor e solicitar o que segue:

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL fez publicar no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2005, os índices de reposição tarifária a serem aplicados a partir de 01 de novembro de 2.005 até 31 de outubro de 2.006, pela concessionária de energia elétrica Manaus Energia S/A, os quais, nos termos da Resolução Homologatória nº 235 de 27 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2005, de 19,07% (dezenove vírgula zero sete por cento), sendo 17,39% (dezessete vírgula trinta e nove por cento) relativos ao reposicionamento tarifário e 1,69% (hum vírgula sessenta e nove por cento) relativos aos componentes financeiros extemos à revisão tarifária periódica, em razão da mudança na metodologia de cálculo da base de remuneração, bem como das transferências de custo de energia elétrica adquirida em patamares superiores aos de mercado, junto à usina termoelétrica EL PASSO, entre outras novas Produtores Independentes de Energia Elétrica - PIEE que fecharam contratos com a Manaus Energia S/A.

Os reajustes e revisão tarifários do setor acumulam, desde de janeiro de 1995 até dezembro de 2004, uma alta de 381%, contra uma inflação apurada pelo IPCA de 136% e pelo IGP-M de 209%, segundo informa o IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Indubitavelmente, os reajustes a cada ano têm superado, em muito, os índices oficiais de inflação.

A ANEEL, atendendo imposição de Lei e contratual, que a obrigam a apresentar os devidos esclarecimentos acerca dos fundamentos que justificam o reposicionamento tarifário, realizou em Manaus, na sede da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), situada na Av. Carvalho Leal esquina com a Rua Codajás, Audiência Pública no dia 06/10/2005.

Ressalta-se, que a ANEEL apresentou as suas justificativas para o reposicionamento tarifário, em audiência pública acima mencionada, sem ter dado qualquer oportunidade de discussão acerca do assunto, bem como sem qualquer consulta prévia aos órgãos e entidades locais, que conhecem a realidade vivenciada na região.

De certo, que tais justificativas apresentadas pela ANEEL, foram de todo improcedentes, repletas de impropriedades e equívocos grosseiros, ferindo de morte as aludidas justificativas, face sua insustentabilidade técnico-administrativa, energética e jurídica, conforme exemplos a seguir:

Página 7 da Nota Técnica nº 276/2005 – SRE / ANEEL

Em agosto de 2005, a Manaus Energia encaminhou proposta de redução de perdas, através do Plano Quinquenal para Redução de Perdas Elétricas da Manaus Energia para o período 2005-2009, elaborado em conjunto com a Eletrobrás. Segundo o plano, a empresa pretende reduzir o percentual de perdas não técnicas sobre a energia requerida de 22,28% para 14,00%, até o próximo ciclo de revisão tarifária, o que significa um investimento de R\$ 101,2 milhões a ser aplicado no referido período, sem alteração para o percentual de perdas técnicas considerado, em relação à energia requerida, de 8,00%. Assim, o total de perdas é de 30,28% em relação à energia requerida ou 43,43% em relação ao mercado de venda.

Em vista do volume atual de perdas, apesar do estudo apresentado pela Manaus Energia, a ANEEL admittiu 25,58% de perdas totais em relação à energia requerida, ou 34,37% de perdas totais em relação ao mercado de venda. Considerando as perdas calculadas sobre o mercado cativo e suprimento, elas são compostas por 10,75% de perdas técnicas, e 23,62% de perdas não-técnicas, ou, sobre o requisito de energia, 8,00% referentes a perdas técnicas, e 17,58% referentes a perdas não-técnicas.

O montante de 1.272,173 MWh de perdas elétricas valorado pela tarifa média de compra de energia da concessionária, R\$ 110,52/MWh, representa um custo de R\$ 140.598.952,09 com perdas elétricas.

Comentários:

A população Manauara não pode pagar pela ineficiência da Manaus Energia no combate as perdas elétricas de seu sistema. Um fato relevante é que existem ligações clandestinas até em áreas consolidadas, o que mostra claramente a falta de comprometimento da Concessionária no combate eficiente às perdas de energia elétrica. Só como referência a média nacional de perdas totais está em torno de 15%, enquanto a Manaus Energia apresenta um percentual de 30,28%, mais do que o dobro da média nacional.

Página 10 da Nota Técnica nº 276/2005 – SRE / ANEEL

Em relação ao valor de compra de energia, comparado ao do último reajuste tarifário, observou-se aumento substancial em decorrência da contratação de novos produtores independentes de energia e da inclusão do preço referente ao Equivalente Hidráulico em todos contratos bilaterais. No IRT 2004, os preços da energia gerada da El Paso Amazonas e El Paso Rio Negro foram, respectivamente, de R\$ 65,07 / MWh e R\$ 94,34 / MWh, sem inclusão do Equivalente Hidráulico, e, no contrato com a CBEE/CGE, a tarifa foi de R\$ 71,25 / MWh, já incluída a Tarifa de Energia Hidráulica Equivalente ao preço de R\$ 37,70 / MWh. Naquela oportunidade, o valor da compra de energia foi de R\$ 240.775.015,69.

Assim, o valor da compra de energia nesta revisão tarifária, de R\$ 528.395.416,78 representa um incremento de 119,46% em relação ao último reajuste tarifário anual.

Comentários:

Nada justifica que a Manaus Energia, empresa que vem pagando um valor Médio de R\$ 85,00/MWh pelos produtores independentes (PIE's) existentes e que passe a pagar para os novos produtores um valor de R\$ 156,00/MWh. Isso demonstra que não houve por parte da Manaus Energia a preocupação de contratar PIE's a preços menores, ou então, renegociar com os PIE's atuais uma ampliação nos seus parques geradores.

Página 11 da Nota Técnica nº 276/2005 – SRE / ANEEL

Na presente revisão tarifária periódica, para os encargos tarifários da Manaus Energia foram considerados os valores apresentados na Tabela IV, que totalizam R\$ 106.332.241,08, com a ressalva de que serão atualizados em 01/11/2005. O valor de CCC será considerado de acordo com a Resolução vigente na data do reposicionamento, enquanto que os valores dos encargos RGR e TFSEE serão concatenados naquela data, ou seja, terão seus valores estabelecidos na data do reposicionamento tarifário da concessionária.

Uma vez que a concessionária se encontra no sistema isolado, não se aplicam os encargos de CDE, ONS, Rede Básica, Encargos de Conexão, Montante de Uso dos Sistemas de Transmissão fora dos Contratos Iniciais e Montante de Uso dos Sistemas de Transmissão de ITAIPU, e não há despesa com uso do Sistema de Distribuição.

O custo com Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos referente à Usina Balbina foi calculado pela aplicação da Tarifa Atualizada de Referência de R\$ 52,67/MWh, homologada pela Resolução Homologatória ANEEL nº 285/2004, sobre o montante de 6,75% da geração hidráulica própria, como determinado pelo Decreto nº 001/1991.

O custo com Equivalente Hidráulico referente às usinas térmicas Mauá, Aparecida e Eletron foi calculado pela aplicação da Tarifa de Energia Hidráulica Equivalente prevista para Novembro/2005 sobre o montante de energia gerada por estas usinas no ano-teste.

Comentários:

No caso dos encargos tarifários, verificou-se que a ANEEL em momento algum estabeleceu limites relacionados aos consumos específicos de cada máquina das usinas térmicas, inclusive houve um pronunciamento sobre este fato por parte de um dos expositores na referida Audiência Pública (06/10/2.005).

Outro fato relevante é que na Tabela IV da referida Nota aparece um valor de cerca de R\$ 9.000.000,00, destinado a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética, o que é um contra-senso, tendo em vista que a Manaus Energia obterá retorno deste investimento seja através de desenvolvimento de novas tecnologias ou na racionalização do uso da energia elétrica, ou seja, a ANEEL está inserindo um valor que é de investimento, como sendo de custo, na base de cálculo para efeito do reposicionamento tarifário.

Ressalta-se que a Resolução Homologatória nº 235 que regulou o referido reposicionamento tarifário, além de autorizar o percentual abusivo de 19%, ainda autorizou a inclusão no valor total a ser pago pelo consumidor a partir de 1º de novembro de 2.005, do ICMS, do PIS/PASEP e da COFINS, o que irá onerar ainda mais a conta de energia elétrica de toda a comunidade local, podendo o reposicionamento tarifário total passar de 30% (trinta por cento).

Os equívocos e imperfeições acima apresentadas espelham o inteiro divórcio da realidade vivenciada pela Manaus Energia com todas as suas peculiaridades, das justificativas apresentadas pela ANEEL para fundamentar o reposicionamento tarifário em questão, não podendo prosperar a Resolução Homologatória nº 235 que regulou o referido reposicionamento tarifário.

REPOSIÇÃO NAMENTO TARIFÁRIO EM OUTROS ESTADOS

O reposicionamento tarifário estabelecido pela ANEEL é de fato absurdo e de todo divorciado da realidade vivenciada pela Manaus Energia, sendo certo que corroborando com a tese ora defendida, citamos os reposicionamentos tarifários ocorridos em outros Estados da Federação que foram, infinitamente menores do que os anunciados para a cidade de Manaus, senão vejamos:

- Companhia Energética de Goiás – CELG – 0,51%
- Companhia Energética de Brasília – CEB – 1,23%
- Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga – 1,46%
- Para Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A – ELETROPAULO - 2,12%
- Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE – 2,76%
- Centrais Elétricas do Pará – CELPA – 4,20%
- Para Companhia Força e Luz Cataguases – Leopoldina – CFLCL – 4,24%
- Para Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – ESCELSA - 4,93%
- Para Boa Vista/Roraima - 6,01%
- Companhia Paranaense de Energia – COPEL – 7,80%
- Para Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo – CENF – 7,95%
- Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI – 8,03%

Notadamente, o reposicionamento tarifário estabelecido pela ANEEL para a concessionária Manaus Energia S/A de 19,07% é de todo abusivo face a realidade vivenciada não somente na cidade de Manaus, como também em todo território Nacional.

REDUÇÃO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM OUTROS ESTADOS

As tarifas de energia elétrica chegaram a cair cerca de 17,4% em alguns Estados da Federação como no Estado de São Paulo, conforme amplamente divulgado pela imprensa de todo país.

A maior parte dos consumidores paulistas teve uma surpresa ao receber a conta de luz nas últimas semanas: a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determinou redução nas tarifas para consumidores residenciais paulistas. Foi o caso da Eletropaulo (-7,8%), Bandeirante (-17,43%), Companhia Piratininga de Força e Luz (-8,56%) e Elektro (-0,90%). No caso da Elektro, porém, o reajuste negativo virou positivo por causa da cobrança dos tributos PIS e Cofins. Nos demais casos, mesmo com a taxação os reajustes continuaram negativos. Outro fator importante foi a inflação menor apurada pelo IGP-M, que é utilizado para corrigir as tarifas elétricas. Além disso, as distribuidoras assinaram, no ano passado, contratos de compra de energia mais barata, nos leilões promovidos pelo governo. Esses fatores contribuíram para esses reajustes negativos.

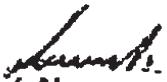
A energia mais barata acabou também favorecendo os índices de inflação. Segundo o economista Paulo Picchetti, coordenador do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), que mede a inflação na capital paulista, a redução da tarifa da Eletropaulo - autorizada em julho - proporcionou um índice negativo de 1,93% nos gastos dos paulistanos com energia no acumulado de janeiro a outubro deste ano.

De certo que, o reposicionamento tarifário autorizado pela ANEEL para a concessionária Manaus Energia S/A de 19,07%, está na contra mão, de toda a realidade brasileira, haja vista, que a economia no país está vivenciando um momento de deflação, com índices negativos de reajustes, sendo portanto de todo descabido e injustificável o aludido reposicionamento ora combatido.

Contra esse absurdo reposicionamento, que onera fortemente os custos das empresas industriais e comerciais de Manaus, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, o Centro da Indústria do Estado do Amazonas, a Câmara dos Dirigentes Lojistas do Manaus, a Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas entraram na Justiça Federal com Ação Civil Pública Individual, com pedido de antecipação de tutela, a fim de determinar a suspensão do reajuste em tela, limitando-se a Manaus Energia a aplicar o IGPM (índice Geral de Preços de Mercado) acumulado nos últimos 12 meses, de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento). Mais recentemente a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Amazonas e seus Sindicatos filiados deliberaram também entrar com ação judicial contra essa injusta decisão da ANEEL.

Assim sendo, Senhor Parlamentar, solicitamos o especial apoio de V. Ex^a no sentido de interagir para a reversão desse abusivo reajuste, que atinge não somente as empresas, mas também, toda coletividade manauara.

Respeitosamente


José Nasser
Presidente da FIEAM

**Delíbrio é indiciado
por apropriação
criminosamente
de dinheiro público**

**Se for condenado,
ex-tesoureiro terá que
deverá pagar R\$ 50 mil**

Brasília — O ex-tesoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo em São Paulo, José Delíbrio, foi indiciado hoje (16) por apropriação criminosa de dinheiro público. Ele é acusado de ter usado dinheiro público para pagar a sua campanha eleitoral de 2000. A denúncia foi feita pelo Ministério P. F. (MPF) de São Paulo, uma vez que o caso não é privilegiado.

Segundo o advogado Vieira Leite, advogado de Delíbrio, "não é responsável" na condição de condenado. Jane Lôbo, que fez a acusação:

— Não havia nenhuma dúvida de que o senhor Delíbrio se apropriou por quatro anos de dinheiro público sem a contrapartida do trabalho — disse. ■

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a chegada do verão alegra os brasileiros, povo tropical e amante do sol e do calor. Para os brasilienses, em particular, é a temporada das chuvas, que umedece o ar e alivia o sofrimento da época seca do meio do ano. Mas o verão também implica, para a administração pública, algumas tarefas que não podem ser desprezadas. No litoral, por exemplo, um cuidado maior com acidentes nas praias e com o risco de desidratação de crianças. Em todo o País, entretanto, uma das atribuições mais importantes do Estado nesta estação, porque diz respeito à saúde em geral do povo, é a do controle de doenças infecto-contagiosas difundidas por insetos, porque estes proliferam com o calor e a abundância de água, aumentando o risco de contaminação.

Nesse quadro, a dengue, por ser arbovirose de surto e por sua potencial virulência, é uma das doenças de verão a exigir mais cuidados por parte das autoridades sanitárias e das organizações da sociedade. E esses cuidados, como é fato para a maioria das moléstias epidêmicas e sazonais, devem ser concentrados na prevenção, muito mais que no aparelhamento da estrutura ambulatorial e hospitalar para tratamento.

Prevenir é sempre melhor que remediar, e isso não constitui apenas um dito tradicional, mas antes expressa um princípio da boa administração de saúde pública. Poupa-se muito sofrimento humano e também os escassos recursos do erário, pois todo gasto com prevenção retorna em redução dos custos em atendimento emergencial, remédios e na minimização das faltas ao trabalho.

Como a dengue é transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, sua prevenção consiste, fundamentalmente, no combate à proliferação desse vetor. Nessa ação, o Estado deve assumir, é claro, toda a sua responsabilidade, mas não pode prescindir da colaboração do povo: nunca será excessivo o esclarecimento da população sobre a necessidade de se evitar o acúmulo de água parada em vasos de planta, caixas d'água destampadas, tanques e outros reservatórios. O lixo é também um problema: a falta de recolhimento faz com que, em áreas urbanas carentes, haja despejo de pneus velhos, garrafas quebradas, cascas de ovos e embalagens não recicláveis nas ruas e em terrenos baldios.

Todo o conhecimento do ciclo da doença, entretanto, não impede que as epidemias de dengue se repitam a cada ano e venham até apresentando incidência crescente de mortalidade. No ano passado, por exemplo, registrou-se no País um número elevadíssimo de óbitos, praticamente dobrando o índice de 2004. Foram 43 mortes em 184 mil casos. Em 1986, para se ter uma idéia, apenas uma pessoa faleceu, apesar de ter sido registrado um número muito semelhante de casos.

O problema reside no fato de que a não erradicação da doença torna mais provável a reincidência, com risco aumentado de mortalidade pela possibilidade de apresentação na variedade hemorrágica. O desejável, portanto, o ideal, é que se consiga extinguir o mosquito,

que não pertence à fauna nativa do Brasil, sua eliminação não constituindo, desse modo, qualquer perda ecológico-ambiental.

Neste ano, Goiás, o Estado circundante de nossa Capital, já enfrenta um quadro de epidemia, com o registro de 74 casos de suspeita de dengue hemorrágica antes do final de janeiro. O total de casos de dengue era, também ao final do mês passado, de 697, cerca de 85 por cento a mais em relação ao mesmo período de 2005. Os Municípios mais afetados são os de Caldas Novas e Aparecida de Goiânia, e um óbito já fora contabilizado na Capital do Estado ao final do mês.

É preciso reconhecer que o risco de entrada da doença aqui para o Distrito Federal é muito elevado, pelo fato de haver um trânsito contínuo de pessoas entre Goiás e a Capital Federal. Pessoas que viajaram ao balneário de Caldas Novas para a passagem de ano, por exemplo, o que é bastante comum, podem haver sido infectadas por lá e retornar para cá antes da manifestação dos sintomas. Se forem picadas por insetos aqui existentes, poderão transmitir a doença a muita gente antes que o Governo do DF possa tomar qualquer medida adicional de contenção do surto. É mais uma demonstração da importância do esclarecimento do povo quanto ao combate ao mosquito.

No Estado do Rio de Janeiro também foi registrado um aumento do número de casos neste ano, com 157 ocorrências mês passado, um incremento de 90 por cento em relação a 2005.

No Distrito Federal, com efeito, já haviam sido notificados 84 casos. Esse número, embora ainda não caracterize uma epidemia, causa uma relativa preocupação pelo fato de haver a Secretaria de Saúde identificado nove áreas no DF onde há risco de surto, pela presença de grande quantidade do mosquito vetor: Ceilândia, Guará (Estrutural incluída), Paranoá, Planaltina, Samambaia, São Sebastião, Sobradinho, Taguatinga e Varjão. Nessas cidades, o índice de infecção predial, medido pelos técnicos, estava acima do valor considerado de risco.

É preciso também reconhecer que esses 84 casos reconhecidos em janeiro já representam um aumento de 56 por cento em relação ao ano passado, o que coloca Brasília como a Unidade da Federação com o maior crescimento na incidência da doença neste ano, seguido de Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais. Mas, entendamos, Senhoras e Senhores Senadores: cresceu muito, em parte, porque é relativamente baixo o número de casos, o que indica que o GDF vem conseguindo resultados bons no combate à dengue.

Mas o esforço não pode esmorecer. Por vezes, é necessário adequar as campanhas de esclarecimento a determinados públicos, que não são alcançados pelos meios convencionais de difusão desse tipo de informação.

Por exemplo: como no Varjão o índice de analfabetismo é mais elevado, não é muito efetivo distribuir por ali panfletos ou inserir mensagens escritas nas contas de luz. É preciso fazer campanhas intensas na televisão

e no rádio, sobretudo pelas emissoras comunitárias. O engajamento de igrejas e associações de bairro é outra medida que deve ser procurada pelo Governo, o que vem sendo feito, na medida do possível, diante de uma população em crescimento e carente dos direitos mínimos da cidadania.

A dengue é uma moléstia grave e pode ser fatal. Mas seu controle não é difícil: trata-se somente de combater a multiplicação do mosquito que a transmite. Conscientes dessa necessidade, o Governo Federal e a administração local têm tomado as medidas necessárias, envolvendo sempre a participação da população.

Estou por isso confiante de que, este ano, não atingiremos um quadro de emergência em nossa Capital.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: Faço uso da palavra, no elevado ambiente político do Senado Federal, para elogiar a iniciativa do Serviço Social da Indústria, ao estabelecer o “Sistema de Avaliação de Competências do Projeto Sesi – por um Brasil alfabetizado”.

Com a iniciativa, o Sesi, desta vez em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), contribui no esforço de superação do fosso social que perdura em nosso País.

O programa do Sesi iniciou-se em 2003, com foco na alfabetização de adultos, e a meta é alfabetizar dois milhões de brasileiros até o fim de 2006. A metodologia desenvolvida é também inovadora, com foco nas competências lingüísticas – sobretudo a leitura –, e nas competências matemáticas dos estudantes.

A ampliação da base de conhecimento do educando trabalha, antes de tudo, a sua auto-estima. Como resultado do processo, o estudante adquire maior grau de autonomia, de segurança e de capacidade para gerenciar sua própria vida profissional e pessoal.

A meta, portanto, é propiciar ao estudante uma inserção vitoriosa – porque mais digna, mais honrosa e mais alta – no mundo que o cerca.

Senhoras e Senhores Senadores, por tudo o que tenho visto e lido sobre a educação, estou persuadido de que há, no Brasil, uma tendência a se discutir o tema a partir de uma visão pragmática e instrumental do aprendizado, ou seja, a partir de um marco fundado que entende o processo a alfabetização como alavanca para o aumento da produtividade econômica e da competitividade da produção, graças ao papel do aprendizado na qualificação da mão-de-obra.

Esse ponto de vista é válido, e merece consideração, porque a menor ou maior capacitação dos brasileiros na para a geração de riquezas guarda relação direta como o nível de bem-estar que podemos, coletivamente, propiciar a cada filha e a cada filho deste rico País de pobres.

A educação plena, todavia, converteu-se, antes de tudo, em um tema apaixonante, porque, enquanto

se realiza como projeto, acaba por afetar, positivamente, todas as esferas da vida em sociedade.

Gostaria, nesse sentido, de relembrar que, para muito além do significado econômico da educação no Brasil, o projeto de alfabetização de adultos traz em si um forte componente emancipatório e libertário.

Libertário, antes de tudo, em face da complexidade do mundo atual, em que a informação jorra, abundante, de todas as fontes imagináveis. Neste início de Sséculo, em que a nova face do analfabetismo é de caráter digital – o desconhecimento do mundo da informática e da internet – é forçoso admitir que o analfabetismo de tipo clássico já se aproxima, perigosamente, da crueldade pura e simples.

Se apenas imaginarmos os problemas surgidos em um único dia na vida de um analfabeto brasileiro – com todo o quadro de agruras, confusões mentais, dificuldades e equívocos potenciais –, converteremos plena consciência da importância de muitos concidadãos a lutar, pessoalmente, contra a praga do analfabetismo.

Senhoras e Senhores Senadores, o mundo complexo de símbolos, de letras e de caracteres que domina, há tanto tempo, a sociedade moderna ainda não é acessível a milhões de brasileiros.

Por isso eu lhes digo, com toda a confiança: não devemos anestesiar nossas consciências; não podemos empedernir nossos corações; não haveremos de permitir que a inação, a covardia, o fatalismo, a anomia ou a preguiça nos apequenem, pela execrável engessamento – ou paralisia – da nossa ação coletiva, na luta pela erradicação do analfabetismo.

É forçoso reconhecer que a nossa inércia; a nossa condescendência escandalosa, a nossa surpreendente capacidade de convivência com aquilo que, por definição, é moralmente inaceitável, deve ser combatida a qualquer preço.

Tenho para mim que a batalha que se trava por um futuro auspicioso e feliz, que o Brasil merece conhecer; a batalha por um Brasil País mais justo, mais igualitário e mais generoso com todos os seus filhos; essa luta batalha, Senhoras e Senhores Senadores, trava-se, antes de tudo, nas salas- de- aula, nas escolas, nos educandários do nosso País, da pré-escola até as universidades.

Não basta, porém, educar grosseiramente os cidadãos: o melhor objetivo é garantir, a todo estudante, de uma educação de qualidade, moderna, emancipatória, capaz de formar o indivíduo para a vida e para o trabalho.

Por esse motivo, eu louvo, de público, a admirável iniciativa do Sesi, que estabeleceu um novo sistema de avaliação, um conjunto de práticas e procedimentos aplicados ao programa “Sesi – Educação do Trabalhador”, que colhe, mensalmente, informações dos cursos de alfabetização, com a finalidade de desenvolver uma tecnologia capaz de identificar, corretamente, o nível de aprendizado dos estudantes.

Iniciativas desse quilate renovam a nossa crença de que o Brasil, muito antes do que se imagina, re-

duzirá drasticamente os níveis de analfabetismo em todo o seu território, aproximando-se dos países com os melhores indicadores do Ocidente, em um tema de máxima importância para o nosso futuro comum.

As Sesi, à Unesco, aos voluntários e profissionais que trabalham pela causa da educação no Brasil, eu deseo manifestar as minhas mais sinceras felicitações!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs.

Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais da Casa, matéria publicada nos jornais **O Popular** e **Diário da Manhã**, sobre o acidente automobilístico que vitimou a Srª Maria de Campos Batista, mãe de Marco Antônio Dias Batista, desaparecido durante o regime militar.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Popular

TRAGÉDIA

Mãe de desaparecido apela a ministro e morre na volta

A esperança de encontrar os restos mortais do filho Marco Antônio Dias Batista – desaparecido há 36 anos, durante o regime militar – terminou ontem para Maria Campos Batista, de 78 anos. Ela morreu em

colisão na BR-060, perto do trecho das Sete Curvas, quando retornava de encontro com o vice-presidente e ministro da Defesa, José Alencar. A família diz que lutará para cumprir o sonho da aposentada. [5]

História de uma tragédia

ADEUS Maria de Campos Batista morre em acidente em mais uma viagem em busca do filho desaparecido

História de uma tragédia

Fabiana Pulcinelli
Estagiária assistente de Redação
do Brasil

Dona Santa morreu antes de realizar o sonho pelo qual lutava há 36 anos: enterrar seu filho, o desaparecido político Marcos Antônio Dias Batista, ao lado do pai, Waldomiro Dias Batista. Na quadra O Jardim das

Palmeiras", falava com lucidez a senhora de 87 anos. Mas Maria de Campos Batista — Dona Santa é apelido — estava feliz. Acabava de dar o passo mais importante de sua vida para conhecer as circunstâncias da morte de Marcos Antônio. Saindo da audiência com o vice-presidente da República e ministro da Defesa, José Alencar. "Ele mostrou boa vontade. A futa

continua", disse, ao deixar o gabinete do Palácio do Planalto no início da tarde de ontem.

Em conversa de cerca de uma hora e meia, Dona Santa contou toda a sua história e garantiu que conseguiu sensibilizar o vice-presidente: "Ele chorou quando falei da ocasião em que descobri que meu filho havia morrido. Por dez anos, eu acreditava que ele vivia," Alencar

prometeu aprofundar as investigações e adiantou que voltaria a vê-la antes de deixar o cargo de ministro, em 31 de março.

O encontro não vai acontecer e Dona Santa não poderá receber as respostas que busca desde maio de 1970. Ela faleceu em acidente no retorno para Goiânia, quatro horas depois de sair, tão satisfeita, do encontro com Alencar. A mulher forte que pas-

sou desa por um derrame em 22 de janeiro deste ano, exatamente no dia em que recebeu o telegrama com o convite do vice-presidente, não resistiu desta vez. 'A minha luta me dá força', falou.

No retorno para a Capital, em um dos poucos trechos da rodovia em que ainda não há pista dupla, um Vectra grafite (placa BTB-9900, de São Paulo) que vinha no sentido contrário desgovernou-se e bateu no Palio vinho (placa NTV-8689) dirigido por um dos filhos de Dona Santa, Sílvio Antônio Dias Batista, 53. Ela, que estava no banco da frente do passageiro,

morreu na hora. No carro ainda estavam outra filha, Honorina Maria, e o neto Yanko, 12, que foram levados para o hospital.

O Vectra era conduzido por Ivo Beltrão Lenório, 49, e tinha como passageiro José Viana de Deus. Logo atrás do Palio, em um Renault Clio, vinha outro filho de Dona Santa, o advogado Ricardo Dias e o amigo da família (também advogado) Edilberto Dias. Os dois seguiram para o hospital de Ceilândia para acompanhar o estado dos parentes, que passam bem.

DETERMINAÇÃO — Em se-

tembro do ano passado, o juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho determinou que a União esclarecesse as circunstâncias da morte e entregasse à família os restos mortais da vítima. A sentença solicitava que o ministro da Defesa recebesse Dona Santa e estipulava multa diária de mil reais em caso de descumprimento após 90 dias. A mãe do estudante, que foi a mais jovem vítima da ditadura, recebeu R\$ 500 mil de indenização.

Ao sair da audiência, Dona Santa reforçou que não desistiu de brigar pelos restos mortais de Marcos Antônio. "Enquanto eu

existir vou lutar para enterrar meu filho em um lugar digno. Sinto que vou conseguir. Não estou forte", disse segundos antes de entrar no Palio.

O corpo de Dona Santa será liberado às 11 horas de hoje, depois de passar por necropsia. O velório será realizado a partir das 14 horas, no Cemitério Jardim das Palmeiras. Até a noite de ontem, a família não havia definido o horário do enterro. O local é certo: na quadra O, ao lado de Waldomiro, como lembrava Dona Santa. (Colaborou Itaney Gonçalves)

Ministro pede investigação

O ministro Paulo Vannuchi, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, participou da audiência na manhã de ontem e recebeu ordem do vice-presidente José Alencar de organizar uma agenda para buscar esclarecimentos sobre a morte do desaparecido político Marcos Antônio Dias Batista. Quatro irmãos do estudante e representantes da Advocacia-Geral da União (AGU) estiveram presentes em reunião no gabinete de Alencar no Palácio do Planalto.

Alencar solicitou que Vannuchi se reúna com a ministra da

Casa Civil, Dilma Rousseff, e com integrantes da AGU para agilizar as investigações. Dona Santa pediu que o ministro dos Direitos Humanos reforce que Marcos Antônio era membro da Vanguarda Armada Revolucionária Palmates, grupo de esquerda que teve Lílma como líder.

No encontro com o vice-presidente, o advogado Ricardo Dias, um dos filhos de Marcos Antônio, apresentou requerimento de abertura de inquérito policial. O pedido deve ser entregue à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos, que es-

tudará o encaminhamento para a Polícia Federal. "Estamos oferecendo pistas para que descubram os detalhes da morte de Marcos Antônio", disse Ricardo. "As pessoas que comandaram a operação estavam vivas, por exemplo", afirmou.

Segundo o advogado, a questão da multa diária (determinada em decisão judicial em caso de não cumprimento da ordem de esclarecer os fatos) não foi tratada na audiência. "Não queremos radicalizar. Tentamos encontrar mecanismos e oferecer caminhos para que nos

esclareçam os fatos", afirmou.

A família conta que Alencar se disse honrado em saber de detalhes tão importantes da história brasileira e prometeu trabalhar firmemente em favor do esclarecimento. "Ele realmente ficou sensibilizado com toda a história de minha mãe e de Marcos", considera Ricardo.

APOIO — Após o acidente, o advogado Edilberto Dias contou que a vice-presidência ofereceu total apoio às vítimas. Assessores de Alencar acompanharam o estado dos envolvidos

Envolvidos não correm risco de morte

Após a audiência com o vice-presidente José Alencar, que terminou às 12h45, Dona Santa e a família (que estavam em três carros) comemoraram a conquista em almoço no restaurante do Ministério da Justiça. Logo depois, procuraram o deputado Rubens Otoni (PT) na Câmara. Como o petista não estava, eles seguiram para audiência na Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. Um dos filhos de Dona Santa, Waldomiro, decidiu voltar para Goiânia.

Os outros seguiram só após a segunda audiência, por volta das 16h20. No quilômetro 28,4 da

BR-060, um Vectra grafite (placa BTB-9900, de São Paulo), que vinha em sentido contrário, saiu de uma curva desgovernado e rodou, atravessando a pista em que seguia o Palio vinho de Dona Santa. O acidente aconteceu por volta das 17 horas. Equipe de resgate dos Bombeiros, que estava próxima ao local, chegou rápido. Honorina, filha de Dona Santa, foi levada de helicóptero ao Hospital de Base, em Brasília.

Os outros passageiros do Palio, Sílvio e Yanko (filho e neto de Dona Santa), e dois homens que estavam no Vectra, Ivo Bel-

trão Lenório (condutor), 49, e José Viana de Deus, 52, foram para o Hospital de Ceilândia. Nenhum dos envolvidos no acidente corre risco de morte.

Sílvio sofreu ferimentos no rosto e fraturou o joelho direito. Ele foi transferido à noite para o Hospital da Unimed, em Brasília, e deve receber alta hoje de manhã. Honorina teve lesões na cabeça e foi submetida a tomografia. Ela está consciente, mas os médicos não tinham previsão de quando ela deixaria o hospital. O garoto Yanko, Ivo e José receberam alta na noite de ontem.

De acordo com o policial

Marcelo Braga de Campos, que chegou ao local 20 minutos após o acidente, o motorista não apresentava sinais de embriaguez. Ele afirma que os dois tiveram escoriações leves e não souberam explicar o acidente. "Eles disseram apenas que de repente viram um vulto e bateram."

A polícia tinha dificuldades em explicar o acidente porque na última segunda-feira, 13, houve colisão semelhante no local. "Não podemos identificar com certeza as marcas dos pneus." Laudo da Polícia Civil deve ficar pronto em até 20 dias.

TRAGÉDIA

Morte após 36 anos de busca

MARIA BATISTA, DE 78 ANOS, MÃE DE MARCOS ANTÔNIO, DESAPARECIDO DURANTE A DITADURA MILITAR, MORREU ONTEM EM ACIDENTE NA BR-060, QUANDO RETORNAVA DE BRASÍLIA

ALMIR MARCOS

Foram quase 36 anos em busca de notícias sobre o filho desaparecido. A mãe queria pelo menos a oportunidade de enterrá-lo. Ontem, a procura terminou para a funcionária pública aposentada Maria Campos Batista, de 78 anos. Ela não encontrou notícias concretas do filho, o estudante Marcos Antônio Dias Batista, que era militante político e desapareceu aos 15 anos, em maio de 1970. Maria Batista morreu em um acidente, na BR-060, entre Brasília e Goiânia, próximo ao trecho chamado Sete Curvas.

A aposentada voltava para Goiânia, após se reunir com o vice-presidente e ministro da Defesa, José Alencar, em Brasília. Ela vinha esperançosa, pois o vice-presidente havia se comprometido a aprofundar as investigações a respeito do desaparecimento do filho. "Não descanso enquanto não der um sepultamento digno para o meu filho", disse, depois do encontro. No entanto, ela morreu sem ter a chance de sepultá-lo.

Maria Batista amanheceu amadada ontem. Finalmente, tinha a expectativa de que algo seria feito para que tivesse notícias de Marcos Antônio. Seja uma luz em meio à escuridão de décadas sem informações claras. Junto com filhos e outros parentes, ela seguiu de Goiânia para Brasília. Os familiares viajaram em carros separados. A família, já no encontro do vice-presidente, que havia convo-

cado a reunião por meio de um telegrama. A correspondência havia deixado a mãe emocionada, conta o filho caçula, o advogado Ricardo Dias, que foi procurador do Município de Goiânia na gestão Pedro Wilson.

Maria Batista foi a Brasília para ouvir do vice-presidente a promessa de que ele iria se empenhar para desvendar o mistério do desaparecimento de Marcos Antônio. A reunião durou pouco mais de uma hora e meia. Nela, José Alencar ouviu o relato sobre a busca inoressante de uma mãe pelo filho. Ouviu que ela deixou a porta da casa aberta durante anos a fio, na expectativa de que o filho voltasse um dia. A mãe imaginava que talvez ele vivesse na clandestinidade. Maria Batista discorreu ao vice-presidente que a esperança de ver Marcos Antônio vivo ia sendo substituída, aos poucos, pelo desejo de saber o que havia acontecido a ele. Foi da sua vontade de, pelo menos, sepultar os restos mortais com dignidade. José Alencar ficou emocionado. "Ele chorou, sim", contou ela.

A mãe saiu da reunião animada. "Ele [José Alencar] demonstrou boa vontade", comentou. Maria Batista salientou que, mesmo depois de tantos anos de muita luta e pouca vitória, a procura pelo filho lhe dava forças para seguir sempre em frente. Ela citou até o local onde Marcos Antônio seria sepultado: na quadra 0, no Cemitério Jardim das Palmeiras, junto ao corpo do pai, Waldomiro Dias Batista, morto em 1992, vítima de atropelamento,

na Avenida T-63, aos 86 anos. Agora, como que cumprindo os caprichos do destino, Maria Batista será sepultada na cova que reservava para os restos mortais do filho desaparecido. O corpo só deve ser liberado no início da manhã de hoje para sepultamento.

Aos 50 anos, Maria Batista decidiu concluir o ensino médio. Depois, passou no vestibular na Universidade Católica de Goiás para Serviço Social e fez especialização em saúde pública. Ela foi vice-presidente do Comitê Goiano pela Anistia e integrante do Grupo Tortura Nunca Mais.

Indenização

No final do ano passado, Maria Batista conquistou o direito, por decisão da Justiça Federal de Goiás, a uma indenização de R\$ 500 mil e também que o governo federal apresentasse, no prazo de 90 dias, os restos mortais de Marcos Antônio. A multa para cada dia de não cumprimento da decisão ficou estabelecida em R\$ 1 mil.

Além do vice-presidente, José Alencar, de Maria Batista e familiares (os filhos Ricardo, Silvino, Waldomiro e Honorina), também participaram do encontro o ministro dos Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, e um representante da Advocacia Geral da União (AGU). José Alencar disse já ter tomado providências para organizar uma agenda junto aos órgãos competentes para aprofundar as investigações e esclarecer o desaparecimento do estudante goiano.

José Alencar ficou sabendo sobre a morte de Maria Campos Batista no iruício da noite. De acordo com o chefe de gabinete do ministério, Artur Vidigal de Oliveira, José Alencar ficou consternado com a notícia.

ENTENDA O CASO**Maio de 1994**

A Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos pede o reconhecimento da morte dos desaparecidos e o presidente FHC promete legalizar a situação

Agosto de 1995

FHC assina o projeto de indenização às famílias de 136 desaparecidos pelo regime militar. A relação inclui o nome de Marcos Antônio Dias Batista.

Setembro de 1995

Arquivos do antigo Dops goiano são entregues à Universidade Federal de Goiás (UFG). Os documentos estavam na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército.

2000

Maria de Campos Batista entra com ação na Justiça Federal em Goiás pedindo informações sobre a prisão e o desaparecimento do filho.

Dezembro de 2001

Aprovada em Goiás lei que estabelece a reparação econômica a vítimas da ditadura militar. A lista inclui 121 beneficiados, inclusive Marcos Antônio Batista.

Setembro de 2005

AJustiça Federal em Goiás, numa decisão inédita no País, dá prazo de 90 dias para que a União entregue a ossada de Marcos Antônio Dias Batista à sua mãe e, em audiência reservada, explique a Maria de Campos Batista as circunstâncias que envolveram a prisão e morte do filho. A decisão ainda condena a União a pagar R\$ 500 mil de indenização à mulher.

Vectra na contramão provocou acidente nas Sete Curvas

O acidente que matou a funcionária pública aposentada Maria Campos Batista, de 78 anos, ocorreu por volta das 17 horas, na BR-060. Ela morreu na hora. Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Vectra placa BTB-9900, de São Paulo (SP), bateu de frente com o Palio cor vermelha, placa NFV-8689, de Goiânia, onde estavam Maria Batista, os filhos Silvino Antônio Dias Batista, que dirigia o veículo, a odontóloga Honorina Batista, e o neto da aposentada Yanko Batista, de 12 anos.

A colisão ocorreu 2 quilômetros após o povoado de Engenho das Lages. De acordo com a PRF, o Vectra, que trafegava no sentido

do contrário, de Goiânia para Brasília, se desgovernou, rodou na pista e passou para a contramão, chocando de frente com o Palio conduzido por Silvino, que vinha para Goiânia. Maria Batista viajava no banco ao lado do motorista, e Yanko e a mãe, Honorina, no banco de trás. O local do desastre foi parcialmente interditado pela PRF.

Grave

Silvino, que teve lesão no rosto e fratura na perna, e Yanko, que também sofreu ferimento na perna, foram levados para o Hospital Regional de Ceilândia, com lesão em uma das pernas. José Viana de Deus, 51, passageiro do veículo, foi conduzido para o Hospital Regional de Samambaia, também com lesão na perna.

O advogado Edilberto de Castro disse que viajava também

Hospital da Unimed. Honorina Batista, de 50 anos, foi conduzida de helicóptero, em estado grave, com traumatismo craniano e fratura na perna esquerda, para o Hospital de Base de Brasília. Segundo informou o advogado Edilberto de Castro Dias, sócio de Ricardo Dias, ela seria operada ainda ontem. Ivo Beltrão Tenório, 53 anos, que dirigia o Vectra, foi levado para o Hospital Regional de Ceilândia, com lesão em uma das pernas. José Viana de Deus, 51, passageiro do veículo, foi conduzido para o Hospital Regional de Samambaia, também com lesão na perna.

de volta a Goiânia junto com Ricardo Dias logo atrás do Palio conduzido por Silvino Batista. "Ao ver o acidente na pista, o Ricardo achou o Palio vermelho parecido com o carro que levava seus familiares. Ele decidiu parar e verificar o que havia ocorrido. Ficou em choque ao perceber que o carro era o que levava sua mãe e os outros familiares", contou. Os outros filhos da funcionária pública aposentada são Marta, psicóloga Renato Dias, jornalista e sociólogo, e Antônia Elisa, médica, e Waldomiro Batista, presidente do Grupo Tortura Nunca Mais. (MARCONDES FRANCO FILHO, COM COLABORAÇÃO DO CORREIO BRASILIENSE)

Diário da Manhã

Há 37 anos, Maria de Campos Baptista, Dona Santa, 87, procurava o corpo do filho Marco Antônio, morto pela ditadura. Nessa via-crúcis, ontem ela cobrou do ministro da Defesa, José Alencar, em Brasília, informações sobre seu paradeiro. Na volta a Goiânia, morreu num trágico acidente de carro

PÁGINAS 3 E 5

CAPÍTULO FINAL

ADEUS Dona Santa viveu últimos 35 anos em busca do filho desaparecido após ser preso pela ditadura

Maria, uma mãe de luta

Vanessa Rodrigues

Da editoria de Cidades

Desde que o filho Marcos Antônio Dias Batista desapareceu, há 35 anos, os dias de Maria de Campos Batista se transformaram em dias de luta e busca incessante pelo paradeiro do jovem. Foram inúmeras visitas em delegacias, quartéis e presídios de todo o País. Sua intenção era encontrá-lo com vida. Anos de incerteza e sofrimento, até que em 1996 o filho foi reconhecido e oficialmente como morto. Durante todos estes anos, a porta da casa sempre esteve aberta à espera de seu retorno. Em setembro de 2005, a família recebeu sentença judicial que determinou ao ministro da Defesa que informasse as circunstâncias que envolveram prisão e morte de Marcos Antônio e a localização de seus restos mortais.

Sentada em frente à entrada da Justiça Federal em Goiânia, dois dias após a decisão judicial (25/09/2005), Maria Campos parecia não acreditar no ocorrido. Fiquei assustada, afinal fomos 35 anos de espera. Quando soube da decisão, senti a cor da pele dele em mim, disse emocionada ao mostrar os braços arrepiados. Na ocasião, Dona Santa, como era conhecida, contou que a ausência do filho transformou a vida de toda a família e que quem segurou a barra foi ela. "Mãe é de ferro mesmo". Ontem, a busca de Dona Santa se encerrou: ela morreu após mais uma viagem em busca do filho, desta vez em encontro com o vice-presidente da República, José Alencar, ministro da Defesa.

Emocionada, Dona Santa disse que em nenhum momento, desde que o filho desapareceu, deixou de pensar nela. "Ate hoje é o que eu gostava e se casou que fazia". O interesse de Marcos Antônio por aprender outras línguas e por frequentar aulas de teatro ficou gravado na memória. Aos 47 anos, decidiu retomar os estudos. A intenção era descobrir o que o filho esperava da vida. Entrou para a facul-

“

A polícia diz que escolhi um curso muito 'avermelhado'. Decerto era eu a comunista. Afinal, o Marcos era sangue do meu sangue. Ele era o que eu sou

”

MARIA DE CAMPOS BATISTA (DONA SANTA), em resposta ao que a polícia achaiva do curso que fazia

dade de Serviço Social e, aos 54 anos, concluiu o curso. Ela contou que o desejo do filho era a igualdade entre as pessoas e ela iria atrás do mesmo propósito.

"A polícia falava que tinha escolhido um curso bem 'avermelhado', como se dissesse que eu é que era a comunista. Decerto era eu mesma a comunista. Afinal, o Marcos era sangue do meu sangue. Então, ele era o que eu sou", disse. Emocionada, lembra que em sua formatura o reitor da Universidade Católica de Goiás lhe perguntou se ela havia descoberto o que o filho queria. "Disse que sim. Ele queria igualdade, queria o fim da fome."

Dona Santa revelou que, durante muitos anos, sonhou que corria atrás de Marcos Antônio. Segundo ela, os sonhos cessaram meses antes de a Justiça decidir pela entrega dos restos mortais do filho. Após cinco anos de espera pela decisão judicial, Dona Santa disse que finalmente o filho teria um enterro digno. Ela relatou que a ossada, assim que entregue à família, seria enterrada no Cemitério Jardim das Palmeiras, ao lado do marido Waldomiro Baptista, que morreu em 1992. "Quando falavam-nos de Marcos Antônio, ele se emocionava", contou.

Na ocasião, ela disse acreditar que o ministro da Defesa e vice-presidente da República, José

Alencar, iria se emocionar com o caso de Marcos Antônio e seria ágil ao cumprir a decisão judicial. "Ele verá o lado certo e fará o que é preciso para entregar os restos mortais de meu filho."

A DECISÃO - Em setembro de 2005, o juiz federal substituto (em mutirão na 3ª Vara Federal), Waldemar Cláudio de Carvalho, determinou ao ministro da Defesa que em audiência reservada, informasse à família de Marcos Antônio as circunstâncias que envolveram sua prisão e morte, bem como a localização de seus restos mortais e a entrega das respectivas ossadas. A União teria 90 dias para cumprir o ordenado, sob pena de pagar multa diária de R\$ 1 mil. Ficou decidido também que Maria Campos receberia indenização por danos morais de R\$ 500 mil.

ADEUS - Dona Santa guardava na lembrança o último dia em que viu o filho, então com 15 anos e dois meses e estudante do primeiro ano colegial do Liceu de Goiânia. Era inicio de novembro de 1969 e o jovem estava turinado. "Ele veio em casa, debaixo de chuva, buscar uns livros. Ainda pedi que o meu marido não o deixasse ir, mas ele me respondeu que não ia segurar filho dele para entregar para a polícia." No dia 24 de outubro, Marcos e Mirlinho, então com 18 anos, avisaram à mãe que precisariam sair de casa para se esconder ou seriam presos.

Os dois chegaram a ser detidos cerca de seis meses depois. Mirlinho no Rio de Janeiro e Marcos em Goiânia. Nesse meio tempo, antes de se separarem definitivamente, os dois viajaram para Brasília e para o Norte Goiano. Em Goiás, prenderam secretaria e campões para luta armada. Mirlinho voltou para casa e Marcos não.

A imagem do Menino Jesus na manjedoura guardada na estante de casa é uma das poucas lembranças que, segundo Dona Santa, não foram escondidas pela família. "Foi presente do Marcos", conta.

Determinação e coragem

Da Redação

Luta é a palavra que melhor define a imagem de Maria de Campos Batista, a Dona Santa entre os amigos da família, para encontrar os restos mortais do filho desaparecido pelo regime militar em 1973 e em prol da anistia. Amiga dos familiares, o deputado estadual Luís Cesar Bueno (PT) acompanhou o drama dela, que 36 anos procurava o filho.

A mãe, que fora a Brasília em busca de notícias do filho desaparecido nos porões da ditadura, perde a vida depois de ouvir do vice-presidente da República e ministro da Defesa, José Alencar, esclarecimentos sobre o sumiço. "Conheço a luta dela pela anistia. Tenho muita amizade com o Renatinho", conta o deputado. "A Dona Santa é uma pessoa que sempre esteve ao lado da justiça, da verdade, da verdadeira luta da justiça", conta o deputado Marcos

Antônio contra o regime militar que tirou do convívio social aos 16 anos de idade.

PERSISTÊNCIA — Ivanor Florêncio, militante histórica e hoje presidente do diretório metropolitano do PT, afirma que Maria de Campos "era a palavra persistência". Ele, assim como as outras pessoas ouvidas, se choca ao saber da fatalidade. "Ela representava a persistência, a seriedade e a justiça que todo ser humano precisa."

O deputado estadual Mauro Rubem (PT) conviveu com Dona Santa. Ele, odontólogo, conhece a assistente social na luta em prol da saúde. "Sou amigo de mais dela", conta o petista. "Eu a conheci antes dos filhos." Mauro Rubem relata que Dona Santa era uma pessoa católica e exemplar e lamenta a perda da amiga. "Era uma pessoa lutadora e exemplar."

O presidente da Comissão dos Anistiados de Goiás, João Silva Neto, era amigo próximo de Maria. Segundo ele, Maria representava em suas a mesma que as Mães da Praça de Maio na Argentina. "Papel de destaque na luta pela justiça e pelos direitos humanos, a presença e a luta dela sempre foram importantes para não deixar cair no esquecimento o que aconteceu na ditadura militar", disse. "Ela provocava as autoridades porque não desistia. Sua falta é lamentável", afirmou.

O vereador Djalma Araújo, que junto de Marina Santana criou o projeto para conceder a Maria o título de cidadã goianiense, também lamentou a sua morte. "Elas entra para a história", disse. "Uma mulher guerreira que sempre esteve ao lado da democracia e das pessoas que lutavam pela liberdade, é uma perda inegável", completou.

“

Ela entra para a história. Uma mulher guerreira, que sempre esteve ao lado da democracia e das pessoas que lutavam pela liberdade

”

DJALMA ARAÚJO (PT),
vereador de Goiânia

“

Era exemplar. Sempre lutou por justiça na questão da anistia e para saber sobre o desaparecimento do filho

Marcos Antônio Dias Batista

”

MAURO RUBEM (PT),
deputado estadual

“

Sou testemunha da luta dela e dos filhos em prol da anistia. Acompanhei a aflição e a dor para achar o filho nos últimos 36 anos

”

LUIS CESAR BUENO (PT),
deputado estadual

“

Dona Santa representava a persistência, a seriedade e a justiça que todo ser humano precisa. Sua perda é uma tragédia

”

IVANOR FLORÊNCIO,
presidente do PT Metropolitano

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em nosso País, deparamo-nos com uma situação absurda que atinge milhares de famílias que tiveram acesso ao crédito imobiliário. Essa situação se mostra ainda mais afeitiva do que a das famílias que não estão comprando imóvel algum e precisam pagar aluguel.

Refiro-me, Sr. Presidente, à condição penosa e paradoxal dos mutuários que pagaram, ao longo dos anos previstos no contrato, o financiamento de sua casa própria e, no momento em que pagam a última prestação, deparam-se com um imenso saldo devedor. Em certos casos, Sr. Presidente, esse saldo remanescente pode ser superior a uma vez e meia o valor do imóvel financiado!

O saldo remanescente decorre da diferença entre a correção das prestações, com base nos índices de reajuste dos salários, e a atualização da dívida, que segue o rendimento da caderneta de poupança. Essa diferença, acumulando-se ao longo de um grande período, gera esses monstruosos saldos devedores, verdadeiras aberrações do Sistema Financeiro de Habitação.

Que fique bem entendido: há uma explicação técnica para o problema, mas d o ponto de vista social, e sob os mais básicos princípios de justiça, essa situação é de todo inadmissível. Como aceitar a dramática situação desses brasileiros, que cumprem por anos a fio suas obrigações contratuais de financiamento imobiliário para se verem, ao cabo, diante de uma dívida que não há como ser paga, correndo o sério risco de perder seu imóvel?

Pois bem, temos cerca de 50 mil famílias em tal situação em nosso País. São 50 mil contratos de financiamento imobiliário que resultaram em dívidas referidas, simplesmente, como impagáveis.

O diretor de crédito imobiliário de um banco privado, ouvido pelo **Correio Braziliense** em um artigo recente sobre o assunto, citou o caso de um mutuário que havia pago pouco mais de 300 reais na última prestação de seu imóvel. No mês seguinte, com o cálculo do saldo remanescente, o mesmo mutuário deparou-se com uma nova prestação mensal dez vezes maior – ou seja, superior a 3 mil reais!

Outro caso abordado no artigo do **Correio Braziliense** de 22 de janeiro último refere-se à compra do ágio de um apartamento, em relação ao qual a imobiliária não informou ao novo mutuário que haveria um saldo residual após o pagamento das restantes prestações de seu financiamento. Foi, portanto, enorme a decepção do novo proprietário ao saber que, após a última prestação, teria que pagar um saldo remanescente que equivalia, aproximadamente, ao valor mesmo do imóvel.

Não podemos nos esquecer, tampouco, que o pagamento das novas prestações, relativas aos saldos remanescentes, pode se estender por vários anos, tornando mais provável que o mutuário venha a se aposentar nesse período, com o que poderia haver queda significativa de seu salário, se ele estiver vinculado ao regime geral da Previdência Social.

Situações como essas, Sr^{as}s e Srs. Senadores, repetem-se por todo o País, deixando muitas famílias mergulhadas em incertezas e em condições financeiras dramáticas. Mesmo em Rondônia, tínhamos, em novembro de 2005, 200 contratos em atraso de mais de três mensalidades, de um total de 538 contratos do Sistema Financeiro da Habitação. A maior parte desses contratos em atraso tem relação com a dificuldade de se pagar um imenso saldo remanescente de um imóvel cujas prestações foram quitadas.

Dos 50 mil contratos de financiamento de imóvel com dívida impagável, 77% já se encontram sob execução judicial, o que significa que 38,5 mil mutuários lidam com a perspectiva de perder seus imóveis. Nos últimos 4 anos, as sentenças dos tribunais levaram ao despejo 5 mil famílias nessas condições.

O Estado brasileiro, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não pode abster-se de corrigir essa injustiça e de oferecer uma solução para tão considerável problema social.

Não é possível, contudo, adotar novamente o Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS), mecanismo pelo qual o Governo assumia os saldos devedores dos mutuários, quando pagas em sua totalidade as prestações previstas no contrato de financiamento do imóvel.

É preciso buscar um outro tipo de solução, que equacione, de modo razoável e exequível, os interesses dos mutuários, dos bancos privados financiadores e os do próprio Governo.

A Caixa Econômica Federal deu um excelente exemplo ao criar a Emgea – Empresa Gestora de Ativos, que passou a oferecer significativos descontos aos mutuários que se encontravam em apuros para pagar suas dívidas, recuperando, assim, boa parte dos chamados créditos podres do mercado imobiliário.

Como frisou, na matéria jornalística referida, o superintendente-geral da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), Carlos Eduardo Duarte Fleury, os agentes financeiros também têm grande interesse em resolver esse impasse, pois, em suas palavras, “tomam os imóveis por valores irreais, têm custas judiciais e ainda têm prejuízo, mesmo quando conseguem vendê-los”.

Outra importante razão para que seja resolvido o problema dos 50 mil mutuários com dívidas exorbitantes é a garantia de confiabilidade e segurança do sistema financeiro de habitação, garantida que estimulará maiores e mais constantes investimentos no mercado imobiliário.

Da parte do Governo, é fundamental que os diretores e técnicos do Ministério da Fazenda e do Banco Central se afinem em uma proposta que concilie os interesses dos mutuários e dos bancos credores. Se depender da declarada disposição do diretor de Organização e Normas do Banco Central, Sérgio Darcy, será possível chegar breve a uma solução, embora ele descarte a proposta mais do agrado dos bancos: a de mudança na estrutura de remuneração dos depósitos que o sistema financeiro é obrigado a fazer junto ao

Banco Central, no valor de 30% dos recursos aplicados na caderneta de poupança, de modo que a maior parte dos depósitos fosse remunerada pela taxa básica de juro (Selic), de maior rendimento.

Seja como for, Sr. Presidente, é necessário chegar a uma fórmula que resolva esse impasse no Sistema Financeiro de Habitação e tire dessa situação insustentável os 50 mil mutuários.

Não há dúvida de que os Bancos, em período de enormes lucros e de grande expansão do crédito imobiliário, têm todo o interesse em resolver o problema, assim como têm condições de ceder em parte de seus ganhos.

Também é indubitável que o Governo tem não apenas interesse em garantir o bom funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação, mas também a obrigação de buscar meios para resolver esse problema social de dimensões consideráveis.

No que toca às famílias empenhadas na compra de sua casa própria, não é admissível que sejam prejudicadas, quando pagaram todas as prestações previstas no contrato. Elas também devem estar presentes nas negociações em busca de uma solução efetiva, através da Associação Brasileira dos Mutuários da Habitação, expressando sua justa indignação e exigindo, como cidadãos honestos e trabalhadores, seus direitos sociais.

PALOCCI E O AVIÃO

CAUSAM desconforto as versões conflitantes sobre viagens aéreas do ministro da Fazenda. No mais recente episódio, Antonio Palocci Filho enviou carta à CPI dos Bingos corrigindo o que chamou de "imprecisão terminológica" em seu depoimento de 26 de janeiro. O avião, pertencente ao empresário José Roberto Colnaghi, em que o ministro fizera o trajeto de ida e volta de Brasília a Ribeirão Preto, em junho de 2003, não foi "alugado" pelo PT, como fora dito aos parlamentares.

Fosse um ato isolado, bem que o evento poderia passar por simples lapso, sem despertar investigações outras. O mesmo valeria se fosse Colnaghi, na teia das relações suspeitas que envolvem o ministro, uma espécie de J. Pinto Fernandes —aquele que, no famoso poema de Carlos Drummond de Andrade, ainda "não tinha entrado na história".

Mas não é a primeira vez que as explicações sobre as circunstâncias do tráfego aéreo do titular da Fazenda entram em choque com outras informações. A reação inicial de Palocci à reportagem da Folha que revelara ter sido a viagem de 2003 realizada a bordo do Citation Jet de Colnaghi foi

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "Palocci e o avião", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 10 de fevereiro do corrente.

O editorial destaca que o ministro Antonio Palocci enviou carta à CPI dos Bingos corrigindo o que chamou de "imprecisão terminológica" em seu depoimento de 26 de janeiro. O avião, pertencente ao empresário José Roberto Colnaghi, usado pelo ministro para fazer o trajeto de ida e volta de Brasília para Ribeirão Preto, em junho de 2003, não foi alugado pelo PT como disse o ministro aos parlamentares.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

negar o fato. Diante da confirmação da carona pelo então presidente do PT, José Genoino, que voou com Palocci e o empresário para Ribeirão, o ministro foi obrigado a recuar.

Na CPI, Palocci contou que, porque *foi a participar de ato partidário*, o avião havia sido providenciado e alugado pelo PT. Foi preciso que a imprensa procurasse, em vão, um recibo do aluguel na prestação de contas da legenda —e que o próprio Colnaghi negasse ter recebido pelo táxi aéreo— para que o ministro enviasse carta corrigindo seu testemunho. O empresário ainda confirmou que deu carona ao chefe da Fazenda mais uma vez, o que Palocci nega.

Colnaghi é o mesmo que cedeu um de seus aviões para o voo até hoje inexplicado de Brasília a Campinas de um ex-assessor de Palocci transportando caixas de bebidas de conteúdo suspeito. Poucas vezes na história da aviação um volume tão singular mereceu tamanha operação logística —o avião partiu de Penápolis (SP), foi à capital federal e, de lá, trouxe a encomenda para o PT em Campinas. Não é bonito que sobre o chefe da política econômica brasileira pairem nuvens tão carregadas.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “China e Índia roubam a festa” publicada pela revista *Veja* em sua edição de 15 de fevereiro do corrente.

A matéria destaca que, dos principais países emergentes, o Brasil é o que mais perdeu espaço e visibilidade no cenário econômico internacional. Segundo a matéria, “Mundo afora, comemoram-se a alta da produção e o crescimento do consumo, a redução da miséria e o aumento do emprego. A economia global vive uma fase de excepcional pujança, e algumas das principais economias emergentes se preparam para dar um salto definitivo na direção da prosperidade. Enquan-

to isso, o Brasil patina nos mesmos velhos problemas de sempre e a diplomacia lulista, sonhando com uma improvável liderança terceiro-mundista, leva o presidente a um périgo por países africanos que, juntos, representam 1,6% das exportações brasileiras. O Brasil poderia estar aproveitando melhor essa festa”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CHINA E ÍNDIA ROUBAM A FESTA

Nunca houve uma era tão próspera na economia mundial. O Brasil corre o risco de desperdiçar esse momento

Marcelo Carneiro

O presidente Lula fez, na semana passada, sua quinta viagem à África desde o início do governo. Os países visitados — Argélia, África do Sul, Benin e Botsuana — têm em comum o fato de ser pobres e comercialmente irrelevantes. Nenhuma surpresa, já que o incremento da chamada “cooperação Sul-Sul” (a opção preferencial pelos sócios pobres) sempre foi, no campo da política externa, uma das ideias fixas do governo petista. O projeto tem origem no sonho acalentado por Lula de projetar-se como líder de um bloco de países do Terceiro Mundo. Ele preconiza que o Brasil deve insistir no papel de protagonista de negociações multilaterais, liderando países pobres e pressionando os ricos a fechar acordos comerciais mais vantajosos para os oprimidos. Lindo. No papel. Essa mopia coincidiu com certas mudanças sísmicas no cenário econômico internacional e acabou contribuindo para que o Brasil perdesse visibilidade e espaço na competição globalizada. Alguns desses fatores, alheios a nossa vontade, foram:

- A China cresce ano após ano a taxas em torno de 9% e não dá mostras de que vai arrefecer o ritmo em 2006.
- A Índia deu ao mundo mostras inequívocas de sua determinação modernizante e unidade de propósitos. Com 80% da população formada por hindus, tem um presidente muçulmano, um primeiro-ministro sikh e um presidente do partido governista cristão — e todos rezam pela mesma cartilha econômica.
- Depois de quase duas déca-

das de estagnação, o Japão voltou a crescer graças a um quase-golpe de Estado em cima das forças conservadoras dado pelo primeiro-ministro, Junichiro Koizumi, que, à moda de Margaret Thatcher, está diminuindo rapidamente o tamanho e o poder do Estado sobre a economia.

■ A União Europeia, embora com taxas baixas de crescimento nominal, ganhou dez novos países-membros e, assim, aumentou seu peso específico no mercado global, superando como bloco o PIB dos EUA.

Em um cenário assim, o mais lógico seria que o Brasil mudasse sua moderna estratégia Sul-Sul. Alguns dos vizinhos entenderam melhor o rumo das correntes mundiais. México e Chile, livres das amarras do Mercosul, têm conquistado bons resultados em tratados bilaterais, que trazem mais vantagens imediatas para os países e suas populações do que a lenta formação de blocos regionais. “Enquanto o Brasil tem apenas um acordo bilateral, o México tem 42”, diz José Au-

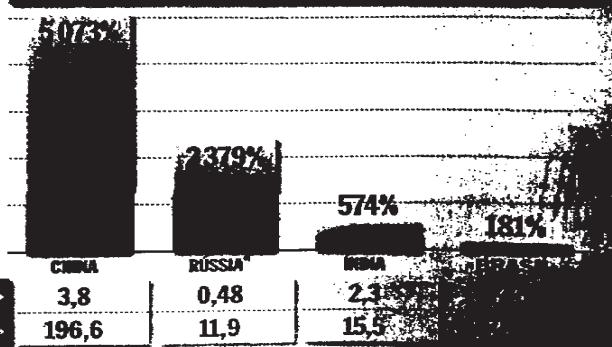
gusto de Castro, vice-presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil. No que se refere às relações comerciais com os Estados Unidos, o Chile, por exemplo, viu suas exportações crescerem 535% nas últimas duas décadas. Nesse período, o mercado americano viveu seu

NA LANTERNA

Dos quatro países do Bric — o grupo formado por Brasil, Rússia, Índia e China, que, segundo estudo do Goldman Sachs, lideraria a economia mundial em 2025, ao lado do Japão e dos Estados Unidos —, o Brasil foi o que menos soube aproveitar a explosão do mercado consumidor americano. Enquanto as exportações da China para os Estados Unidos subiram mais de 5 000% nas duas últimas décadas, as do Brasil cresceram apenas 181%

* Dados relativos ao período que vai de 1992, um ano depois de a Rússia se tornar uma nação independente, a 2004

EXPORTAÇÕES PARA OS ESTADOS UNIDOS (1985-2004)



maior surto de consumo. A era Greenspan — assim batizada em referência ao ex-presidente do Federal Reserve — viu as importações americanas saltarem de 500 bilhões (em 1985) para 1,5 trilhão de dólares anuais (em 2004). Quem soube surfar na onda da prosperidade americana se

deu muito bem. Lamentavelmente, não foi o caso do Brasil (veja o quadro).

O fato de o país estar perdendo o trem da alegria do aquecimento econômico mundial deve-se apenas em parte à política extrema do governo Lula e seu objetivo de “redesenhar a geografia do comércio internacional” (falta combinar com a geografia). Nossa mau passo está relacionado, sobretudo, a uma lista de entraves estruturais internos que o Brasil ainda não conseguiu solucionar. A falta de regras claras para investimentos, a imprevisibilidade nas decisões de governo, a lentidão do sistema judiciário, a elevada carga tributária, as altas taxas de juro e a perpetuação da burocracia, sabe-se, são algumas das melhores maneiras de afugentar um investidor. O Itamaraty, é inegável, contribui para o agravamento da situação com sua cota particular de equívocos. Nela, inclui-se a falta de foco demonstrada por seus diplomatas no que diz respeito a questões cruciais para o crescimento econômico do país. Desde o início do governo Lula, a diplomacia brasileira insiste em tentar obter para o Brasil o assento permanente

no Conselho de Segurança da ONU — um sonho que atravessa vários governos (entre outros motivos mais nobres, devido à profusão de empregos que promete). Na briga pela vaga, no entanto, o Itamaraty deixa de lado tarefas prioritárias como a negociação para o acordo de livre-comércio das Américas, a Alca. Atualmente, cerca de 50% das exportações brasileiras têm como destino os países da América.

Mundo afora, comemoram-se a alta da produção e o crescimento do consumo, a redução da miséria e o aumento do emprego. A economia global vive uma fase de excepcional pujança, e algumas das principais economias emergentes se preparam para dar um salto definitivo na direção da prosperidade. Enquanto isso, o Brasil patina nos mesmos velhos problemas de sempre e a diplomacia lulista, sonhando com uma improvável liderança terceiro-mundista, leva o presidente a um périgo por países africanos que, juntos, representam 1,6% das exportações brasileiras. O Brasil poderia estar aproveitando melhor essa festa. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a entrevista concedida pelo cientista político Leônicio Martins à **Folha de S.Paulo** em sua edição de hoje, 13 de fevereiro do corrente.

Na sua entrevista, o cientista político afirma que “O PT dificilmente conseguirá recobrar a bandeira da ética”, e que no Partido “Sobram, basicamente, a ambição e os interesses pessoais.”

Sr. Presidente, solicito que a entrevista acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

PT NO DIVA *Cientista político aposta na burocratização ainda maior do partido*

Petistas são 'órfãos com pai vivo', diz Leônio Martins

LEANDRO BEGUOCI

O PT dificilmente conseguirá recuperar a bandeira da ética, mas não é certo por isso que os petistas fizeram abandonarem a candidatura de Lula. Inácio Lula da Silva em nome de qualquer outra. São hoje 'órfãos com pai vivo', na definição do cientista político e professor aposentado da Unicamp.

Ele acredita que o escândalo do mensalão contaminou toda a classe política e abriu espaço para o surgimento de lideranças carismáticas e populistas. Ele abriu, trechos da entrevista à Folha.

Folha - O PT, do seu comando, abandonou a bandeira socialista faz tempo. Perdeu agora a bandeira ética. O que o distingue hoje?

Leônio Martins Rodrigues - Só tem, basicamente, a ambição e os interesses pessoais, a vontade de ascensão social e de poder que, na verdade, existe em todos os partidos e é a mola básica da atividade política. Essa motivação nunca deixou de existir no PT.

So que estava encoberta por um manto ideológico que constituiu e constitui em todos os partidos de esquerda, um forte incentivo para a militância gratuita, pelo menos no começo.

Folha - Quais as perspectivas do PT recuperar a bandeira da ética?

Leônio - Muito provavelmente a bandeira da ética ainda que muita gente continue a votar no PT e em seus candidatos. A etiqueta do PT

não deve render, seja lá o que for, coisa novamente se tira a estrela vermelha. O escândalo do 'mensalão' e outras coisinhas mais contaminaram a classe política. O campo ficou aberto para a apari-

ção de uma figura que procure ascender com a demagogia e com o trapaço.

Folha - Muita gente deixou o PT. Isso também enfraqueceu?

Leônio - Isso não deve intervir a coesão do PT. Peço contrário. Os que saíram eram os mais ideológicos. Agora ficam os mais pragmáticos, o que torna o partido mais homogêneo politicamente.

Digo "politicamente" porque, a essa altura, o programa, a ideologia e a motivação que serviram para unir a militância e os eleitores têm pouco papel a cumprir.

Folha - *Como vê o discurso da "refundação" do PT surgido na crise?*

Leônio - Um partido não pode ser refundado. A criação do PT foi fruto de uma constituição muito específica de declínio do regime militar e da ascensão do movimento sindical. O PT dizia que o partido nasceu das lutas sociais, o que me parece apenas parcial. Ainda assim, os militantes sindicais também contaram.

Mas, e agora? Vamos recrutar as lutas sociais? O contexto da década de 80 não pode mais ser recruto. Além disso, qual PT se deseja recrutar? O que pretendava a luta, o que pretendia o PT em 1980? Contra a Constituição de 1988, por exemplo, rejeitava a maioria das leis. Pretende-se voltar aquele pequeno partido dos anos heróicos?

Folha - *Quais problemas identifica desde a origem do PT?*

Leônio - O PT surgiu carregando uma enorme confusão ideológica, onde certo consenso se apreendia quando seus membros se pronunciavam a favor de um vago socialismo e de um anticapitalismo em geral. Mas a confusão ideológica acabou sendo uma vantagem. O PT nasceu e cresceu ideologicamente indefinido, capaz de permitir a coexistência de correntes marxistas-leninistas e católicas de esquerda.

Essa função de explicação marxista com cristã é muito estranha, especialmente nos países latinos, onde a esquerda costumava ser adversária da Igreja.

No caso do PT, essa aproximação com a Igreja é que explica o que eu não tinha percebido quando estive na formação do partido: porque a reunião de lançamento da legenda, um partido de trabalhadores e sindicalistas, em lugar de se efetuar num barro operário, ocorreu na sede da Arquidiocese católica para meninas de boa família situado no elegante bairro paulistano de Higienópolis?

Folha - *Qual o futuro do eleitorado que é historicamente fiel ao PT?*

Leônio - Seguramente, nas próximas eleições haverá uma parceria

FRASES

A etiqueta do PT como o partido que não rouba e não deixa roubar será difícil de ser colada novamente sobre a estrela vermelha

O escândalo do 'mensalão' e outras coisinhas mais contaminaram a classe política. O campo ficou aberto para o aparecimento de alguma figura carismática que procure ascender com a demagogia do fim à corrupção

LEÔNIO MARTINS RODRIGUES

la grande do eleitorado em estado de disponibilidade, mas não parece claro que lideranças podem captar esse eleitorado, especialmente recuperar o voto dos lulistas e petistas desiludidos.

Uma pequena parcela, mais à esquerda, pode ir para o PSOL. Mas é difícil saber se os petistas desiludidos preferirão votar em Lula ou no PT para não favorecer os adversários, se não preferir candidatos com um perfil mais popular ou populista ou entendimento que cabe valorizar um candidato que lhes pareça mais honesto e competente. Esses desiludidos estão como órfãos com o pai vivo

Folha - *Qual o futuro do PT?*

Leônio - O PT é uma mistura de democracia-cristã de esquerda, de trabalhismo britânico e de len-

nismo. O PT continuará a ser um PT mais burocratizado, mais moderado e pragmático, cumprindo a função de ser a marca da esquerda de partidos de esquerda nas democracias capitalistas. Mas, como a volatilidade eleitoral no Brasil é elevada, o PT pode subsistir como outros pequenos partidos de esquerda que declinaram.

Folha - *O fim de Lula pode se tornar o fim do partido? Por quê?*

Leônio - É uma probabilidade forte porque o PT só tem a ele como "grande líder". Mas é preciso ver se isso vai acontecer e quando. Quando se olha a biografia dos grandes chefes políticos, a impressão é a de que não são longevos apenas biologicamente mas também politicamente. A construção de lideranças leva tempo, assim como sua desestruturação.

Resgate ético é possível, diz Singer

BANDEIRAS

O economista Paul Singer admite que o PT se tornou uma máquina de ascensão social — "não criamos o partido para resolver o problema dos petistas" — e que o poder dos militantes foi "expropriado" pelas pessoas que assumiram cargos eletivos. No entanto, o professor da Faculdade de Economia e Administração da USP e atual secretário de Economia Solidária do Ministério do Trabalho acha que o partido tem uma obra para mostrar. "O futuro do PT está em provar que é um partido respeitável e que pode continuar a mudar o Brasil." Leia, abaixo, trechos da entrevista concedida por telefone. (LB)

Folha - Como fica o PT depois de perder as bandeiras da ética e do socialismo?

Paul Singer - Precisa recuperar as duas bandeiras. No caso do socialismo, a área em que eu tra-

lho no governo, a economia solidária, vai nessa direção de recuperar o socialismo, de implantar formas socialistas de produção. São formas diferentes, claro, da antiga economia centralizada. Já em relação à ética, os fatos do anúncio passado pegaram os militantes de surpresa, ninguém sabia dentro do partido. Por isso acho ruim quando algumas pessoas do partido dizem que o PT fez o que sempre foi feito na política brasileira. Isso só pode ser uma reação de quem está pressionado, mas isso não é o PT. O PT tem de lutar para não fazer o que os outros sempre fizeram. Queremos fazer com que o PT não precise demitir tanto dinheiro para ser um partido viável. Esse é o desafio que coloca o aniversário do partido. Houve uma profissionalização excessiva. O PT tem de ser um partido de militantes, que eduque politicamente a população e lute pelos direitos dos mais pobres.

Folha - Isso não parece muito ético sobretudo em ano eleitoral?

Singer - Essa mudança de partido eleitoral para o partido que queremos vai ser o tema do encontro nacional do PT. Começamos a perceber apenas recentemente que o próprio sucesso eleitoral gerou grandes mudanças dentro do partido, que fez o PT perder algumas de suas principais características, de sua militância.

Os governadores, os prefeitos eleitos ganharam muito poder dentro do PT. Houve uma expropriação do poder dos militantes. Claro que isso não foi um processo consciente, ninguém planejou tirar o poder dos militantes. Mas isso aconteceu. O PT sem militantes ficou descharacterizado.

Folha - Há quem aponta que o PT sem ideais se tornou apenas uma máquina de ascensão social de seus membros. O sr. concorda?

Singer - Eu não aceito que isso tenha acontecido com o partido. É algo que aconteceu, mas eu não quero. Claro que não é um problema que as pessoas tenham me-

lhorado de vida honestamente por causa do PT, mas não criamos o PT para resolver o problema dos petistas. O partido foi criado para ajudar nas lutas sociais e populares. O fato de o partido ter sido usado como máquina de ascensão social hoje está mais claro para nós, militantes do PT.

O movimento de refundação do partido pretende atacar justamente esse problema.

Folha - E os eleitores que hoje se sentem órfãos do partido?

Singer - Esse é um movimento que aconteceu, é possível que continue. Muita gente respeitável saiu do PT. Mas o PT tem um futuro possível. Não significa voltar às origens e ser um partido pequeno. Acho que o PT tem uma obra para mostrar. Mudamos uma parte do país, uma parte pequena, mas melhoramos o Brasil. O futuro está em provar que o PT é respeitável e que pode continuar a mudar o Brasil para melhor.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB - RS) Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que ofereço à sociedade brasileira, na qualidade de Presidente da Seção Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nossa página na Internet, reformulada e ampliada, contendo informações fundamentais para os cidadãos interessados em conhecer, de modo detalhado, o projeto de integração regional do Mercosul.

A implementação desse projeto de ampliação da nossa página na Internet é um antigo anseio desta Comissão, sempre preocupada com a questão da transparência política exigida pelas sociedades no mundo inteiro, em última análise fundamento dos governos democráticos no Continente Sulamericano.

Criada por força do art. 24 do , que instituiu o Mercosul, e dos arts. 22 a 26 do Protocolo de Ouro Preto, que lhe definiu a estrutura institucional, a Comissão Parlamentar Conjunta é o órgão representativo dos Parlamentos dos Estados-Partes no âmbito do Mercosul, esta nova página eletrônica constitui-se em perfeito instrumento de comunicação dos avanços alcançados pelo processo de integração mercosulina.

Além das competências atribuídas à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul pelo , e outras constantes de seu Regimento Interno, vem a Comissão buscando servir de canal de comunicação entre as

instâncias negociadoras da integração e a sociedade civil dos países-membros.

Dada a natural proximidade de que desfruta o parlamentar em relação às suas bases eleitorais, cabe-lhe levar ao conhecimento das populações os desenvolvimentos em curso no âmbito do processo negociador, bem como recolher e avaliar os sentimentos dos vários setores da nossa infra-estrutura produtiva quanto aos impactos causados por este processo de integração regional.

A página destina-se a uma ampla gama de usuários da Internet, de acadêmicos e pesquisadores a profissionais liberais, empresários, trabalhadores, funcionários públicos, estudantes, etc. Nela o interessado poderá, além de adquirir conhecimentos básicos sobre a criação, estrutura e funcionamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, acompanhar a tramitação de todas as proposições que versem sobre o Mercosul, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, ou no Congresso Nacional. Terá, ainda, acesso a todos os Acordos e Tratados firmados no âmbito do Mercosul e já aprovados pelo Congresso Nacional; poderá também acessar o diário sobre o Mercosul que, organizado pela equipe técnica da Seção Brasileira, abrange os principais jornais nacionais e internacionais dos Estados Partes. Por fim, Estão também disponibilizados nesta página com vários sites de interesse para o processo integracionista, como o do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty).

Por último, mas não menos importante nesta breve apresentação da nossa página eletrônica na Internet, devo ressaltar a importância do ingresso da Venezuela como Estado Parte do Mercosul, que vem somar sua força política com o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai para que, no mais breve espaço de tempo, possamos contar com o Chile, a Bolívia, a Colômbia, o Peru e o Equador não mais na condição de Estados Associados, formando-se, assim, o grande bloco do Mercado Comum do Sul, o verdadeiro Mercosul, capaz de melhor defender os interesses nacionais dos Estados Membros e o interesse maior da região perante as demais Nações e blocos econômicos do resto do mundo.

Para concluir esta apresentação, devo informar que a criação do Parlamento do Mercosul, até 31 de dezembro de 2006, constituir-se-á no marco fundamental dos eventos que comemorarão os primeiros quinze anos de existência do Mercosul, instituição que permitirá discutir-se com a maior transparência as grandes questões sociais, econômicas e políticas que dificultam a concretização do sonho de construção de tão importante projeto de integração regional.

Por outro lado, também estou confirmando para as próximas segunda e terça-feira, dias 20 e 21, em Montevidéu, encontro dos presidentes das seções nacionais da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, quando serão definidos os próximos passos do estabelecimento do parlamento regional. Também será discutida a sessão especial do Parlamento do Mercosul, prevista para 27 de março, em Buenos Aires. A cerimônia vai assinalar o 15º aniversário da criação do bloco econômico que une Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai e está sendo organizada pelo presidente da Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul, Carlos Chacho Álvarez.

Em ambos os encontros, serão iniciadas as conversações para a criação de órgãos de gestão ligados às problemáticas da região. Entre as propostas, figuram a criação de um Instituto Social do Mercosul, uma escola de administração pública, além de órgãos vinculados ao desenvolvimento de um plano estratégico de fronteiras e de energia.

Muito obrigado

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena – P-SOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, desejando a todos que tenhamos fé em Deus, na luta do povo, e que a classe política tenha vergonha na cara e amor no coração.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 34 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio, que dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de maneira muito equilibrada, requeiro dois votos de aplauso antes de fazer meu pronunciamento propriamente dito.

O primeiro é a esse rei da música popular brasileira, Roberto Carlos, que declara, de maneira categórica: *“O que aconteceu neste Governo não se repita nunca mais e que a gente consiga votar em alguém que não nos decepcione”*. Merece voto de aplauso.

Mas não sou, de jeito algum, um sectário, Senador Heráclito Fortes. Estou pedindo também um voto de aplauso ao Presidente Lula – e ele merece – pelo êxito do seu regime de emagrecimento e por essa proeza, decantada pelo Sr. Luiz Fernando Furlan, de ter passado quarenta dias como um asceta sem abandonar os princípios da mais rígida abstinência. Dois votos de aplauso, portanto.

Mas ontem, Sr. Presidente, esse quase falecido PT fez o que chama de comemoração de aniversário, que, para mim, foi à festança da impunidade, o desvario da corrupção por eles institucionalizada no País. É o famoso deixa para lá ou, na preferida definição de Lula, *“errar é humano”*!

Lula erra, o PT erra e o povo paga o pato, mas errar é humano. O Presidente inova no vernáculo o sentido das palavras e das frases. Depois de insistir que errar é humano, o Presidente saiu-se com esta maravilha: *“O PT não pode baixar a cabeça, os que cometem erros não podem ser execrados...”* E novamente repete: *“... porque errar é humano”*. Essa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a opinião do Presidente da República Federativa do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva.

Houve corrupção e não erro, e para o Presidente, então, corrupto não deve ser execrado porque corrupção para ele é erro e errar é humano. É um item da nova tábua de leis do Brasil de Lula. E a tradução para “execrar” é a seguinte: *“Vamos passar a mão na cabeça dos ladrões, vamos chamá-los de volta e vamos garantir com todas as forças que eles não sejam indiciados. Devem ficar impunes em nome do mandamento nº 1: errar é humano”*.

Quer dizer, agora é lei, podem passar a mão no dinheiro público, criar mil outros mensalões, que ninguém vai para a cadeia. Imaginem a alegria dos Irmãos Metralha quando ouviram Lula falar essas coisas do moderno Governo. Não tenho dúvida de que os Irmãos Metralha também estiveram na festa de ontem para o congraçamento com os seus companheiros.

Se Lula pudesse, neste moderno Governo, editaria uma medida provisória absolvendo os corruptos do seu Governo e do PT que estão até hoje flanando por aí.

O problema maior é que esse governo do quadriênio perdido vive errando. É improviso de todo lado, é incompetência ao vivo, é erro atrás de erro. Com

tanto erro e com o veredito de Lula os petistas e os corruptos do atual Governo acabam de se tornar mais humanos. Agora, só para ampliar o “mais humano” aí está o novo escândalo da Operação Tapa-Buracos. A televisão mostrou ontem no Jornal Nacional as capastapas se desprendendo dos buracos. É um engodo!

O noticiário na televisão mostrou e o TCU comprovou que a Operação Tapa-Buracos é uma farsa como tudo no Governo Lula. O Presidente deve considerar humano a prefeita de Teófilo Otoni, Maria José Haue-sisen Freire, ensinar como usar o recadastramento do Bolsa Família para conquistar votos. Isso não é tráfico de influência, não é crime eleitoral, não é corrupção, para a cabeça flácida quanto à ética do Presidente Lula. Isso é erro. E *errar é humano*.

E a festa que institucionalizou o moderno governo? A festa do PT ontem à noite, em Brasília, teve de tudo. Nem precisaria de fundo musical nem da Guantanamera. A música mais adequada está na lembrança dos brasileiros em forma de crise, na vergonhosa onda de corrupção com que o Partido e o Governo enlamearam o Brasil.

Essa gente é mesmo despreparada. Os organizadores do jantar, que já está sendo chamado de “Festão do Lulão”, teve, entre outras desastradas mancadas, uma gafe terrível. Primeiro, porque impregnados de corrupção, muitos deles não tiveram desconfiômetro para avaliação mais sensata do que seria um jantar normal, sem esses exageros – exageros é o que eles no governo mais fizeram e desfizeram no País.

Não venham alguns petistas dizer que *hoje é festa e que a festa é nossa*. Aquilo estava mais para Latino. Os jornais escandalizaram-se. Afinal, isso não é nem de longe, bilhões de anos-luz, o que vai à mesa dos brasileiros. Só de petiscos, vinte e três tipos; no coquetel de entrada, leio no noticiário que o menu de itens da boa mesa compõe uma desajustada farra culinária. Não é também isso tanto que me importa.

Importa-me, Sr. Presidente, de maneira bem clara, saber quem pagou os R\$5 mil para estar nesse jantar. Estou requerendo ao Tribunal Superior Eleitoral a lista dos convivas, porque o PT não fará Caixa 2 novamente. O PT deve ter comunicado ao Tribunal Superior Eleitoral quem colaborou para o seu jantar. Quero saber quem colaborou com R\$200,00 e quem colaborou com R\$5 mil. Quero saber quantos colaboraram com R\$5 mil e os nomes deles. O PT não vai precisar de muito para dizer isso, se é verdade que quer começar o seu processo de regeneração e sair dessa espécie de Febem política.

Sr. Presidente, meu tempo se esgota, e apenas devo dizer de maneira bem clara que li a pesquisa CNT/Census. Peço um pouco mais de tempo para concluir.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, prorroguei o tempo de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Não comprehendi se V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, o Presidente Romeu Tuma prorrogou o meu tempo, mas eu não poderia conceder um aparte a V. Ex^a. No entanto, por mim, não há problema, desde que eu tenha os dois minutos de que preciso para concluir meu pronunciamento. Assim que eu terminar meu raciocínio, concederei o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Não sou nenhum tolo de questionar pesquisas, que são um retrato do momento. Essas mesmas pessoas deslumbradas, que quando se imaginam por baixo baixam a crista e quando se imaginam por cima mudam o tom, não me apequenam nem me apoquentam. Apenas tenho dados que me levam a pedir – e vou pedir – uma auditoria nessa pesquisa CNT/Census. Alguém pergunta: “Por que você confia no Instituto de Pesquisas Datafolha? Confio nele, porque não trabalha para empresa, nem para Partido. Pode até errar, pois todo mundo que faz cálculos pode equivocar-se. Mas pressinto boa-fé no Datafolha.

Não vou discutir pesquisas. Apenas verifiquei dados de enorme incongruência. Por exemplo, sem dois candidatos, José Serra aparece com 28,6%. Com os dois, sobe para 31%. Como que sobe, se há mais candidatos na aferição?

De outra parte, vide a tal rejeição. Geraldo Alckmin tinha uma rejeição de 5% que passou para 39%, de uma pesquisa para outra, nessa série histórica. Não matou nenhuma criança! Não cometeu nenhum desvario! Não pagou mensalão para ninguém! Não roubou um tostão do dinheiro público! Não fez nada parecido com Delúbio, com Sílvio Pereira, nem com esse novo articulista do **Jornal do Brasil**, o Sr. de R\$20 mil/mês, o Sr. José Dirceu, o nosso Peter Fonda, o nosso Easy Rider, que acaba de comprar por R\$90 mil uma motocicleta para desfilar a sua impunidade pelas praças brasileiras.

O fato é que vou pedir uma auditoria nessa pesquisa. Simplesmente acredito, sim, que este Governo, acusado de tanta roubalheira e corrupção, alteraria a pesquisa também.

Fico, portanto, com os resultados das pesquisas que temos e que registram, sim, certa recuperação do Presidente Lula, e com o resultado do Instituto de Pesquisas Datafolha. Quanto aos demais, peço mil desculpas, mas não acredito neles e neste aqui desconfio tanto que estou pedindo uma auditoria para que possamos fazer as contas tintim por tintim e acabar com essa fraude, com essa farsa da manipulação de resultados eleitorais mediante manipulação desonrada e desonesta de pesquisa eleitorais, pagas com o dinheiro sabe-se lá de quem. Saberemos tudo isso direitinho, Senador Heráclito Fortes, tintim por tintim.

Por enquanto, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a havia me concedido um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, diante do repto de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, permita-me interrompê-lo.

Já prorroguei por três vezes o tempo do Senador. Portanto, peço que os apartes sejam rápidos. Não o interromperei, continuarei prorrogando o tempo.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O jantar de 26 anos do Partido dos Trabalhadores foi feito da maneira mais transparente, com toda a Imprensa presente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a vai me dar a lista de quem pagou R\$5 mil? Eu quero essa lista!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Informo a V. Ex^a que paguei R\$1 mil para estar ali presente e por acreditar que conseguiremos corrigir os erros...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a não poderia pagar mais do que R\$1 mil mesmo!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...superá-los e ajudar o Partido dos Trabalhadores a caminhar na direção...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Cinco mil reais é coisa para Delúbio; V. Ex^a paga até R\$1 mil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco. PT – SP) – ...a mais correta. E V. Ex^a irá perceber, inclusive preocupado que está com ascensão do Presidente Lula nas pesquisas, que vamos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não. Falei durante um minuto em pesquisa e sete minutos em roubalheira. Estou preocupado com a roubalheira e não com a pesquisa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vamos superar todos os problemas, pode estar certo, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

Encerro dizendo que o Senador acaba de me dizer que tenho razões para estar desconfiando.

O Senador, figura honrada, como todos sabemos, proveniente de excelente família paulista, do ponto de vista de ser bem nascido, pagou R\$1 mil pelo jantar. Está certo, é um sacrifício que o Senador fez, pois R\$1 mil é muito. Quero saber quais foram os que pagaram R\$5 mil. Quero ver a lista de quem pagou R\$5 mil. Quero saber quem é que pode dar um cheque de R\$5 mil para um jantar. Quero saber se tinha empreiteiro. Quero saber tudo, em outras palavras. Não tenho dúvida alguma de que isso nos será transmitido de maneira muito transparente. Quero saber quem são os abonados do PT – e devem ser abonados do bem –, porque aqueles de antes, que faziam shows com Zezé de Camargo e Luciano, e parecia tudo nor-

mal no reino podre desta Dinamarca, estão impunes, infelizmente. “Waldomiro”, et caterva; “Delúbios”, et caterva, e mais o nosso novo colunista político que diz que vai ganhar R\$20 mil.

A partir de agora, Senadora Heloísa, não sabemos mais se José Dirceu tem ou não tem dinheiro incubado, porque quem ganha R\$20 mil poderá agora justificar seus gastos todos.

Era o que eu tinha a dizer por ora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de duas comunicações à Casa. A segunda será um registro que farei com pesar, mas a primeira é dizer que, da parte do PSDB – quanto a isso, eu já havia tranquilizado o Senador Eduardo Suplicy –, não há a menor hipótese de, aqui, aparecer um Presidente da República e ser destratado por qualquer dos Senadores que compõem esta Casa. Penso que posso falar, com muita certeza, pelos Deputados. Não temos vontade de herdar nenhum dos cacoetes que povoaram o quotidiano do Partido dos Trabalhadores ao longo do seu tempo de Oposição. Educação não nos faltará.

Lembro a V. Ex^a – e o Presidente da Casa não era V. Ex^a ainda, era o Senador José Sarney – que aqui veio o Sr. José Dirceu no auge daquela crise, que foi a primeira, aquela tirou a máscara, a crise Waldomiro Diniz. Ele esteve aqui, e eu o cumprimentei quando passou. Era meu dever cumprimentar o Ministro. Não tinha cartaz, nem histeria, nada.

O então Ministro José Dirceu veio cumprir o seu dever constitucional e fez bem em ter vindo, porque era ministro ainda àquela altura, em plena posse das suas prerrogativas. Ele, que já não havia cumprido com todos os seus deveres, foi bem tratado aqui.

Portanto, se o Presidente da República quiser vir, por mim, será bem tratado. Ou imagina que eu sou algum tolo, que vou colocar uma faixa: *cadê o mensalão*, etc? Sr. Presidente, pelo amor de Deus, pensar uma coisa dessas parece aquela história de Vossa Excelência imaginar que, por que o seu Partido fez tanto isso, seremos capazes de fazer algo parecido. E não somos. Educação política não nos faltará, nem educação doméstica, nem pessoal.

Sr. Presidente, a comunicação que faço ainda à Casa, esta com pesar, é registrar que hoje, nesta Legislatura, é o último dia da atuação deste Senador laborioso, correto, amante do seu Estado, defensor do seu País, que é o Senador Reginaldo Duarte.

S. Ex^a deixa o mandato hoje e toma posse, em seguida, o Senador Luiz Pontes. Desde que cheguei a esta Casa, tenho tido a honra de, por todo esse tempo, ser Líder do PSDB. Devo testemunhar a disciplina, a seriedade, a fidelidade ao Partido e a coerência, enfim, todas as características positivas desse homem público de escol que é o Senador Reginaldo Duarte.

É com dor no coração que faço esse registro, embora ressalte com alegria o retorno do Senador Luiz Pontes. É aquela velha história: quem dera que

o Ceará pudesse ter quatro Senadores do calibre da Senadora Patrícia Saboya Gomes, excelente; do Senador Tasso Jereissati, um gigante como homem público; do Senador Luiz Pontes, com toda uma folha de

serviços prestados ao seu Estado e ao País, e do Senador Reginaldo Duarte, que orgulhece muito a todos nós do PSDB e imagino que todos os Parlamentares da Casa também, Sr. Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 003, de 2006

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências regulamentares,

Considerando que o Brasil é membro da Comunidade dos países de Língua Portuguesa (CPLP), constituída em 17 de julho de 1996;

Considerando que o Senado Federal, através da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, integra o rol das entidades de Imprensa Oficial dos países de Língua Portuguesa, aqui designada pela sigla IOLP;

Considerando que a Secretaria Especial de Editoração e Publicações é membro da Associação Brasileira de Imprensa Oficial – ABIO – desde o ano de 1987;

Considerando a necessidade de manter a promoção do desenvolvimento em área de competência dos membros da ABIO, com destaque para o intercâmbio de informações junto a IOLP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, entre as entidades que compõem a Imprensa Oficial dos Países de Língua Portuguesa – IOLP, bem como da Associação Brasileira de Imprensa Oficial – ABIO, cujos estatutos ficam fazendo parte integrante deste Ato.

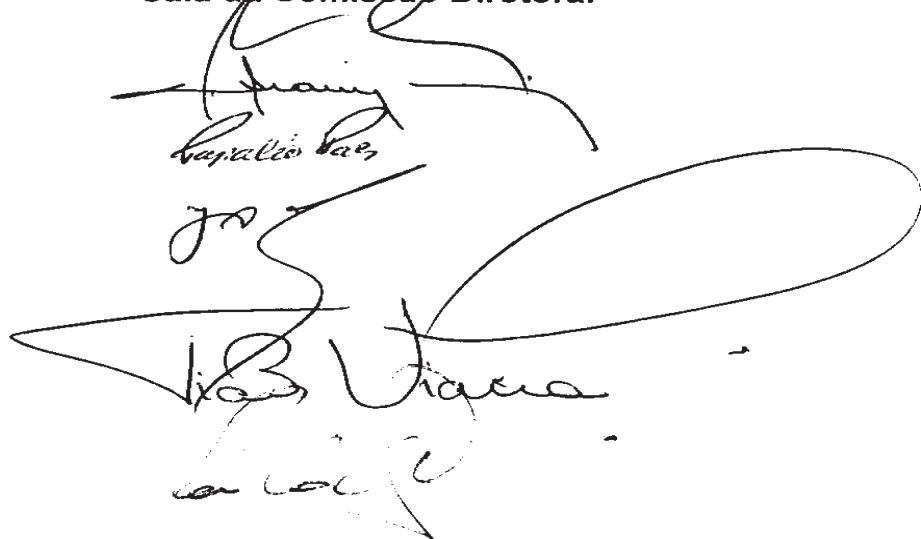
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato, serão custeadas com recursos orçamentários do Senado Federal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Sala da Comissão Diretora.



PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 049 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

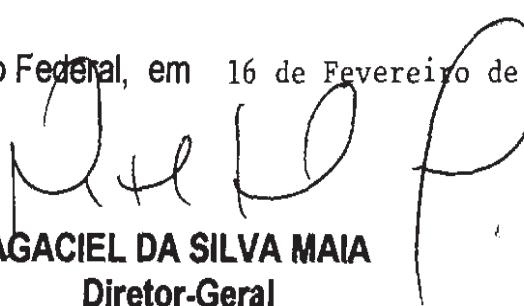
Considerando o previsto no Item II da Portaria do Diretor-Geral nº 025, de 2005, que constituiu Grupo Especial de Trabalho – GET, incumbido de analisar, à luz das normas vigentes, a legalidade e viabilidade de implementação de sistema previdenciário complementar para os servidores do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar para compor o Grupo Especial de Trabalho, com *status* de Comissão Especial, os servidores José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto, na qualidade de Presidente; Rafael Silveira e Silva, representante da CONLEG; Tarcisio Barroso da Graça, representante da CONORF; Edval Ferreira Silva, representante da SAFIN; João Carlos Zoghbi, representante da SERH e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, representante da ADVOSF.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovado o prazo de 60 (noventa) dias constante no item III Portaria nº 025, de 2005 – DGER, para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, em 16 de Fevereiro de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 050 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares conferidas pelo artigo 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos trabalhos voltados para a regulamentação e credenciamento da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS - junto ao Ministério da Educação para a certificação de seus Cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 150, de 2005, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de apresentar proposta de nova estrutura funcional para a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2006.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 311 /2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 71/06-4, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, LUIS FERNANDO GOMES, matrícula 37932, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo art. 3º da EC/20 e art. 3º da EC/41, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.



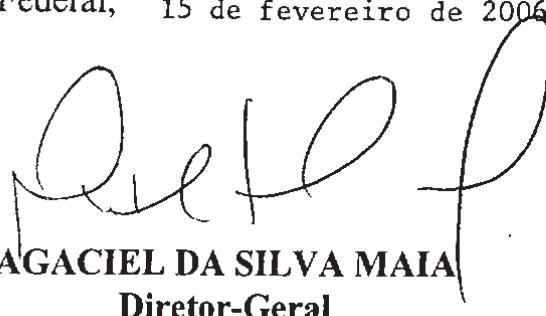
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 312 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002427/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO CARLOS M. CARNEIRO, matrícula 46027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Heloísa Helena, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 09 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 313 , DE 2006

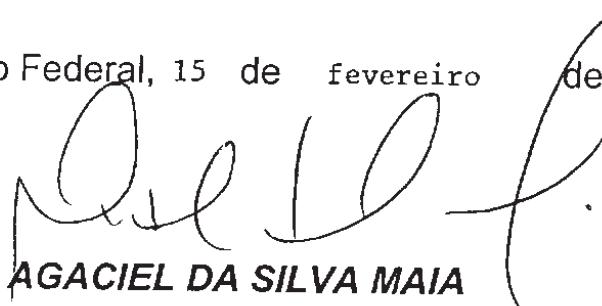
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADELAIDE SOARES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula nº 48747, e CLAUDIA COIMBRA DINIZ, matrícula nº 48760, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 002335/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 314 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002701/06-5,

RESOLVE designar o servidor RICARDO FREDERICO SECCO TÁVORA, matrícula 19681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, a partir de 14 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2006.



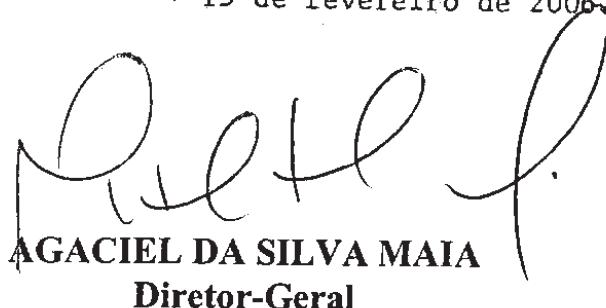
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 315, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002319/06-3,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO PEREIRA NETO, matrícula 23090, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Azeredo, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2006



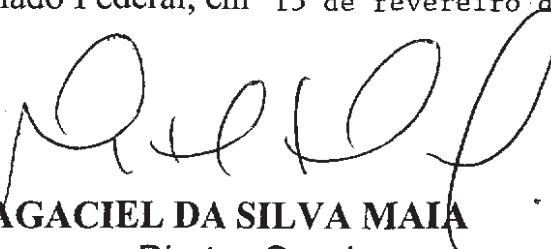
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 316 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000.296/06-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 046, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3398, de 11/01/2006, que nomeou **RAIMUNDO PEREIRA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.



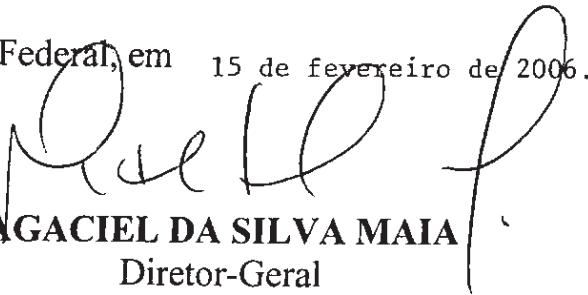
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 317 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002596/06-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SAULYA NAZARÉ CASTRO DA COSTA**, matrícula n.º 168479, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.

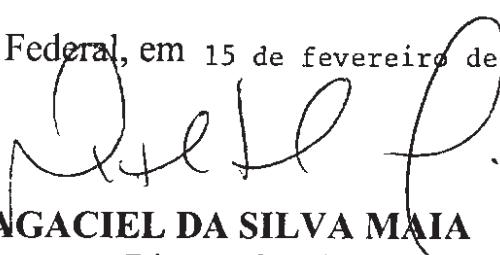

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 318 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002677/06-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MAIRLENE CARLOS DE BRITO PERROTTI**, matrícula n.º 173578, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.

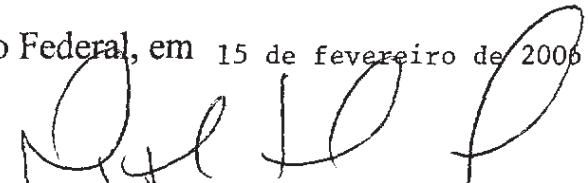

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 319 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002677/06-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CIRO ALVES DE MOURA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA

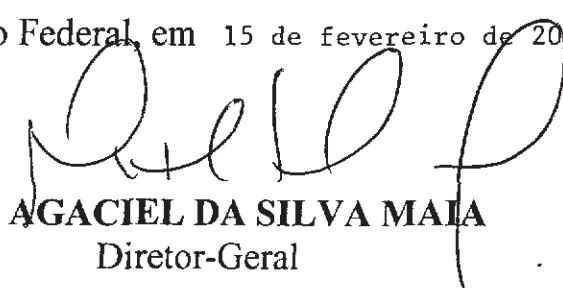
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 320 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001.698/06-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DIOGO DE SANT'ANA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.



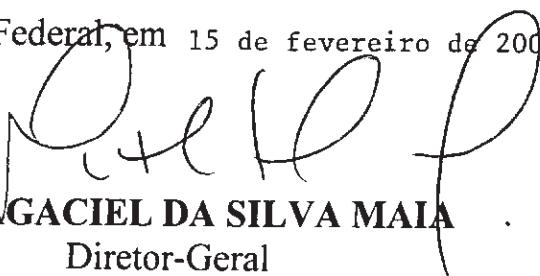
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 321 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002691/06-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JULIANO PUPP DEGRAZIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

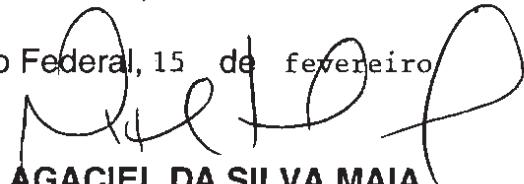
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 322 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor CALEB DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 38821, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, Símbolo FC-6, da Diretoria Geral, com lotação e exercício no Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2006**.

Senado Federal, 15 de fevereiro

de 2006.

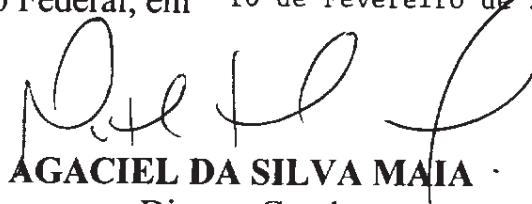

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 323 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.724/06-5**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SONIA LUCIA SILVA COUTO**, matrícula n.º 176865, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, em 16 de Fevereiro de 2006



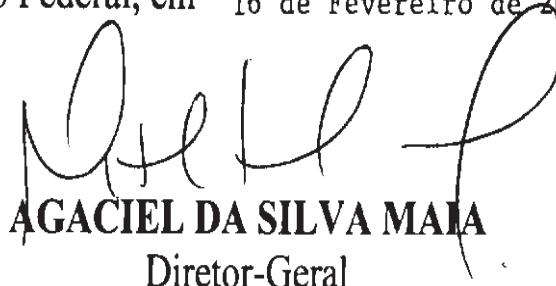
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 324 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.725/06-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARLENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 166550, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, em 16 de Fevereiro de 2006



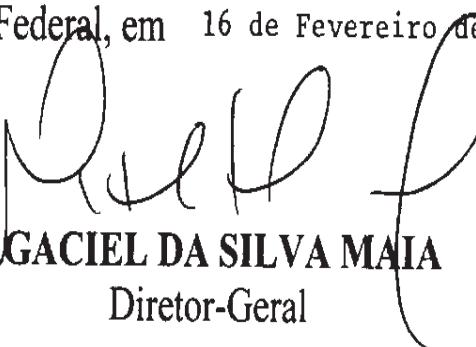
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 325 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.751/06-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOEL BITENCOURT SERRA**, matrícula n.º 187620, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de Fevereiro de 2006



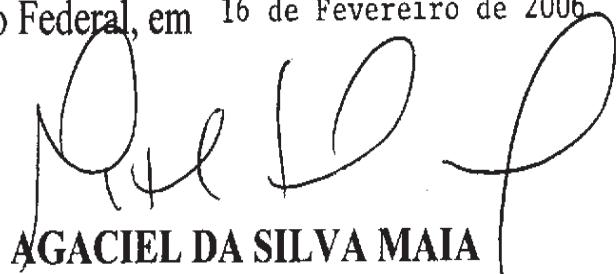
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 326 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.749/06-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SIMONE REGINA WENDT** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de Fevereiro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 327 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 006759/05-0 (anexo 006916/05-8),

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a OLGA MARIA BORGES VIAL, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para EURENICE GOMES FERREIRA e MARIA DE JESUS BORGES DOS SANTOS, na condição de ex-esposa pensionada e companheira, respectivamente, alterando as cotas da pensão vitalícia de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) para cada uma, concedida pelo Título Concessório às fls. 64, dos proventos que percebia o ex-servidor GUANAIR GOMES VIAL, matrícula 6674, a partir da data da maioridade, 22/01/2006.

Senado Federal,

16 de Fevereiro de 2006

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 328 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002829/06-1,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIA LEE WANDERLEY PAIVA CARAM, matrícula 41194, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Augusto Botelho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 16 de Fevereiro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 329 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo nº **002.753/06-5**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **MARIA SALETE POTRICH MANFROI**, matrícula nº 162477, de Assessor Técnico para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 2006.



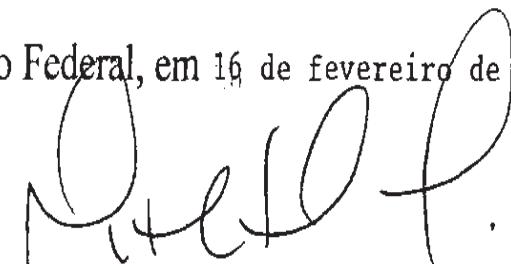
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 330 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **002.748/06-1**,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **IARA TERESA CARDOSO**, matrícula nº 190229, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi para o Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



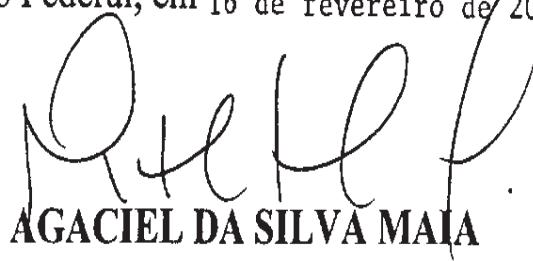
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 331, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo nº **002.756/06-4**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOÃO LUIS GRANDO**, matrícula nº 179726, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

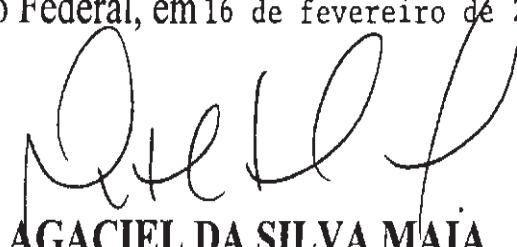
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 332 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **0002.746/06-9**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **RUBIA MARIA OLIVEIRA VILLAS BOAS**, matrícula n.º 174870, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

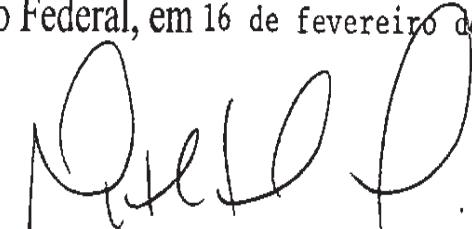
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 333, DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º 002.747/06-5,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **FÁBIO PÓVOA DE SOUZA**, matrícula nº 174868, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB para o Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 334 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo nº **002.754/06-1**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **CLAUDIO BRAZ**, matrícula n.º 161310, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

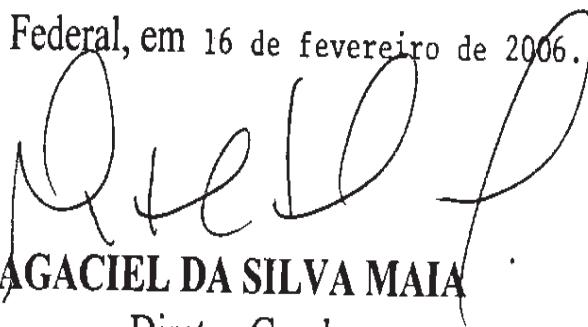
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 335 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo nº **002.755/06-8**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **FABIANO SCHERER**, matrícula nº 176270, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



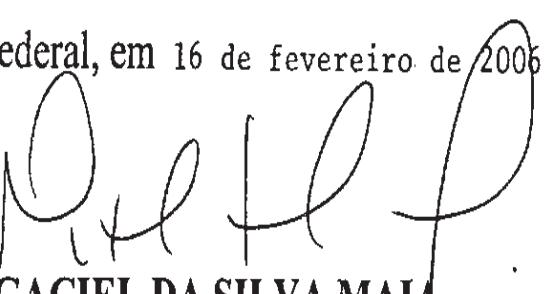
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 336 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo nº **002813/06-8**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **CARLOS FARIAS PONTES**, matrícula nº 170152, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assessor Técnico do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



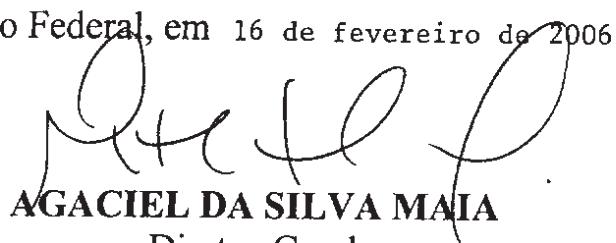
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 337 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002805/06-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAFAEL VILLA DE MACEDO**, matrícula n.º 191921, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



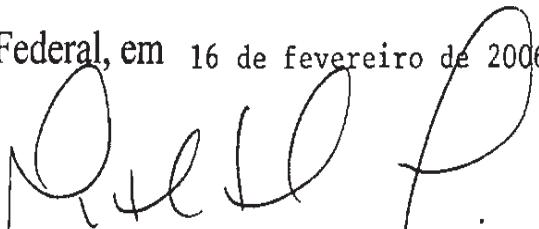
AGACIEL DA SILVA MAIA
Dir. Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 338 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002812/06-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ NATAL DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 159960, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.

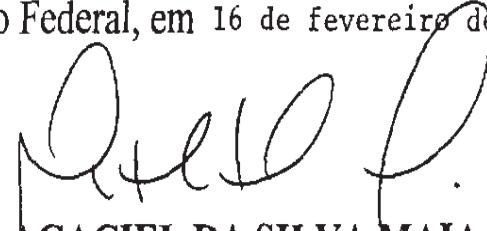

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 339 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002804/06-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HELCIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

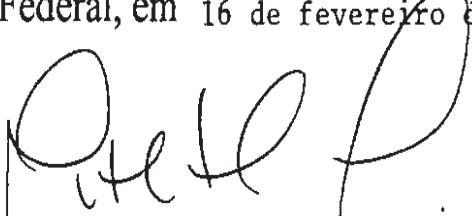
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 340 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002803/06-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL DE OLIVEIRA PLINIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



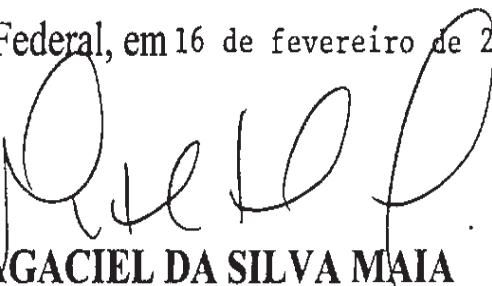
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 341 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.750/06-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



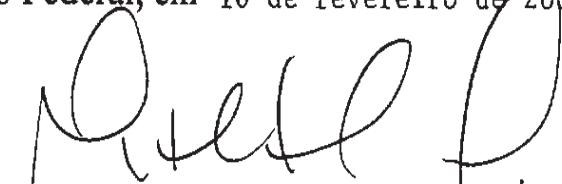
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 342 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.752/06-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA PAULA DE MAGALHÃES REMIÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



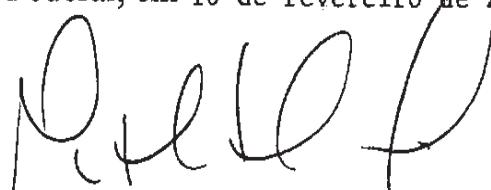
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 343 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002841/06-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO JUNQUEIRA NEVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

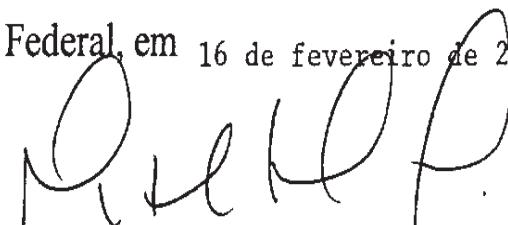
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 344 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002840/06-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KEFFIN GALVÃO CESAR GRACHER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.

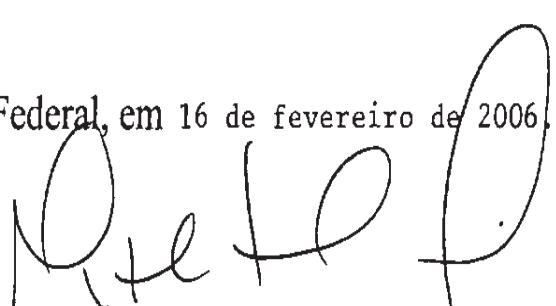

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 345 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002844/06-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aloízio Mercadante.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

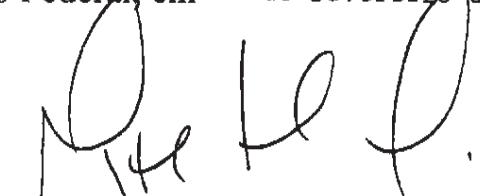
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 346 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002843/06-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ISAIAS GOMES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal em 16 de fevereiro de 2006.



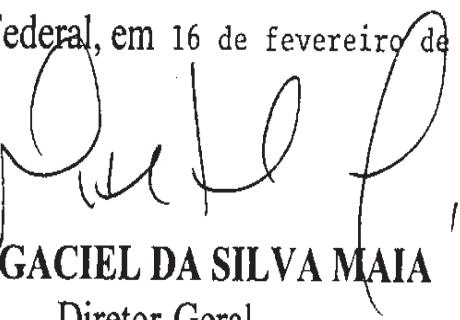
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 347 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002842/06-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REBECA RÉ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.



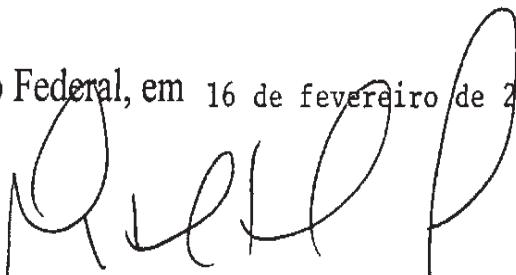
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 348 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002838/06-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SANDRA DE ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Patricia Saboya Gomes.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 349, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002669/06-4,

RESOLVE dispensar a servidora LETICIA DE MATOS PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 42393, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 14 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONVÊNIO Nº 0004 / 2006
(Processo n.º 016.973/05-4)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO ARBI S/A
PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO ARBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.403.563/0001-50, com sede na Rua Dias Ferreira, nº 190, Sala 402, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.431-050, Telefone (21) 2529-1800, Fax (21) 2529-1880, site na internet: www.bancoarbi.com.br, doravante designada **CONVENIADA**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar à **CONVENIADA**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência da **CONVENIADA**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pela **CONVENIADA**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito à **CONVENIADA**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência da **CONVENIADA**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIADA

Da **CONVENIADA** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENIADA** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - A **CONVENIADA** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à **CONVENIADA** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher à **CONVENIADA**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, à **CONVENIADA**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pela **CONVENIADA** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **CONVENIADA** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

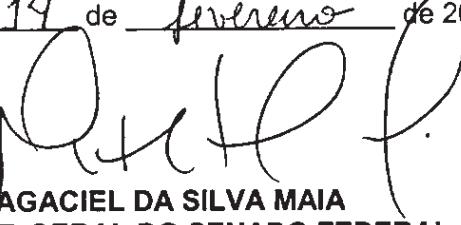
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

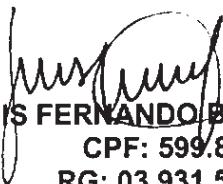
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

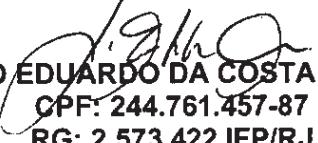
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


LUIS FERNANDO BARBOZA PESSOA
CPF: 599.891.817/72
RG: 03.931.526-2 IFP/RJ
BANCO ARBI S/A


LEO EDUARDO DA COSTA HIME
CPF: 244.761.457-87
RG: 2.573.422 IFP/RJ
BANCO ARBI S/A


Diretora da SADCON


Diretor da SSPLAC

ANEXO II

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
(Obrigações exigidas pelo § 3º do art. 1º)

Valor da Operação: R\$ _____

Prazo da Operação: _____ Meses.

IOF: Alíquota: _____; Base de Cálculo: R\$ _____; Valor do IOF: R\$ _____

TAC: Valor: R\$ _____, () Financiada ou () Descontada no ato do crédito.

Valor total financiado: R\$ _____

Data de crédito do empréstimo: _____ / _____ /2005

Data de vencimento da 1ª. Prestação: _____ / _____ /2005

Número da Prestação	Valor da Prestação R\$	Valor Amortizado R\$	Valor Juros Cobrados R\$	Saldo Devedor R\$
1 ^a				
2 ^a				
3 ^a				
4 ^a				
5 ^a				
6 ^a				
7 ^a				
8 ^a				
9 ^a				
10 ^a				
11 ^a				
12 ^a				
13 ^a				
14 ^a				
15 ^a				
16 ^a				
17 ^a				
18 ^a				
19 ^a				
20 ^a				
21 ^a				
22 ^a				
23 ^a				
24 ^a				
25 ^a				
26 ^a				
27 ^a				
28 ^a				
29 ^a				
30 ^a				
31 ^a				

32 ^a				
33 ^a				
34 ^a				
35 ^a				
36 ^a				
37 ^a				
38 ^a				
39 ^a				
40 ^a				
41 ^a				
42 ^a				
43 ^a				
44 ^a				
45 ^a				
46 ^a				
47 ^a				
48 ^a				

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PMR – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte*^S
BLOCO-PSB – Patricia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra *
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾ PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL) 3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza ⁽³⁾
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres ⁽⁴⁾

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (vago) ⁽¹⁾	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (vago) ⁽⁵⁾		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (vago) ⁽²⁾		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

⁽¹⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

⁽³⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1^a reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁴⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1^a reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁵⁾ O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005-SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

Atualizada em 27.10.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPILCY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)	1. (vago)
--------------------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 3318-8232 Fax: (55) (61) 3318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS